SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4265

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dosMunicípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS –
COMAJA/RS
– inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95torna público o credenciamento da empresa P. VITORIAMARTINS BENET - ME, inscrita no CNPJ nº 64.528.115/0001-36, Chamamento Público / Credenciamentonº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoasjurídicas na área saúde. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suasalterações. Data do termo de credenciamento: 03/02/2026.
Ibirubá/RS, 06 de fevereiro de 2026.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A91023C8

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **ESCAVACOES FRARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.429.632/0001-99 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 09/02/2026.

Ibirubá/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2A5050EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 337/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 337/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADE DE IMPACTO LOCAL/PROJETOS PARA LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.515/0001-09, estabelecida na Rua Carlos Trein Filho, n° 55, sala 101A, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS CEP: 90.450-120, representada por seu sócio Sr. Níkolas Bitello Winck, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado na Rua Carlos Trein Filho, n° 55, sala 101A, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS CEP: 90.450-120, inscrito no CPF sob o nº 020.982.520-05____doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO do ato administrativo

337/2025 passando a vigorar pelo prazo de 12 meses a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a **inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada** aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, o serviço abaixo descrito fica suprimido do ato administrativo 337/2025.

Atividades de Licenciador municipal ambiental de atividade de impacto local.	R$ 60,00 por hora

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

SANANDUVA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCIO CAPRINI –
Presidente Do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C87D65D5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por intermédio de seu Presidente, Marcio Caprini, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que foi realizada RETIFICAÇÃO no Edital de Credenciamento Público nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, mediante a disponibilização de Ambulâncias de Suporte Avançado (USA – Tipo D), Ambulâncias de Suporte Avançado Neonatal (USA – Tipo D Neonatal) e Ambulâncias de Suporte Básico (SB – Tipo B), com equipe completa, equipamentos, insumos e condições operacionais necessárias para o adequado atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
A íntegra da retificação encontra-se disponível para consulta no site oficial do CIRENOR e na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
Sananduva/RS, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:051FE926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 02/2026VENDA ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 02/2026
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 02/2026**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **06 de março de 2026 às 14:00.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:C8D947A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR

DIRETORIA
RESOLUÇÃO 002.2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL – CIDIRUR."

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR, no uso de suas atribuições legais; edita a seguinte Resolução:
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao feriado de Carnaval;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas do CIDIRUR nesse período;

RESOLVE:

ART. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR, dos dias 16, 17 de fevereiro de 2026 em razão do feriado de Carnaval e no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) pela manhã, em razão da Quarta-feira de Cinzas.

ART. 2º As atividades administrativas do CIDIRUR ficarão suspensas conforme o ponto facultativo mencionado no artigo anterior.

ART. 3º O retorno das atividades ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), no turno da tarde.

ART. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Três Cachoeiras, 09 de fevereiro de 2026.

. *MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA*
Presidente do CIDIRUR

Publicado por:
Cassiane Milene Borges da Silva
Código Identificador:3E06A0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 008/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE PINTURA PARCIAL DO TETO DA SALA DE REUNIÕES DO CISVALE, INSTALAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE MOURÃO DANIFICADO E REINSTALAÇÃO DE BATE-RODAS NO ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 12/02/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:82BACFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: DANIELA MATHES SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: SILVANA AMARAL LOPES LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: ANA DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: DALLAPICOLA CLINICA MEDICA LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: SARA PETTER SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: LAURA CAROLINE CAVALHEIRO
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: SIONMED SOLUCOES MEDICAS LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: C. PORTALUPPI MICHELON SERVICOS MEDICOS LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura.
Valor: R$ 190,00
Contratado: GEO MINERE LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura.
Valor: R$ 95,00
Contratado: ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA - ME
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura.
Valor: R$ 95,00
Contratado: BRAZ ENGENHARIA LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas-máquinas.
Valor: R$ 937,28

Contratado: BPR BRITAGEM LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas-máquinas.
Valor: R$ 790,19
Contratado: CASSIANO AMARAL DA ROSA EPP
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas-máquinas.
Valor: R$ 811,67
Contratado: RI TOZETTO TERRAPLANAGEM
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 3.932,08
Contratado: CLINICA DAL ZOT DUTRA LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 64.618,05
Contratado: CLINICA MÉDICA DR. GIOVANI ZANINI BALDISSERA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 71,04
Contratado: RAFAELA SCHERER ODONTOLOGIA LTDA
Data: 09.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 11.02.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:3FF4B566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.929, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora DANIELA RODIGHERI como Gestora do Termo de Fomento do HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TAPEJARA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 06/02/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora DANIELA RODIGHERI, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 2003, como Gestora do Termo de Fomento 01/2026 do HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TAPEJARA, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 09/02/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F5B29210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 73/2025. Empresa Contratada: EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a reforma e ampliação do Centro de Saúde, tendo a área de reforma de 64,11m² e área de ampliação de 25,87m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada — conforme apresentado no Despacho 80 do Processo Administrativo nº 2884/2025 -, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de fevereiro de 2026, tendo vigência até o dia 05 de março de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Primeira e Quinta do Contrato nº 73/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E32CA992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO nº 67/2025. Empresa Contratada: ATTITUDE INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de

aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos:
a) Projeto urbanístico/loteamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos;
b) Projeto de drenagem pluvial urbana;
c) Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária - RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras;
d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.
Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes.
Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada — conforme documento apresentado no Processo Administrativo nº 2642/2025 -, e conforme solicitação da Gestora do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de fevereiro de 2026, tendo vigência até o dia 11 de março de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 67/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:3BD6D3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
O **MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de arbitragem para ser empregado nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando fomentar a realização dos Jogos Escolares.
MOTIVAÇÃO: A presente decisão fundamenta-se no juízo de **conveniência e oportunidade** da Administração Pública, motivada por interesse público superveniente devidamente comprovado nos autos do processo, o qual demonstra a necessidade de readequação do planejamento administrativo e orçamentário para o exercício vigente, tornando a contratação, nestes termos, inoportuna no momento.
Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, contados a partir desta publicação, em observância ao Art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Bossoroca - RS, 06 de fevereiro de 2026.

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:3B179033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2026

Processo Administrativo nº 25/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de material escolar
Valor: R$ 62.610,60 (sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).
PROPONENTE: ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 01.714.923/0001-78
Canudos do Vale, 05 de fevereiro de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:A1050D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 006/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
A **Secretária Municipal de Educação**, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 06/2020 do Ministério da Educação realiza **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** Os envelopes deverão ser entregues até às **09h30min** do dia **02 de março 2026** no prédio do Departamento de Compras, sito a Av. Narciso Silva, 1.537, endereçados à Comissão de Licitações. Outras informações pelo fone (53) 0800.000.8773 ou www.capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:75B32771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.
Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 16/2026, de 2 de Fevereiro de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.193.139,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
R$25.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
10.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
10.001.15.451.10.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
R$1.168.139,64
2.700.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. 1.168.139,64
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.168.139,64
2.700.0000.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. 1.168.139,64
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.2.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.000,00
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 25.000,00
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:8FF1A510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 017

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 17/2026, de 6 de Fevereiro de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.116,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$25.116,10
2.551.0000.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na 25.116,10
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$25.116,10
2.551.0000.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na 25.116,10
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:FDFB28D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 018

DECRETO nº 18/2026

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para o evento do Carnaval que acontece nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, localizado no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da Prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento do Carnaval no município que acontece nos dias 06, 07 e 08 de março.
Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado "calçadão". (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido à fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto (s) de energia elétrica.
Parágrafo Único. Será obrigação do(s) responsável (is) pela (s) banca (s), churrasquinhos, ambulantes em geral, fornecer a sua própria estrutura. Está poderá ser em "trailer" sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 x 3 m.
Art. 3° Serão disponibilizados 14 (quatorze) espaços, para as bancas na praça de alimentação e 04 (quatro) espaços designados como extensão da mesma em canteiros centrais da Av. Narciso Silva, situados entre o nº 2000 e o nº 1790, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 06 (seis) espaços para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares, além de 04 (quatro) espaços para churrasquinho (s).
Art. 4° Os denominados "ambulantes", os quais não tem espaço fixo, também estão sujeitos a exigências e custo (s), conforme segue:

§ 1º Para fins de circulação no evento, determina-se a área compreendida da Avenida Narciso Silva, entre o nº 1071, até o nº 2001, referências válidas para ambos os sentidos da Avenida e a Praça João Gomes.
§ 2º Os ambulantes de adereços, adornos, vestimentas, fantasias, luminosos, souvenires e outros materiais, será permitida a circulação, sem ponto fixo, mediante cadastro e pagamento de custos prévios, sem limite de interessados e sem sorteio, desde que comprove a residência neste município.
Art. 5º Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área de alimentação e na área de comercialização.
§ 1º O estacionamento e circulação de veículos e reboque, serão permitidos até as 17:00 horas no dia do evento.
§2º Os comerciantes deverão acomodar-se no seu devido espaço, até o (s) respectivo (s) dia (s) e horário (s) limite, conforme parágrafo anterior.
§ 3º Os interessados na exploração da atividade eventual de estacionamento em área privada, por ocasião do evento de Carnaval, deverão realizar cadastro de regularidade junto ao Setor de Fiscalização Tributária (Av. Narciso Silva, 1195) até o dia 04 de março de 2026, nos termos do art. 142 do Código Tributário Municipal, estando à atividade sujeita à fiscalização na data de realização do evento.
Art. 6º O munícipe interessado, deverá estar formalizado (CNPJ do município) e caso tiver alguma pendência/débito nos seus registros, deverá procurar a Sala do Empreendedor, localizado na Av. Narciso Silva, 1660, até o dia anterior ao sorteio, para a devida regularização fiscal.
§ 1º O (s) custo (s) pelo uso do espaço durante o evento será:
I. de 2,0 UR aos empresários em geral;
II. de 0,5 UR aos ambulantes de adereços, luminosos, souvenires e outros materiais, por pessoa licenciada.

§ 2º Aos interessados formalizados como MEI, não há custos de emissão de alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço previsto e será devido conforme os demais.
§ 3º A guia será emitida após o sorteio, com vencimento até dois dias anteriores ao dia do evento.
§ 4º Pendências fiscais ou de documentos não serão resolvidas pela Sala do Empreendedor no dia do sorteio, sendo aceitos documentos físicos e digitais.
§ 5º Valor da UR do Município do ano corrente: R$ 145,39 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Art. 7° No momento do sorteio é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade:

I. CNPJ, que comprove a atividade pretendida;
II. CCMEI (caso for MEI) ou Alvará;
III. Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso o ramo seja alimentação), concordante a Resolução n° 216/2004;
IV. Certidão negativa de Débitos do Município;
V. Certidão negativa de Débitos da Receita Federal;
VI. Comprovante de endereço do município de Capão do Leão (água, luz, internet, telefone, cartão de crédito, IPTU, contrato de aluguel), para os ambulantes, em nome do interessado;
Parágrafo Único. O acesso aos documentos do curso de manipulação de alimentos (1); a verificação/emissão da situação de registro de débitos (2); e a abertura de processo online de registro mercantil (3); Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta (4), pode (m) ser acessado(s) pelo (s) respectivo (s) link (s) /página (s), seguindo as instruções:

(1) https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
(2) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces
(3) https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces
(4) https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

Art. 8° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio e apresentação da documentação exigida no art. 7º, no dia do sorteio.

§ 1º Para cada categoria prevista no art. 3º, será realizada inscrição prévia dos interessados, mediante fornecimento de seus dados e comprovação do enquadramento na respectiva atividade.
§ 2º No momento do sorteio, os nomes de todos os interessados habilitados em cada categoria serão colocados em urna própria, sendo realizados sorteios distintos para cada categoria.
§ 3º Os nomes serão sorteados um a um, em ordem aleatória, e o interessado sorteado terá o direito de escolher, no momento do sorteio, o local onde pretende instalar sua banca, trailer ou churrasqueira, dentre os espaços disponíveis no croqui oficial do evento (ANEXO 1), respeitada a categoria correspondente à sua atividade.
§ 4º A escolha do espaço será definitiva e registrada no ato do sorteio, não sendo permitida posterior alteração, salvo por motivo devidamente justificado e autorizado pela Comissão Organizadora.
§ 5º Caso o interessado sorteado não apresente a documentação exigida ou não esteja presente no momento do sorteio, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo nome sorteado, e assim sucessivamente.
§ 6º Procuradores ou representantes poderão substituir o interessado no ato do sorteio, desde que apresentem documento formal escrito e assinado pelo outorgante, com poderes específicos para representação no evento.
Art. 9° Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão comparecer no dia **20 de fevereiro** do ano corrente às **9:00 horas**, na C**asa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa**, Sito a Rua Idílio Vitória, nº 3080, Centro, Capão do Leão, munidos dos documentos listados no art. 7º, onde ocorrerá o sorteio e a respectiva inscrição dos expositores.

§ 1º A respectiva lista, com os dados dos titulares e suplentes contemplados, será repassado pela Secretaria de Cultura à Sala do Empreendedor e ao Setor de Fiscalização Tributária em até 2 (dois) dias úteis, posteriormente, contendo nome, documento, CNPJ e telefone da pessoa responsável para a comunicação da emissão das respectivas taxas a serem recolhidas e demais comunicações necessárias.
§ 2º A lista deverá conter os suplentes, em ordem de sorteio, para caso haja alguma desistência dos titulares. O suplente chamado ocupará a área daquele desistente.
§ 3º No caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento, deverá comunicar imediatamente, através de Canal de Atendimento da Sala do Empreendedor: WhatsApp (53) 99196 - 0336 ou 0800 0008 773 Ramal 227.
§ 4º A desistência após o pagamento das taxas não dará o direito de ressarcimento da mesma.
§ 5º O uso do espaço será de exclusividade do sorteado, não podendo ser comercializado ou cedido a terceiros, sob pena de perda do uso do espaço e ficando impedido de solicitar outros espaços em eventos futuros pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 10 O (s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

Parágrafo Único. Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal e (ou) comissão de eventos.

Art. 11 As fiscalizações obedecerão às leis municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Único. Estando o ambulante irregular, poderá (ão) ser recolhida(s) mercadoria(s) conforme:

"Lei Municipal n. 515/1995, Art. 109, Código de Posturas do Município:
O vendedor ambulante que estiver em situação irregular estará sujeito a multa de 2 UR's e apreensão de mercadorias em seu poder, que serão recolhidas ao Depósito Municipal."

Art. 12 Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

ANEXO 1

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:864C9B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS, por meio do Poder Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparação, organização, avaliação de bens e condução de leilões públicos, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, em razão da constatação de **vícios insanáveis que comprometem a legalidade do certame**. Diante disso, informa-se que **novo edital será publicado oportunamente**, por meio do Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, em jornal de grande circulação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

DARCI ANTÔNIO COLBEK,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:5DBF9A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: BENTO INSPECOES LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para realização de inspeção veicular, visando garantir a manutenção adequada e as perfeitas condições de trafegabilidade para os veículos da frota municipal. DISPENSA n° 008/2026
Valor: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)

Estação, 09 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:17A33950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 009/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de filtros de feltro e carvão para destiladora de água na UBS, compatíveis com Destilador da marca Cristófoli. DISPENSA N° 009/2026.
Valor: R$ 1.594,00 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Estação, 09 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:850459F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: NARA PIERINA FLAIBAN MEDEIROS
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional especializada em artes cênicas para o desenvolvimento de atividades teatrais continuadas no Município de Estação/RS, voltadas a crianças e adolescentes do Município de Estação/RS. INEXIGIBILIDADE N° 010/2026.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Estação, 09 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8D51F472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: BASTOS NEVES & E CIA LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto: Contratação de palestra presencial a ser ministrada pela jornalista e palestrante Alice Bastos Neves, com o tema: RESSIGNIFIQUE-SE: HISTÓRIAS PARA SUA VIDA, dia 04 de março, no período noturno, durante a programação comemorativa do Dia Internacional da Mulher. INEXIGIBILIDADE N° 011/2026.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Estação, 09 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:04A77790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃOSÚMULA TERMO DE FOMENTO 013/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto, na área de Assistência Social, com a finalidade de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Estação
Vinculação: **Inexigibilidade de Chamamento Público –Processo nº 077/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 139.920,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Estação, 09 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:27E5CBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃOSÚMULA TERMO DE FOMENTO 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto, na área de Educação, com a finalidade de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Estação

Vinculação: **Inexigibilidade de Chamamento Público –Processo nº 077/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 100.101,00 (cem mil, cento e um reais).
Estação, 09 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9D66D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃOSÚMULA TERMO DE FOMENTO 016/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto, na área de Saúde, com a finalidade de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Estação
Vinculação: **Inexigibilidade de Chamamento Público –Processo nº 077/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 109.604,00 (cento e nove mil, seiscentos e quatro reais).
Estação, 09 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:58753FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃOSÚMULA TERMO DE FOMENTO 017/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **CEDEDICA – CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto/atividade, visando a execução e acompanhamento do programa de medida socioeducativa em meio aberto, tendo como público alvo os adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, do Município de Estação.
Vinculação: **Inexigibilidade de Chamamento Público –Processo nº 078/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 28.716,00 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais).
Estação, 09 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:71FCD5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 12/2026

Inexigibilidade de licitação nº 03/2026

Versa o presente a contratação de empresa com o propósito de realizar a manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do veículo Renault/Master PL2 MNP A Ambulância, ano/modelo 2024/2025.

Ratifico o processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Artigo 74, inciso I, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 22 de janeiro de 2026 e parecer jurídico nº 005/2026, observadas as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação da empresa **Itambé Automóveis Ltda,** inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80, localizada na AV. Hélvio Basso, 1277, CEP: 97.070-805, Bairro: Nossa Senhora da Medianeira, no município de Santa Maria/RS, e-mail: felix.schmitt@terra.com.br, telefone: (55) 9997-7788, no valor total de R**$ 20.441,11 (Vinte mil e quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde
Unidade: 01 - ASPS
Atividade: 2034 - Ações de Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo (339)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo (1265)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde
Unidade: 01 - ASPS
Atividade: 2034 - Ações de Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (341)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo (1266)
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 02 de janeiro de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:11F34D8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 142/2025, PROCESSO Nº 580/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação da empresa GRUPO ACGM para prestação serviço de consultoria e assessoramento para a Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social;

CONTRATADA: GRUPO ACGM **CNPJ:** 28.125.764/0001-22

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 09/02/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3291F699

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 547/2025, PROCESSO Nº 329/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Serviço de fornecimento e transporte de calcário agrícola dolomítico, em sacos tipo big bag 1 (uma) tonelada, com PRNT mínimo de 80%, devidamente registrado no MAPA, destinado à correção da acidez do solo em propriedades rurais, sendo de responsabilidade da contratada todas as etapas de carregamento, descarga e transporte até o Município de Itaara/RS.

CONTRATADA: G. Montagner Comercio De Insumos LTDA, CNPJ: 27.473.714/0001- 73.

VALOR TOTAL: R$33.600,00 (Trinta e Três mil e Seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 09/02/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F2E0BB79

GABINETE DO PREFEITO
V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2023

Dispensa por Limite nº 041/2023
Processo nº 043/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-24, portador da carteira de identidade nº 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa S**AMUEL LAUTERT JARDIM**, CPNJ 09.458.724/0001-58, situada na Rua Adolfo Conrado Franz Rohde, nº 805, Casa frente, Bairro Nova Alemanha, em São Pedro do Sul-RS, CEP 97.400-000, Telefone (55) 99670-5908 / 55-3276-2068, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. Samuel Lautert Jardim,** CPF 017.760.670-37, RG 3093501355, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro do Sul, E-mail: samuel@saopedronet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 02/2023, firmado em 15 de fevereiro de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula sétima do contrato nº 02/2023, a contar de 1**6 de fevereiro de 2026 até 15 de fevereiro de 2027.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

SAMUEL LAUTERT JARDIM
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4A2C391A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 128/2025

SÚMULA DE CONTRATOS DA LICITAÇÃO Nº 128/2025
DISPENSA N° 062/2025
CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 003/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ADRIAN STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.135,00 (onze mil cento e trinta e cinco reais). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 007/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** AIRTON METZ. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.349,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 009/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLAUDETE LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.623,50 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais com cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 008/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.979,20 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais com vinte). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 010/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 012/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** GABRIEL LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 28.448,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 005/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 49.876,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 011/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MARIA JOSEFINA STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.859,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). **DATA DO CONTRATO:** 09/02/2026. **CONTRATO:** 006/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 562 1 1
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 563 1 1007
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5957 1 1014
12.365.0028.2119.000-MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5984 1 1
12.365.0028.2119.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 568 1 1139
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 548 1 1
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 517 1 1124

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:7EACA21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasias lúdicas educativas, destinadas às ações de educação em saúde, campanhas de vacinação e prevenção de doenças promovidas pela Secretaria de Saúde de Mariana Pimentel, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 13/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:8632543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 13/2026 - RETIFICA O ITEM 2.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO DE N° 01/2026

EDITAL N°. 13/2026 - RETIFICA O ITEM 2.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 01/2026

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026, especificamente no item 2.1, referente ao vencimento da função de Monitor Escolar, em razão de erro material constatado, passando o referido edital a vigorar com a seguinte redação:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Monitor Escolar	08 + CR	Ensino Médio completo com Curso Normal/Magistério. Ensino Médio completo com curso de capacitação relacionado, com carga mínima de 200 horas. Ensino Superior em Pedagogia (cursando ou concluído).	40h	R$ 1.664,83

Mariana Pimentel, 09 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:05608D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 02/2026. Objeto: aquisição móveis novos, sob medida e instalados. Abertura: 25 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas.
2) Concorrência Presencial 02/2025. Objeto: execução de reforma de piso e construção de base para caixa d'água. Abertura: 27 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas.
Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 02/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Magali Carine Borges Martins. OBJETO: sonorização e iluminação para o "III Festival Internacional de Folclore de Nova Candelária". VALOR: R$3.500,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 09/02/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:4011DBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: Vinícola Pinhal Alto Ltda, CNPJ nº 19.111.404/0001-80.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de educação básica do Município de Nova Pádua/RS, para o período letivo de 2026, conforme Chamada Pública/PNAE nº 001/2025.
Contrato nº: 005/2026.
Valor total: R$ 13.232,00 (treze mil duzentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A939AEA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: Driponte Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ nº 11.271.902/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de editais e atos oficiais do Município de Nova Pádua/RS, a serem efetuadas no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2026.
Contrato nº: 006/2026.
Valor total: R$ 40.437,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:2863BD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Servidora Municipal CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA, nos termos da Portaria nº 464/2025;

CONSIDERANDO que à Servidora Municipal CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA, conta com um saldo de 02 (dois) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 008/2026.

RESOLVE:

DETERMINAR que à Servidora Municipal **CASSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 879, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 18 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:72F5B9A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **JAQUELINE BERTOLLO**, matrícula nº 961, nos termos da Portaria 505/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 051/2026 – Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

RATIFICAR a CONVOCAÇÃO das férias a servidora **JAQUELINE BERTOLLO**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **30 de janeiro de 2026**, retornando ao seu período regulamentar de férias em **31 de janeiro de 2026.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:44A86BEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR VITÓRIA AMANDA ENGEROFF para assumir o cargo de ASSESSOR NÍVEL MÉDIO – ASSESSORIA DE ATIVIDADES CURRICULARES E INCENTIVO A CULTURA E LEITURA – Padrão CC02, na Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto, cargo pertencente ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:92E09174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026, para a função de: **Visitador para o PIM**. Carga horária: 20 horas semanais. Período de inscrições 16 a 20 de fevereiro de 2026. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ailin Schneider
Código Identificador:9E255767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2026

Retificação nº 002/2026 - Chamada Pública 002/2026: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento dos documentos e projeto de venda para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **04/03/2026**, às 8h30min. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, Centro, Restinga Sêca/RS, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 09 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:F7C57E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.330 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA OBRA DA POLICLÍNICA DO RIO GRANDE, NO ÂMBITO DO NOVO PAC SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2B92CF80

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026– Contratação de obra de engenharia para Reforma Elétrica da EMEF Coriolano Benício, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em Termo de Referência e seus anexos – SMEd. às 10h, de 02/03/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:E809A9F5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 - SMED - Aquisição de Salgados para o encontro formativo dos professores da rede municipal de ensino, com entrega dia 20/02/2026 até as 15:00hs, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura: 13/02/2026, às 8:15hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:17318FA8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 – Várias – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para locação de geradores com fornecimento parcelado. Reabertura: 26/02/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:16570C3A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 324/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 324/2025

Ata de Registro: nº 324/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 47901/2025 – 1 Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 324/2025, assinado em 03/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 43.463.101/0001-01. Objeto do termo aditivo: A prorrogação de prazo à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:E46192D5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 464/2025

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 464/2025

Contrato: nº 464/2025
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 54710/2025 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 464/2025, assinado em 09/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson

Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: CENTURY ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 53.711.465/0001-17. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D81AE5D2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 346/2024

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 346/2024

Contrato: nº 346/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 33071/2025 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 346/2024, assinado em 05/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 87.215.299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3C74A8E9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 985/2022

EXTRATO DE 5 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 985/2022

Contrato: nº. 985/2022
Termo Apostilamento nº. 5

Processo Administrativo nº. 43188/2025 – 5 Termo de Apostilamento ao Contrato 985/2022, assinado em 06/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES.; CNPJ 36.957.673/0001-81. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5706F5C3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 078/2025

Processo Administrativo nº 36851/2025
Pregão Eletrônico nº 078/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso médico veterinário, conforme Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico 78/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 044/2026 - SMDA
Fornecedor: Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP
CNPJ: 14.804.690/0001-46
Valor Total: R$ 12.211,00 (Doze mil duzentos e onze reais).
Itens: 1, 2, 4, 13, 23 e 28

Ata de Registro de Preços nº 045/2026 - SMDA
Fornecedor: Medmed Comércio De Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Valor Total: R$ 11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Itens: 3, 8, 9, 10, 11, 12 e 21

Ata de Registro de Preços nº 046/2026 - SMDA
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Medianeira LTDA - EPP
CNPJ: 93.185.098/0001-80
Valor Total: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais).
Itens: 5, 6, 7 e 14

Ata de Registro de Preços nº 048/2026 - SMDA
Fornecedor: Medicentro Comerçio De Medicamentos
CNPJ: 27.105.456/0001-72
Valor Total: R$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Itens: 17, 18, 19 e 50

Ata de Registro de Preços nº 049/2026 - SMDA
Fornecedor: J.F Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 22.525.517/0001-37
Valor Total: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)
Itens: 25

Ata de Registro de Preços nº 050/2026 - SMDA
Fornecedor: Supramil Comercial LTDA
CNPJ: 11.262.969/0001-57
Valor Total: R$ 62.308,00 (sessenta e dois mil trezentos e oito reais).
Itens: 30, 33 e 39

Ata de Registro de Preços nº 051/2026 - SMDA
Fornecedor: Animalforce Medicamentos LTDA
CNPJ: 48.214.791/0001-89
Valor Total: R$ 9.146,00 (nove mil cento e quarenta e seis reais).
Itens: 32 e 38

Ata de Registro de Preços nº 052/2026 - SMDA
Fornecedor: Eremed Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 41.340.103/0001 88
Valor Total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
Itens: 43

Ata de Registro de Preços nº 053/2026 - SMDA
Fornecedor: Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Medico Hospitalares S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor Total: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Itens: 51 e 52

Ata de Registro de Preços nº 054/2026 - SMDA
Fornecedor: Sutcare LTDA
CNPJ: 61.771.120/0001-87
Valor Total: R$ 36.492,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Itens: 53

Ata de Registro de Preços nº 055/2026 - SMDA
Fornecedor: ABB Importação, Comércio E Intermediação LTDA
CNPJ: 33.742.700/0001-00
Valor Total: R$ 57.644,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Itens: 55 e 58

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:49EEE608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160-2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO Nº 3927/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2025
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 93.088.649/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO de SOFTWARE voltada à GESTÃO PÚBLICA
OBJETO DO ADITIVO: Inclui os módulos abaixo, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Memorando Interno nº 001/2026 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTEC.

Locação de Sistemas/Softwares – Prefeitura Municipal de Rolante			
	Especificação – MÓDULOS	**Unidade**	**Quantidade**
26	Site Institucional da Prefeitura	Mês	12
27	Sistema de Gestão da Agricultura	Mês	12
28	Sistema de Controle Interno	Mês	12

Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, acrescendo a importância de *R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a implantação* e os *seguintes valores unitários mensais referentes aos módulos*:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total
26	Site Institucional da Prefeitura	MES	12,00	R$300,00	R$3.600,00
27	Sistema de Gestão da Agricultura	MES	12,00	R$260,00	R$3.120,00
28	Sistema de Controle Interno	MES	12,00	R$390,00	R$4.680,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
ILDO CORSO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 06/02/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:F6BD2EB5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 010/2026

Processo nº 568/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada para a locação de móveis e utensílios destinados à organização e realização do Seminário de Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Educação, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 28/2026, com amparo nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 09 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3A07EC41

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 011/2026

Processo nº 569/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional qualificado para ministrar palestra no Seminário de Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Educação, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 29/2026, com amparo nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 09 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0705DF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N° 24 - 2026

Processo Adm. Punitivo nº	:050/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	: Repavimentação na rua Machado de Assis, no trecho no início a rua Liberato S. Vieira da Cunha
Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n° 24 - 2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 050/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**, tendo por objeto precípuo a apuração de infrações contratuais e regulatórias, bem como a verificação da qualidade técnica e conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento (repavimentação) realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**. O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Machado de Assis**, **no trecho compreendido do início até a Rua Liberato S. Vieira da Cunha**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **14 de março de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo** (fl. 01), motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós-intervenção executada pela CORSAN no referido trecho. A fiscalização operou-se inicialmente com base em vistoria in loco realizada anteriormente, em **29 de janeiro de 2025** (conforme registrado no Termo de Vistoria TV nº 027/2025 – fl. 05), oportunidade em que se constatou que os serviços de recomposição do pavimento apresentavam inconformidades, contradizendo a informação da Concessionária de que a obra estaria concluída. O relatório fotográfico evidenciou a falta de pisos nas calçadas e afundamento no pavimento, resultando na formação de um declive na via.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 023/2025** (fls. 08-10), em **19 de março de 2025**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: descumprimento da Carta de Serviços (Lei Federal nº 13.460/2017); descumprimento do **item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023**; e descumprimento do **inciso XX, art. 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis.

A Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (**Carta nº 739/2025 – Regulatório Técnico** – fls. 12-22), protocolada em **03 de abril de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: (i) no mérito fático, alegou dificuldade em encontrar o revestimento do passeio (pisos) no mercado local, tendo realizado revestimento provisório, e sustentou impossibilidade de identificação do local exato da segunda não conformidade (afundamento); (ii) alegou que se trata de obra de expansão, não se aplicando os prazos da Carta de Serviços; (iii) no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais (Anexo IV do TAACC) e a competência do titular do serviço para definir infrações.

Posteriormente à defesa, em **02 de junho de 2025**, foi realizada nova vistoria conjunta in loco (Certidão de fls. 24), e em **08 de julho de 2025**, foi emitido o **Parecer Técnico nº 13/2025** (fls. 26-28), elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O parecer técnico constatou que os serviços de recomposição do pavimento foram executados, contudo apresentaram inconformidades de execução, tais como falta de acabamentos essenciais, falta de preenchimento de juntas com material de rejunte, ausência de

compactação eficaz e deformações no pavimento. O parecer concluiu de forma desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços executados.

Instada a se manifestar quanto às razões de ordem jurídica suscitadas pela defesa, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 103/PGM/2026**, datado de **03 de fevereiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II– DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 103/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no **Parecer Técnico nº 13/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática, Persistência da Irregularidade e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária enfrentou dificuldades na obtenção de materiais e impossibilidade de identificação do local não merece prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 13/2025**, elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria em 08/07/2025, a realidade fática demonstra que o serviço padece de vícios técnicos persistentes. O laudo técnico é taxativo ao registrar que *"com as imagens é possível observar problemas de execução na readequação da repavimentação, principalmente na falta de acabamentos e deformações no pavimento"*. A vistoria constatou que *"observa-se a ausência de acabamentos essenciais para esse tipo de serviço"*, destacando-se *"a falta de preenchimento adequado das juntas com material de rejunte (como pó de pedra ou pedrisco), ausência de compactação eficaz para evitar deformações"*.

Tais falhas configuram descumprimento direto do item 4.2.11 da **Norma NBR 17015/2023**, especificamente quanto à exigência de que o pavimento deve estar perfeitamente conformado ao greide e à seção transversal existente, não sendo admitidas irregularidades ou saliências. A alegação de solução "provisória" não atende aos requisitos de qualidade e segurança definitivos exigidos para a prestação do serviço público e foi devidamente rechaçada pela área técnica e jurídica.

Ademais, é imperioso registrar a extensão temporal do descumprimento. A irregularidade perdurou por **161 (cento e sessenta e um) dias**, lapso temporal transcorrido entre a data da primeira vistoria registrada em **29 de janeiro de 2025** (TV nº 027/2025) e a data do **Parecer Técnico nº 13/2025** que confirmou a não solução do problema em **08 de julho de 2025**. Tal persistência demonstra o descumprimento contínuo das obrigações de prestação de serviço adequado e a ineficácia das medidas adotadas pela Concessionária no período.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 103/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução AGERST nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo expressamente que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das resoluções vigentes.

Adicionalmente, o **Edital de Leilão nº 01/2022** e o Contrato de Compra e Venda de Ações vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras, ratificando a submissão irrestrita à regulação. A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados expressamente citados no Parecer Jurídico acolhido:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (**STJ – AgInt no REsp 2126054 RJ 2024/0059779-0**, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...]" (**STJ – REsp 1807533 RN 2019/0095503-8**, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (**TRF 3 – ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em

consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1 – (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (**TRF 1 – APELAÇÃO CIVEL 1012567-70.2017.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3 – AI 5019773-81.2024.4.03.0000**, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 13/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria.

A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual. No caso em tela, a conduta infracional principal é a *"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*. Consultando o **Anexo IV do TAACC** (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (execução inadequada da repavimentação na Rua Machado de Assis), deve ser aplicada a **multa contratual de 10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo Parecer Técnico nº 13/2025 (permanência de falta de acabamentos, falta de rejunte e compactação deficiente), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema. A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção. O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária.

A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o **art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019**.

III– DA DECISÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•
ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 103/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, bem como o **Parecer Técnico nº 13/2025**, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•
REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária AEGEA/CORSAN, uma vez que a suposta correção foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo Parecer Técnico nº 13/2025, demonstrando a persistência das não conformidades, e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme Resolução nº 69/2024 e jurisprudência consolidada;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas e reconhecendo o período de **161 (cento e sessenta e um) dias** de persistência da irregularidade até a data do último laudo técnico, notadamente quanto à execução inadequada da reposição do pavimento e descumprimento de normas técnicas (NBR 17015/2023) e regulamentares (Resolução nº 21/2019);

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária AEGEA/CORSAN, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de *"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na Rua Machado de Assis, no trecho compreendido do início até a Rua Liberato S. Vieira da Cunha;

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas (falta de preenchimento de juntas, ausência de compactação eficaz, deformações no pavimento e acabamentos), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do **Parágrafo único do art. 11 da Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFICAR a Concessionária AEGEA/CORSAN do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

•

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:A7711741

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 25 - 2026

Processo Adm. Punitivo nº	:083/2025
Objeto	: Fiscalização do TAACC
Natureza da fiscalização	:Pavimentação na rua Adolfo Henning
Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 25 - 2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 083/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)** com o objetivo precípuo de apurar a regularidade, a qualidade técnica e a conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**. O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Adolfo Henning, entre as ruas Walter Daniel Caspary e a Rua Dr. André Bator**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária para obras de implantação de redes de esgotamento sanitário e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **06 de maio de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01)**, motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós-intervenção executada pela **CORSAN** no referido trecho. A fiscalização operou-se inicialmente mediante diligência *in loco* realizada na mesma data, **06 de maio de 2025**, materializada no **Termo de Vistoria – TV nº 061/2025 (fl. 19)**, oportunidade em que a fiscalização constatou que a **CORSAN** havia colocado pavimentação apenas em meia quadra, persistindo vários lugares sem pavimentos, com buracos e terra na via, além da ausência de sinalização de obras, causando transtorno e perigo aos usuários.

Diante das irregularidades apuradas, a **AGERST** expediu o **Termo de Notificação – TN nº 043/2025 (fls. 21-24)**, datado de **06 de maio de 2025**, imputando à **Concessionária AEGEA/CORSAN** as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: **descumprimento da CARTA DE SERVIÇOS** adotada pela AEGEA/CORSAN em atenção à Lei Federal nº 13.460/2017; **descumprimento do item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023**; e **descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar de 15 (quinze) dias para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis. A notificação foi encaminhada eletronicamente e confirmada pela Concessionária em **08 de maio de 2025**.

A Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (**Carta nº 922/2025 – fls. 26-35**), protocolada em **21 de maio de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: (i) quanto ao mérito fático, alegou que a rua estava recebendo obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e que a repavimentação já se encontrava finalizada na data da defesa, acostando foto datada de 19/05/2025, sustentando que por se tratar de obra de expansão não se aplicariam os prazos da Carta de Serviços; (ii) no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais e a competência do titular do serviço para definir infrações.

Posteriormente à defesa, em **03 de julho de 2025**, foi realizada nova vistoria técnica no local para conferência, resultando no **Parecer Técnico nº 10/2025 (fls. 37-42)**, elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O laudo técnico contradiz a defesa quanto à qualidade da execução, constatando de forma contundente que, embora os serviços de recomposição do pavimento tenham sido executados, apresentaram diversas inconformidades de execução, tais como **falta de acabamento, falta de preenchimento de juntas, ausência de compactação eficaz, espaçamento excessivo entre blocos e deformações no pavimento**. O parecer concluiu de forma desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços executados, reiterando a necessidade das correções solicitadas.

Instada a se manifestar, a **Procuradoria Geral do Município** emitiu o **Parecer Jurídico nº 94/PGM/2026**, datado de **02 de fevereiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II– DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 94/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no **Parecer Técnico nº 10/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática, Persistência da Irregularidade e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária procedeu à regularização dos apontamentos e de que a obra se encontra finalizada não merece prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 10/2025**, elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria em **03/07/2025**, a realidade fática demonstra que o serviço, embora executado, padece de vícios graves de qualidade e execução técnica que não foram sanados.
O laudo é claro ao afirmar que os serviços de recomposição do pavimento apresentaram diversas inconformidades de execução, evidenciando **falta de acabamento, falta de preenchimento de juntas, ausência de compactação eficaz, espaçamento excessivo entre blocos e deformações no pavimento**. Tais falhas configuram descumprimento direto do item **4.2.11 da Norma NBR 17015/2023** e equivalem à execução inadequada para fins de atendimento ao interesse público, não sendo suficiente a mera alegação de realização do serviço se este não atende aos padrões técnicos normatizados, gerando riscos à segurança dos usuários e comprometendo a durabilidade da via pública. A alegação de regularização cai por terra diante da constatação técnica de que as correções não foram efetivas e que patologias graves persistem na obra entregue.

Ademais, é imperioso registrar a extensão temporal do descumprimento. A irregularidade perdurou por, no mínimo, **59 (cinquenta e nove) dias**, lapso temporal transcorrido entre a constatação inicial em **06 de maio de 2025** (Termo de Vistoria nº 061/2025) e a data do documento técnico subsequente que confirmou a não solução do problema em **03 de julho de 2025** (Parecer Técnico nº 10/2025). O cálculo do número de dias em que a irregularidade perdurou neste intervalo é realizado da seguinte forma: Maio/2025 (a partir do dia 06): 26 dias; Junho/2025: 30 dias; Julho/2025 (até o dia 03): 3 dias. Tal persistência demonstra o descumprimento contínuo das obrigações de prestação de serviço adequado e a ineficácia das medidas adotadas pela Concessionária no período.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 94/PGM/2026**, a

competência normativa e sancionadora da **AGERST** decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução AGERST nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias. Adicionalmente, o Edital de Leilão nº 01/2022 e o Contrato de Compra e Venda de Ações vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados transcritos no parecer acolhido e constante do processo:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. NESTA CORTE CONHECEU EM PARTE E NESSA PARTE NEGOU PROVIMENTO. AGRAVO INTERNO. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE CONHECEU EM PARTE E NEGOU LHE PROVIMENTO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (STJ AgInt no REsp 2126054 RJ 2024/0059779 0, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)
"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] A questão a respeito da validade jurídica dos atos normativos infralegais expedidos pelas Agências Reguladoras não é nova no Superior Tribunal de Justiça, já tendo sido, por diversas vezes, apreciada." (STJ REsp 1807533 RN 2019/0095503 8, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou se no sentido da constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. [...] 7. Apelação desprovida." (TRF 1 (AC) 10128364120194013400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e ausência de fundamentação legal, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá la." (TRF 3 AI 50197738120244030000, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 10/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria.

A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual. No caso em tela, a conduta infracional principal é a **"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**. Consultando o **Anexo IV do TAACC** (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (falha na pavimentação da **Rua Adolfo Henning**), deve ser aplicada a multa contratual de **10 SB** (Dez Serviços Básicos) por evento.
Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo **Parecer Técnico nº 10/2025** (inconformidades de execução e má qualidade), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema. A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção. O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária. A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o art. 11, parágrafo único, da **Resolução nº 21/2019**.

III– DA DECISÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 9.316/2023** e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•

ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 94/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, bem como o **Parecer Técnico nº 10/2025**, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•

REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da **Concessionária AEGEA/CORSAN**, uma vez que a suposta correção da obra foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo **Parecer Técnico nº**

10/2025 e as Resoluções da **AGERST** permanecem vigentes e aplicáveis conforme **Resolução nº 69/2024**;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas e reconhecendo o período de **59 (cinquenta e nove) dias** de persistência da irregularidade até a data do último laudo técnico;

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à **Concessionária AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de **"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na **Rua Adolfo Henning, entre as ruas Walter Daniel Caspary e a Rua Dr. André Bator**;

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no **Parecer Técnico nº 10/2025** (falta de acabamento, preenchimento de juntas, compactação, nivelamento e reparos estruturais), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do Parágrafo único do art. 11 da **Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFICAR a **Concessionária AEGEA/CORSAN** do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da **AGERST**, no prazo regulamentar previsto na **Resolução nº 022/2019**, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

•
Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:B6982AF9

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 26/2026

Processo Adm. Punitivo nº	154/2025
Objeto	:Fiscalização do TAACC
Natureza da fiscalização	: Reposição de pavimento rua Conselheiro Trockel no trecho entre a rua José Alencar e a rua Machado de Assis
Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 26/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 154/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)** com o objetivo precípuo de apurar a regularidade, a qualidade técnica e a conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**. O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Conselheiro Trockel**, no trecho compreendido entre a **Rua José de Alencar até a Rua Machado de Assis**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária para obras na rede e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **24 de julho de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01)**, motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós-intervenção executada pela CORSAN no referido trecho. A fiscalização operou-se inicialmente mediante diligência *in loco* realizada em **18 de julho de 2025**, materializada no **Parecer Técnico nº 36/2025 (fls. 02-04)**, oportunidade em que a fiscalização constatou que, embora os serviços tivessem sido executados, apresentavam graves inconformidades, evidenciando **falta de acabamentos essenciais, falta de preenchimento adequado das juntas, falta de nivelamento e ausência de compactação eficaz**, resultando em deformações e saliências na superfície do pavimento. A materialidade da infração foi prontamente documentada e corroborada pelo amplo relatório fotográfico acostado aos autos, concluindo que o aspecto técnico não atendia à **NBR 17015:2023**.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 102/2025 (fls. 05-08)**, datado de **20 de agosto de 2025**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: descumprimento do **item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023** da ABNT; e descumprimento do **inciso XX, do artigo 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar de 15 (quinze) dias para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis. A Concessionária, após regular pedido de dilação de prazo, apresentou sua **Defesa Prévia (Carta nº 1742/2025 – fls. 12-22)**, protocolada em **19 de setembro de 2025**.

Em sua peça defensiva, a Concessionária argumentou, em síntese: (i) quanto aos fatos, alegou que envidou esforços e realizou a repavimentação no local, acostando fotos, e sustentou a desproporcionalidade da penalidade face ao caráter colaborativo da empresa e suposta pronta adequação; (ii) no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais e a competência do titular do serviço para definir infrações. Posteriormente à defesa, em **01 de dezembro de 2025**, foi realizada nova vistoria técnica no local para conferência, resultando no **Parecer Técnico nº 101/2025 (fls. 23-24)**, elaborado pela Engenharia da AGERST. O laudo técnico contradiz a defesa quanto à qualidade da execução, constatando de forma contundente que, embora os serviços de reparos tenham sido executados, as inconformidades persistem em determinados trechos, destacando-se **ressaltos junto ao Poço de Visita (PV), deformações e falta de acabamentos**, mantendo o parecer desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 97/PGM/2026**, datado de **02 de fevereiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR
No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 97/PGM/2026** e no Relatório Técnico de Fiscalização (baseado no **Parecer Técnico nº 101/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática, Persistência da Irregularidade e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária "envidou esforços", realizou a regularização e demonstrou "pronta adequação" não merece prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 101/2025**, elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria, a realidade fática demonstra que o serviço, embora executado, padece de vícios técnicos de qualidade que não foram integralmente sanados. O laudo é claro ao afirmar que **"os serviços de reparos na recomposição do pavimento foram executados, contudo ainda apresentam trechos com inconformidades de execução"**, evidenciando **ressaltos junto ao PV, deformações e falta de acabamentos**. Tais falhas configuram descumprimento direto do **item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023** e equivalem à execução inadequada para fins de atendimento ao interesse público, não sendo suficiente a mera alegação de realização do serviço se este não atende aos padrões técnicos normatizados, gerando riscos à segurança dos usuários e comprometendo a trafegabilidade da via pública. A alegação de "postura colaborativa" cai por terra diante da constatação técnica de que as correções não foram plenamente efetivas e que patologias persistem na obra entregue.

Ademais, é imperioso registrar a extensão temporal do descumprimento. A irregularidade perdurou por, no mínimo, **137 (cento e trinta e sete) dias**, lapso temporal transcorrido entre a constatação inicial em **18 de julho de 2025 (Parecer nº 36/2025)** e a data do documento técnico subsequente que confirmou a não solução integral do problema em **01 de dezembro de 2025 (Parecer nº 101/2025)**. Tal persistência demonstra o descumprimento contínuo das obrigações de prestação de serviço adequado e a ineficácia das medidas adotadas pela Concessionária no período para a solução definitiva da demanda.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **TAACC**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 97/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias. Adicionalmente, o Edital de Leilão nº 01/2022 e o Contrato de Compra e Venda de Ações vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras. A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados expressamente citados e analisados no Parecer da Procuradoria:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, “Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (**STJ – AgInt no REsp 2126054 RJ**, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ – REsp 1807533 RN 2019/0095503-8**, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (**TRF 3 – ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1 – (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (**TRF 1 – APELAÇÃO CIVEL 1012567-70.2017.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais

benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese: 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3 – AI 5019773-81.2024.4.03.0000**, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)
"EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PODER REGULAMENTAR. SANÇÕES PREVISTAS EM RESOLUÇÃO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. IMPOSSIBILIDADE. [...] 2. A ANTT tem competência para editar atos normativos, como resoluções, para impor sanções administrativas, de acordo com a Lei n.º 10.233/2001. Isso não viola o Princípio da Legalidade, pois a agência reguladora exerce seu poder normativo e de polícia dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei. Portanto, a penalidade prevista na Resolução ANTT n.º 4.799/2015 é válida. [...] 4. No âmbito do direito administrativo, não se aplica a retroatividade da norma mais benéfica. A multa administrativa deve ser regida pela legislação em vigor na data do cometimento da infração. [...] 5. Negado provimento aos recursos." (**TRF 4 – AC 5002687-21.2022.4.04.7217/SC**, Relator MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Data de Julgamento 22/10/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 22/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação
Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 101/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria.

A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual. No caso em tela, a conduta infracional principal é a **"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**. Consultando o Anexo IV do **TAACC (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão)**, verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (execução inadequada da repavimentação na Rua Conselheiro Trockel), deve ser aplicada a **multa contratual de 10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo Parecer Técnico nº 101/2025 (ressaltos junto ao PV, deformações e falta de acabamentos), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema. A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção. O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária. A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o art. 11, parágrafo único, da **Resolução nº 21/2019**.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

• **ACOLHER**, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 97/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

• **REJEITAR** as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária AEGEA/CORSAN, uma vez que a suposta correção da obra foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo **Parecer Técnico nº 101/2025** e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme **Resolução nº 69/2024**;

• **HOMOLOGAR** a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas e reconhecendo o período de **137 (cento e trinta e sete) dias** de persistência da irregularidade até a data do último laudo técnico;

• **APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA** à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de *"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na **Rua Conselheiro Trockel, no trecho entre a Rua José de Alencar e a Rua Machado de Assis**;

• **APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no **Parecer Técnico nº 101/2025** (acabamentos, nivelamento, correção de deformações e ressaltos), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do Parágrafo único do art. 11 da **Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

• **DETERMINAR** a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

• **NOTIFICAR** a Concessionária AEGEA/CORSAN do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

• Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:A52053EF

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 27/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:052/2025
Objeto	: Fiscalização do TAACC
Natureza da fiscalização	:Ouvidoria Repavimentação na rua Senador Salgado Filho esquina coma rua Vereador Assmann

Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 27/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 052/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)** com o objetivo precípuo de apurar a regularidade, a qualidade técnica e a conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**. O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Senador Salgado Filho esquina com Rua Vereador Assmann**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **14 de março de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo** (fl. 01), motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, em decorrência de constatações realizadas em vistoria *in loco*. A fiscalização operou-se inicialmente mediante diligência realizada na mesma data, materializada no **Termo de Vistoria – TV nº 030/2025** (fl. 02), oportunidade em que se constatou que a Concessionária realizou obra no local, contudo, não procedeu à pavimentação regular, deixando o local com brita e sem acabamento por cerca de dois meses, conforme relato de moradores.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 022/2025** (fls. 04-06), datado de **19 de março de 2025**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as não conformidades relativas ao descumprimento da Carta de Serviços, da norma técnica e da resolução da Agência. A Concessionária apresentou Defesa Prévia (Carta nº 738/2025), alegando tratar-se de trecho de rede em implantação e questionando a competência da Agência. Posteriormente, em **08 de julho de 2025**, nova vistoria resultou no **Parecer Técnico nº 21/2025** (fls. 19-21), elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt, que constatou graves inconformidades na execução, tais como deformações plásticas, trincamento da camada de rolamento, material solto na superfície e ausência de reparos localizados.

Em face da persistência das irregularidades, foi expedido novo **Termo de Notificação – TN nº 080/2025** (fls. 22-24), em **16 de julho de 2025**, reiterando as não conformidades e apontando o descumprimento do item 4.2.11 da NBR 17015/2023 e do inciso XX, art. 8º da Resolução AGERST nº 21/2019. A Concessionária, após prorrogação de prazo, apresentou nova Defesa Prévia por meio da **Carta nº 1444/2025** (fls. 28-39), em **11 de agosto de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: (i) quanto aos fatos, alegou que o passivo se encontrava em uma curva, o que gerou "comportamento elástico da camada granular", e afirmou ter realizado nova repavimentação; (ii) no mérito jurídico, defendeu a inaplicabilidade das resoluções da Agência face ao **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, sustentando a competência exclusiva do titular dos serviços para definir penalidades.

Posteriormente à defesa, em **05 de novembro de 2025**, foi emitido o **Parecer Técnico nº 81/2025** (fls. 40-41), onde se constatou de forma contundente que os serviços de recomposição do pavimento solicitados anteriormente não foram executados a contento, persistindo diversas inconformidades como deformações, buracos e deterioração do local. Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 080/PGM/2026**, datado de **29 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 080/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no **Parecer Técnico nº 81/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que as falhas decorreram de características geométricas da via (curva) e do "comportamento elástico da camada granular", bem como a alegação de "pronta adequação", não merecem prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 81/2025** e ratificado pela análise jurídica, a realidade fática demonstra que o serviço, embora alegadamente refeito, permanece com vícios graves de qualidade. O laudo técnico é taxativo ao afirmar que *"os serviços de recomposição do pavimento solicitado anteriormente não foi executado, o local continua apresentando diversas inconformidades de execução"*, evidenciando deformações, buracos e deterioração.
Tais falhas configuram descumprimento direto do item 4.2.11 da Norma **NBR 17015/2023**, a qual exige que o pavimento recomposto deve estar perfeitamente conformado ao greide e apresentar perfeito aspecto de continuidade. A justificativa técnica apresentada pela CORSAN quanto ao comportamento elástico em curva não a exime de responsabilidade; pelo contrário, atesta a imperícia na execução, uma vez que cabe à Concessionária adotar as técnicas de engenharia adequadas para garantir a estabilidade e durabilidade do pavimento, independentemente da geometria da via. A persistência dos problemas por mais de 230 dias, conforme calculado no Relatório de Fiscalização, demonstra o descumprimento contínuo das obrigações de prestação de serviço adequado.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **TAACC**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 080/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução AGERST nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo expressamente que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias. Adicionalmente, o **Edital de Leilão nº 01/2022** e o Contrato de Compra e Venda de Ações vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados transcritos no parecer acolhido e constante do processo:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (STJ – AgInt no REsp 2126054 RJ 2024/0059779-0, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências

reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 9. Recurso Especial provido." (STJ – REsp 1807533 RN 2019/0095503-8, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (TRF 3 – ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (TRF 1 – (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (TRF 1 – APELAÇÃO CIVEL 1012567-70.2017.4.01.3400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 14/12/2023)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese: 7. Agravo de instrumento desprovido." (TRF 3 – AI 5019773-81.2024.4.03.0000, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

"EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PODER REGULAMENTAR. SANÇÕES PREVISTAS EM RESOLUÇÃO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. IMPOSSIBILIDADE. [...] 2. A ANTT tem competência para editar atos normativos, como resoluções, para impor sanções administrativas, de acordo com a Lei n.º 10.233/2001. Isso não viola o Princípio da Legalidade, pois a agência reguladora exerce seu poder normativo e de polícia dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei. Portanto, a penalidade prevista na Resolução ANTT n.º 4.799/2015 é válida. [...] 4. No âmbito do direito administrativo, não se aplica a retroatividade da norma mais benéfica. A multa administrativa deve ser regida pela legislação em vigor na data do cometimento da infração. [...] 5. Negado provimento aos recursos." (TRF 4 – AC 5002687-21.2022.4.04.7217 SC, Relator MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Data de Julgamento 22/10/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 22/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica atestada pelo **Parecer Técnico nº 81/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria. A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual.

No caso em tela, a conduta infracional principal é a *"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*. Consultando o **Anexo IV do TAACC** (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (falha na pavimentação da Rua Senador Salgado Filho), deve ser aplicada a multa contratual de **10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, além da execução inadequada, verifica-se a necessidade de correção das falhas persistentes apontadas no **Parecer Técnico nº 81/2025** (deformações, buracos e deterioração). Tais condutas atraem a incidência supletiva das sanções regulatórias da **Resolução nº 21/2019**, especialmente no que tange à obrigação de fazer e à multa diária coercitiva. O descumprimento das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária. A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•
ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 080/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•
REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária **AEGEA/CORSAN**, uma vez que a responsabilização pela qualidade da repavimentação é objetiva e independe da geometria da via (curva), e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme Resolução nº 69/2024 e jurisprudência consolidada;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas;

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, com fundamento no Item 1, Grupo A, do Anexo IV do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de *"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na **Rua Senador Salgado Filho esquina com Rua Vereador Assmann**;

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no Parecer Técnico nº 81/2025 (correção de deformações, trincas, material solto, buracos e recomposição estrutural adequada), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do Parágrafo único do art. 11 da **Resolução AGERST nº 21/2019**;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFICAR a Concessionária AEGEA/CORSAN do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

•
Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:C8C4F75B

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 28/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:228/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	: Reposição de pavimento Rua Osvaldo Aranha, no trecho entre a avenida Imigrante e a rua Rio Branco
Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 28/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 228/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)** com o objetivo precípuo de apurar a regularidade, a qualidade técnica e a conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**.

O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Osvaldo Cruz**, no trecho compreendido entre a **Avenida Imigrantes e Rua Rio Branco**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária para obras na rede e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **08 de outubro de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01)**, motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós-intervenção executada pela CORSAN no referido trecho.

A fiscalização operou-se inicialmente mediante diligência *in loco* realizada na mesma data, em **08 de outubro de 2025**, materializada no **Parecer Técnico nº 74/2025 (fls. 02-05)**, elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O referido documento técnico constatou que os serviços de recomposição do pavimento foram executados, contudo apresentaram inconformidades de execução, evidenciando a falta de acabamentos, ressaltos, deformações no pavimento, falta de preenchimento adequado das juntas e ausência de compactação eficaz. A materialidade da infração foi prontamente documentada e corroborada pelo amplo relatório fotográfico acostado aos autos, concluindo que o aspecto técnico da execução não atendia aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pela **NBR 17015:2023**, especialmente quanto ao item 4.2.11.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 128/2025 (fls. 06-09)**, datado de **09 de outubro de 2025**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: descumprimento do item 4.2.11 da Norma **NBR 17015/2023**; e descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da **Resolução AGERST nº 21**, de 23 de outubro de 2019. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar de 15 (quinze) dias para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis.

A Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (**Carta nº 2083/2025 – fls. 10-20**), protocolada em **24 de outubro de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: (i) quanto aos fatos, alegou que envidou esforços e estava trabalhando na repavimentação dos pontos indicados, acostando fotos, e sustentou a desproporcionalidade da penalidade dado o caráter colaborativo da empresa; (ii) no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019 após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais e a competência do titular do serviço para definir infrações.

Posteriormente à defesa, em **05 de novembro de 2025**, foi realizada nova vistoria técnica no local para conferência, resultando no **Parecer Técnico nº 83/2025 (fls. 21-22)**, elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O laudo técnico contradiz a defesa quanto à qualidade da execução, constatando de forma contundente que, embora os serviços de recomposição tenham sido executados em apenas alguns pontos, diversos locais ainda apresentaram **inconformidades de execução**, tais como falta de acabamento, ressaltos e deformações no pavimento, mantendo o parecer desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços executados e reiterando a necessidade das correções solicitadas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 96/PGM/2026**, datado de **02 de fevereiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão.

Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 96/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no **Parecer Técnico nº 83/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática, Persistência da Irregularidade e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária "envidou esforços", realizou a regularização e demonstrou "pronta resposta" não merece prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 83/2025**, elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria em 05/11/2025, a realidade fática demonstra que o serviço, embora executado em alguns pontos, padece de vícios de qualidade e execução técnica que não foram sanados em sua totalidade.

O laudo é claro ao afirmar que *"os serviços de recomposição do pavimento foram executados em apenas alguns pontos, contudo diversos locais ainda apresentaram inconformidades de execução"*, evidenciando falta de acabamento, ressaltos e deformações no pavimento. Tais falhas configuram descumprimento direto do item 4.2.11 da Norma **NBR 17015/2023** e equivalem à execução inadequada para fins de atendimento ao interesse público, não sendo suficiente a mera alegação de realização do serviço se este não atende aos padrões técnicos normatizados, gerando riscos à segurança dos usuários e comprometendo a durabilidade da via pública. A alegação de "postura colaborativa" cai por terra diante da constatação técnica de que as correções não foram efetivas e que patologias graves persistem na obra.

Ademais, é imperioso registrar a extensão temporal do descumprimento. A irregularidade perdurou por, no mínimo, **30 (trinta) dias**, lapso temporal transcorrido entre a constatação inicial em **08 de outubro de 2025** (Parecer nº 74/2025) e a data do documento técnico subsequente que confirmou a não solução do problema em **06 de novembro de 2025** (data de emissão do Parecer nº 83/2025). Tal persistência demonstra o descumprimento contínuo das obrigações de prestação de serviço adequado e a ineficácia das medidas adotadas pela Concessionária no período.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 96/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias.

Adicionalmente, o **Edital de Leilão nº 01/2022** e o **Contrato de Compra e Venda de Ações** vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras. A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados expressamente citados no Parecer Jurídico acolhido:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (**STJ** – AgInt no REsp 2126054 RJ 2024/0059779 0, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ** – REsp 1807533 RN 2019/0095503 8, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (**TRF 3** – ApCiv 5001627 03.2018.4.03.6143, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1** – (AC) 1012836 41.2019.4.01.3400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (**TRF 1** – APELAÇÃO CIVEL 1012567 70.2017.4.01.3400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3** – AI 5019773 81.2024.4.03.0000, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)
"EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PODER REGULAMENTAR. SANÇÕES PREVISTAS EM RESOLUÇÃO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. IMPOSSIBILIDADE. [...] 2. A ANTT tem competência para editar atos normativos, como resoluções, para impor sanções administrativas, de acordo com a Lei n.º 10.233/2001. Isso não viola o Princípio da Legalidade, pois a agência reguladora exerce seu poder normativo e de polícia dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei. Portanto, a penalidade prevista na Resolução ANTT n.º 4.799/2015 é válida. [...] 4. No âmbito do direito administrativo, não se aplica a retroatividade da norma mais benéfica. A multa administrativa deve ser regida pela legislação em vigor na data do cometimento da infração. [...] 5. Negado provimento aos recursos." (**TRF 4** – AC 5002687 21.2022.4.04.7217 SC, Relator MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Data de Julgamento 22/10/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 22/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 83/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria.

A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual. No caso em tela, a conduta infracional principal é a *"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*. Consultando o Anexo IV do TAACC (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (falha na pavimentação da Rua Osvaldo Cruz), deve ser aplicada a multa contratual de **10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo **Parecer Técnico nº 83/2025** (falta de acabamento, ressaltos e deformações), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema.

A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção. O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária. A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•
ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 96/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•
REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária **AEGEA/CORSAN**, uma vez que a suposta correção da obra foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo **Parecer Técnico nº 83/2025** e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme **Resolução nº 69/2024**;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas e reconhecendo o período de **30 (trinta) dias** de persistência da irregularidade até a data do último laudo técnico;

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A**, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (**TAACC**), pela infração de *"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na **Rua Osvaldo Cruz**, **no trecho compreendido entre a Avenida Imigrantes e Rua Rio Branco;**

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no **Parecer Técnico nº 83/2025** (recomposição de juntas, compactação final, correção de ressaltos e deformações), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do Parágrafo único do art. 11 da **Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•

NOTIFICAR a Concessionária **AEGEA/CORSAN** do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

•

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:FAF93082

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 29/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:157/2025
Objeto	: Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	: Repavimentação na rua Rolante, trecho início até a rua Atlântida
Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 29/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 157/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)** com o objetivo precípuo de apurar a regularidade, a qualidade técnica e a conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**. O feito administrativo debruça se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Rolante**, no trecho compreendido do **início até a Rua Atlântida**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária para obras na rede e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **24 de julho de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01)**, motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós intervenção executada pela CORSAN no referido trecho. A fiscalização operou se inicialmente mediante diligência *in loco* realizada em **18 de julho de 2025**, materializada no **Parecer Técnico nº 33/2025 (fls. 02 04)**, oportunidade em que a fiscalização constatou que, embora os serviços tivessem sido executados, apresentavam graves inconformidades, evidenciando deformações na pista, ausência de acabamentos essenciais, recalques diferenciais e deficiência de suporte estrutural nas áreas de intervenção. A materialidade da infração foi prontamente documentada e corroborada pelo amplo relatório fotográfico acostado aos autos, concluindo que o aspecto técnico da execução não atendia aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pela **NBR 17015 2023**.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 105/2025 (fls. 05 07)**, datado de **20 de agosto de 2025**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: **descumprimento do item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023 da ABNT**; e **descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis.

A Concessionária, após regular pedido de prorrogação de prazo deferido, apresentou sua **Defesa Prévia (Carta nº 1744/2025 – fls. 12 22)**, datada de **18 de setembro de 2025** e protocolada em **19 de setembro de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: (i) quanto aos fatos, alegou que envidou esforços e realizou a repavimentação nos trechos apontados, juntando novas fotos, e sustentou a desproporcionalidade da penalidade face à postura colaborativa e suposta "pronta adequação"; (ii) no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019 após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais e a competência do titular do serviço para definir infrações.

Posteriormente à defesa, em **09 de outubro de 2025**, foi realizada nova vistoria no local para conferência, resultando no **Parecer Técnico nº 92/2025 (fl. 23)**, elaborado pela Engenharia da AGERST. O laudo técnico contradiz a defesa quanto à qualidade da execução, constatando de forma contundente que, embora os serviços tenham sido executados em alguns locais, as inconformidades persistem, destacando se deformações no pavimento e deficiência de suporte estrutural, o que resulta em recalques diferenciais e falhas localizadas, mantendo o parecer desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços executados.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 087/PGM/2026**, datado de **30 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 087/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização (baseado no Parecer Técnico nº 92/2025)**, os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária "envidou esforços" e realizou a regularização não merece prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 92/2025 (fl. 23)**, elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria, a realidade fática demonstra que o serviço, embora parcialmente executado, padece de vícios graves de qualidade e execução técnica. A vistoria técnica constatou *in loco* que a execução permanece inadequada em pontos cruciais. O laudo é claro ao afirmar que *"os serviços de recomposição do pavimento foram executados em alguns locais, contudo ainda apresentaram inconformidades de execução"*, evidenciando *"deformações no pavimento no local das melhorias realizadas"* e *"deficiência de suporte estrutural adequado nos locais de intervenção, possivelmente decorrente de compactação insuficiente"* . Tais falhas configuram descumprimento direto do **item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023** e equivalem à inexecução para fins de atendimento ao interesse público, não sendo suficiente a mera alegação de realização do serviço se este não atende aos padrões técnicos normatizados, gerando riscos à segurança dos usuários e comprometendo a durabilidade da via pública. A alegação de "postura colaborativa" cai por terra diante da constatação técnica de que as correções não foram efetivas e que patologias graves persistem na obra entregue.

Importa destacar que a irregularidade perdurou por um longo período, evidenciando a desídia na solução definitiva do problema. O cálculo do lapso temporal transcorrido entre a constatação inicial e o documento técnico que confirmou a não solução do problema revela a gravidade da persistência da infração. Considerando a data da primeira vistoria em **18 de julho de 2025** (Parecer nº 33/2025) e a data de assinatura do **Parecer Técnico nº 92/2025** em **18 de novembro de 2025**, verifica se que a irregularidade persistiu por **124 (cento e vinte e quatro) dias**, englobando os meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2025. Tal persistência temporal,

atestada tecnicamente, reforça a necessidade de reprimenda estatal para garantir a adequação do serviço prestado.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 087/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias. Adicionalmente, o **Edital de Leilão nº 01/2022** e o Contrato de Compra e Venda de Ações vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados transcritos no parecer acolhido e constante do processo:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (**STJ – AgInt no REsp 2126054 RJ**, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)
"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ – REsp 1807533 RN 2019/0095503-8**, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (**TRF 3 – ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1 – (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (**TRF 1 – APELAÇÃO CIVEL 1012567-70.2017.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese: 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3 – AI 5019773-81.2024.4.03.0000**, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)
"EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PODER REGULAMENTAR. SANÇÕES PREVISTAS EM RESOLUÇÃO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. IMPOSSIBILIDADE. [...] 2. A ANTT tem competência para editar atos normativos, como resoluções, para impor sanções administrativas, de acordo com a Lei n.º 10.233/2001. Isso não viola o Princípio da Legalidade, pois a agência reguladora exerce seu poder normativo e de polícia dentro dos

parâmetros estabelecidos pela lei. Portanto, a penalidade prevista na Resolução ANTT n.º 4.799/2015 é válida. [...] 4. No âmbito do direito administrativo, não se aplica a retroatividade da norma mais benéfica. A multa administrativa deve ser regida pela legislação em vigor na data do cometimento da infração. [...] 5. Negado provimento aos recursos." (**TRF 4 – AC 5002687-21.2022.4.04.7217 SC**, Relator MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Data de Julgamento 22/10/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 22/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 92/2025**), deve se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da Resolução AGERST nº 69/2024 e a orientação jurídica da Procuradoria.

A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica se a Penalidade Contratual. No caso em tela, a conduta infracional principal é a **"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**. Consultando o Anexo IV do TAACC (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (falha na pavimentação da Rua Rolante), deve ser aplicada a multa contratual de **10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo Parecer Técnico nº 92/2025 (deformações, recalques, deficiência de suporte), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema. A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção.

O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária. A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019.

III– DA DECISÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•
ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 087/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•
REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária AEGEA/CORSAN, uma vez que a suposta conclusão da obra foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo **Parecer Técnico nº 92/2025** e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme **Resolução nº 69/2024**;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas;

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de **"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas **na Rua Rolante, no trecho compreendido do início até a Rua Atlântida**;

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no **Parecer Técnico nº 92/2025** (compactação de valas e subleito, recomposição de juntas, compactação final e reparo próximo ao poço de visita), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do Parágrafo único do art. 11 da **Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFICAR a Concessionária AEGEA/CORSAN do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique se. Registre se. Intimem se. Cumpra se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:C4914FCE

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 30/2026

Processo Adm. Punitivo nº	: 192/2025
Objeto	:Fiscalização do TAACC
Natureza da fiscalização	:Reposição de pavimento rua Osvaldo Cruz, esquina com a rua Conselheiro Augusto Henning
Data	:04/02/20265

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 30/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 192/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)** com o objetivo precípuo de apurar a regularidade, a qualidade técnica e a conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**. O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Osvaldo Cruz, esquina com a Rua Conselheiro Augusto Henning**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária para obras na rede e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **02 de setembro de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01)**, motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós-intervenção executada pela CORSAN no referido trecho. A fiscalização operou-se inicialmente mediante diligência *in loco* realizada em **01 de setembro de 2025**, materializada no **Parecer Técnico nº 61/2025 (fls. 02-03)**, oportunidade em que a fiscalização constatou que, embora os serviços tivessem sido executados, apresentavam graves inconformidades,

evidenciando ausência de acabamentos essenciais, falta de preenchimento adequado das juntas, falta de nivelamento e ausência de compactação eficaz, resultando em deformações e saliências na superfície do pavimento junto ao Poço de Visita (PV). A materialidade da infração foi prontamente documentada e corroborada pelo amplo relatório fotográfico acostado aos autos, concluindo que o aspecto técnico não atendia à **NBR 17015:2023**.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 115/2025 (fls. 04-07)**, datado de **04 de setembro de 2025**, imputando à Concessionária **AEGEA/CORSAN** as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: descumprimento do **item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023** da ABNT; e descumprimento do **inciso XX, do artigo 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar de 15 (quinze) dias para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis.

A Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (**Carta nº 1745/2025 – fls. 09-19**), protocolada em **19 de setembro de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: (i) quanto aos fatos, alegou que envidou esforços e realizou a repavimentação no local, acostando fotos, e sustentou a desproporcionalidade da penalidade face à postura colaborativa e suposta pronta adequação; (ii) no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na **Resolução nº 21/2019** após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais e a competência do titular do serviço para definir infrações.

Posteriormente à defesa, em **09 de outubro de 2025**, foi realizada nova vistoria no local para conferência, resultando no **Parecer Técnico nº 93/2025 (fls. 20-21)**, datado de **18 de novembro de 2025**, elaborado pela Engenharia da AGERST. O laudo técnico contradiz a defesa quanto à qualidade da execução, constatando de forma contundente que, embora os serviços tenham sido executados, as inconformidades persistem, destacando-se **falta de rejunte, falta de nivelamento e desnível do PV com o pavimento**, mantendo o parecer desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 086/PGM/2026**, datado de **30 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 086/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no **Parecer Técnico nº 93/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática, Persistência da Irregularidade e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária "envidou esforços", realizou a regularização e demonstrou "pronta adequação" não merece prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 93/2025**, elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria, a realidade fática demonstra que o serviço, embora executado, padece de vícios graves de qualidade e execução técnica que não foram sanados. O laudo é claro ao afirmar que *"os serviços de recomposição do pavimento foram executados, contudo ainda apresentaram inconformidades de execução"*, evidenciando **falta de rejunte, falta de nivelamento e desnível do PV com o pavimento**.

Tais falhas configuram descumprimento direto do **item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023** e equivalem à execução inadequada para fins de atendimento ao interesse público, não sendo suficiente a mera alegação de realização do serviço se este não atende aos padrões técnicos normatizados, gerando riscos à segurança dos usuários e comprometendo a durabilidade da via pública. A alegação de "postura colaborativa" cai por terra diante da constatação técnica de que as correções não foram efetivas e que patologias graves persistem na obra entregue.

Ademais, é imperioso registrar a extensão temporal do descumprimento. A irregularidade perdurou por, no mínimo, **79 (setenta e nove) dias**, lapso temporal transcorrido entre a constatação inicial em **01 de setembro de 2025** (Parecer nº 61/2025) e a data do documento técnico subsequente que confirmou a não solução do problema em **18 de novembro de 2025** (Parecer nº 93/2025). Tal persistência demonstra o descumprimento contínuo das obrigações de prestação de serviço adequado e a ineficácia das medidas adotadas pela Concessionária no período.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **TAACC**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 086/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias. Adicionalmente, o **Edital de Leilão nº 01/2022** e o Contrato de Compra e Venda de Ações vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados transcritos no parecer acolhido e constante do processo:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (**STJ – AgInt no REsp 2126054 RJ**, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ – REsp 1807533 RN 2019/0095503-8**, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (**TRF 3 – ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1 – (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (**TRF 1 – APELAÇÃO CIVEL 1012567-70.2017.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3 – AI 5019773-81.2024.4.03.0000**, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

"EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PODER REGULAMENTAR. SANÇÕES PREVISTAS EM RESOLUÇÃO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. IMPOSSIBILIDADE. [...] 2. A ANTT tem competência para editar atos normativos, como resoluções, para impor sanções administrativas, de acordo com a Lei n.º 10.233/2001. Isso não viola o Princípio da Legalidade, pois a agência reguladora exerce seu poder normativo e de polícia dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei. Portanto, a penalidade prevista na Resolução ANTT n.º 4.799/2015 é válida. [...] 4. No âmbito do direito administrativo, não se aplica a retroatividade da norma mais benéfica. A multa administrativa deve ser regida pela legislação em vigor na data do cometimento da infração. [...] 5. Negado provimento aos recursos." (**TRF 4 – AC 5002687-21.2022.4.04.7217/SC**, Relator MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Data de Julgamento 22/10/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 22/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 93/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria. A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual.

No caso em tela, a conduta infracional principal é a **"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**. Consultando o **Anexo IV do TAACC** (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (falha na pavimentação da Rua Osvaldo Cruz), deve ser aplicada a **multa contratual de 10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo Parecer Técnico nº 93/2025 (falta de rejunte, falta de nivelamento e desnível do PV), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema. A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção. O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária.

A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o **art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019**.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•

ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 086/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•
REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária AEGEA/CORSAN, uma vez que a suposta correção da obra foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo **Parecer Técnico nº 93/2025** e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme **Resolução nº 69/2024**;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas e reconhecendo o período de **79 (setenta e nove) dias** de persistência da irregularidade até a data do último laudo técnico;

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de *"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na Rua Osvaldo Cruz, esquina com a Rua Conselheiro Augusto Henning;

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no Parecer Técnico nº 93/2025 (recomposição de juntas, nivelamento e eliminação do desnível do PV com o pavimento), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do **Parágrafo único do art. 11 da Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFICAR a Concessionária AEGEA/CORSAN do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

•
Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:9666DA3A

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 31/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:243/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	: Reposição de pavimento Rua Vale Verde n°146
Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 31/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 243/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)** com o objetivo precípuo de apurar a regularidade, a qualidade técnica e a conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela Concessionária **AEGEA/CORSAN**.

O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Vale Verde, nº 146**, localizado neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária para obras na rede e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **03 de novembro de 2025**, mediante a lavratura do Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01), motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós-intervenção executada pela CORSAN no referido trecho.

A fiscalização operou-se inicialmente mediante diligência *in loco* realizada em **30 de outubro de 2025**, materializada no **Parecer nº 78/2025** (fls. 02-03), oportunidade em que a fiscalização constatou que, embora os serviços tivessem sido executados, apresentavam graves inconformidades de execução, evidenciando a falta de acabamentos, deformações no pavimento, falta de nivelamento e ausência de compactação eficaz. A materialidade da infração foi prontamente documentada e corroborada pelo relatório fotográfico acostado aos autos, concluindo-se pelo não atendimento aos requisitos da NBR 17015:2023.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 138/2025** (fls. 04-07), datado de **04 de novembro de 2025**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: descumprimento do item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023 da ABNT; e descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo regulamentar de 15 (quinze) dias para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis.

A Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (**Carta nº 2168/2025** – fls. 09-21), protocolada em **19 de novembro de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: (i) quanto aos fatos, alegou que envidou esforços e realizou novamente o serviço de repavimentação no local, acostando fotos, e sustentou a desproporcionalidade da penalidade face ao caráter colaborativo da empresa; (ii) no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019 após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais e a competência do titular do serviço para definir infrações.

Posteriormente à defesa, em **24 de novembro de 2025**, foi realizada nova vistoria no local para conferência, resultando no **Parecer Técnico nº 95/2025** (fls. 22-23), elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O laudo técnico contradiz a defesa quanto à qualidade da execução, constatando de forma contundente que, embora os serviços solicitados anteriormente tenham sido executados, as inconformidades persistem, destacando-se a falta de acabamentos e ajustes finais no pavimento, além da ausência de compactação final com rolo, necessária para garantir uma superfície nivelada e homogênea, mantendo o parecer desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 85/PGM/2026**, datado de **30 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão.

Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e

efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 85/PGM/2026** e no Relatório Técnico de Fiscalização (baseado no **Parecer Técnico nº 95/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária "envidou esforços" e realizou a regularização não merece prosperar. Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 95/2025** (fls. 22-23), elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria em 24/11/2025, a realidade fática demonstra que o serviço, embora executado, padece de vícios de qualidade e execução técnica.

O laudo técnico é claro ao afirmar que *"os serviços solicitados anteriormente de recomposição do pavimento foram executados, contudo apresentaram inconformidades de execução"*, registrando expressamente a *"falta de acabamentos e ajustes finais no pavimento"*, bem como a verificação de que *"não foi realizada a compactação final com rolo, necessária para garantir uma superfície nivelada, homogênea e com acabamento compatível com o padrão da via existente"*.

Tais falhas configuram descumprimento direto do item 4.2.11 da Norma **NBR 17015/2023** e equivalem à execução inadequada para fins de atendimento ao interesse público, não sendo suficiente a mera alegação de realização do serviço se este não atende aos padrões técnicos normatizados, gerando riscos à segurança dos usuários e comprometendo a durabilidade da via pública.

Importante destacar a quantificação temporal da irregularidade, conforme apurado pela fiscalização. Considerando a data da primeira vistoria em **30 de outubro de 2025** (Parecer nº 78/2025) e a data da última verificação técnica que confirmou a persistência das falhas em **24 de novembro de 2025** (Parecer nº 95/2025), verifica-se que a irregularidade persistiu por **26 (vinte e seis) dias** ininterruptos neste intervalo, demonstrando a recalcitrância e a ineficácia das medidas adotadas pela Concessionária.

A alegação de "postura colaborativa" cai por terra diante da constatação técnica de que as correções não foram efetivas e que a obra permanece fora dos padrões exigidos.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **TAACC**, esta deve ser rechaçada. Conforme assentado no **Parecer nº 85/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais.

A **Resolução AGERST nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias. Adicionalmente, o **Edital de Leilão nº 01/2022** vincula o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados expressamente referenciados no Parecer Jurídico acolhido:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (**STJ** – AgInt no REsp 2126054 RJ, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ** – REsp 1807533 RN 2019/0095503-8, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (**TRF 3** – ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1** – (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3.

Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (**TRF 1** – APELAÇÃO CIVEL 1012567-70.2017.4.01.3400, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 14/12/2023)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese: 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3** – AI 5019773-81.2024.4.03.0000, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação 10/10/2025)

"EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PODER REGULAMENTAR. SANÇÕES PREVISTAS EM RESOLUÇÃO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. IMPOSSIBILIDADE. [...] 2. A ANTT tem competência para editar atos normativos, como resoluções, para impor sanções administrativas, de acordo com a Lei n.º 10.233/2001. Isso não viola o Princípio da Legalidade, pois a agência reguladora exerce seu poder normativo e de polícia dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei. Portanto, a penalidade prevista na Resolução ANTT n.º 4.799/2015 é válida. [...] 4. No âmbito do direito administrativo, não se aplica a retroatividade da norma mais benéfica. A multa administrativa deve ser regida pela legislação em vigor na data do cometimento da infração. [...] 5. Negado provimento aos recursos." (**TRF 4** – AC 5002687-21.2022.4.04.7217-SC, Relator MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Data de Julgamento 22/10/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 22/10/2025)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 95/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria.

A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual. No caso em tela, a conduta infracional principal é a **"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**. Consultando o Anexo IV do TAACC (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**. Portanto, para o fato principal (falha na pavimentação da Rua Vale Verde, nº 146), deve ser aplicada a multa contratual de 10 SB (Dez Serviços Básicos) por evento.

Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo **Parecer Técnico nº 95/2025** (falta de acabamentos e ajustes finais, ausência de compactação final com rolo), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema.

A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção. O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imposição de obrigação de fazer sob pena de multa diária. A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•
ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 85/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•
REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária **AEGEA/CORSAN**, uma vez que a suposta correção foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo **Parecer Técnico nº 95/2025**, e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme **Resolução nº 69/2024**;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas;

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de *"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"*, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na **Rua Vale Verde, nº 146**;

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no **Parecer Técnico nº 95/2025** (compactação final com rolo, nivelamento, acabamentos e ajustes finais), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do **Parágrafo único do art. 11 da Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFICAR a Concessionária **AEGEA/CORSAN** do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

•
Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:C4509877

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA N.º 32/2026

Processo Adm. Punitivo nº	:156/2025
Objeto	:Fiscalização TAACC
Natureza da fiscalização	:Repavimentação na rua Atlântida, trecho entre a rua Rolante até a rua Anthelmo Emmel
Data	:04/02/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA n.º 32/2026

Trata-se de exame de decisão superior no âmbito do **Processo Administrativo nº 156/2025**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**, tendo por objeto precípuo a apuração de infrações contratuais e regulatórias, bem como a verificação da qualidade técnica e conformidade normativa na execução dos serviços de repavimentação realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**.

O feito administrativo debruça-se especificamente sobre as intervenções realizadas na **Rua Atlântida**, **no trecho compreendido entre a Rua Rolante até a Rua Anthelmo Emmel**, neste Município, área esta que foi objeto de intervenção da Concessionária e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi deflagrado formalmente em **24 de julho de 2025**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo – Fiscalização (fl. 01)**, motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação relacionada à repavimentação pós-intervenção executada pela CORSAN no referido trecho.

A fiscalização operou-se inicialmente mediante diligência *in loco* realizada em **18 de julho de 2025**, materializada no **Parecer Técnico nº 34/2025 (fls. 02-04)**, elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O referido documento técnico constatou que os serviços de recomposição do pavimento foram executados, contudo apresentaram inconformidades de execução, evidenciando ausência ou deficiência de suporte estrutural adequado, recalques diferenciais e falhas localizadas, comprometendo a estabilidade e funcionalidade da via. O parecer foi instruído com amplo relatório fotográfico demonstrando as falhas, concluindo que o aspecto técnico da execução não atende aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pela **NBR 17015:2023**. Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 104/2025 (fls. 05-07)**, em **20 de agosto de 2025**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: **descumprimento do item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023**; e **descumprimento do inciso XX, art. 8º da Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento notificatório concedeu o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de Defesa Prévia e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis.

A Concessionária, após solicitação e deferimento de prorrogação de prazo, apresentou sua **Defesa Prévia (Carta nº 1743/2025 – fls. 12-22)**, protocolada em **19 de setembro de 2025**. Em sua peça defensiva, argumentou, em síntese: **(i)** no mérito fático, alegou que envidou esforços e realizou a repavimentação na Rua Atlântida, acostando fotos, e que a aplicação de penalidade seria desproporcional dado o caráter colaborativo da empresa e a alegada pronta adequação; **(ii)** no mérito jurídico, defendeu a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019 após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, defendendo a prevalência exclusiva das normas contratuais e a competência do titular do serviço para definir infrações.

Posteriormente à defesa, em **09 de outubro de 2025**, foi realizada nova vistoria técnica no local, resultando no **Parecer Técnico nº 94/2025 (fl. 23)**, elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O parecer técnico constatou que, embora os serviços tenham sido executados em alguns locais, ainda apresentaram inconformidades de execução, tais como deformações no pavimento e deficiência de suporte estrutural, concluindo de forma desfavorável à aprovação da totalidade dos serviços executados e reiterando a necessidade das correções solicitadas.

Instada a se manifestar quanto às razões de ordem jurídica suscitadas pela defesa, a **Procuradoria Geral do Município** emitiu o **Parecer Jurídico nº 84/PGM/2026**, datado de **30 de janeiro de 2026**, o qual analisou profundamente a matéria, refutando as teses defensivas e opinando pela aplicação de penalidade, documento este que passa a integrar a fundamentação desta decisão.

Vieram os autos conclusos a esta Presidência para deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR
No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de conferir celeridade e efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito exarados no **Parecer Jurídico nº 84/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no **Parecer Técnico nº 94/2025**), os quais passam a integrar este Despacho para todos os fins de direito, aos quais acresço as considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise Fática e Manutenção da Não Conformidade

A tese defensiva que busca descaracterizar a infração sob o argumento de que a Concessionária *"envidou esforços"* e realizou a *"pronta adequação"* às exigências regulatórias não merece prosperar.

Conforme bem elucidado no **Parecer Técnico nº 94/2025**, elaborado após a apresentação da defesa e nova vistoria em 09/10/2025, a realidade fática demonstra que o serviço, embora executado em alguns locais, padece de vícios técnicos persistentes. O laudo técnico é taxativo ao registrar que *"ainda apresentaram inconformidades de execução"* e que as imagens evidenciam *"a ausência ou deficiência de suporte estrutural adequado nos locais de intervenção, possivelmente decorrente de compactação insuficiente das camadas de base ou do material de reaterro das valas"*.

A vistoria constatou que essa condição resulta em *"recalques diferenciais e falhas localizadas, com o surgimento de afundamentos pontuais no pavimento, comprometendo sua estabilidade e funcionalidade"*. Tais falhas configuram descumprimento direto do **item 4.2.11 da Norma NBR 17015/2023**, especificamente quanto à exigência de que o pavimento deve estar perfeitamente conformado ao greide e à seção transversal existente, não sendo admitidas irregularidades.

Cabe registrar que a irregularidade perdurou por **124 (cento e vinte e quatro) dias**, lapso temporal transcorrido entre a constatação inicial em **18 de julho de 2025 (Parecer nº 34/2025)** e o documento técnico que confirmou a persistência do problema em **18 de novembro de 2025 (Parecer nº 94/2025)**. Tal persistência, apurada conforme a metodologia de cálculo do Relatório de Fiscalização, demonstra o descumprimento contínuo das obrigações de prestação de serviço adequado.

Portanto, a materialidade da infração persiste pela execução em desconformidade com as normas técnicas e regulamentares, restando desmentida pela realidade fática a alegação de regularização satisfatória. A justificativa e as fotos apresentadas pela **CORSAN** não correspondem à realidade técnica verificada *in loco* pela fiscalização, que identificou a continuidade das deformações e recalques, caracterizando a prestação inadequada do serviço.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

No que tange à tese jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** face ao **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, esta deve ser rechaçada.

Conforme assentado no **Parecer nº 84/PGM/2026**, a competência normativa e sancionadora da AGERST decorre de lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é suprimida pela celebração de aditivos contratuais. A **Resolução AGERST nº 69/2024** pacificou a questão no âmbito local, estabelecendo expressamente que as penalidades contratuais do TAACC não limitam e não obstam a aplicação de penalidades regulatórias decorrentes das resoluções vigentes.

Adicionalmente, o **Edital de Leilão nº 01/2022** e o **Contrato de Compra e Venda de Ações** vinculam o comprador ao cumprimento de toda regulamentação das Agências Reguladoras, ratificando a submissão irrestrita à regulação.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica ao reconhecer a legitimidade do power normativo e sancionador das agências reguladoras, inclusive com base em resoluções, conforme se extrai dos julgados expressamente citados no Parecer Jurídico acolhido:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. [...] IV – Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI – A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX – Agravo interno improvido." (**STJ – AgInt no REsp 2126054 RJ**, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento 10/06/2024, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 12/06/2024)

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] 9. Recurso Especial provido." (**STJ – REsp 1807533 RN 2019/0095503-8**, Relator Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento 11/02/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação DJe 04/09/2020)

Da mesma forma, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região reforça a presunção de legitimidade dos atos da agência e a validade das resoluções:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCIPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (**TRF 3 – ApCiv 5001627-03.2018.4.03.6143**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação 12/12/2025)

No mesmo sentido, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 7. Apelação desprovida." (**TRF 1 – (AC) 1012836-41.2019.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 09/11/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA, Data de Publicação PJe 09/11/2023)

E ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (**TRF 1 – APELAÇÃO CIVEL 1012567-70.2017.4.01.3400**, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento 14/12/2023, DÉCIMA SEGUNDA TURMA)

Por fim, no tocante à presunção de legitimidade dos atos administrativos e impossibilidade de retroatividade da norma mais benéfica em matéria administrativa quando o ato já foi consumado, cita-se:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido." (**TRF 3 – AI 5019773-81.2024.4.03.0000**, Relator Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento 07/10/2025, 3ª Turma)

"EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. PODER REGULAMENTAR. SANÇÕES PREVISTAS EM RESOLUÇÃO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. IMPOSSIBILIDADE. [...] 2. A ANTT tem competência para editar atos normativos, como resoluções, para impor sanções administrativas, de acordo com a Lei n.º 10.233/2001. Isso não viola o Princípio da Legalidade, pois a agência

reguladora exerce seu poder normativo e de polícia dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei. Portanto, a penalidade prevista na Resolução ANTT n.º 4.799/2015 é válida. [...] 4. No âmbito do direito administrativo, não se aplica a retroatividade da norma mais benéfica. A multa administrativa deve ser regida pela legislação em vigor na data do cometimento da infração. [...] 5. Negado provimento aos recursos." (**TRF 4 – AC 5002687-21.2022.4.04.7217 SC**, Relator MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Data de Julgamento 22/10/2025, 4ª Turma)

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação
Considerando a validade do processo, a competência da Agência e a materialidade da infração (execução inadequada de repavimentação e não conformidade técnica persistente atestada pelo **Parecer Técnico nº 94/2025**), deve-se proceder à dosimetria da sanção observando a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a orientação jurídica da Procuradoria.

A matriz decisória estabelece que se a conduta é tipificada no Contrato (TAACC), aplica-se a Penalidade Contratual. No caso em tela, a conduta infracional principal é a **"execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**. Consultando o Anexo IV do **TAACC** (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão), verifica-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo A**.

Portanto, para o fato principal (execução inadequada da repavimentação na Rua Atlântida), deve ser aplicada a **multa contratual de 10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, considerando que a irregularidade persiste, conforme atestado pelo Parecer Técnico nº 94/2025 (deformações, recalques, deficiência de suporte estrutural), e que o prestador descumpriu a obrigação de entrega de serviço adequado, é imperiosa a aplicação cumulativa de medidas coercitivas previstas na regulação para compelir a Concessionária a corrigir efetivamente o problema. A **Resolução AGERST nº 21/2019** prevê a aplicação de advertência e multa diária em caso de não correção.

O descumprimento contínuo das normas técnicas (**NBR 17015/2023**) após a notificação justifica a imporção de obrigação de fazer sob pena de multa diária. A aplicação de multa pecuniária contratual não exclui o poder de polícia da Agência de determinar a correção da irregularidade (obrigação de fazer) e impor sanções pelo descumprimento dessa determinação específica (multa diária regulatória), conforme autoriza o **art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019**.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.316/2023 e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

•
ACOLHER, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 84/PGM/2026**, de lavra do Procurador Jefferson Zanette, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

•
REJEITAR as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da Concessionária **AEGEA/CORSAN**, uma vez que a suposta correção foi desmentida quanto à sua qualidade técnica pelo **Parecer Técnico nº 94/2025**, demonstrando a persistência de deformações e recalques, e as Resoluções da AGERST permanecem vigentes e aplicáveis conforme **Resolução nº 69/2024** e jurisprudência consolidada;

•
HOMOLOGAR a conversão do presente feito em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas;

•
APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA à Concessionária **AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de **"Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento"**, no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, referente às irregularidades constatadas na **Rua Atlântida, no trecho compreendido entre a Rua Rolante e a Rua Anthelmo Emmel**;

•
APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas no Parecer Técnico nº 94/2025 (compactação de valas e subleito, recomposição de juntas, compactação final e reparo próximo ao poço de visita), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** nos termos do **Parágrafo único do art. 11 da Resolução AGERST nº 21/2019**, ante o não cumprimento da obrigação de reparo adequado;

•
DETERMINAR a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com os termos desta decisão;

•
NOTIFICAR a Concessionária **AEGEA/CORSAN** do teor desta decisão para, querendo, apresentar Recurso Administrativo ao Conselho Superior da AGERST, no prazo regulamentar previsto na Resolução nº 022/2019, ou proceder ao recolhimento da multa imposta e cumprimento da obrigação de fazer;

•
Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou pagamento, encaminhem-se os autos para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:E79A3CA5

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40001/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40001/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **COMPUMAX - LOPES BASTOS & CIA LTDA, CNPJ: 02.535.925/0001-62,** aquisição de Material Permanente, 02 (dois) microfones de mesa, com valor total de **R$ 298,00** (duzentos e noventa e oito reais) e **SIR COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 94.545.134/0006-46,** aquisição de; 02 (dois) tablet, 01 (um) aparelho celular, 02 (dois) webcam, com valor total de **R$ 3.940,00** (três mil novecentos e quarenta reais), com crédito orçamentário nas contas: Recursos: 1799 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 4.4.90.52.47.00.00.00 - Equipamentos de TIC - Telefonia. Recursos: 1799 - 600 - 601 - 602 – 603 - 604 - 4.4.90.52.41.00.00.00 - Equipamentos de TIC - Computadores. Recursos: 1799 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 4.4.90.52.33.00.00.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária - Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2026/03.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:37C77667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Centro de Tradições Gaúchas Estância Alegre (1º). Objeto: prorroga vigência e altera Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.° 003/PGM/2025. Processo Administrativo n.° 001/PARCERIAS/2025. Data: 09/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:B8204FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 005/PGM/2025: ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS**.** Objeto: patrocínio ao projeto **"Basquete UniCo para Todos"**. Fundamento: Inexigibilidade nº 010/2026. Processo Administrativo nº 002/PARCERIAS/2026. Data 09/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:340B1FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.863, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para integrar a Comissão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2025/2027:
I – Poder Executivo Municipal:
a) Anelise dos Santos Aprato, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Nilva Maria Lange Kappel, representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Xavier Cristóvão Mueller, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
II – Sociedade Civil:
a) Salete dos Passos Faber, representante do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras;
b) Jéssica Fell, representante Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
c) Clari Schuh, representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39.582, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A40DDED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.662, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto n.º 12.311, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe os Cargos em Comissão (CC's) e as Funções Gratificadas (FG's) nos Órgãos e Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Sul/RS.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 1.062, de 19 de dezembro de 2025, que alterou o Anexo VII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de Abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescida na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Núcleo Municipal de Alfabetização – FG4;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:49B473F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.690, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 12 de janeiro de 2026, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** ao servidor **Taciano Ari Gross Taschetto**, matrícula nº 70.939, Supervisor Escolar.
Art. 2º **CONCEDER**, a partir de 15 janeiro de 2026, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** à servidora **Marcia Denise Dias e Silva**, matrícula nº 71184, Supervisora Escolar.
Art. 3º **CONCEDER**, a partir de 12 janeiro de 2026, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** à servidora **Julia Regina Muller Schuster**, matrícula nº 14.020, Supervisora Escolar.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E3A341DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.692, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Giovani Vilson Alles, matrícula nº 12.619, estará em gozo de férias no período de 19 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026, 14 (quatorze) dias;

RESOLVE:
Art 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA DA GRAÇA FREITAS DE BARROS,** matrícula nº 5959, para responder pela função de Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026, 14 (quatorze) dias;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:70E924CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.726, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o servidor Canisio José Rabuske, matrícula nº 12.665, estará em gozo de férias no período de 16 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, 15(quinze) dias;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0061/SESA/2026-e, que solicita a substituição do referido servidor, durante o período de férias, pelo servidor Paulo Giovane de Morais;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO GIOVANE DE MORAIS,** matrícula nº 9.718, para atuar na equipe das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes (**GF**), pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, 15(quinze) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7E9CA425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.773, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as concessões de férias aos servidores que exercem Funções Gratificadas na estrutura administrativa da Secretaria de Fazenda, durante a competência janeiro/2026;
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nºs 0032/SEFAZ/2026-e e 0033/SEFAZ/2026-e, de 20 de janeiro de 2026, que solicita a substituição de servidores titulares de Funções Gratificadas por servidores designados, durante os períodos de férias;
RESOLVE:
Art 1º **DESIGNAR** o servidor **ALEXSANDRO HENKES,** matrícula nº 14.883, para responder pela função de Chefe de Divisão de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias;
Art 2º **DESIGNAR** o servidor **ROBERTO ANTONIO SCHUSTER,** matrícula nº 165, para responder pela função de Coordenador de Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG3**), pelo período de 26 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026, 14 (quatorze) dias;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8E0D2E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.783, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/SETUR/2026-e, de 14 de janeiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** da servidora **JANAINA DA CUNHA CRUZ**, matrícula nº 18.327, da função de Chefe de Divisão do Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2026.
Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AEADA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.784, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Memorando nº 0040/SESA/2026-e, de 12 de janeiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 01 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **JULIA CRISTINA ZANETTE**, matrícula nº 13.836, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E4A69660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.799, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as concessões de férias aos servidores que exercem Funções Gratificadas na estrutura administrativa da Secretaria de Fazenda, durante a competência fevereiro/2026;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0076/SEFAZ/2026-e, de 26 de janeiro de 2026, que solicita a substituição de servidores titulares de Funções Gratificadas por servidores designados, durante os períodos de férias;
RESOLVE:
Art 1º **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA ADRIANA BRAIDA DO AMARAL,** matrícula Nº 9265, para responder pela função de Chefe de Divisão de Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, 30 (trinta) dias;
Art 2º **DESIGNAR** o servidor **GERSON AUGUSTO HAAS,** matrícula nº 12528, para responder pela função de Chefe de Divisão de Contratações Diretas, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026, 14 (quatorze) dias;
Art 3º **DESIGNAR** a servidora **IANAÊ LOPES DE OLIVEIRA MORAES,** matrícula nº 18325, para responder pela função de Chefe de Divisão de Registro e Atualização de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias;
PORTARIA Nº 39.799, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
Art 4º **DESIGNAR** o servidor **SERGIO LUIZ DUPONT,** matrícula nº 697, para responder pela função de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias;
Art 5º **DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO LEANDRO PRANKE,** matrícula nº 11922, para responder pela função de Chefe de Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 03 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, 11 (onze) dias;
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C19751D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.816, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Memorando nº 0067/SEPLAN/2026-e, de 28 de janeiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 02 de fevereiro de 2026, a Função Gratificada **(FG3),** da servidora **ADRIELE PEDROLLO MARASCHIN**, matrícula nº 16.878, da função de Assessor Especial II de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/02/2026.
Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EAD4548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.822 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013**;**
CONSIDERANDO autorização legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público, de acordo com o art. 220, da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de candidatos, nos termos do Decreto nº. 11.595, de 12 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a definição da regulamentação e critérios para a elaboração do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de análise das inscrições e conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, da avaliação e acompanhamento das demais etapas do Edital de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios de desempate, visando a ordem de classificação para homologação final dos candidatos selecionados;
RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão para comporem a Comissão de Realização e Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado para contratação emergencial de excepcional interesse público para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:
> Liani Terezinha Keller – matrícula 12.715, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Lidiane Frantz Schlittler – matrícula 9638, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Itatiane Aued de Lima – matrícula 9.606, Técnico em Segurança do Trabalho, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:E89CAD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL 008/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **10/02/2026 (das 08:00h) a 12/02/2026 (23:59h)** receberá **inscrições**

de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **FONOAUDIÓLOGO.**
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
SecretáriO Municipal de Administração E Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:F75FA06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Edital de Convocação nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990 **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes homologado no dia 29/05/2025, por ordem de classificação da suplência, em substituição de Conselheiro (a) Tutelar Titular durante o gozo de férias do dia 13/02/2026 a 14/03/2026.
O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a Publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no Centro Integrado de Assistência Social e Cidadania – CIASC situado na Rua Marechal Floriano, 1492 das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs.
Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.
CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
01 - Anderson da Silva Grecca

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2026

MAQUELI GIANEZINE DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:4807F65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no edital, que trata do RP podas e transporte de resíduos vegetais, que podem ser consultadas nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Redesigna-se o recebimento/abertura das propostas para até 08h15 e disputa às 08h30 de 27/02/2026. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:BBFDC1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: PRIMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. (1°). Objeto: Altera-se a marca e o valor do item 74 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 073/2025. Processo Administrativo n° 077/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 06/02/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:39C50007

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.692, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.071.307,00 (um milhão, setenta e um mil e trezentos e sete reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 44.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 60.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.0074
REPASSE DIVERSOS – EMEF
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 335.307,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.01.08.244.0012.1722
MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.51.00.00.00.00.1665
OBRAS E INSTALACOES R$ 66.000,00
0000467 MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS-CONTR.REP.970981/2024

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.1662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 16.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 23.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 360.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0029.2660
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 17.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.0060
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.071.307,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 44.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 160.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1780
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1781
ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES .R$ 135.307,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

13.01.08.244.0012.1722
MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.1665
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 66.000,00
0000467 MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS-CONTR.REP.970981/2024

13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 131.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 388.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0029.2661
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO –COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 17.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.071.307,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:855030DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.697, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 630.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.1739
OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 170.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.0074
REPASSE DIVERSOS – EMEF
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 100,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2471
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS, CULTURAS E HISTÓRIAS AFRO-
BRASILEIRAS, AFRICANAS E POVOS INDÍGENAS NAS EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.00.1540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

20.01.23.695.0034.0060
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 980.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2471
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS, CULTURAS E HISTÓRIAS AFRO-
BRASILEIRAS, AFRICANAS E POVOS INDÍGENAS NAS EMEFS
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA .R$ 956.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 980.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:79AF9FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 01/2026

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a reforma e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Passo de São Borja/RS com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social. Data da sessão: 27/02/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 09/02/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EF8DC1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de pesagem de caminhões que realizam a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município, com uso de balança rodoviária, devidamente calibrada e aferida pelo INMETRO. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 26285/2025, de dispensa emergencial de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: LINDOMAR CRUZ LOPES – CNPJ: 30.544.566/0001-45. Valor: R$ 109.620,00 (cento e nove mil e seiscentos e vinte reais). Rubrica: 21.2.15.452.104.2290.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.43227.

São Borja – RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:423A5376

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de execução técnica da Fase III e o consequente preenchimento do protocolo dos formulários de Remedição de Áreas Degradadas junto a FEPAM. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 91.053.736/0001-83. Valor: R$ 50.876,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais). Rubrica: 21.6 .18.541.122.2212.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1759 – 0000.43658.

São Borja – RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:52CEEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2026

Objeto: Contratação de banda musical para animação do Cais Folia do ano de 2026, que acontecerá no Cais do Porto de São Borja do dia 13/02/2026 a 16/02/2026. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 3357/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SMDETI. Contratada: RICARDO DOS SANTOS (BANDA BEM BOLADO) – CNPJ: 34.996.803/0001-60. Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Rubrica: 22**.4.13.392.120.2205.3.3.3.9.0.39.00.00.00. 1500 – 0000.43613.

São Borja - RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:47872C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 05/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares. Data da sessão: 25/02/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 09/02/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7BFE6409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5593

PORTARIA Nº 5.593/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA FRANCIELI LORENZI.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.553/26, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Faxineira;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de FRANCIELI LORENZI, constante na Portaria Nº 5.553/26, para o cargo Professor de Faxineira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

09 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:64E0F49D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO N° 015/2026
CONTRATADO: VALE CONSULTORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 23.518.547/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Valor: R$ 38.900,00

DATA: 09/02/2026

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:E2166358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 061/2026 RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 403/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061/2026

Retifica e ratifica parcialmente a Portaria nº 403/2024, de 20 de DEZEMBRO de 2024.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade indicar novos representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado o texto** da Portaria nº 403/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: **Jocelaine Terezinha Mewius**

III - Representantes do Conselho Municipal da Saúde:
Suplente: **Jéssica Engeroff**

IV - Representantes do Escritório da EMATER:
Titular: **Kertlin Haas**"

Art. 2º. Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições da **Portaria nº 403/2024.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7AF67B19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 062/2026 RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 200/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 062/2026

Retifica e ratifica parcialmente a Portaria nº 200/2025, de 05 de MARÇO de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade indicar novos representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado o texto** da Portaria nº 200/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" I – Do Governo Municipal:
Secretaria da Saúde e Assistência Social
Suplente: **Suelen Bernardo Moraes**

Secretaria da Educação e Cultura
Suplente: **Jocelaine Terezesinha Mewius**
II – Da Sociedade Civil
Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Titular: **Kertlin Haas**
Suplente: **Marcelo Antônio Brandolli**

Representante dos Trabalhadores da Assistência Social
Titular: **Marcia Pinheiro Barboza**"

Art. 2º. Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições da **Portaria nº 200/2025.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8E445C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 063/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVENTE.

PORTARIA Nº 063/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVENTE.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 04/05/2025, a Servente **SABINE GUTH CARLOS** que serão gozadas de 12/01/2026 a 10/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FEBCE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 064/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONTADORA.

PORTARIA Nº 064/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONTADORA.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, a Contadora **RAQUEL FLACH** que serão gozadas de 05/01/2026 a 19/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:41A031F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 065/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

PORTARIA Nº 065/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025, a Agente Administrativa Auxiliar **CAMILA PEREIRA AJALA** que serão gozadas de 02/02/2026 a 16/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:1CD8E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 066/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MOTORISTA.

PORTARIA Nº 066/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MOTORISTA.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025, ao Motorista **LUIS CARLOS WEIDE DE OLIVEIRA** que serão gozadas de 02/02/2026 a 03/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:99C7C653

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 067/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIA Nº 067/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ASSISTENTE SOCIAL.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 27/06/2024 a 26/06/2025, a Assistente Social **MARILENE DE MEDEIROS** que serão gozadas de 02/02/2026 a 03/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:056A353F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 068/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

PORTARIA Nº 068/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023, ao Agente Fiscal de Vigilância em Saúde **DANIEL BAUMGARTEN** que serão gozadas de 02/02/2026 a 21/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F22D6FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 069/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

PORTARIA Nº 069/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Atendente de Consultório Dentário **PATRICIA HOFFELDER** que serão gozadas de 02/02/2026 a 16/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:76CC43C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 070/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 070/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, a Agente Comunitária de Saúde **LIANE TERESINHA KLEIN** que serão gozadas de 02/02/2026 a 21/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4A6DAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 071/2026 RETIFICA E RATIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 223/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 071/2026

Retifica e ratifica parcialmente a Portaria nº 223/2025, de 19 de MARÇO de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade indicar novos representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado o texto** da Portaria nº 223/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 420 e Lei Municipal nº 488, NOMEIA os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR:
Kertlin Haas (Titular)
MarceloAntonio Brandolli (Suplente) "

Art. 2º. Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições da **Portaria nº 223/2025.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:3B6A35E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 072/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 072/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o primeiro período de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025, a Agente Comunitária de Saúde **ISABEL CRISTINA DALCIN** que serão gozadas de 16/02/2026 a 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F3D22567

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 073/2026 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTE EM REGIME HÍBRIDO NO ÂMBITO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO.

PORTARIA Nº 073/2026

Dispõe sobre a realização de expediente em regime híbrido no âmbito do Setor de Administração do Município de São Vendelino.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Setor de Administração, essenciais ao regular funcionamento da Administração Municipal;
Considerando o reduzido quadro funcional do setor, que exige medidas de organização do trabalho voltadas à manutenção da eficiência administrativa;
Considerando a viabilidade técnica de execução das atividades de controle interno por meio de sistemas eletrônicos e comunicação digital;
Considerando que a servidora **Priscila Weschenfelder do Monte**, ocupante do **cargo Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente**, está **designada como Responsável pelo Controle Interno pela Portaria nº 123/2025**, sendo responsável pela unidade central de controle interno do município;
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a adoção de **regime híbrido de trabalho** no âmbito da Função de Controle Interno, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente no período de 30 de janeiro a 09 **de fevereiro de 2026**, em caráter excepcional, visando à continuidade e à eficiência das atividades administrativas.

Art. 2º A forma de prestação dos serviços, compreendendo a alternância entre atividades presenciais e remotas, será **definida pela Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente**, em conjunto com a servidora designada, de modo a garantir a adequada execução das atribuições e a observância da jornada regular de trabalho.

Art. 3º Durante o período de expediente remoto, a servidora deverá **emitir relatórios periódicos de atividades, participar de reuniões e sessões públicas**, sempre que necessário**,** assegurando a continuidade dos processos e a plena comunicação institucional.

Art. 4º Caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades desempenhadas, assegurando a regularidade e a continuidade dos serviços do Controle Interno Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal Da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:405E3BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 079/2026 DESIGNA A SERVIDORA GERENIDES MARIA SCHÄFER PARA EXERCER A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF).

PORTARIA Nº 079/2026

DESIGNA A SERVIDORA GERENIDES MARIA SCHÄFER PARA EXERCER A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF).

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1032 de 16 de julho de 2013, DESIGNA **Gerenides Maria Schäfer** para exercer a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO (GEF) PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES PERTINENTES A CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS ESFERAS, TAIS COMO, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE TRABALHO, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SISTEMA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no valor de R$ 1.515,65.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5FA80B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 080/2026 ALTERA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E REVOGA PORTARIA 017/2025.

PORTARIA Nº 080/2026

ALTERA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E REVOGA PORTARIA 017/2025.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei, ALTERA nomeação da servidora **Mariane Klein** de Chefe de Gabinete e Secretária – CC5 para o cargo deASSESSOR SUPERIOR – CC7,ressalvados os direitos adquiridos até então no cargo de Chefe de Gabinete e Secretaria, mormente a férias, 13º salário, que não sofrerão solução de continuidade, revoga-se a Portaria nº017/2025.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:17EEAAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 082/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR EDIR RONEI BATTIROLA.

PORTARIA Nº 082/2026

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR EDIR RONEI BATTIROLA.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, CONCEDE Função Gratificada de Chefe de Serviços – FG1 ao Operário Especializado EDIR RONEI BATTIROLA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:457DFDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 083/2026 ALTERA LOTAÇÃO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO.

PORTARIA Nº 083/2026

ALTERA LOTAÇÃO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso das atribuições legais ALTERA a lotação do Operário Especializado **EDIR RONEI BATTIROLA** que passa a exercer atribuições do cargo junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5A1F7FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 084/2026 ALTERA LOTAÇÃO DE OPERÁRIO.

PORTARIA Nº 084/2026

ALTERA LOTAÇÃO DE OPERÁRIO.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso das atribuições legais ALTERA a lotação do Operário **LUIZ CARLOS SCHAEFER** que passa a exercer atribuições do cargo junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A5FCD8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 085/2026 CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº 085/2026

CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A OPERADOR DE MÁQUINAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito em exercício de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE ao servidor municipal EDUARDO WERNER, **Abono Pecuniário** de 1/3 das férias correspondentes ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:1CABE806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 12.007, de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 109/2026, datado de 06/02/2026, a **Sra. MARCIANI INÊS PRANKE, Conselheira Tutelar, matrícula nº 3.083/3**, a contar de 11/02/2026.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:234DC7D6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.002, de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 100/2026, datado de 05/02/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, o **Sr. RICARDO MORALES WISNIEWSKI, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 375/5**, nomeado através da Portaria nº 3.917, de 22/02/2008, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BD799055

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.004, de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 105/2026, datado de 06/02/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, o **Sr. MATHEUS MELLO DA SILVA, Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática, matrícula nº 1.872/2**, nomeado através da Portaria nº 10.681, de 15/01/2024, a contar de 06/02/2026.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A4646701

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.003, de 09 de fevereiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.001, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou a **Sra. GRAZIELA STROTHMANN**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3E5B4450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
7º	0010608	MARGIT ELISA SCHILLING	Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	Ampla Concorrência
20º	0012749	MIRTES HIRSCH SCHWENDLER	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência
21º	0011581	TAMIRIS ZINN WEHNER	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência
4º	0011297	TRAUDI CLERIS WINK REIS	Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 10 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9B7884BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REFERENTE AO PROGRAMA MAIS ÁGUA RS.

PORTARIA No 12.008, de 09 de fevereiro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REFERENTE AO PROGRAMA MAIS ÁGUA RS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, a servidora **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI,** Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, na condição de TITULAR, e a servidora **Sra. FABIANI KNOD,** Chefe de Departamento do Meio Ambiente, matrícula 1.317/7, como SUPLENTE, para atuarem como **FISCAIS** do convênio a ser firmado como o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, referente ao Programa Mais Água RS, cujo objeto é a perfuração de um poço tubular profundo na localidade de Linha da Serra.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:058444F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.005, de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 108/2026, datado de 06/02/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra. MARIA EDUARDA DE MELO SILVEIRA, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1.858/8**, nomeada através da Portaria nº 10.681, de 15/01/2024, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:457B8CAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.006, de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA***, a pedido, conforme protocolo nº 108/2026, datado de 06/02/2026, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra. PAULA CAROLINE DA SILVA, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1.877/7**, nomeada através da Portaria nº 10.685, de 15/01/2024, a contar desta data.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4B27030D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Integra Geologia Ambiental LTDA. OBJETO: Serviço de sondagens para Poços Artesianos. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 006/2026. CONTRATO: 007/2026. VIGÊNCIA: 365 dias. ASSINATURA: 06.02.2026.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:75112294

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO: 008/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
PARTÍCIPES:
1) MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-66
2) CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do 15º Rodeio Crioulo do CTG TROPEIRO VELHO, com a finalidade de promover a cultura tradicionalista e fomentar o turismo no município.
VALOR TOTAL: R$ 64.145,00 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Wilson Molz, Prefeito Municipal de Sinimbu
PELA OSC: Sr. Cleiton Pádua de Oliveira, atual presidente da OSC CTG – Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:E65BE2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025

CONTRATO n° 150/2025. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 02/2025. CONTRATADA: Alfredi Jose Galli – LTDA, CNPJ: 41.007.605/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no município de Três Palmeiras/RS, com recursos vinculados ao MCMV FNHIS sub 50, oriundos do programa de aceleração de crescimento (PAC) através da proposta n° 56000007026/2024. VALOR TOTAL: R$ 2.739.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Três Palmeiras - RS, 09 De Fevereiro De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:E85DC730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA TODAS AS ENTREGAS LEGAIS. **Contratada: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.703.992/0001-01**, localizada na Av. Lageado, nº 1212, sala 1001, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS. Valor Total Contratado: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: conforme termo de contrato. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:E173E248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 89.
RESOLVE:
CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Alexsandro Pacoff	"02"	11/10/2025	11/10/2022 A 10/10/2025
Ildeci Ines Schneider Kowalski	"02"	09/10/2025	09/10/2022 a 08/10/2025
Marcia Teresinha Stefan	"02"	22/10/2025	22/10/2022 a 21/10/2025
Paulo Gilberto Bochi Dorneles	"10"	25/10/2025	25/10/2022 a 24/10/2025
Raquel Aimi	"02"	09/10/2025	09/10/2022 a 08/10/2025
Roseli Hasper	"02"	23/10/2025	23/10/2022 a 22/10/2025
Victoria Daiani Eichenberg	"02"	04/10/2025	04/10/2022 a 03/10/2025

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de outubro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A0262A81

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÌCULO EM PONTO DE TÀXI

PORTARIA Nº. 13.844, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 7497/2025, 14 de outubro de 2025 desta Prefeitura:
CONSIDERANDO o Capítulo III, Art. 5º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 2.395, 14 de março de 2014;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7497/2025, 14 de outubro de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** licença à Srª. LUCAS DE OLIVEIRA, para substituir, veículo de sua propriedade, **marca:** VW/VIRTUS MF, **chassis nº:** 9BWDL5BZ0LP072786, **placas:** IZV0G39, **ano de fabricação/modelo**: 2019/2020, utilizado na exploração de ponto de táxi que o mesmo possui lotado nesta Prefeitura, localizado na Praça Central, centro deste Município, passando a utilizar o veículo **marca**: VW/VIRTUS MB, **chassis nº:** 9BWDH6BZ2T4015367, **ano de fabricação:** 2025, **modelo:** 2026, **cor:** BRANCO, ALCOOL/GASOLINA, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, **categoria** ALUGUEL.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E6ED3BE1

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.837, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7435/2025, de 06 de outubro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **CLAUDIA GRACIELA HACK MINKS,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, a contar do dia 06 de outubro de 2025, conforme **Atestado Médico** em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretário Municipal de Administração Subsitituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1EAA914E

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.841, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7472/2025, de 10 de outubro de 2025, **CONCEDER** 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **ROCLEISE GIARETTA,** ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BA7D3A51

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.845, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **JOÃO WELER DE LIMA,** referindo período de 210 (duzentos e dez) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 10 de outubro de 2025, **CONCEDER**, 210 (duzentos e dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **JOÃO WELER DE LIMA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar do dia 13 de maio de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de maio 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1876DD83

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.846, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária da Servidora Srª. **ELISIANE HELDT,** referindo período de 30 (trinta dias) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 10 de outubro de 2025, **CONCEDER**, 30 (tinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Srª. **ELISIANE HELDT**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 28 de julho de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de julho de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:328AEFF2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.840, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, artigo 116, inciso II, letra “B”.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 7445/2025, de 07 de outubro de 2025, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias Licença por Falecimento de Familiar ao Servidor Municipal, Sr. **ADILSON SIMON,** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, pelo falecimento de seu pai, Sr. Waldemar Simon, conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 02 de outubro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretário Municipal de Administração Subsitituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:39DADAF9

SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.850, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, a conclusão do**ESTÁGIO PROBATÓRIO**do Servidor Municipal, Sr.**ADELINO BABICZUK**no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "06", Classe "A", carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.289, de 12 de março de 1999, e do Decreto nº. 1.400, de 29 de março de 1999, do período 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2025.**DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de a 19 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5AE88E0A

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.838, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07 de outubro de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **JÚLIA GERMANA LEAL**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo CC-2, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 13.669, de 31 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA RAMBO KÖCHE
Secretário Municipal de Administração Subsitituta

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3C2CD7CF

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.849, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de outubro de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **GABRIELA INÊS KOECHE,** ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº. 13.374, de 01 de novembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B9435FC9

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.848, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 20 de outubro de 2025, a Srª. **LENISE LUCIA WEILAND**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo - CC2, na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BE6C4243

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORAS PARA COMPORB A COMISSÃO

PORTARIA Nº. 13.843, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORAS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMADOR (A) MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 08 de outubro de 2025, as servidoras municipais abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Formador(a) Municipal do Programa de Apoio à Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI):
Bruna da Silva Engel – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Nara Regina da Rosa – Coordenadora Municipal do Programa;
Renata Carline de Almeida – Articuladora Municipal do Programa RENALFA;
Gabriela Fátima Spohr – Professora efetiva e Diretora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:50D5EAD3

SETOR ADMINISTRATIVO
REVISA APOSENTADORIA DA SERVIDORA MÁRCIA REGINA ENDRES LODI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.847, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

- REVISA APOSENTADORIA DA SERVIDORA SRª. MÁRCIA REGINA ENDRES LODI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a decisão transitada em julgado no Processo nº. 5001266-25.2022.8.21.0124.

RESOLVE:

REVISAR os proventos de aposentadoria da Servidora Srª. **MÁRCIA REGINA ENDRES LODI**, com restabelecimento da incorporação da "Gratificação Membro do Controle Interno", a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:91F5211F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025, OBJETIVANDO EVENTUAL **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
Alegrete, RS, 09 de fevereiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:EB8B0794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026

O município de Alegria torna público a abertura do edital de chamada pública para credenciamento n° 01/2026 que tem como OBJETO – fornecimento de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO (TROCA DE LOCAL), LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A documentação e a proposta para solicitação do credenciamento deverão ser entregues a partir de **10/02/2026.**

Entrega presencial: No horário das 08:00 às 11:30 das 13:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Endereço: Rua 7 de Setembro, n° 117l, centro, Alegria/RS, Setor de Licitações e Contratos.

Entrega eletrônica: pmalegrialicitacoes@gmail.com.

Alegria/RS, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:1AF1A218

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 06/2026, referente ao Processo Administrativo nº 22/2026, datado de 09 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrita no CNPJ nº 19.821.387/0001-75, para acolhimento do protegido Senhor de iniciais N.P.B., no estabelecimento da Contratada por força da Decisão Judicial, movida pelo Processo nº 5000836-29.2022.8.21.0074/RS. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. Alegria/RS, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 20/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Contratação de empresa/Instituição Acolhimento de Longa Permanência do protegido Senhor de iniciais N.P.B., no estabelecimento da Contratada por força da Decisão Judicial, movida pelo Processo nº 5000836-29.2022.8.21.0074/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 06/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R$ **19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). CONTRATADA: MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrita no CNPJ nº 19.821.387/0001-75. Alegria/RS 09/02/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E3B896E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 015/2026 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

> "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA VERA MARLISE TILLVITZ KOCHHANN, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 111 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Protocolo 60/2026 de 23/01/2026.
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração a Servidora **VERA MARLISE TILLVITZ KOCHHANN** detentora do cargo efetivo de COZINHEIRA, Padrão "02", classe "B", lotado junto a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO deste Município. **Pelo período aquisitivo de 05/02/2026 a 04/02/2028.**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D412AACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: ALISSON LACORTE DOS SANTOS,** inscrita sob o CNPJ nº 30.528.257/0001-81. **Objeto** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo 11, atendendo à demanda da Secretaria de Educação e Lazer na realização dos campeonatos e jogos promovidos pelo município. Os eventos esportivos estão previstos para ocorrer aos domingos, abrangendo partidas na sede do município, bem como nos distritos de Linha Vitória e Rincão do Segredo. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 árbitro principal e 2 assistentes de linha (bandeirinhas), garantindo a condução técnica, a disciplina, a imparcialidade e a segurança das competições. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização dos eventos esportivos organizados pelo município, promovendo o lazer, o esporte e a integração da comunidade, além de contribuir para a valorização da prática esportiva e fortalecimento da participação social. São requisitos da contratação: Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para início das partidas; Conduta ética e postura adequada dos árbitros durante as competições; Utilização de uniforme completo e adequado para arbitragem; Garantia de condições físicas e técnicas para o pleno exercício da função; Comunicação clara e respeitosa com atletas, dirigentes e comunidade; Disponibilidade para deslocamento até os locais de realização dos jogos (sede e distritos).
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por jogo, totalizando 12 (doze) jogos, perfazendo o valor global de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:7F6FA0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MADEIREIRA SCARIOT E ZAPPANI LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 06.132.279/00010-43. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pranchas de madeiras de eucalipto vermelho, conforme descrito no anexo único.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais).
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8632FB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - FISCAL CONTRATO Nº 02/2026

PORTARIA N° 77/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora Paloma dos Santos Schuaste**,** como o FISCAL do Contrato nº 02/2026, cujo o objeto é prestação de serviço técnico especializado de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente na sede do IGAM, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas diversas áreas públicas, com base legal no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:92A15145

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2026

PORTARIA N° 76/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora Paloma dos Santos Schuaste**,** como o FISCAL do Contrato nº 01/2026, cujo o objeto é prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada e ao art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8EEB59EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 84/2025
Requerente: José Valdir Malaquias Junior
CPF: 526.738.470-49
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 72504/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 85/2025
Requerente: Ana Alice Schwanke
CPF: 936.645.590-53
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 67961/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 86/2025
Requerente: Sonia Ferreira Muller
CPF: 802.517.810-20
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 65521/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 87/2025
Requerente: Eloiza Gomes Martins
CPF: 608.650.080-00
Data de admissão do recurso: 09/12/2025
Data da sessão: 29/12/2025
Processo: 67719/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:49EFD1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA N° 01/2026

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO

TECNOLÓGICA N° 01/2026 firmado entre este Município e a empresa GOVTOOLS TECNOLOGIA LTDA.

O presente convênio tem como objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a realização de Proof of Concept (PoC) destinada à avaliação técnica, operacional e administrativa de solução tecnológica inovadora de assistente virtual baseado em Inteligência Artificial, aplicada ao atendimento digital ao cidadão, em ambiente real e controlado da Administração Municipal.

A PoC terá duração de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir da data de início formal da testagem, podendo ser encerrada antecipadamente, a qualquer tempo, por interesse do Município, mediante justificativa técnica ou administrativa.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Erich Picoli Ramos
Código Identificador:3269717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 048/2026
Ata de Registro de Preços nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
1	**ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%.** Ácido ortofosfórico a 37% com clorexidina a 2%. Gel de base aquosa para condicionamento de esmalte e dentina. Apresentação: Seringa de 2,5ml com ponteira aplicadora.	Iodontosul	UN	1.500	R$ 0,90
14	**ÓLEO DE LARANJA.** Solvente a base de óleo essencial de laranja para obturadores endodônticos e guta-percha. Apresentação: Frasco com 10ml	AF do Brasil	FRA	50	R$ 5,99
15	**OXIDO DE ZINCO** Óxido de zinco puro em pó. Uso odontológico. Apresentação: Frasco com 50g	AF do Brasil	FRA	40	R$ 4,50
22	**SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS** Selante de fóssulas e fissuras resinoso fotopolimerizável com Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Apresentação: Seringa plástica com 2g de selante + ponteiras aplicadores (mínimo 5)	Maquira	UN	530	R$ 9,00

Detentora: **A2XR Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3DE6F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 049/2026
Ata de Registro de Preços nº 049/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
9	**ESPONJA HEMOSTÁTICA.** Esponja hemostática absorvível de colágeno liofilizado. Dimensões: 1 cm x 1 cm x 1 cm. Estéril. Apresentação: Embalagem tipo blister com 10 esponjas embaladas individualmente	Surgispon/ Aegis Lifesciences	EMB	1.133	R$ 26,50

Detentora: **Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.757/0001-91.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:99272CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 051/2026
Ata de Registro de Preços nº 051/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
23	**TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM** Tira abrasiva de aço inoxidável. Largura 4mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	AF do Brasil	EMB	1.000	R$ 4,86

Detentora: **Bio Lógica Distribuidora Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A34D1569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 052/2026
Ata de Registro de Preços nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
10	**ESPONJA HEMOSTÁTICA.** Esponja hemostática absorvível de colágeno liofilizado. Dimensões: 1 cm x 1 cm x 1 cm. Estéril. Apresentação: Embalagem tipo blister com 10 esponjas embaladas individualmente	Surgispon/ Aegis Lifesciences	EMB	377	R$ 35,50

	(Cota referente ao item 9)				

Detentora: **Central Life Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.774.511/0001-48.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:25BB8B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 053/2026
Ata de Registro de Preços nº 053/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
8	**CURATIVO ALVEOLAR.** Curativo pastoso para preenchimento alveolar. Princípios ativos Iodofórmio e própolis. Apresentação: Frasco com 10g.	Biodinâmica	FRA	530	R$ 31,69
21	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW** Resina composta fotopolimerizável fluida de baixa/média viscosidade. Carga inorgânica em peso entre 63% e 72%. Cor: A2 Apresentação: Seringa com 2g de resina + ponteiras aplicadoras.	FGM/Dentscare	UN	530	R$ 11,28

Detentora: **Dental Ipo Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:546430D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 056/2026
Ata de Registro de Preços nº 056/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
76	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM** Porta-agulha Mayo Hegar comprimento 14cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Future: Harsm Instruments	UN	200	R$ 21,82

Detentora: **Endogerais Equipamentos Médicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EA5421AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 059/2026
Ata de Registro de Preços nº 059/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
11	**FIO DENTAL 100 METROS.** Fio dental parafinado, branco. Apresentação: Rolo de 100 metros em embalagem plástica dispensadora com cortador.	ALG	UN	1.500	R$ 1,27

Detentora: **Plácidos Comercial Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.196/0001-66.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:516EACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 070/2026
Ata de Registro de Preços nº 070/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
9	**COLEIRA ANTIPARASITÁRIA PARA CÃES** À base de deltametrina mínimo 4% e com período de eficácia contra o flebotomíneo de no mínimo 04 meses, aproximadamente 65 cm.	UN	Scalibor	550	R$ 68,47
54	**MAROPITANT 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20ML, USO VETERINÁRIO** Maropitant 10mg/ml, solução injetável, frasco de 20ml, uso veterinário.	FRA	Cerenia	40	R$ 303,09

Detentora: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D316544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 071/2026
Ata de Registro de Preços nº 071/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
8	**CLORIDRATO DE BROMEXINA** Cloridrato de Bromexina - Cloridrato de Bromexina 300,0 mg + 100,0 ml veículo q.s.p. Frasco de 50 ml (Aliv V ou similar).	FRA	Agener	05	R$ 36,21
12	**COMPLEXO VITAMÍNICO PARA CÃES (AMINOÁCIDOS + VITAMINAS DO COMPLEXO B + GLICOSE)** Complexo vitamínico para cães: Combinação de Aminoácidos prontamente assimiláveis, Vitaminas do Complexo B e Glicose, propiciando resposta rápida para animais com condição nutricional inadequada. Frasco 125ml. (Glicopanpet ou similar)	FRA	Biofarm	20	R$21,69
24	**VITAMINA A INJETÁVEL** Frasco - ampola 20 mL (Monovin A ou similar).	FA	Bravet	05	R$ 31,76

Detentora: **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B994585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 072/2026
Ata de Registro de Preços nº 072/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
78	**CONJUNTO DE MANGUITOS VETERINÁRIOS** Conjunto com 5 manguitos reutilizáveis do nº 1 ao 5 para aferição de pressão arterial, compatíveis com esfignomanômetro veterinário.	CJTO	RZVet	01	R$ 120,00
79	**CONJUNTO DE MÁSCARAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO** Conjunto de máscaras em PVC reforçado transparente atóxico e borracha vedante macia, com 3 unidades nos tamanhos - Pequena, Média, Grande.	CJTO	RZVet	03	R$ 210,00

Detentora: **ZOR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.025.861/0001-08.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A61B8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14544/2025

OBJETO: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias de Alvorada.

Empresa Vencedora dos Itens 23, 24, 26, 33, 44, 53, 54, 56, 91, 92, 105, 106, 123, 135 e 136: Almada Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 13.014.203/0001-89
Valor Total: R$155.445,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Empresa Vencedora dos Itens 102, 139, 140, 141, 142 e 150: Brave Distribuidora Ltda.
CNPJ: 43.892.634/0001-09
Valor Total: R$253.879,34 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 121, 122, 124 e 125: Canoas Comércio de Tintas Ltda.
CNPJ: 51.842.004/0001-58
Valor Total: R$8.936,50 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 85, 86, 87, 93, 94, 95 e 96: Eldorado Comercial de Materiais Ltda.
CNPJ: 55.288.788/0001-75
Valor Total: R$308.268,00 (trezentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Empresa Vencedora dos Itens 47, 88, 89, 90, 112 e 130: Eletricline Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.
CNPJ: 41.063.040/0001-60
Valor Total: R$88.593,34 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 98, 100 e 108: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda.
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Valor Total: R$14.717,40 (quatorze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 97: Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda
CNPJ: 18.641.075/0001-17
Valor Total: R$5.427,84 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Empresa Vencedora do Item 36: NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 11.559.569/0001-08
Valor Total: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Empresa Vencedora dos Itens 4, 7, 8, 39, 40, 41, 42, 43, 120 e 153: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Valor Total: R$129.908,42 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

Empresa Vencedora do Item 45: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Valor Total: R$2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais)

Empresa Vencedora dos Itens 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 52, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 104, 113, 119, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 36.515.614/0001-53
Valor Total: R$629.126,96 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 48, 50, 51 e 55: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
CNPJ: 59.095.876/0001-01
Valor Total: R$ 30.948,70 (trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 151 e 152: VEAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.704.834/0001-16
Valor Total: R$178.360,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 60 e 73: WU COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.077.235/0001-61
Valor Total: R$13.309,40 (treze mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 34 e 37: YURI DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 46.924.137/0001-33
Valor Total: R$35.448,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 09 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:87CEB75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0330/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Luciana Brasil Canto, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0FEE91B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0331/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Cira Vieira Fontoura, Professora, matrícula funcional nº 2009104196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Daniela Teresinha Ribeiro da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:73AC4F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0332/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D' Onofrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DB996108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0333/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Verene da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2021110199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Gilsinei Aparecida Nunes Eberhardt.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3F9E72D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0334/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Rosenara Evaldt Valim, Professora, matrícula funcional nº 2013106926, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Gislaine Martins de Mello.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:30DABC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0335/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Graziela dos Santos Lopes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F14341D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0336/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Elisabete Teresinha de Araújo Pimentel, Professora, matrícula funcional nº 2018108983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Hilda Beatriz Fernandes Penz.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CB7B0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0337/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiane Soares Nunes, Professora, matrícula funcional nº 2014107298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Hilda dos Santos Batista.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:283486DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0338/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Michael Tesche, Professor, matrícula funcional nº 2008103865, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o servidor José Leandro Pereira.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FC327EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0339/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Sandra Máximo Cardoso, Professora, matrícula funcional nº 2014107608, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Juciara Rodrigues Trinca.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:135536F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0340/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula funcional nº 2009104252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Kelly Martinez Gomes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9138386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0341/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson Garcia de Garcia, Professor, matrícula funcional nº 2019109559, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Lúcia Helena Rodrigues Schwarz.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BAB7A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0342/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:30C1C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0343/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Vânia Machado Barbosa Paseto, Professora, matrícula funcional nº 2021110205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rosane Garcia Machado.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DEE9EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0344/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Maria de Fátima da Silva Ibaldo, Professora, matrícula funcional nº 2018109100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Sharlene Cristina Cerva Leal.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7E71C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0345/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 4.288/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor João Paulo de Souza Luiz, Professor, matrícula funcional nº 2007103246, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Valéria de Fátima Fernandes de Godoy.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:603DB9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0346/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 324/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.935/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Letícia Barretos Rosseto, Supervisora Educacional, matrícula funcional nº 1998100497, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Alexandra Amaral da Cunha Lopes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:67EE4BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0347/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 324/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.935/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul do servidor Michel Willian Zimmermann de Almeida, Professor, matrícula funcional nº 2013106873, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Cristina da Rosa Pires.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FCDEF0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0348/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 324/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.935/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Letícia Coelho Piasson, Professora, matrícula funcional nº 2007103270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Fabiana da Luz Severgnini.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C17652E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0349/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 324/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.935/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Amanda Chagas Cardozo Krziminski, Professora, matrícula funcional nº 2007103221, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Luane Glória Barbosa da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:93631374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0423/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 055/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 6.704/2026;

Resolve:

Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul do servidor Irio Rodrigues Almeida, Professor, matrícula funcional nº 2008103863, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Miriam Cardozo da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8A173E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0424/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 324/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 6.704/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul do servidor Irio Rodrigues Almeida, Professor, matrícula funcional nº 2008103863, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Miriam Cardozo da Silva.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D68B34BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Sandra Barbosa, constante na Portaria Municipal n.º 212/2026, aprovada em 217º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, em razão da perda de prazo para a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0CE6B627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Kelli Maria Cardozo da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 227/2026, aprovada em 61º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, em razão da perda de prazo para a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B9BA012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 041/2026 e o Processo nº 7300/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais do Convênio com a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente N°2981/2025:

•
Titular: Morgana Muller – Veterinária, matrícula nº 2025112606

•
Suplente: Leticia Dal Fiume Leal – Diretora, matrícula nº 2025112327

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:D5E2C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 76/2026 e o Processo nº 6244/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Diogo Rodrigo de Andrade Camargo, Psicólogo, Matrícula nº 2024112028, por mais 10 horas semanais, no período de 01/02/2026 a 31/01/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:E17DCAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 N – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 N – Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – SMAIT, através do Processo nº 2116, acrescenta-se 1 (um) posto de trabalho ao item 4 - Supervisor, correspondendo um acréscimo de 0,2539650% no contrato, equivalente à R$ 4.778,45 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais;

1.2. Com o acréscimo o valor mensal do contrato passa de R$ 1.157.505,55 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 1.162.284,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Total mês	Total ano
1	Cozinheiro	R$ 4.218,30	40	R$ 168.732,00	R$ 2.024.784,00
2	Aux. Cozinheiro	R$ 4.058,25	65	R$ 263.786,25	R$ 3.165.435,00
3	Aux. Serviços Gerais	R$ 4.615,68	155	R$ 715.430,40	R$ 8.585.164,80
4	Surpevisor	R$ 4.778,45	3	R$ 14.335,35	R$ 172.024,20

TOTAL: R$ 1.162.284,00 R$ 13.947.408,00

Contrato: Phenix Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C3117028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33//2024 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33//2024 B – Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 33/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 805/2026.

Contrato: Marcelo Gama de Souza – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8D649F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024 B – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024 B – Chamamento Público nº 027/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 0004/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do Termo de Credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo 3846/2026.

Contrato: Laboratório Tegoni Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 87.889.200/0001-25

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:44043332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0005/2024 B – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0005/2024 B – Chamamento Público nº 027/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 0005/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do Termo de Credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo 3874/2026.

Contrato: Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda. - CNPJ sob o nº 92.685.445/0002-51

Alvorada, 09 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E3D30B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2026

PROCESSO Nº: 46/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 08/2025, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 0152/2026, SECRETARIA DE SAÚDE. EXECUTOR: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 93.305.910/0001-63 - R$ 142,50 - GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ - 04.415.316/0002-86 - R$ 661,50 -SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ – 11.780.793/0001-2 - R$ 1.697,50

VALOR: R$ 2.501,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5461

1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 09 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:CF4E0099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 591/2026

06/02/2026 - Portaria nº 591/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GISELE NEVES LOPES, matrícula 4317, Cargo de ENFERMEIRA, para o efetivo exercício de sua função a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9DA3D853

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 592/2026

09/02/2026- Portaria n° 592/2026- CONVOCAR a servidora PAOLA CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 4507, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6037A869

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 593/2026

09/02/2026- Portaria n°593/2026- CONVOCAR o servidor MIGUEL MEDEIROS COUTINHO, matrícula n°4301, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:805C105B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 594/2026

09/02/2026- Portaria n° 594/2026 -CONCEDER a servidora ADRIANA RAMOS DE ARAÚJO, matrícula n°4222, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação da mesma, sob protocolo nº 01477/2026, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2028.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A66F8BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 595/2026

09/02/2026 - Portaria nº 595/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ELENA O'DONNELL DA SILVA PEREIRA, matrícula 1791, Cargo de PSICÓLOGO, para o efetivo exercício de sua função a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:96B7E303

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 596/2026

09/02/2026 - Portaria nº 596/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JANAÍNA LEMOS, matrícula 2602, Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para o efetivo exercício de sua função a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:99365DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 597/2026

09/02/2026 - Portaria nº 597/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296, Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, para o efetivo exercício de sua função a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E5FD6ED0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 598/2026

09/02/2026 - Portaria nº 598/2026 - CESSAR EFEITO, da Portaria n° 1717/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula n° 3740, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DEEE33A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0020/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0014/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CONTAKE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 35.384.844/0001-68, para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria contábil especializada, com base no artigo Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por demanda. Balneário Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:2FBBCD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar período de férias do servidor Juscelino Santos da Rosa**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, para o período de 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026 (20 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22, de 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:311E5D78

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** ANDRÉ MACEDO – COMÉRCIO E SERVIÇOS, **CNPJ:** 46.908.838/0001-89, **VALOR: R$** 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais). **PRAZO:** imediato. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F330BA7A

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2026 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR(a) DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7C77AE95

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2026 às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ESPORTIVA, FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO PARA A ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DD7A8A94

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

Aditamento do contrato administrativo n° 032/2025 primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 003/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde de classificação nos grupos A (infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E (perfurocortantes), conforme RDC 222/2018 da Anvisa, gerados pela Unidade de Saúde , localizada na Av. Brasília nº 1080, Centro no Município de Barracão - RS. Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 03.392.348/0001-60.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 032/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de **10/02/2026.**

Barracão – RS, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CC9C5E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PARA CONDUZIR O PAD Nº 03/2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 699/2010;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026 através da Portaria nº 12 de 06 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela servidora Vânia Borges Jandrey, datada de 06 de fevereiro de 2026, a qual expõe o impedimento de compor a comissão em razão do conhecimento fático e encaminhamento de documentos para instrução do PAD;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão sem prejuízo aos prazos legais e à ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º – **SUBSTITUIR** o(a) servidor(a) Vânia Borges Jandrey, (Responsável/Chefe da Unidade Central do Controle Interno, matrícula nº 769-2)-Vogal da Comissão do PAD nº 03/2026.
Art. 2º – **NOMEAR** o(a) servidor(a) **Janaina Schena**, matrícula nº13765/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a referida Comissão, que passa a ter a seguinte composição:
Débora Santos Machado _ (mat. 1401-0 – enfermeira)- Presidente da Comissão
Sirlene Conceição Finatto _ (mat. 480-4 e 1290-4-Professora de Biologia)- Secretária
Janaina Schena, matrícula _ (nº 13765/1 Agente Administrativo) - Vogal

Art. 3º – A Comissão deverá retomar os trabalhos a partir do estágio em que se encontram, ratificando os atos processuais já praticados, salvo se houver prejuízo à instrução.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:12420D27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 17, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Resultado dos recursos referente aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Resultado das inscrições após recursos, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PSS nº 004/26, Conforme Edital nº 06 de 20 de janeiro de 2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h

RECURSO	NOME	HOMOLOGAD0
	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**NÃO**
	JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES	**NÃO**
	SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA	**NÃO**
	HELENA WEIZENMANN	**NÃO**
	MARLEI COUTO	**NÃO**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7C32EDD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 18, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Resultado dos recursos referente aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Resultado das inscrições após recursos, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professores PSS nº 005/26, Conforme Edital nº 07 de 23 de janeiro de 2026.

RECURSO	NOME	HOMOLOGAD0
	MARIA CACIEL DOS SANTOS	**NÃO**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3FDAB517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 19, DE 09 FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Motorista nº 003/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Motorista PSS nº 003/26, Conforme Edital nº 05 de 20 de janeiro de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

Inscrição	Nome	Pontuação
01	João Antônio Padilha Ortiz	60
02	Leonardo Fernandes Padilha	60

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:58DF0B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAR a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Professores- PSS 05/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de janeiro de 2026, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Professores- PSS 05/2026, abaixo relacionado para análise, avaliação e julgamento dos critérios previstos no Edital nº 07 de 23 de janeiro de 2026.

SIRLENE CONCEIÇÃO FINATTO- Representante da Sec. Municipal de Educação;
GLEOBETO POSSAMAI- Secretário da Educação;
MARTA CRISTINA FRAGOSO- Representante do Conselho Municipal de Educação;
VALDÉTI FÁTIMA CERRUTI PERREIRA- Professora estadual Inativa;
VAGNER DE OLIVEIRA- Representante da Secretaria de Administração;
PAULO RICARDO PEDRASANI- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 29 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5DAF7373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCHES PARA OS GRUPOS DA SECRETARIA DA SAÚDE, OFICINAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ. Abertura 25/02/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes. Joao Rudinei Sehnem, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:473A1D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para locação de cabine fotográfica e climatizadores com vapor d´água para evento municipal. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 26 de fevereiro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:5AA18E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 002/2026, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na realização de concurso público, incluindo o planejamento, organização e execução do mesmo. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 04 de março de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:02C9FA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CÍRCULO OPERÁRIO CAXIENSE, CNPJ 88.645.403/0001-39

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

VALOR UNITÁRIO (POR FAIXA ETÁRIA):
- R$ 151,31, FAIXA ETÁRIA 0-18;
- R$ 166,45, FAIXA ETÁRIA 19-23;
- R$ 189,15 FAIXA ETÁRIA 24-28;
- R$ 211,88 FAIXA ETÁRIA 29-33;
- R$ 249,71 FAIXA ETÁRIA 34-38;
- R$ 317,81 FAIXA ETÁRIA 39-43;
- R$ 385,92 FAIXA ETÁRIA 44-48;
- R$ 484,32 FAIXA ETÁRIA 49-53;
- R$ 652,23 FAIXA ETÁRIA 54-58;
- R$ 907,26 FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 59.

O MUNICÍPIO IRÁ CUSTEAR 30% DO VALOR PARA CADA USUÁRIO CONFORME OPÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON WARTHA GRIEBLER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025

BOM PRINCÍPIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:828FD18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL AMAZONIA PMBSA, CNPJ 92.706.308/0075-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL POR LOCAÇÃO SITUADO NA RUA IRMÃO WEIBERT, N° 845, CENTRO, BOM PRINCÍPIO/RS, CEP: 95765-000 CONSTITUÍDO PELA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ESPIRITUALIDADE E MEMÓRIA MARISTA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 550,00 M2, PAVILÃO COM ESPAÇO AMPLO, AREJADO E EM BOM

ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, A SER UTILIZADO NO PERÍODO DA MANHÃ E A TARDE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 MESES

FISCAL DO CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRINCÍPIO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:32BF7313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCACAO MATEMATICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA CNPJ 05.087.794/0001-96

OBJETO: FORMAÇÃO TÉCNICA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, III,F

BOM PRINCÍPIO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:E7DB5DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2026
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e FISIOTERAPEUTA,** junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, regido pelas normas estabelecidas no Decreto 51/2025 e no Edital nº 01/2026, após a aplicação dos critérios de desempate previsto no item 9.1.1 a 9.1.3., torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos, conforme a seguinte ordem de classificação:

CARGO : ELETRICISTA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
André Leandro Arpino Castro	30	1º
CARGO : PEDREIRO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Carlos Alberto Tavares Rodrigues	0	1º
José Rodrigo Birck	0	2º
Leonardo Martins Maia	0	3º
CARGO : OPERÁRIO ESPECIALIZADO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Claudir Valdinei S. Hanauer	40	1º
Valmor Eli dos Santos	30	2º
Paulo Roberto Alves da Silva	10	3º
José Clauci da Silva de Lima	0	4º
CARGO : FISIOTERAPEUTA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jozilma de Souza Andrade	40	1º
Maria Arcângela dos Santos Oliveira	35	2º
Ana Carolina Severo	20	3º

Bom Retiro do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:0B432210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 002/2026 E DISPENSA 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 1/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de serviços de coleta e destinação final de entulhos e resíduos diversos no Perímetro
urbano, de corte de grama,roçada, varrição de praças e podas de árvores nas praças Santa Terezinha,
Santa Bárbara,Roberto Cardoso e Gardini Pacheco com disponibilidade de uma caçamba para cada
praça e com limpeza semanal das mesmas de 19 de janeiro de 2026 até 19 de dezembro de 2026 .
Dados financeiros
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-80, com sede
à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 19/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 19 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:117CBAFC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 11/2026 E ADESÃO A ATA DE RP 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Adesão a Ata 01/2026
Objeto do contrato
Adesão a ata de registro de preços 442/2024 do Estado do Paraná, para posto de trabalho de 4
Motorista Categoria D.
Dados financeiros
Valor total: R$ 296.597,76 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e
seis centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, com sede à RUA MACEIÓ, 619 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS,
Cep. 92340-090
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F1C6D83B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 13/2026 E DISPENSA 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Obras
Modalidade
Dispensa por Limite nº 2/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma geral do gabinete do prefeito e da
recepção geral da prefeitura conforme projeto em anexo ao processo.
Dados financeiros
Valor total: R$ 130.890,00 (cento e trinta mil oitocentos e noventa reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.829.361 NICOLAS FALEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.829.361/0001-65,
com sede à R ALIPIO ROSA, 145 - charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CB4932C8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 14/2026 E INEXIGIBILIDADE 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 2/2026
Objeto do contrato
Locação de um imóvel com área de 697,80 m², matrícula n° 2.343 do Registro de Imóveis competente,
contendo um prédio de alvenaria com 198 m², com acesso para pessoas com deficiência, ampla
recepção, 05 salas, 02 banheiros, 01 cozinha e área de serviço, situado na Rua Dr. Carlos Corrêa
Rodrigues, nº 05, Bairro Centro, em Butiá/RS, para o fim exclusivo de instalação e de funcionamento do
setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Butiá.
Dados financeiros
Valor total: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: FRANCISCO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 081.391.480-91, com sede à Piratini, 75 -
Centro - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:76B1B57F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 15/2026 E DISPENSA 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretarias Diversas
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 3/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 63 impressoras multifuncionais laser
A4 por seis meses, para a Prefeitura de Butiá, em caráter emergencial.
Dados financeiros
Valor total: R$ 72.576,00 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: LUCIANO ROYES RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede à
RUA FELIZARDO FURTADO, 452 - PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90670-090
Informações adicionais
Data da assinatura: 26/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:958EDF4A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 16/2026 E INEXIGIBILIDADE 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 3/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de odontologia até 180h/mês em conformidade com
o termo de credenciamento 721/2025 do Consorcio Intermunicipal Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ANA LUISA ZINGLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.644.312/0001-58, com sede à R
APOLINARIO FRANCISCO DIAS, 135 - Charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ABDBF364

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 18/2026 E DISPENSA 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cidadania
Modalidade
Dispensa por Limite nº 4/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviço de oficina de confeitaria, sendo 80 horas mensais, onde serão
oferecidos cursos no prédio onde esta lotada a Coordenadoria da Mulher.
Dados financeiros
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GILBERTO TAVARES DUARTE - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.802.460/0001-40, com
sede à RUA PROFESSORA MARIA ALZIRA, 73 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1380448C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 19/2026 E DISPENSA 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 5/2026
fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para a prestação de serviço de técnicos para atuarem na área de enfermagem,
saúde bucal e visitadores do PIM para Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial
Dados financeiros
Valor total: R$ 394.710,00 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e dez reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Vitagest Saude Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.581.410/0001-49, com sede à Av Jose
Aloisio Filho, 1185 - Humaita - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90250-180
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0A2CA76C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 20/2026 E INEXIGIBILIDADE 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cidadania
Modalidade
Inexigibilidade nº 4/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Locação de imóvel para fim exclusivo da Secretaria Municipal de Cidadania, conforme Matrícula13.059,
com área construída de 284,52m², situado a Rua Pedro Martinez, 111, Bairro Vila Julieta. Butia/RS
Dados financeiros
Valor total: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALISSON FERNANDES PEREIRA 00966867076, inscrita no CNPJ sob o nº
38.383.552/0001-07, com sede à R PEDRO MARTINEZ, 115 - Vila Julieta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3619FC19

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 22/2026 E INEXIGIBILIDADE 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 5/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de vales transporte pela empresa Planalto Transporte Ltda para professores, funcionários da
rede municipal de educação e servidores da Prefeitura Municipal de Butiá.
Dados financeiros
Valor total: R$ 55.825,60 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com
sede à ROD BR-158, 800 - KM 3 - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-800
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:43F1DB04

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 26/2026 E DISPENSA 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 6/2026
Objeto do contrato
Contratação de serviços de consultoria especializada para elaborar, implementar e monitorar um
Planejamento Estratégico de modernização administrativa, comunicação institucional e desenvolvimento
socioeconômico do Município de Butiá, com vistas à melhoria da gestão pública, qualificação de
serviços, comunicação institucional e fortalecimento da identidade local.
Dados financeiros
Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Espaço infinito LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.265.160/0001-20, com sede à Av. José
Loureiro da Silva, 1799 - Centro - GRAVATAI/RS, Cep. 94010-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FB9FB5C4

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 30/2026 E DISPENSA 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 7/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação empresa para prestação de serviços de 20 seguranças para Escolha da Corte do Carnaval
de Butiá 2026 , com horário das 20h30 do dia 21 de fevereiro de 2026 até às 05h do dia 22 de fevereiro
de 2026 no Ginásio Gastão Hoff.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: UNIAO SERVICOS E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.881.877/0001-68,
com sede à R DELIA DREBES, 27 - CENTRO - SAO JERONIMO/RS, Cep. 96700-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CDF3AE1C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 33/2026 E INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 6/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de esporte e lazer, pelo Consórcio Centro
Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 64.319.743 ESDRAS MOTTA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 64.319.743/0001-01, com
sede à 11 R JOAO ARENSE, 289 - Cidade alta - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A4C07D93

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 34/2026 E INEXIGIBILIDADE 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 7/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação empresa para serviços de profissional para encontro formativo para gestores municipais no
dia 03/02/2026 , considerando indicadores e dados relativos à rede municipal de ensino e a função dos
diretores de escola no acompanhamento dos profissionais e monitoramento dos resultados
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: S. M. NEGRINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.742.289/0001-06, com sede à R ANA
NERY, 197 - PANAZZOLO - CAXIAS DO SUL/RS, Cep. 95082-020
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:01E9C2F8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 35/2026 E INEXIGIBILIDADE 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 8/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de Artes Cênicas. sendo 55 horas
mensais , pelo Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 53.461.423 POLYANA IASMIM ROSA DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº
53.461.423/0001-75, com sede à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 463 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:25552E4E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 36/2026 E DISPENSA 8/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Desenvolvimento
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 8/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para a realização de cursos, através do Programa Qualifica RS que é um
programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que oferece cursos de qualificação profissional
gratuitos para cidadãos gaúchos. O objetivo é melhorar as habilidades e competências da população,
aumentando as chances de empregabilidade e geração de renda.
Dados financeiros
Valor total: R$ 95.214,00 (noventa e cinco mil duzentos e quatorze reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº
03.775.069/0061-16, com sede à Av Sertório, 473 - Navegantes - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91020-001
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FD58BD7B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 37/2026 E INEXIGIBILIDADE 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 9/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de vale transporte da empresa Planalto Transporte Ltda para o deslocamento dos estudantes
de Butiá - RS do Curso Técnico de Enfermagem oferecido pelo SENAC SAÚDE, localizado em Porto
Alegre - RS
Dados financeiros
Valor total: R$ 36.274,80 (trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com

sede à ROD BR-158, 800 - KM 3 - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-800
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3A2C7A3F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 37/2026 INEXIGIBILIDADE 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 9/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de vale transporte da empresa Planalto Transporte Ltda para o deslocamento dos estudantes
de Butiá - RS do Curso Técnico de Enfermagem oferecido pelo SENAC SAÚDE, localizado em Porto
Alegre - RS
Dados financeiros
Valor total: R$ 36.274,80 (trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com
sede à ROD BR-158, 800 - KM 3 - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-800
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6BE8BF18

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 38/2026 E INEXIGIBILIDADE 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 10/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de vale transporte, via recarga cartão TRI, para servidores da Prefeitura de Butia.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.724,13 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ASSOC. EMPRESAS TRANSP. DE PASSAG. DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o
nº 90.298.993/0001-12, com sede à AV PROTASIO ALVES, 3885 - PETROPOLIS - PORTO
ALEGRE/RS, Cep. 91310-002
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:08AD7F42

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 39/2026 E DISPENSA 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 9/2026
Fiscal Thias
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para o evento de abertura do ano letivo
de 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ODINEI RODRIGUES SOARES - NP PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº
08.649.249/0001-34, com sede à AV. LEANDRO DE ALMEIDA , 908 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1C841631

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 55/2026 E DISPENSA 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretarias Diversas
Modalidade
Dispensa por Limite nº 10/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de copos descartáveis de 200ml, para a Prefeitura de Butia.
Dados financeiros
Valor total: R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SILVIA LUCIA FERNANDES COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.093/0001-54, com
sede à AV PIRATINI, 477 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais

Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7C3751C0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 56/2026 E DISPENSA 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 11/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de peças e componentes destinados à manutenção corretiva de equipamentos de consultório
odontológico, conforme especificações mínimas descritas, visando restabelecer o pleno funcionamento
dos equipamentos.
Dados financeiros
Valor total: R$ 135,40 (cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ELETRÔNICA SERVTECNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.981/0001-69, com sede à
AV. PAUL HARRIS , 712 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 51371-127
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B5EAA04E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 57/2026 E DISPENSA 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 12/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para seguro veicular para o veículo do gabinete do Prefeito placas TQV0F28,
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.997,80 (mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com
sede à AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - VILA GERTRUDES - SÃO PAULO/SP, Cep. 04794-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DE7C3E52

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 58/2026 E DISPENSA 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 13/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de materiais para pintura, destinados à execução dos serviços de pintura interna e externa do
novo prédio do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde .
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.991,90 (sete mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CELOI DE ALMEIDA OLIVEIRA LEIDENS , inscrita no CNPJ sob o nº 51.510.772/0001-04,
com sede à AV. PIRATINI, 23 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D9D60BF9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 59/2026 E DISPENSA 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 14/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Locação de Tenda 10 x 10, Pé direito altura mínima 4,5 metros, lona
branca com fechamento lateral, incluindo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e retirada
do local após o evento. para o evento Trilheiros 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AMPLA TOLDOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.462/0001-80, com sede à
Rua João Carlos Osório Dutra, 51 - Rubem Berta - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91160-420
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D1C533A4

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 60/2026 E DISPENSA 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 15/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de substituição de caixa trifásica padrão equatorial, incluindo
todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, para disjuntor de 100 amperes na Praça Dr.
Roberto Cardoso.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCIDES DAL CORTIVO,, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.380/0001-04, com sede à RUA
VECESLAU BRAS, 157 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:096282AA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 7/2026 E INEXIGIBILIDADE 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 1/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de Serviços técnico-profissionais na área de farmácia, conforme o disposto no Edital
005/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VEBBER & MOREIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.957/0001-
44, com sede à EST BR 290, 6951 - KM 167 - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 19/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 19 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5E7B5F0C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 72/2026 E DISPENSA 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 16/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Prestação de serviço de instalação de poste de 7 metros de concreto com
caixa trifásica padrão equatorial para disjuntor de 100 amperes na praça Dr Roberto Cardoso.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCIDES DAL CORTIVO,, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.380/0001-04, com sede à RUA
VECESLAU BRAS, 157 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:92A270A7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 73/2026 E DISPENSA 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 17/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Prestação de serviço de substituição de 1 poste de madeira com
deslocamento de rede trifásica para o novo poste instalado no balneário ponte de arame.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCIDES DAL CORTIVO,, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.380/0001-04, com sede à RUA
VECESLAU BRAS, 157 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E8BD762B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 74/2026 E INEXIGIBILIDADE 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Obras
Modalidade
Inexigibilidade nº 11/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquina para recuperação das estradas
vicinais do município de Butiá, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Governo do Estado do Rio
Grande do Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 304.168,40 (trezentos e quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Zenaide Rodrigues de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.202/0001-97, com sede à
VL Nova Escocia, 2820 - Zona Rural - MOSTARDAS/RS, Cep. 96270-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6EBA6A1D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 75/2026 E DISPENSA 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 18/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviço de Reforma no telhado de sala multiuso da Escola Nicácio
Machado para: fechamento com manta asfáltica em todos os furos das telhas do telhado, fechamento
com passarinheira em todos os espaços abertos das telhas e fechamento de todo e qualquer espaço que
permita acesso de animais indesejados no telhado. Demolição e construção de caixa de telhado no
mesmo padrão e instalação de um novo forro em toda sala.
Dados financeiros
Valor total: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Roger Augusto Silva Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 64.111.060/0001-64, com sede à
R. Jose Novak, 437 - Cidade Baixa - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:46017118

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 76/2026 E INEXIGIBILIDADE 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 12/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de Aula de Dança, pelo Consórcio Centro
Sul
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 54.203.007 LARA GABRIELLY SILVA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº
54.203.007/0001-30, com sede à 10 R IRMANDADE, 122 - PARQUE ELDORADO - ELDORADO DO
SUL/RS, Cep. 92990-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2A7C1BF0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 77/2026 E INEXIGIBILIDADE 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 13/2026
Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de esporte e lazer, sendo 55 horas
mensais , pelo Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.218.409 RUAN CALCABONE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.218.409/0001-07,

com sede à 10 R RUA 9 DE OUTUBRO, 236 - POCO 5 - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:32F441E1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 78/2026 E INEXIGIBILIDADE 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 14/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de Artes Marciais de no máximo 75 horas
aula no mês . pelo Consórcio Centro Sul,
Dados financeiros
Valor total: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 18.775.008 DIEGO SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.775.008/0001-95, com
sede à AV PAULISTA, 1471 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP, Cep. 01311-200
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9AB233C9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 79/2026 E INEXIGIBILIDADE 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 15/2026
fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de dança, sendo 55 horas mensais , pelo
Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALLANA SILVA DE BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.896.617/0001-17, com sede à
AV GETULIO VARGAS, 1270 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E767678F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 80/2026 E INEXIGIBILIDADE 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 16/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de no máximo 75 horas aula mês para oficina de
Artes Marciais , pelo Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 23.718.717 JEFERSON LUCIANO MACIEL DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº
23.718.717/0001-79, com sede à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 537 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:00F4893D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 81/2026 E INEXIGIBILIDADE 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 17/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de no máximo 55 horas aula mês para oficina de
Musica, pelo Consórcio Centro Sul,
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.233.817 JAIR FELIPE PFUTZE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.233.817/0001-
20, com sede à 10 R GENERAL ANTONIO FLORES DA CUNHA, 160 - VILA NOVA - BUTIÁ/RS, Cep.
96750-000
Informações adicionais

Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5A6A76E6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 82/2026 E INEXIGIBILIDADE 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 18/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de esporte e lazer, sendo 55 horas
mensais , pelo Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 52.608.177 ANDRIELE ALMEIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.608.177/0001-
79, com sede à 10 R HENRIQUE DIAS, 186 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CF87DAEC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 83/2026 E DISPENSA 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 19/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de 200 Medalhas de MDF 90MM, 200 Fitas Personalizadas para medalhas e 60 Trófeu DF
200MM, para o evento bike butiá 2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 64.671.226 JOZIANE MOREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.467.122/6000-10,
com sede à R CAPITAO MONTANHA, 300 - Morada Gaúcha - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94195-030
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:73C0FFD3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 84/2026 E DISPENSA 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 20/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de eletrodos pré gelificados Adulto e Infantil, para o SAMU.
Dados financeiros
Valor total: R$ 14.039,52 (quatorze mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 44.183.400/0001-55, com sede à R GLADIS PAIER, 370 - centro - ENTRE RIOS DO
SUL/RS, Cep. 99645-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:60B04F70

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 85/2026 E DISPENSA 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 21/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Aquisição de Itraconazol 100mg para distribuição gratuita.
Dados financeiros
Valor total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
06.294.126/0001-00, com sede à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO
ALEGRE/RS, Cep. 92990-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:068336F4

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 86/2026 E INEXIGIBILIDADE 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 19/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultas médicas em clínica geral até 560
consultas/mês, pelo Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ML SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.180.578/0001-23, com sede
à R 278, 764 - MEIA PRAIA - ITAPEMA/SC, Cep. 88220-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4642BECF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 87/2026 E DISPENSA 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 22/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Elaboração de relatório para adequações referente ao Plano de Prevenção
e Proteção Contra Incêndio (PPCI) das Escolas Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLAUDIA R K TORNQUIST ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.079/0001-84, com sede à
RUA EDUARDO ZINN, 154 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:661FDD92

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 88/2026 E DISPENSA 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 23/2026
Fiscal tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviços de 20 seguranças para o Carnaval de Butiá 2026 das 20h do dia
14 de março de 2026 até às 05h do dia 15 de março de 2026 na Avenida Piratini.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: UNIAO SERVICOS E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.881.877/0001-68,
com sede à R DELIA DREBES, 27 - CENTRO - SAO JERONIMO/RS, Cep. 96700-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E48283A9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 89/2026 E DISPENSA 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 24/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Confecção de faixa Cerimonial para premiação da Corte do Carnaval (Rainha, Rei Momo, 1a Princesa, 2a
Princesa) sendo divido em 2 itens: Item 01:Faixas Corte Feminina (3 unidades) Confecção de faixa
cerimonial em tecido cetim estruturado duplo com entretela. Bordada ou estampada com os dizeres:
"RAINHA DO CARNAVAL", "1ª PRINCESA" e "2ª PRINCESA" 2026. Cor do tecido: Branca. Cor da letra:
Dourada. Acabamento com franjas de 10cm nas pontas e roseta para fechamento. Medidas: 1,80m
(comprimento) x 14cm (largura). Item 02: Faixa Rei Momo (1 unidade) Confecção de faixa cerimonial em
tamanho especial.Tecido cetim estruturado duplo com entretela. Bordada ou estampada com os dizeres:
"REI MOMO" 2026. Medidas: 2,20m (comprimento) x 16cm (largura). Acabamento com franjas reforçadas
nas pontas.
Dados financeiros
Valor total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JEAN PABLO GOIS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.462.299/0001-13, com sede à R
ERNESTO COSTA, 40 - centro - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3D960E27

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 90/2026 E INEXIGIBILIDADE 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 20/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para oficinas de acordeão diatônico do projeto Fábrica de Gaiteiros, 02 vezes
por semana, 20 horas semanais de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026, pelo período de
10 meses.
Dados financeiros
Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.997.304/0001-70, com
sede à RUA ANTONIO LUIZ DE CARVALHO, 45 - SANTO ANTONIO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4D0BBF0C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 91/2026 E INEXIGIBILIDADE 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 21/2026
fiscal tiago
Objeto do contrato
Contratação de show musical da banda Balançaí (KM Entretenimento) com duração de 2 horas para o
evento de Escolha da Corte do Carnaval 2026 às 23h30 no Ginásio Municipal Gastão Hoff
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KM PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.401.133/0001-04, com sede à
Avenida Guilherme Schell, 380 - Rio Branco - CANOAS/RS, Cep. 92200-148
Informações adicionais
Data da assinatura: 07/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:17BB5248

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 92/2026 E AFDESÃO A ATA DE RP 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2026, do Pregão Eletrônico nº
13/2024, Ata de Registro de Preços 63/2025 promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e
Serviços do Alto do Rio Pará
Secretaria de Educação
Fiscal Thais
CONTRATO Nº 92/2026
OBJETO: Aquisição de 1.500 mochilas e 1.500 estojos escolares.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 88.215,00.(oitenta e oito mil duzentos e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2026
CONTRATADA:
S G A INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ:
32.584.785/0001-83, localizada a Rua Hyron Homero Damasceno Cassou, 119m Bairro Boqueirão,
Curitiba/PR, CEP 81750102, FONE- 41-33780800 , email sgaindustriabolsas@gmail.com , neste ato
representado por Suzana Garcia Alexandria de Carvalho.
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 07 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administrarão

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:61C2ABF3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 93/2026 E DISPENSA 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 25/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de Informática, pra uso nas dependências da Secretaria Municipal de
Administração.
Dados financeiros
Valor total: R$ 20.805,00 (vinte mil oitocentos e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.348/0001-20,
com sede à RUA ENG JOSÉ PANTOJA , 73 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 09/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2BFAD087

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Reforma da unidade básica de saúde da cidade baixa, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela Contratada.

Recebimento de propostas até 27/02/2026 às 13:59h e abertura/disputa 27/02/2026 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 10 de fevereiro de 2026;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6A8FCE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4894/2026, DE 06/02/2026

DANIEL SEFFIN HERTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público o Decreto **Nº 4.894/2026, 06 de fevereiro de 2026, que Dispõe sobre a proibição do consumo, porte e acesso de cigarros, cigarros eletrônicos e produtos fumígenos em prédios públicos municipais e veda o uso por servidores durante o horário de expediente**.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8C58B402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 11, DE 09/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/02/2026, à servidora **JULIANA DOS SANTOS**, matrícula 5045, cargo de Professora, nível Especialização, classe K, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 09/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:1662D020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 12, DE 09/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/02/2026, à servidora **JUSSARA KAYSER**, matrícula 7313, cargo de Professora de Educação Infantil, nível Especialização, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 09/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:A283CFA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 13, DE 09/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/02/2026, à servidora **LISIANE REGINA DA CUNHA**, matrícula 4189, cargo de Professora, nível Especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 09/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:9C0103AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 023/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2025. Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Valor: R$ 381.000,00. Vigência: 12 meses contados de 20/01/2026. Em favor de CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Ata de Registro de Preços 024/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2025. Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Valor: R$ 57.400,00. Vigência: 12 meses contados de 20/01/2026. Em favor de HD SINALIZAÇÕES LTDA

Ata de Registro de Preços 025/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2025. Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Valor: R$ 6.405,00. Vigência: 12 meses contados de 20/01/2026. Em favor de JANAINA SARETO VOLPI

Ata de Registro de Preços 026/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2025. Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 12 meses contados de 20/01/2026. Em favor de MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA

Ata de Registro de Preços 027/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2025. Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Valor: R$ 59.990,00. Vigência: 12 meses contados de 20/01/2026. Em favor de NEW START SINALIZAÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 028/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2025. Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 12 meses contados de 20/01/2026. Em favor de PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 029/2026, Pregão Eletrônico nº 077/2025. Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária. Valor: R$ 548.760,00. Vigência: 12 meses contados de 20/01/2026. Em favor de ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC39281C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.067, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADALICE SCHMITZ DA SILVA,** matrícula nº 13887, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D2629517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Elevar a titulação da servidora **DEIZI CRISTIANI DREY,** matrícula nº 7736, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe G, passando da titulação de Superiorpara a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C63E205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANA PAULA GALLAS FERNANDES,** matrícula nº 14921, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de maio de 2026 a 06 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 616/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3E56C264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CEDE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder o servidor **MACKSUEL AUGUSTO STENERT**, matrícula nº 9598, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Taquara/RS, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A6A5C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a limpeza dos toldos das Unidades Básicas de Saúde.
FORNECEDOR: 52.157.327 JAQUELINE PARREIRA DA SILVA, CNPJ 52.157.327/0001-75.
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:05B19128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARIELE INÊZ DAHMER**, 11ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C6F89F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANA PAULA BRANDT** 12ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:4D72F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JEISA XAVIER MACHADO,** 1ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.069/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

CÂNDIDO GODÓI /RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:442DBBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº 89.342.497/0001-30

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar, proposta n°2448/2025, Adesão n°01/2026 à Ata de Registro de Preços n°006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025, órgão gerenciador do registro de preços: Município de Jaguari/RS
ITEM: 01: Veículo novo, zero quilômetro, com 7 (sete) lugares, conforme descritivo do Órgão Gerenciador da Ata
MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET SPIN 5C752S LTZ 7 AT R7S
QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade
VALOR: R$ 147.990,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

Cândido Godói, RS, 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretária Municipal da Saúde Substituta
Portaria n°49/2026

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D9790B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO N°01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2025

O Prefeito do Município de Cândido Godói/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços n°006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n°014/2025, órgão gerenciador do registro de preços: Município de Jaguari/RS, para aquisição de 01 (um) veículo de passeio com 07(sete) lugares, item 01 da respectiva Ata, com recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual n° 2448/2025.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo de passeio com 07(sete) lugares
ITEM: 01: Veículo novo, zero quilômetro, com 7 (sete) lugares, conforme descritivo do Órgão Gerenciador da Ata
MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET SPIN 5C752S LTZ 7 AT R7S
QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade
VALOR: R$ 147.990,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais)
CONTRATADA: Nicola Veículos Ltda, CNPJ 89.342.497/0001-30

Cândido Godói, RS, 09 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CD8EF6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.136/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 3.136/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DE ÁREAS VERDES, AFETANDO-AS PARA ÁREAS INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação total das áreas verdes, a seguir descritas:

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área superficial de 1.781,65m² (um mil, setecentos e oitenta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lado ímpar da Rua Expedicionário Fernando Hartmann, lote urbano número 06 (seis) da quadra 65 (sessenta e cinco), do Loteamento Morada do Sol, destinado a área verde, distante 60,32m da esquina formada pela Rua Expedicionário Fernando Hartmann com a Avenida Redenção; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 37,22m, com o lote n.º 04 (quatro); ao SUL, por 37m, com terras do lote rural n.º 74 (setenta e quatro); a LESTE, por 48,01m, com a Rua Expedicionário Fernando Hartmann; e, ao OESTE, por 48,01m, com terras do lote rural n.º 74 (setenta e quatro), de propriedade o Município de Cândido Godói, inscrito no CNPJ sob número 87.612.842/0001-82, objeto da Matrícula 3.628, do Registro Público de Cândido Godói, RS.

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área superficial de 2.059,65m² (dois mil, cinquenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, destinado a área verde, situado nesta cidade, no lado par da Rua "A", lote urbano número 16 (dezesseis) da quadra 65 (sessenta e cinco) do Loteamento Jardim; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 16,65m, com lote urbano n.º 06 (seis); ao SUL, por 16,65m, com a Rua "C"; a LESTE, por 101m, sendo 8,82, com o lote urbano n.º 05 (cinco), 14m, com o lote urbano n.º 03 (três), 12,50m, com lote urbano n.º 04 (quatro), 48,01m, com a área verde da Prefeitura Municipal, e 17,67m, com terras dos sucessores de Fernando Hartmann; e, ao OESTE, partindo da confrontação Norte, segue na direção Sul, por 37m, com os lotes urbanos n.ºs 9 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), ai faz um ângulo reto r segue em direção Oeste, por 27m, com o lote urbano n.º 11 (onze), fazendo outro ângulo reto e seguindo na direção Sul, por 14m, com a Rua "A", ai faz outro ângulo reto e seguindo na direção Leste, por 27m, com o lote urbano n.º 12 (doze), ai faz o ângulo reto e segue 50m, na direção Sul, com os lotes urbanos n.ºs 12(doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze), de propriedade o Município de Cândido Godói, inscrito no CNPJ sob número 87.612.842/0001-82, objeto da Matrícula 3.874, do Registro Público de Cândido Godói, RS.

Art. 2° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para áreas institucionais as áreas mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F988B0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - CONVÊNIO nº 940763/2023, PLANO DE AÇÃO 09032024-071722 e PLANO DE AÇÃO 09032025-078909 às 10 horas, dia 25/02/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800- 090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:A7E304ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 637/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,**
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, sendo 200 (duzentos) unidades, representando o valor de R$ 7.378,00 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 28/02/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:33CD21E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGUROS SURA S.A.,**
OBJETIVO: Considerando a solicitação via procuração fica alterado o Representante da Empresa no contrato, passando a ser a Sr. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 089.785.457-85, conforme despachos n° 039 e n° 041.
VIGÊNCIA: 19/01/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. da Lei Federal nº 14.133/2021..
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C912D324

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 517/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**
OBJETIVO: Fica acrescentado em 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 4.811,83 (quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 02/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D42CC61E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 612/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **A SOUZA DA SILVA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, até a data de 14 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 14/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4CC73A17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.,**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a proposta anexa no despacho n° 662.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B66EC3C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 092/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL AN.**
OBJETIVO: Fica mantido o valor de R$ 756.163,20 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), referente à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 13 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 13/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 06 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0704EAE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.080/2026

Número do contrato: 091/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Mão de Obra de Auto Elétrica Veicular para os veículos da frota da Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:387C9D60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.147/2026

Número do contrato: 094/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços completos para os aparelhos de ar condicionado a unidade e centro administrativo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **MULTISPLIT - CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA.**
CNPJ: 35.158.307/0001-08.
Valor: R$ 628.049,40 (seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BA7C3AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.702/2025

Número do contrato: 092/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas JBF9I68 da Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B2C60F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.704/2025

Número do contrato: 093/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção mecânica com aquisição de peças no veículo marca PEUGEOT, modelo BOXER, com placa IUJ 5782 para a Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**
CNPJ: 60.724.632/0001-20.
Valor: R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C763C2D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição do Espaço Lúdico Montessoriano Faz de Conta a fim de atender a demanda da EMEI Marieta Ferreira Lessa.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 123/2026.
CREDOR: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ N°: 01.146.871/0001-80.
VALOR: R$ 36.990,00

Capão da Canoa, 09 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC879B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de **serviços assistenciais de acolhimento institucional para idosos (60 anos ou mais) e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento integral e ininterrupto, mediante encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,** a partir das **08h00min** do dia **10 de fevereiro de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3CF1AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 03/2026 de 09/02/2026.
Contratado: Rodrigo A. de Campos, CNPJ 19.362.660/0001-40.
Objeto: Execução de Obras de Ampliação e Reforma da EMEF Espaço Aprender, situada na Rua Arnoldo Hartmann, nº 174, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e

Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 07/2025.
Valor Total: R$ 85.900,00.
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início
Base Legal: Processo Administrativo nº 1177/2025, Concorrência Eletrônica nº 07/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6D131A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 008/2026, que consiste na contratação da empresa MÁRCIO SABEDOT EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.137.021/0001-00 com sede na Av. José Cirino Rodrigues, nº 50, Centro, cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Aquisição de materiais para uso veterinário pelo período de um ano, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O valor total a ser pago é de R$ 8.302,77. Contrato válido pelo período de 12 meses.

Caseiros, 09 de fevereiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:E77EA14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 04/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:

- FRANCILIO BATTISTI, candidato habilitado e aprovado em 7º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA.
- ODAIR RODRIGUES, candidato habilitado e aprovado em 8º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 09 de fevereiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:179BA2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO LARGO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS, representada pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova-padrão e de recursos referentes aos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara: *www.camaracerrolargo.rs.gov.br*. Cerro Largo/RS, 09/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEIVO JOSE SCHMIDT,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:245A854E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CERRO LARGO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O Município de Cerro Largo/RS, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova-padrão e de recursos referentes aos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.cerrolargo.rs.gov.br*. Cerro Largo/RS, 09/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:13450540

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: FABIO BESCHORNER DOS SANTOS, aprovado em 12º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de fevereiro de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:F6BFEBDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **FABIO BESCHORNER DOS SANTOS,** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 035/2026, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 09 de fevereiro de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5F158B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 10/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 10/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
2º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Márcia de Lima Costella
3º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Ângela Maria Fabiane

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8A67F7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 11/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 11/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
5º	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Maqueli Mendes Salvador

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:0A3DBB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 40/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: LUCAS JOSE SEVERO MARCON, CNPJ nº 52.056.766/0001-91
Objeto: contratação de profissionais para realizar a orientação cultural de peões e prendas, integrantes do CTG Unidos do Pampa
Valor total estimado: R$ **13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Dotação orçamentária: 2026.5.4.13.392.508.2010.1021.3.3.90.39.00 (115) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 30 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 48/2026 – Art. 75, II – registro de preço
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20, CLARICE MARIA BIASI MOSSI LTDA, CNPJ n°50.092.340/0001-68
Objeto: gêneros de alimentação, necessários para trabalhadores da secretaria, durante atividades realizadas no interior do município
Valor total estimado: R$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 3.3.9.03.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 49/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65 e OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo onix de placa JCD3A13 e van sprinter de placa JCS2I85 da SMS.
Valor total estimado: R$ 1.655,40 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 50/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: LELI LEPCKE DECORACOES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.900.422/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para realização do desfile da escolha das soberanas do município.
Valor total estimado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 51/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130 e caminhões da SMOV e das máquinas da agricultura.
Valor total estimado: R$ 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 52/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130, carregador NH 12D, motoniveladora case 845B e motoniveladora NH 170G da secretaria de obras e dos veículos de placas IYY5998, IUM2949 da educação.

Valor total estimado: R$ 5.669,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 53/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IVF4E25 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 54/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ERICA MARCON SEBBEN 04096782017, CNPJ nº 37.779.925/0001-92
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de maquiagem e penteado para a antiga corte realizar o evento da escolha das novas soberanas, no dia 06/02/2026.
Valor total estimado: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 55/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora new holland 170G da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 9.945,53 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais com cinquenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 56/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: INCOPECAS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 90.572.819/0001-16 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 1.566,25 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 57/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da kombi de placa IPT6693, Toyota de placa ABN1923 e strada de placa JBO2C87 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.229,31 (mil, duzentos e vinte e nove reais com trinta e um centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 58/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 02.998.698/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para utilização das atividades realizadas no centro cultural.
Valor total estimado: R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.4.13.392.508.2032.1021.4.4.90.52.00.00.00.000 (112) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.5.4.13.392.508.2032.1021.3.3.90.30.00.00.00.000 (116) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 59/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 55.404.692 SAMUEL GRATIERI, CNPJ nº 55.404.692/0001-25
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos tratores john deere 6110 e 6100 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:2946A8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°05/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 05/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para aquisição de larvicida biológico B.T.I – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 24/02/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:92661CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ENFERMEIRO.

***CARLOS HENRIQUE* DA SILVA SEGÓVIA**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) ENFERMEIRO, com vencimento de R$ 3.404,31 (três mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:A8FD77BD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MÉDICO VETERINÁRIO, com vencimento de R$ 3.404,31(três mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:4C60479B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MOTORISTA, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:E70CAE75

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA:AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) operador de máquinas, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:532E293A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) SERVENTE.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) SERVENTE, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:46C61D6E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) técnicos em enfermagem, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:1F52AA34

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 05(CINCO) AGENTES DE ENDEMIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) agentes de endemias, com vencimento de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais. Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:A77DD2F3

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 11 (ONZE) OPERÁRIOS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 11 (onze) OPERÁRIOS, com vencimento de R$ 1.621 (um mil seiscentos e vinte e um reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:32480AA9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMERGENCIAL DE 01(UM) FISCAL DE
EMENTA:AUTORIZA A CONTRATAÇÃO OBRAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) fiscal de obras, com vencimento de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:3A8929EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO PROFESSOR ED INFANTIL 004/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 004/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nome	**Cargo**	**Colocação**
FRANCIELI OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	27º

.
ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3E83CB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2026

PORTARIA 055/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de desistência do cargo;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 054/2026, de 06 de fevereiro de 2026, que nomeou a Sra. **CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS**, *CPF nº ***.268.050-**, para o cargo de professor de Educação Infantil*, tendo em vista aprovação em 26º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Revoga as disposições contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:73BD113C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2026

PORTARIA 056/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA FRANCIELI OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear FRANCIELI OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS, CPF nº ***.385.240-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 27º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:86E9AFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora do Setor de Pessoal senhorita Giovana Marcon Moreira, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 09 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5586C20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
CONTRATADA: DECLEI JOSE DALLA GIACOMASSA 96730501049
CNPJ: 12.133.982/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de dicção de oratória, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 09 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2C9EB928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora do Setor de Pessoal senhorita Giovana Marcon Moreira, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 09 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B6FAA94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DECLEI JOSE DALLA GIACOMASSA 96730501049
CNPJ: 12.133.982/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de dicção de oratória, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 030/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 09 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DCD60D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de alimentos para manutenção da alimentação escolar*. Data da abertura das propostas no dia **26 de fevereiro 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C9B1679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 013/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 013/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para o fornecimento de serviços de arbitragem destinado aos campeonatos municipais.* Data da abertura das propostas no dia **25 de fevereiro 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF6A1811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 014/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 014/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de filtros e limpeza de bebedouros e purificadores de água.* Data da abertura das propostas no dia **25 de fevereiro 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F25C86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTO EXPEDIDO Nº 021/2026 ESPÉCIE: CONVOCAÇÃO

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONVOCA

A Sra. **ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER**, brasileira, casada, professora, CPF nº 024.897.710-51, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, a tomar posse do cargo temporário de professor, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** com a seguinte lotação:

I - Biblioteca Pública Municipal **40 (quarenta) horas semanais; ou**

II - Biblioteca Pública Municipal **20 (vinte) horas semanais** e Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, **20 (vinte) horas semanais** com a turma de Pré-Escolar II, turno da tarde.

A posse e o exercício do cargo deverão ocorrer no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, sob pena de perda do direito a vaga e de qualquer direito atinente ao Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:5A9F817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Contrato nº 005/2026 Pregão Eletrônico nº 03/2026. Contratado: Comércio de Cereais Agroplanta Ltda. CNPJ nº 95.256.806/0003-13. Objeto: Fornecimento de insumos agrícolas. Valor: R$ 635.360,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: 06/02/2026 à 06/12/2026 Assinatura: 06/02/2026.

Derrubadas/RS, 06 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:977DE8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA / PNAE Nº 01/2026

O Município de Dois Lajeados torna público, que está procedendo a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinados para alimentação escolar, referente ao ano letivo de 2026. Abertura dos envelopes: 03/03/2026, às 09horas, na Prefeitura Municipal de Dois Lajeados, no Setor de Licitações. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações, Ano 2026ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Dois Lajeados, RS, 09 de fevereiro de 2026.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:4F4B5521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14-2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 14/2026

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Inscrições de 10 a 18/02/2026**, pessoalmente na Prefeitura. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**. **Doutor Maurício Cardoso**, em 09 de fevereiro de 2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:572AAC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA CNPJ nº 21.405.623/0001-14 Contrato Administrativo nº 0037/2026 – Dispensa 003/2026 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença antivirus. Valor de R$ 52.482,00 Assinatura: 09/02/2026

– GLG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ nº 53.131.045/0001-61 -Contrato Administrativo nº 038/2026– Dispensa nº 002/2026 – Contratação de Empresa especializada para instalação do sistema de videomonitoramento, em regime de locação, com fornecimento de suporte e manutenção técnica. Valor de R$ 59.988,00 Assinatura: 09/02/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:8E9D6C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.25 PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 26/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6D1666D8

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338.25

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 338/25
O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 75, inciso I e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/21 torna público a homologação do processo de dispensa de licitação abaixo referido:
PDL 338/25 – TATIANE CAMARGO DOS SANTOS - R$ 35.100,00.

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5D756C32

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.26

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 11/02/26 à 19/02/26, data de recebimento das propostas. De 19/02/26 à 20/02/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Aquisição de item alimentício para merenda escolar. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6383 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:11A3E348

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 25/26 – EMPRESA LOUZADA DE TRANSPORTES LTDA – Valor Total R$ 60.024,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:8616B1A0

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO COMPLEMENTAR Nº 28.25

Termo de Adesão Complementar nº 28/2025 Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – FNDE:
aquisição de equipamentos para cozinhas escolares
Empresa: CANTARES MAGAZINE LTDA – Valor Total R$ 53.784,00 - Vigência: Até 04/07/2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:618D88EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 64/2026

PROCESSO Nº 79/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 64/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **ELKE AZAMBUJA DOS SANTOS (CNPJ 15.480.884/0001-04)**, visando serviços de **DECORAÇÃO** para o **CARNAVAL DE RUA 2026.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 09-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F44B7DEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 71/2026

PROCESSO Nº 86/2026
DISPENSA POR LIMITE Nº 71/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **ANDERSON LUCAS DE ANDRADES (CNPJ 28.628.559/0001-80)**, visando serviços de **SONORIZAÇÃO** e **ILUMINAÇÃO** para o **CARNAVAL DE RUA 2026.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 09-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8B42E977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 02/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MEDICAMENTOS**, **MATERIAIS** e **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **24-02-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **24-02-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 09-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:8FF935EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 03/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **25-02-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **25-02-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 09-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CB538865

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 050/2025 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ANACLETO CENCI	389.XXX.XXX-15
CLAUDETE ROSSI LOPES	029.XXX.XXX-63
CLEMAR ENGENHARIA	83.XXX.XXX/XXXX-26
COMP. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.XXX.XXX/XXXX-52
ISABEL TEREZINHA SANTOS OLIVEIRA	006.XXX.XXX-03
JOSE OMAR MORAES VARGAS	011.XXX.XXX-13
LAIRTON ERCI PILGER	268.XXX.XXX-72
LEONARDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	028.XXX.XXX-02
LUIZ ANTONIO BRANDALERO	293.XXX.XXX-34
LUTIANE BICCA RAEL	039.XXX.XXX-81
MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR	023.XXX.XXX-08
MARCIO RODRIGUES LEAL	021.XXX.XXX-78
NADILA FREITAS NADER	562.XXX.XXX-15
RONALDO ADRIANO COIMBRA DORNELES	887.XXX.XXX-30
ROQUE CENCI	280.XXX.XXX-91
ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES	997.XXX.XXX-72
TABAJARA DE FREITAS VICENTE	881.XXX.XXX-78
TAIANA GULLICH NUNES	007.XXX.XXX-27
VALDIR DA SILVA	001.XXX.XXX-30
VINICIUS DOS SANTOS TAVARES	040.XXX.XXX-84

Encruzilhada do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:9619FFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2026

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS, torna público que expediu processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 02/03/26, às 08h30min. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: https://entreriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/.
Entre Rios do Sul-RS, 06/02/2026

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:745E0912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 09/2026 Objeto: Contratação de empresa de transporte para o 29º Encontro da Mulher Rural Erechinense que acontecerá dia 08/03/2026 na Comunidade São Roque Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 27/02/2026 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 09 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F1386E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL . CHAMADA PÚBLICA 07/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL . CHAMADA PÚBLICA 07/2025 PAA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação. A Comissão Permanente de Contratação apresenta o Parecer Técnico de Análise Documental e Análise Sensorial exarados pelas Gestoras Contratuais acerca das documentações e amostras apresentadas pelas Cooperativas, e informa que todos itens constantes na Classificação Prévia restaram CLASSIFICADOS, exceto os itens 3 e 7 que restaram CANCELADOS sem cotação. Assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos conforme a Lei 14.133/21. O Parecer Técnico Final encontra-se disponível aos interessados na Divisão de Licitações e no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 09 de fevereiro de 2026. **Divisão de Contratação.**

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:43E6324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL . CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL . CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2025 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE. A Comissão Permanente de Contratação apresenta o Parecer Técnico de Análise Documental e Análise Sensorial exarados pelas Gestoras Contratuais acerca das documentações e amostras apresentadas pelas Cooperativas, e informa que todos itens constantes na Classificação Prévia restaram CLASSIFICADOS, exceto os itens 6 e 30 que restaram CANCELADOS sem cotação. Assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos conforme a Lei 14.133/21. O Parecer Técnico Final encontra-se disponível aos interessados na Divisão de Licitações e no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 09 de fevereiro de 2026. **Divisão de Contratação.**

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:11A1446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Extrato de chamamento público nº 005/2026

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para participar da missão empresarial à South Summit Brazil 2026

O **Município de Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Sr. Emerson Schelski, com amparo nas Leis Municipais n. 7.221/2023 e n. 7.094/2022, **torna público**, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para participar da Missão Empresarial à South Summit Brazil 2026, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 10/02/2026 a 28/02/2026, por meio do link https://forms.gle/vrD4vQPq3TrAen9s5.

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E4089EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
RETIFICAÇÃO EDITAL 04/26 - DATA DO SORTEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 004/2026
PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DO PONTO ROTATIVO PARA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EM CARÁTER AMBULANTE (Food Truck)
O Município de Erechim-RS, comunica aos interessados que está Procedendo ao
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2026, objetivando a inscrição para o sorteio dos períodos
do ponto Rotativo PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM CARÁTER AMBULANTE (Food
Truck), conforme prevê a Lei Municipal nº222 de 13 de janeiro de 2020.
Este Chamamento Público e os instrumentos dele decorrentes, são regidos pelo
Decreto Municipal n°6.118, de 23 de janeiro de 2026, e demais disposições legais e
regulamentares aplicáveis.
O sorteio ocorrerá em sessão pública, a realizar-se no dia 1 8 de fevereiro de 2026
às 14h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de
Erechim/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter
público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste
chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil
subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra deste edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço
eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76F0491B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital do Pregão Eletrônico 03/2026, tendo como objeto a aquisição de mobiliário escolar padrão FNDE para a Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Orlando Rojas e da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, do Município de Ernestina/RS. A abertura ocorrerá dia 24/02/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 09 de fevereiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:EEAC92AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 06/2026

SÚMULA CONTRATO Nº 06/2026.
DISPENDA DE LICITAÇÃO N° 11/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;
Contratada:
ARI ARQUIMEDES DOS SANTOS FREITAS - CNPJ 64.477.331/0001-08.
O valor total da contratação é de R$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais) mensais, com carga horaria de 40 horas semanais.

JUSTIFICATIVA
Contratação de **mecânico** para prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo **manutenções preventivas**, **manutenções corretivas**, **acompanhamento de laudos e vistorias**, bem como a **responsabilidade pelo acompanhamento do envio e retorno de máquinas e equipamentos às mecânicas credenciadas**. **Fundamento legal:** A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 09 de fevereiro 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:BD819D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 022/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 20260011995. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795, Katia Silva Kowalski Kasper, Auxiliar De Administração, matrícula n° 3112 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, e Rita de Cássia Guterres Ramires, Enfermeira, matrícula n.° 1826 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar. Registre-se e publique-se.

Esteio, 06 de janeiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:783C9360

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 023/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de BRUNA OLIVEIRA DE MORAES, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 3296, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/02/2020 a 26/03/2025 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:87DEB5FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 024/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de LUCIANA APARECIDA WESCHENFELDER, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 3039, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/01/2020 a 13/01/2025 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:34562136

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 025/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de MARIA DE LOURDES SILVA MACHADO, Aux.. De Enfermagem, matrícula n.º 1194, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/05/2020 a 11/05/2025 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:94C2A087

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 026/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de JANETE BEATRIZ FAGUNDES, Aux. De Enfermagem, matrícula n.º 657, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 17/11/2020 a 16/11/2025 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:50191E2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 027/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para JUSSA GOBBATO LEICHTWEIS, Farmacêutica, matrícula n.º 163,

celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 17/11/2025 à 16/12/2025, concedida pela Portaria n.° 243/2025, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2026.

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:45B11382

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 028/2026.

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para IZABEL DE MORAES, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 3197, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 21/01/2026 à 19/02/2026, concedida pela Portaria n.° 732/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:A41EE734

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 029/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para IZABEL DE MORAES, Téc. De Enfermagem, matrícula n.º 3197, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 21/01/2026 à 19/02/2026, concedida pela Portaria n.° 732/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:8DB55079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.839 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0667B06E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2026. Processo Administrativo nº **685/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO (ITRACONAZOL 100MG) - SMDEMA.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:7740C0E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamento/ impugnação. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:6934A93B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 055/20256

à empresa:
CERTI TIME INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.312.679/0001-08

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA (TIPO TOKEN USB) - PREV-ESTEIO E SMGG - ATA 185/2025, informamos que, mediante a ausência de apresentação de recurso à Notificação Extrajudicial 017/2026, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação do Setor de Vigilância Ambiental e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do memorando nº 2025071440 devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 4090/2025, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o seguinte parecer, contido no Despacho nº 986067/2026:
"[...]*ausente recurso a sanção está consolidada."*
Desta forma, encaminhamos o **DARM** (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de **R$ 8,00 (Oito reais),** com vencimento em **06/03/2025**, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.
Esteio, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor de Compras

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:05EBD08F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 579/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bruna Maria Vieira de Medeiros, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 48000, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8B79010D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 580/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DETERMINAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias da Suspensão Preventiva do servidor Taiguara Almeida da Cunha, matrícula n° 31679, a partir de 14/02/2026, nos termos do Art. 201, da LCM nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:60683087

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 581/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Luís Augusto Oliveira Loureiro, matrícula 31271, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Jorge Lengrube Santolin Machado, matrícula 30792, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, abaixo relacionada:

Ata nº 019/2026 - LJG Correa Publicidade e Soluções Urbanas Ltda.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços de para aquisição e instalação de placas de identificação de ruas e de placas refletivas para sinalização viária vertical - SMSP , vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 145/2025 - 14.133/2023.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8884F473

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 582/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilia Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/03/2026, direito reconhecido pela portaria 3913/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:22743FAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 583/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 460/2026, que nomeou Paulo Henrique Petry, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:63B9DBE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 584/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Márcio Rogério Maciel Rohde, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, a partir de 10/02/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4ABE390D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 585/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 06 de fevereiro de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidor(es) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Marcia Beatris Drechsler Machado - Matrícula nº 47328 - Professor de Anos Iniciais - Período 10/05/2021 a 15/04/2025 - Aprovado.
- Odair Parode - Matrícula n° 47717 - Gestor Pedagógico - Período 10/08/2022 a 11/09/2025 - Aprovado.
- Patricia Schellin Dias - Matrícula n° 47486 - Professor Educação Infantil 36h - Período 01/02/2022 a 06/07/2025 - Aprovado.
- Priscila Ramiro Pires Cidade - Matrícula n° 47215 - Professor Anos Iniciais - Período 27/02/2020 a 13/08/2025 - Aprovado.
- Roberta Sobreiro Faggiano - Matrícula n° 31723 - Médico Comunitário PSF - Período 21/09/2022 a 20/09/2025 - Aprovado.
- Rosane Dutra da Silva - Matrícula n° 31733 - Nutricionista - Período 19/10/2022 a 18/10/2025 - Aprovado.
- Simone de Azevedo Moura - Matrícula n° 47745 - Gestor Pedagógico - Período 17/08/2022 a 17/10/2025 - Aprovado.
- Vanessa Tyska - Matrícula n° 47672 - Técnico em Biblioteconomia - Período 29/07/2022 a 12/10/2025 - Aprovado.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD5EE601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 586/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 09/02/2025, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme Lei n° 8.953/2025, ficando assim a representação:

- Segmento gestão/prestadores:

1º Titular: Gilson Abreu de Menezes
1º Suplente: Monica Sabrine Munari

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira

3º Titular: Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins

4º Titular: Rosane Costa Bordinhão
4º Suplente: Viviane Belleboni Antich

5º Titular: Carla Lucia Andretta Moreira Neves
5º Suplente: Carla Muller

6º Titular: Jonatã Carvalho da Silva
6º Suplente: Guilherme Gomes Teixeira

7º Titular: Daniela Luciana Germano
7º Suplente: Paula Adriana Mendonça da Silva

8º Titular: Mariana Westphalen dos Santos
8º Suplente: Daniele Meister Arenhart

- Segmento trabalhadores de saúde:

1º Titular: Grasiela Santos Vieira de Andrade
1º Suplente: Deise Cristiane Dutra da Silva

2º Titular: Jaqueline Lorscheitter
2º Suplente: Ana Letícia Camargo Abreu

3º Titular: Loiva Pacheco de Oliveira
3º Suplente: Andreia Marx Ferreira

4º Titular: Adalto Machado da Silva
4º Suplente: Rafael Alves

5º Titular: Claudia Gorety Costa
5º Suplente: Gislaine Rodrigues Costa

6º Titular: Pedro Ruaro
6º Suplente: Jerusa Prestes Guimarães

7º Titular: Francisca Magalhães
7º Suplente: Daniel Hilário da Silva

8º Titular: Kelle Lisiane Moura Correa
8º Suplente: Sandra dos Anjos Gomes

- Segmento usuários:

1º Titular: Jorge Henrique da Silva Mackenzie
1º Suplente: Roberto Costa de Mattos

2º Titular: Enio Florêncio da Silva
2º Suplente: Flávio Seixas de Melo

3º Titular: Daniel Blum de Souza
3º Suplente: Ana Paula Mendonça dos Santos

4º Titular: Horaide Lucas Rodrigues
4º Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

5º Titular: Maria do Mar Patricio de Bettencourt Faria Ribeiro Martins
5º Suplente: Sulmar Menezes Duarte

6º Titular: Marian Renate Hubscher
6º Suplente: Jose Luiz Zonatto

7º Titular: Julio de Araújo
7º Suplente: Michele Vidal dos Santos da Silva

8º Titular: Jorge Nunes Dias
8º Suplente: Karine Stefanello Boeira

9º Titular: Iolanda Dannus
9º Suplente: Willian Prass

10º Titular: Angela Moura Linck
10º Suplente: Maria Libia Witchs Flores

11º Titular: Moizés Rodrigues dos Santos
11º Suplente: Michele Silveira de Freitas

12º Titular: Silvia Regina Klein
12º Suplente: Sandra Muller Nunes

13º Titular: Janaína Beatriz Machado dos Santos
13º Suplente: Naisa Luz

14º Titular: Franciele Lindohl Pinto
14º Suplente: Norma de Lima Marcon

15º Titular: Janete Batista da Rosa
15º Suplente: Inara Funcke

16º Titular: Enio Luis Ferreira Chaves
16º Suplente: Maria Juliana Schmidt

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:90F76C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 063/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 063/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em Regime Suplementar de Trabalho, equivalente a 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público, a professora **MÔNICA MARIA PICOLI,** matrícula 764-1, para exercer atividades docentes na Escola Municipal Caminhos do Aprender, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã, na turma de Nível BI - turno integral, **a contar de 09 de fevereiro de 2026**, com direito a perceber um coeficiente de 3.25 sobre o salário referência municipal.

REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 09 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E7854CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 064/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 064/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em Regime Suplementar de Trabalho, equivalente a 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público, a professora **JOVIANE SCALCO PINHEIRO,** matrícula 869-9, para exercer atividades docentes na Escola Municipal Caminhos do Aprender, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã, na turma do 5º Ano A - turno integral, a contar de 09 de fevereiro de 2026, com direito a perceber um coeficiente de 3.25 sobre o salário referência municipal.

REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 09 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C042E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 065/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 065/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA PROFESSORA PARAREGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em Regime Suplementar de Trabalho, equivalente a 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público, a professora **CATIANA MARINELLO MONFRINI,** matrícula 863-0, para exercer atividades docentes na Escola Municipal Caminhos do Aprender, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira no turno da tarde, na turma do 1º Ano A - turno integral, a contar de 09 de fevereiro de 2026, com direito a perceber um coeficiente de 3.25 sobre o salário referência municipal.

REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 09 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BEBE77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 066/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 066/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** o Sr. **ADEMIR FÁVERO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado em quinto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 09 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DC5EDDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 067/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 067/26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 058/26, de 03 de fevereiro de 2026, do candidato **FABIANO MARCOS MORÁS,** aprovado no Concurso Público para o cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, conforme Edital de Homologação nº 07/2023, de 21 de agosto de 2023, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 09 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CA7D59DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23; L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA – CNPJ: 11.145.401/0001-56; LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.931.064/0001-16; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70; PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.505.263/0001-40; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.040.380/0001-38; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.516.671/0001-53; RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.013.255/0001-78; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 42.227.547/0001-74; JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 41.507.227/0001-05; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0005-72; COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA – CNPJ: 02.494.715/00011-73; JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.892.897/0001-46; JL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.261.804/0001-94; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA – CNPJ: 07.944.100/0001-15.** Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais através do Pregão Eletrônico nº 0004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total: R$ 17.906,61. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A667205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 099 DE 29 DE JULHO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
CONTRATADA: XLAM DO BRAIL ESTRUTURAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 02.804.729/0001-46;
OBJETO: Fica ajustado, em caráter definitivo, o valor do presente contrato em função dos acréscimos e supressões realizadas nos Lotes 01 e 02, conforme segue:
a) Lote 01 – Supressão líquida de R$ 53.570,93 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), resultante do acréscimo de R$ 34.106,55 e da supressão de R$ 87.677,48.
b) Lote 02 – Acréscimo líquido de R$ 2.717,10 (dois mil setecentos e dezessete reais e dez centavos), resultante do acréscimo de R$ 11.533,06 e da supressão de R$ 8.815,96.
c) Valor total final do contrato – Considerando os ajustes de ambos os lotes, o contrato terá uma supressão líquida total de R$ 50.853,83 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo este o valor definitivo após o presente aditivo. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:33D820A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 183/2026 – Processo nº 229/2026.
Contratada: KASARAO BEATS DANCETERIA LTDA, CNPJ: 05.934.028/0001-10. Objeto: Locação de estrutura para o Show de Aniversário do Município. Valor: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:429CB580

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.912/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato da Lei Municipal nº 2.912, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Faxinal do Soturno - RS, para o Exercício Financeiro de 2026. A íntegra do documento está publicada no site: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/2025/midias/imprensa-oficial/leis-municipais/5923

FAXINAL DO SOTURNO/RS, 09 de fevereiro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:D4C6AD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA –CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Aquisição de um Monitor 23.8 polegadas para conexão direta ao notebook para o setor de comunicação da Câmara de Vereadores.	
Data: 09/02/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$780,00 (setecentos e oitenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:45A3958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 20/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 20/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 20/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br.

Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FE5B0B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 04/2026

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
Contrato Nº12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022,para suplementação, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97**,** com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (INALTERADA)

SUPLEMENTAÇÃO DO LOTE 01 DO CONTRATO:
Inclusão de ponto Internet Fibra 15mb. Local: Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Formiguinhas

Valor total: O valor do item incluido é de R$ 84,82 (oitenta e quatro reais) mensais, totalizando o valor de **R$ 254,46** (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o período de 03 (três) meses, ou seja até o aniversário do contrato.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A0E5636C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 048.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 048/2026
Processo nº 055/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placa artesanal em metal cromado, com letras em alto-relevo e dimensões aproximadas de 30 cm x 20 cm, destinada à fixação em base de pedra para fins de inauguração e identificação institucional da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim das Formiguinhas, no Município de Formigueiro/RS, conforme Termo de Referência.:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Placa artesanal em metal cromado, com letras em forma, medidas 30cm x 20cm	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
Material:				**R$ 1.450,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.450,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LUIZ C. FAGUNDES & CIA LTDA**
CNPJ **88.603.543/0001-44**
RUA FRANCISCO GIULIANI, n°379, **CENTRO,** CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de registrar oficialmente a inauguração da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim das Formiguinhas, prevista para o dia 12 de fevereiro de 2026, bem como assegurar a adequada identificação institucional do novo espaço educacional. A instalação de placa inaugural possui caráter permanente, simbólico e institucional, representando marco histórico para a educação infantil do Município de Formigueiro/RS, além de atender aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e preservação da memória administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
O material especificado, metal cromado com letras em alto-relevo, assegura durabilidade,
resistência às intempéries e acabamento compatível com ambiente externo, mostrando-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, estético e econômico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2– Dos preços
Empresa: **LUIZ C. FAGUNDES & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.603.543/0001-44**
Valor global R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Empresa: **FUNDICAO FAZENDA FIALHO LTDA**
CNPJ nº **36.294.872/0001-57**
Valor global R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais);

Empresa: **ALEXANDRE PEREIRA RIGHI**
CNPJ nº **14.619.081/0001-17**
Valor global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2017
Fonte: 1540/00
Despesa Principal: 3065
Despesa: 3152

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária Adjunta da Educação, Matrícula: 1579-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A23F75E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 049.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 049/2026
Processo nº 056/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em materiais de iluminação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Lâmpada led 40w	R$ 15,49	R$ 154,90
02	15	Lâmpada led 15w	R$ 4,29	R$ 64,35
Material:				**R$ 219,25**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 219,25**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ **97.225.346/0019-59**
AV NOVE DE OUTUBRO, n°243, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais destinados à melhoria do sistema de
iluminação da E.M.E.I. Jardim das Formiguinhas, pela importância de garantir condições adequadas de visibilidade nos ambientes escolares utilizados pelas crianças, professores e demais servidores da unidade. Considerando que se trata de uma escola de educação infantil, é fundamental assegurar espaços bem iluminados, seguros e acolhedores, contribuindo para o bem-estar, a segurança, o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e a conservação da estrutura física da unidade escolar.
2.2– Dos preços
Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 219,25 (duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 258,25 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 650,50 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2017
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1436
Despesa: 1446

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Ana Paula Carlos Posser, Cargo: Secretária da Educação, Matrícula: 1518-0 e fiscalizador o servidor Alexandre de Oliveira Becker, Cargo: Operário, Matrícula: 414-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3762179E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 050.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 050/2026
Processo nº 057/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em materiais de iluminação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Plafon para lâmpada	R$ 5,29	R$ 132,25
Material:				**R$ 132,25**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 132,25**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
AV JOÃO ISIDORO, n°568, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais destinados à melhoria do sistema de
iluminação da E.M.E.I. Jardim das Formiguinhas, pela importância de garantir condições adequadas de visibilidade nos ambientes escolares utilizados pelas crianças, professores e demais servidores da unidade. Considerando que se trata de uma escola de educação infantil, é fundamental assegurar espaços bem iluminados, seguros e acolhedores, contribuindo para o bem-estar, a segurança, o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e a conservação da estrutura física da unidade escolar.

2.2– Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 132,25 (cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2017
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1436
Despesa: 1446

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Ana Paula Carlos Posser, Cargo: Secretária da Educação, Matrícula: 1518-0 e fiscalizador o servidor Alexandre de Oliveira Becker, Cargo: Operário, Matrícula: 414-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1DB2F2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.708/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 30.621,77 (trinta mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 30.621,77 (trinta mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.361,21	2621
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.507,04	2621
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.753,52	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2648F585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.709/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$2.753,52 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.753,52 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.753,52	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D50ED03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.710/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.03.23.691.0056.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.699,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 12.699,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:227D003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.711/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 31.122,91 (trinta e um mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 31.122,91 (trinta e um mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 31.122,91	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:218D94DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.712/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 23.365,72 (vinte e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 23.365,72 (vinte e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 23.365,72	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:05F5615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 075/2026

prorroga a permuta de professora municipal com o município de cachoeirinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, **a contar de 01 de janeiro de 2026 e até 31 de dezembro de 2026**, a permuta da Professora Municipal **TATIANI WAGNER DE MELLO -** matrícula nº 634-3, 22 (vinte e duas) horas semanais, com a Professora **GISLAINE OLIVEIRA SOARES,** para exercer suas funções junto ao Município de Cachoeirinha, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1195, de 15 de dezembro de 2009 e no Convênio n° 001/2021, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 421/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7B0A0587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 079/2026

oficializa permuta de professora municipal, com o município de gravataí**.**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

Oficializar, **a contar de 01 de janeiro de 2026 e até 31 de dezembro de 2026**, a permuta da Professora Municipal **CARLA FABIANA DOS SANTOS** - matrícula nº 717-0, 22 (vinte e duas) horas semanais, com a Professora **MARA CRISTINA CARDOSO,** para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 421/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AF0EDF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 092/2026

nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **ENFERMEIRO**, junto à Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

– CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo – matrícula n° 507-0;
– VANESSA LOURENÇO DIETER – Agente Administrativo – matrícula nº 489-8;
– ELIANE ADAM DA SILVA CORREIA – Assessor Administrativo – matrícula n° 77650-5.

2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 – As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:77808719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 093/2026

nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
1 – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de **Enfermeiro**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior – matrícula n° 778681-5;
BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS – Enfermeiro – matrícula n° 690-4;
ALESSANDRA MATOS CARDOS PIROTTA – Enfermeiro – matrícula n° 771-4**.**

2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

3 – As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5B441433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 094/2026

prorroga a permuta de especialista em educação com o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Prorrogar, **a contar de 01 de janeiro de 2026 e até 31 de dezembro de 2026**, a permuta do Especialista em Educação - Orientação Educacional **GERMANO BRAUN NUNES**, matrícula nº 222-4, 22 (vinte e duas) horas semanais, com **BIANCA MIGLIAVACCA,** para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 421/2026.
2 – Revoga-se a Portaria de nº 066/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FF6F672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 095/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 04 de fevereiro de 2026, **à servidora NOELI PEREIRA FORTES – Técnico em Enfermagem**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 209/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DCE21AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 096/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de janeiro de 2026, **ao servidor JEFFERSON JERES MACHADO – Pedreiro**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 246/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0417FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 097/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARIONE REGINA LONGONI – Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025, com **início em 20 de março de 2026 e término em 03 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:23A69EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 098/2026

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, em 04 de fevereiro de 2026, as férias do servidor **SÉRGIO SANTOS DA SILVA BUHL** – Operador de Máquinas, concedidas pela Portaria nº 014/2026, em razão do aumento da demanda de serviços, conforme solicitado no Memorando SMOI nº 521/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6FF2549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 099/2026

declara a assunção de secretário para responder interinamente pela defesa civil do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, no período de 09 a 28 de fevereiro de 2026, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Defesa Civil do Município de Glorinha, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:37BE17EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 102/2026

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper**,** no período de **09 a 12 de fevereiro de 2026**, as férias do servidor **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA** – Contador, concedidas pela Portaria nº 1.159/2025, conforme solicitado no Protocolo nº 3.075/2025, em virtude da necessidade de o servidor proceder à liquidação das notas de serviço, tendo em vista que a responsável pelas liquidações encontra-se afastada por motivos de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A3494146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**27/02/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo

telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:052421B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO 13

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 013/2026
PROCESSO N° 202/2026
OBJETO:
O presente Contrato de Pregão Eletrônico nº 033/2025, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão truck e motoniveladora.
MODALIDADE:
Pregão Eletrônico nº 033/2025
VALOR:
R$ 21.500,00

FIRMADO EM:
06/02/2026
Glorinha, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:1DE12818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº21

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2026
Dispensa por Limite nº 21

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS PARA A SALA DESTINADA À OFICINAS DE DANÇA, TAEKWONDO, MÚSICA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES OFERTADAS,**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
ENDEREÇO: , 230, Mundo Novo/MS
VALOR R$ R$ 13.260,00
Glorinha, 09 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:9807F615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6795/2026
DATA CONTRATO: 06/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADA: BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES. – CNPJ: 45.248.201/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW TEATRAL MUSICAL INFANTIL, ALUSIVO AO EVENTO DE VOLTA ÀS AULAS. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO TOCA MÁGICA ENVOLVENDO TODOS OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. DATA DA APRESENTAÇÃO: 11/02/2026 TURNO TARDE.
VALOR: R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8D8F1980

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8009/2026
DATA CONTRATO: 06/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializadas para aquisição futura de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ R$ 16.875,00 (Dezesseis mil oitocento e setenta e cinco reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AC2300B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8009/2026
DATA CONTRATO: 06/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: G&J REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializadas para aquisição futura de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino,
VALOR: R$ 2.156,16 (Seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:152EE03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2025

INSTRUMENTO: Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 212/202.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 008/2025.

CONTRATADO: **LEANDRO BOHM** - CNPJ 47.645.164/0001-30

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto e vigência contratual, por mais **60 (sessenta) dias**.

PD: 82406 / 2025
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:FCF2552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 688/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 688/2023
LICITAÇÃO: Dispensa Nº 059/2023

CONTRATADO: **LIANE MARIA MEDEIROS** - CPF 565.504.640-72

OBJETO: Prorrogação por 12 meses e Reajuste de 6,331430% 2023/2024.

PROCESSO DIGITAL: 54694 /2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BA83C74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 013/2026
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **para** Contratação da empresa BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES. – CNPJ: 45.248.201/0001-40, CONTRATAÇÃO DE SHOW TEATRAL MUSICAL INFANTIL, ALUSIVO AO EVENTO DE VOLTA ÀS AULAS. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO TOCA MÁGICA ENVOLVENDO TODOS OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. DATA DA APRESENTAÇÃO: 11/02/2026 TURNO TARDE**, conforme processo administrativo nº 6795/2026 e contrato nº. 060/2026, sendo a contratada** –BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES. – CNPJ: 45.248.201/0001-40
Valor total da aquisição: **R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F90AF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2026.
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: RAJ Engenharia e Pavimentações Ltda, CNPJ nº 27.421.956/0001-13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto (calçamento) junto à Linha Bom Jardim, interior do Município, com área total de 3.850,00 m², em regime de empreitada por preço global.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 188.499,99 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9CCC30B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL
CNPJ: 03.727.868/0001-86
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS DA ASSOCIAÇÃO, COMO TAMBÉM PARA COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 06/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1394F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL
CNPJ: 03.727.868/0001-86
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A

ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026). A REFERIDA SUBVENÇÃO TEM POR OBJETIVO O CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS DA ASSOCIAÇÃO, COMO TAMBÉM PARA COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 06/02/2026
VIGÊNCIA: 06/02/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D42506A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2026
CONTRATADO: Transportes Bays Ltda
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, exclusivamente para alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme trajetos abaixo relacionados e conforme Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos.
VALOR: R$ 298.852,40
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 08/02/2027
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BF3913D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2026
CONTRATADO: L C Hilgert e Cia Ltda
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, exclusivamente para alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme trajetos abaixo relacionados e conforme Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos.
VALOR: R$ 160.716,60
DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026
VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 08/02/2027
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Harmonia/RS, 10 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3AD146F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 016/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora Olga Bras de Freitas Cezar do cargo de Cozinheiro.

JOSE CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável legal da Autarquia Hospital Municipal São José, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, e considerando o pedido protocolado sob nº 105/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Olga Bras de Freitas Cezar,** matrícula nº 648-3, do Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:FB1B4B25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 066/2025, tendo como contratada a Sra. **Bruna dos Santos Costa**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Ibiraiaras/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CE060C0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:
Contrato Administrativo n.º 13/2026; Pregão Eletrônico n.º 15/2025;
Contratada: TRANSPORTES J P LTDA -CNPJ:94.545.241/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, para os seguintes Itinerários:
Itinerário 1 - **Valor por km rodado** R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos);

Itinerário 5 - **Valor por km rodado** R$ 8,11(oito reais e onze centavos);
Data de início da vigência: 13/02/2026

Data de confecção: 09/02/2026

Ibiraiaras/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7DD9B435

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4106-8	Edilaine Vieira	05/02/2026	01	Henrique R. da Silva CRM 36.992
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	06/02/2026	14	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A5020F9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4143-2	Natali Roso	09/02/2026	30	Roberto G. Terrazas CRM 20981
3895-4	Natali Roso	09/02/2026	30	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituição da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A5F02BCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE", para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, lanches e refeições prontas, destinadas a atender as necessidades das Secretarias do Município de Ibiraiaras/RS, incluindo demandas diárias de servidores em campo e eventos institucionais, conforme especificações do termo de referência, anexo VI**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **23/02/2026**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:77209AC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E PLACAS DE SINALIZAÇAO,** com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, com as especificações constantes no anexo VI. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24/02/2026**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:EE8E77DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
062	ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA	Auxiliar de Ensino	69º
038	SIMONI BRIXNER JUNGES	Auxiliar de Ensino	70º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F4B57581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0010/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de container sanitário, cabine sanitária e cabine sanitária com acessibilidade, com instalação, limpeza diária, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 02/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:305F6ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0011/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de envelopamento da Frota Oficial do Município de Imbé é necessária, tendo em vista a correta identificação e padronização de todos os veículos da frota.
Abertura: 03/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:94245C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026 "REVOGA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 1886/2025, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 133/2026

"REVOGA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 1886/2025, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA, A PEDIDO,** a partir de 31 de janeiro de 2026, a **Portaria nº 1886/2025,** que DESIGNOU ao servidor **João Marcelo Luiz de Matos**, matrícula nº 18.883, Professor Área II - História, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1759/2015, para exercer a função de **Assessor II, FG-2**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0FF2C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 2036/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 134/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 2036/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 09 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 2036/2025**, que DESIGNOU servidores como responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, via o Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal, como segue:

Na tabela:

•Onde se lê: "...

13.528	Alexandra Machado da Silva Cornelius Assessor IV	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios, resoluções

•...";

•Leia-se: "...

18.918	Alexandra Machado da Silva Cornelius Assessor IV	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios, resoluções

•…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:287B9AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 135/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo aos Memorandos nº 118/2026 e nº 124/2026 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação em reunião realizada no dia 07 de janeiro de 2026, junto à Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.159	Vanusa Moraes dos Santos	1,5h
14.332	Fernanda Oppermann Roxo	1,1h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:76D24DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 044/2026, QUE EXONEROU SERVIDOR A PEDIDO"

PORTARIA Nº 136/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 044/2026, QUE EXONEROU SERVIDOR A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 08 de janeiro de 2026, a Portaria nº 044/2026, que EXONEROU A PEDIDO o servidor **Geraldo Dalpiaz,** matrícula nº 5.976, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1151/2006, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 504/2026, como segue:

•Onde se lê: "... EXONERA A PEDIDO, a partir de 08 de janeiro de 2026, …conforme Processo Eletrônico nº 504/2026, ...";

•Leia-se: "... EXONERA A PEDIDO, a partir de 03 de fevereiro de 2026, ...conforme Processos Eletrônicos nº 504/2026 e nº 610/2026. …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A993C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1923/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 137/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1923/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2022, que tem como objeto a aquisição de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal, sem fornecimento de aparelhos, a ser executada de forma contínua, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, de acordo com a Ata de Registro de Preços 09/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2021, conforme Pedido de Compra 219/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV

Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnica em Informática
Fiscal de Contrato	Livynston Brouwenstyn Cavalheiro	17585	Técnico em Informática
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO		

Folha nº 02, Portaria nº 137/2026

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 004/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1923, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5E49D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2816/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 138/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 2816/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 115/2022, que tem como objeto a aquisição de vagas na APAE para atendimento de alunos com necessidades especiais, por estimativa para o ano de 2026.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046 7958	Professor Área I – Secretário Adjunto Professor Área II
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci Da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 115/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2816, de 30/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E70EC12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1730/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 139/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1730/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 044/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (Sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle).

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**

Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I – Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Fiscal de Contrato	Morgana Correa Rodrigues da Silva	16393	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 044/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1730, de 30/09/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:397026BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2086/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 140/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 2086/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **27/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 066/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de concurso público, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Willian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Ferreira da Silva	6381	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Claudio Hernandez Mello da Costa	12951	Assistente de Execução Fiscal
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 066/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020,

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2086, de 12/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:95172E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 141/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 002/2026, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição Material de Higiene e Limpeza para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 141/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 002/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AF8EE1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1715/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 142/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1715/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 128/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para assessoria pedagógica e tecnológica para professores, alunos, famílias e demais servidores administrativos, visando gerenciamento de dados e capacitação dos servidores das Unidades Escolares, da plataforma DIGITVS, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2146/2023, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046 7958	Professor Área I – Secretário Adjunto Professor Área II
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	18181	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci Da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 128/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1715, de 07/12/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:85FB771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 022/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 143/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 022/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 002/2024 que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Paraguassú, Centro, na cidade de Imbé/RS, edificado sobre o lote 51 e parte do lote número 50 (p/50) da quadra H atual nº 238, objeto da matrícula número 137.278, fls 1, do oficio de registro de imóveis da comarca de Tramandai/RS, no período de 60 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1516	Nutricionista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 002/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 022, de 09/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:45E8FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1007/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 144/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1007/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 027/2024, que tem como objeto a contratação de 01 (uma) vaga junto à Contratada, para atendimento do aluno P.H.D.R., conforme solicitação do Ministério Público através do Ofício nº DI 00915.07631/2017, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 300/2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Mara Ines Ferri	351 598	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 027/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1007, de 15/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F89CDE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 251/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 145/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 251/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 007/2025 e nº 011/2025 que têm como objeto a locação de imóvel para abrigar o depósito de material de limpeza e manutenção do Almoxarifado da Secretaria de Educação, na Av. paraguassu, 2432 (antigo 2325), fundos, matrícula 137.278, a/c de 01/01/2025, pelo período de 60 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1516	Nutricionista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos n° 007/2025 e 011/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 251, de 04/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0FFFD42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 422/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 146/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 422/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 008/2025, que tem como objeto ovalor referente a locação de imóvel na Av. Beira Mar, 780, matricula 136.569, do registro de imóveis, para abrigar a Escola de Música, a/c de 01/01/2025, pelo período de 60 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Larissa Matos da Silva	15893	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 008/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 422, de 27/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6A750232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 452/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 147/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 452/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 018/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças visando renovação do equipamento de firewall das Unidades Escolares da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	João Vitor de Fraga Gomes	18754	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 018/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 452, de 07/03/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D0572B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1654/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 148/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1654/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 083/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço Oficina de Equitação Lúdica com crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristiane Finger	3975	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maria Cristina Gonçalves Velho	2632	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I - Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 083/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1654, de 05/09/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C4930A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2133/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 149/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 2133/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 108/2025, que tem como objeto a Aquisição do Projeto Cultivando Leitores, semeando Valores para atender as necessidades das Escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I – Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 108/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2133, de 30/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F92AEDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2132/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 150/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 2132/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 109/2025, que tem como objeto a Aquisição do OPEE Empreendedorismo e Projeto Vida para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Mara Ines Ferri	351 598	Professor Área I Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 109/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2132, de 30/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:31391D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 046/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 152/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 046/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **28/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 112/2025, que tem como objeto a locação de sistema de videomonitoramento integrado escolar para 18 escolas municipais, contemplando câmeras, softwares em nuvem, infraestrutura tecnológica e recursos de inteligência artificial.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Cristian Luciano Monteiro Schneider	14944	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Aguirre Lima Martins	14892	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 112/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 046, de 09/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0FAD5F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 153/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 1251/2025, que tem como objeto o Valor referente ao custeio de despesa para fornecimento de vale transporte para servidores da Secretaria de Educação, conforme Lei Municipal nº 713, de 14/02/2002.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Naiene Dutra de Oliveira Dias	18483	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marlizete Santos dos Santos	18500	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra n°1251/2025,conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0AC40F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 154/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 048/2026, que tem como objeto o Valor referente ao pagamento de taxa administrativa para boleto convencional de vale transporte para os servidores da SMED no deslocamento residência trabalho e vice versa, para os meses de janeiro a dezembro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Naiene Dutra de Oliveira Dias	18483	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marlizete Santos dos Santos	18500	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra n°048/2026,conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:38BDEAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1198/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 155/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1198/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa por inexigibilidade por um período de 12 meses, podendo ser renovado, com início em abril/2023. Contratação necessária para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de acordo com plano de manutenção e modelo de cada equipamento, com estimativa de peças para Câmara Fria da Marca Indrel. Mandamos está solicitação de contratação na forma de inexigibilidade pois a empresa Indrel detém carta de exclusividade da marca, conforme documentos em anexo. Indicação de Portaria de

Gestores e Fiscais de Contrato de Serviço: 55/2023 de Material por haver estimativa de peças: 56/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Andressa da Costa dos Santos Pereira	16223	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Natalia Bernardo Nunes	18198	Enfermeiro Programa de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 022/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 155/2026.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1198, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B48A48A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1207/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 156/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1207/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 099/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças de reposição e conexões para equipamentos e periféricos de uso odontológico das unidades odontológicas do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 099/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 156/2026.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1207, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FE95C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2026 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 157/2026

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Jéssica Silva Rasquinha,** Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, matrícula nº 14.526, conforme Processo Eletrônico nº 1.027/2026, concedida pela Portaria nº 072/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CD5BDF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 158/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Juliano Amaral Santos da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12.109, conforme Processo Eletrônico nº 604/2026, concedida pela Portaria nº 073/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AA4F7D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 159/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Larissa Pereira Ramos,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 14.497, conforme Processo Eletrônico nº 12.779/2025, concedida pela Portaria nº 074/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C573CC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 160/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Lizabete Vieira Hefler,** Professora Área I, matrícula nº 14.515, conforme Processo Eletrônico nº 12.538/2025, concedida pela Portaria nº 075/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6533CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 161/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Magda Rosane Flores Luiz,** Professora Área I, matrícula nº 14.512, conforme Processo Eletrônico nº 10.126/2025, concedida pela Portaria nº 076/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7DCB61A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 162/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Mariana de Lima Ferreira,** Técnica em Contabilidade, Padrão 7, matrícula nº 14.600, conforme Processo Eletrônico nº 307/2026, concedida pela Portaria nº 077/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F87E1023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 163/2026

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Roberta Pereira de Souza,** Professora Área I, matrícula nº 14.519, conforme Processo Eletrônico nº 12.854/2025, concedida pela Portaria nº 078/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:44B65CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 164/2026

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 19 de janeiro de 2026, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Silvano da Silva Quadros,** Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, matrícula nº 12.149, conforme Processo Eletrônico nº 1.152/2026, concedida pela Portaria nº 610/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BBB0AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 165/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Josiane Dias de Oliveira	05/12/2022	Professor Área I	05/12/2025
Roberto Daniel Poças	30/01/2023	Professor Área II - Ciências	30/01/2026
Roselaine Teresinha Generoso da Silva	30/01/2023	Professor Área I	30/01/2026
Paloma da Silva	31/01/2023	Terapeuta Ocupacional	31/01/2026
Vânia Graziela Ferreira Pereira	31/01/2023	Professor Área I	31/01/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E7AA76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 166/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, o senhor **Onério Schaeffer Teixeira,** para exercer as funções de **Secretário Adjunto, CC-9**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:36E3917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 167/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Emilyn Tilvitz Costa Peixoto,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.135, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 772/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AC8FC77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 168/2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Lara Vanessa Munari Martins,** Professora Área I, matrícula nº 12.755, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 12.595/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:28EE4CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 169/2026

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 05 de janeiro de 2026, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Fabiano Pereira Quevedo,** matrícula nº 6.401, Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, conforme Processo Eletrônico nº 10.582/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A993AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026 "CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO"

PORTARIA Nº 171/2026

"CONCEDE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 94, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para o desempenho de Mandato Eletivo,** sem direito à remuneração, ao servidor efetivo, **André Selarayan Nicoletti,** matrícula nº 19.034, ocupante do cargo de Advogado, Padrão 11, nomeado (a) por meio da Portaria nº 1727/2025, a partir de 16 de janeiro de 2026, por período não superior a duração do respectivo mandato, conforme Parecer Jurídico nº 1373/2025, inserto ao Processo nº 9.045/2025 e Processo Eletrônico nº 1.609/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:76CAE4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 172/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar a pesquisa social do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de VIGILANTE ESCOLAR, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Andrei Luis Dalapria Amando;

•Alessandra Machado;

•Alexandra Machado da Silva Cornelius;

•Aguirre Lima Martins;

•Cristian Luciano Monteiro Schneider;

•Cristiano Conceição da Silva;

•Monique Rosa da Silva; e

•Quesia da Rocha Duarte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:45B7E8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 112/2026 EDITAL Nº 12/2026

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços médicos de avaliações médicas e procedimentos. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:52280E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 118.953,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 118.953,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 200.185,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 200.185,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 4,82**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário Da Fazenda
Responsável Pela Secretaria De Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 17/2026

Crédito Suplementar em (0686) 42.01 2.076 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 350,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1007) 43.04 2.109 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0935) 43.02 2.102 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1007) 43.04 2.109 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0935) 43.02 2.102 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0566) 41.02 2.060 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0353) 32.03 2.035 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0354) 32.03 2.035 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0353) 32.03 2.035 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 170,00
Por redução da dotação orçamentária (0355) 32.03 2.035 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.090,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0601) 41.03 2.064 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0954) 43.02 2.104 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0962) 43.02 2.104 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0982) 43.02 2.106 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0906) 43.02 2.098 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0911) 43.02 2.098 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0983) 43.02 2.106 4.4.90.52 660.03 ;

Crédito Suplementar em (1073) 42.01 1.603 3.3.93.39 500.00 1002..... R$ 27.716,67
Por redução da dotação orçamentária (1034) 42.01 1.603 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0238) 24.01 2.020 3.3.90.35 500.00 ..... R$ 64.127,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 24.01 2.020 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1074) 32.02 2.033 4.4.90.51 706.09 ..... R$ 200.185,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 706.09.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:35DE7BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 68/2026 PROCESSO Nº 100/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PACIENTE ACOLHIDA NO LAR BOM PASTOR,** sendo a empresa contratada LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 87.685.616/0001-21, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Independência, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AA364A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 69/2026 PROCESSO Nº 101/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS DESTINADOS A PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES À SAÚDE,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 119,40 (cento e dezenove reais com quarenta centavos).

Independência, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B730A6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2026 PROCESSO Nº 102/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECARGA DE EXTINTORES DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 30.058.029/0001-95, no valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Independência, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B9C17057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026 PROCESSO Nº 84/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES,** sendo a empresa contratada TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.890.587/0001-69, no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Independência, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DD9FC9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026
PROCESSO Nº 96/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE PARA CONSELHEIRA,** sendo a empresa contratada GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.084.848/0001-75, no valor total de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Independência, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6B2EC4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
PROCESSO Nº 97/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO,** sendo a empresa contratada ANASSARA NORENBERG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.518.588/0001-08, no valor total de R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Independência, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A5575B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**,** CNPJ n° 20.890.587/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada de professores.

VALOR: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 84/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AFF1A52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CESSIONÁRIA: GIANE FRANCISCO MARIANO AÇOUGUE ME, CNPJ n°26.753.021/0001-71.

OBJETO: Concessão administrativa de uso, a título oneroso, pelo Cedente em favor da Cessionária, pela maior oferta, de uso do espaço físico edificado e caracterizado como Unidade Industrial de Abatedouro Municipal.

VALOR: Pelo uso do imóvel, a cessionária pagará ao município o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: O prazo para concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, permitida a sua rescisão a qualquer tempo e sua prorrogação por igual período.

Com base no Processo nº 885/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 9 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9298C281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO 16/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIGENAS até o dia 26 de fevereiro de 2026, as 08: HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 09 DE FEVEREIRO de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:9A06A0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM27396/2025;
OBJETO: Serviço de Manutenção de Equipamento Eletrônico;
CONTRATADA: Elec Industria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.;
CNPJ: 07.791.107/0001-44;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.401,50;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 02/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CCE29091

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0078/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ:**53.879.469/0001-09**
Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$** 50.313,00 (Cinquenta mil trezentos e treze reais)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 05.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9CFFD454

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0079/2026

Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI -ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Valor: **R$** 9.564,75 (Nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais com setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 064/2025
Datado de 06.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:383B688F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0080/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA EPP**
CNPJ:**20.621.038/0001-99**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: **R$ 75,90** (Setenta e cinco reais com noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 09.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:392913D0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0081/2026

Contratado: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ: **29.081.832/0001-61**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS
Valor: **R$ 12.356,00** (Doze mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2024

Datado de 09.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0B2104A5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0082/2026

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS
Valor: **R$ 50.378,00** (Cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2024

Datado de 09.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AC8F9E0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0083/2026

Contratado: **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **08.784.976/0002-95**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas,
Valor: **R$ 3.318,00** (Três mil trezentos e dezoito reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 09.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1A5DB40D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0084/2026

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS
Valor: **R$ 2.550,00** (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 09.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:93E53D66

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Acréscimo de itens
Contrato nº 475/2023
Datado de 05/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AED6C112

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2026

A R P: **Empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **00.472.805/0003-08**
Objeto: Prorrogação de Ata Registro de Preços.
ARP nº **007/2025** / **P E 04/2025**
Datado de 05/02/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F15E3204

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

Contratado: **VERO S.A.**
CNPJ: **31.748.174/0048-24**
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 857/2022
Datado de 12/01/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:81788892

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº **376/2022**
Datado de 05/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D28DAB0A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2026

Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **55.695.599/0001-17**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº **1017/2025**
Datado de 05/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D8033D62

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2026

Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA –PORTE DEMAIS**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº **0919/2025**
Datado de 05/02/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4B6A6585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 02 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2025

RETIFICAÇÃO 02
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

Processo Administrativo nº 495/2025

OBJETO:

JOSEMAR ZORZI OSMARI, Prefeito Municipal De Ivorá/RS**,** no uso de suas atribuições inerente, **RETIFICA** o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,

2. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Onde se Lê:
2.1. Data e hora limites recebimento de propostas: 25 de fevereiro de 2026, às 07 horas e 45min.
2.2. Data e hora abertura de propostas: 25 de fevereiro de 2026, às 08 horas.
2.3 Data e hora da início disputa de preços: 25 de fevereiro de 2026, às 09 horas
Leia-se:
2.1. Data e hora limites recebimento de propostas: **25 de fevereiro de 2026, às 07 horas e 45min.**
2.2. Data e hora abertura de propostas: **25 de fevereiro de 2026**, **às 08 horas**
2.3 Data e hora da início disputa de preços: **25 de fevereiro de 2026, às 09 horas**

6.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde se Lê:
6.3.5 – Como critério de características semelhantes será considerado uma capacidade mínima de 50% área total construída referente ao objeto, do(s) atestado(s) em favor da licitante e do responsável técnico.
6.3.5.1 - Não serão aceitos somatório de atestados para alcançar a quantidade mínima exigida neste edital.
Leia-se:
6.3.5 – Será considerada, para fins de comprovação da qualificação técnica, como parcela de maior relevância, nos termos do art. 67, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução de obras que compreendam, no mínimo:
6.3.5.1. Execução de pelo menos 369,89 m2 de laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020.
6.3.5.2 Execução de pelo menos 726,32 m2 de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14 x 19 x 29cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021
6.3.5.3. Observações:
a) As parcelas elencadas foram selecionadas por representarem as partes tecnicamente mais complexas e críticas do objeto licitado, exigindo mão de obra qualificada, planejamento técnico detalhado e execução precisa. Tais elementos são determinantes para a qualidade, segurança e funcionalidade da edificação, sendo, portanto, essenciais para assegurar a execução satisfatória do contrato. A exigência visa mitigar riscos de inadimplemento, má execução e compromissos com prazos contratuais, especialmente em contratos de natureza continuada e técnica especializada.
b) A comprovação da qualificação técnica operacional não supre a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica da pessoa jurídica.
c) O responsável técnico pelos serviços deverá ter registro ativo no CREA e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços descritos nos atestados, em conformidade com a legislação vigente.
d) Será admitida a comprovação das parcelas relevantes por meio de mais de um atestado, desde que, em conjunto, atendam às exigências estabelecidas.

Onde se Lê:
6.3.6 Atestado de visita ao local da obra, assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou outro servidor municipal designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até dois dias antes da realização da licitação (até dia 16 de Janeiro de 2026) e agendada pelo fone (55) 3267-1100.
Leia-se:
6.3.6 Atestado de visita ao local da obra, assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou outro servidor municipal designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita. A referida visita deverá ser realizada até dois dias antes da realização da licitação (até dia **18 de Fevereiro de 2026**) e agendada pelo fone (55) 3267-1100.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
Onde se Lê:
9.3.2 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores dos itens de maior relevância ou valor global forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração independentemente do regime de execução.

Leia-se:
9.3.2 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujo valor global forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Ivorá - RS, 09 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal de Ivorá

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0D6EF273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 14/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 003/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**, para contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ Nº 74.704.008/0001-75,** visando realização de Curso presencial de Formação Continuada para os trabalhadores de Educação na Rede Municipal de Ensino, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026, no turno manhã e tarde, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 09 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:ECC5AEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 12/02/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA, TROCA DO TELHADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E193286C

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/02/2026 as 10:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS (LEI LUCAS) PARA SEC. DE EDUCAÇÃO, vem em atendimento a Lei Lucas 13.722/2018. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 09 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C24001AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de fevereiro de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e cronometragem esportiva, visando atender de forma eficiente às demandas dos eventos esportivos realizados ao longo do ano pelo Departamento de Desporto do município.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de fevereiro de 2026.

ELOIR ELOI SCHROER
Prefeito Municipal em Exercício
Conf. Portaria 112/2026

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:70F314C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 27 DE CONVOCAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINA

EDITAL N° 027/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 965/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 024/2025, para o preenchimento de vaga temporária (06 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1874 de 07 de Maio de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Maquina	Rodrigo Manoel Azevedo da Silva	099/2026	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 965/2026, **CONVOCA** o candidato **RODRIGO MANOEL AZEVEDO DA SILVA** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 024/2025, inscrição n° 099/2026 para a função de Operador de Maquina, pelo prazo determinado de 06(seis) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1874 de 07 de Maio de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:87EA937C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 29 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL N° 029/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00449/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 012/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1953 de 12 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	Francieli Schawaab Ritter	9529/2025	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00449/2026, **CONVOCA** a candidata **FRANCIELI SCHAWAAB RITTER** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 012/2025, inscrição n° 9529/2025 para a função de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1953 de 12 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:53696839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS DISPENSA LICITAÇÃO 0022026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o Processo de Licitação nº 003/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Empresa Contratada WILDE ARTEFATOS METALICOS LTDA, CNPJ 29.632.248/0001-57. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGOVECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:B35C7A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº15/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SATI SOC. DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
CNPJ nº ° 00.817.968/0001-05
Objeto: Compra de vaga de acolhimento para a senhora Osvaldina da Silva Costa, pelo período de 6 meses.

Valor Contratual: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F9146F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SATI SOC. DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
CNPJ n° 00.817.968/0001-05
Objeto: Compra de vaga de acolhimento para a senhora Osvaldina da Silva Costa, pelo período de 6 meses.
Valor Contratual: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:9A0AAFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGAO ELETRONICO 09.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **02 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 10 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:94558140

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGAO ELETRONICO 10.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 14 HORAS,** estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CLÍNICA OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES, INSUMOS, VESTIMENTAS OU COLAR ELISABETANO, RETIRADA DE SUTURAS QUANDO NECESSÁRIO E TRANSPORTE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 10 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:FBCD386D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 12/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 557/2026 e no parecer jurídico n.º 046/2026 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TIAGO VALEJOS VELASQUES,** para a aquisição de alvejante destinado ao uso nos prédios e instalações do município.
O valor total da contratação é de R$5.512,50 (cinco mi, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 09 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:EA2D248F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 65/2026 - Edital nº 07/2026 – Chamamento Público nº 002/2026, objetivando a **Chamamento Público para seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto esportivo de relevante interesse público e social. Tal iniciativa devem fomentar o desenvolvimento do esporte na modalidade ATLETISMO, o lazer e a promoção da qualidade de vida às crianças e adolescentes no município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado (TCE).** A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:26552FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 66/2026 - Edital nº 08/2026 – Chamamento Público n° 03/2026 para seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto esportivo de relevante interesse público e social. Tal iniciativa devem fomentar o desenvolvimento do esporte na modalidade BOCHA, o lazer e a promoção da qualidade de vida às crianças e adolescentes no município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado (TCE).A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054) 3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:54276610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 67/2026 - Edital nº 09/2026 – Chamamento Público nº 004/2026, para seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto esportivo de relevante interesse público e social. Tal iniciativa devem fomentar o desenvolvimento do esporte na modalidade VOLEIBOL, o lazer e a promoção da qualidade de vida às crianças e adolescentes no município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado (TCE). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:49AC735B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 68/2026 - Edital nº 10/2026 – Chamamento Público nº 005/2026, para seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto esportivo de relevante interesse público e social. Tal iniciativa devem fomentar o desenvolvimento do esporte na modalidade FUTEBOL, o lazer e a promoção da qualidade de vida às crianças e adolescentes no município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado (TCE). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores

informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:0BAB7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 69/2026 - Edital nº 11/2026 – Chamamento Público nº 006/2026, para seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto esportivo de relevante interesse público e social. Tal iniciativa devem fomentar o desenvolvimento do esporte na modalidade FUTSAL, o lazer e a promoção da qualidade de vida às crianças e adolescentes no município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**.** A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8875271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°07.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 70/2026 - Edital nº 12/2026 – Chamamento Público nº 007/2026, para seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto esportivo de relevante interesse público e social. Tal iniciativa devem fomentar o desenvolvimento do esporte na modalidade Xadrez, o lazer e a promoção da qualidade de vida às crianças e adolescentes no município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**.** A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:48F440D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 71/2026 - Edital nº 13/2026 – Chamamento Público nº 008/2026, para seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto esportivo de relevante interesse público e social. Tal iniciativa devem fomentar o desenvolvimento do esporte na modalidade CAPOEIRA, o lazer e a promoção da qualidade de vida às crianças e adolescentes no município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado (TCE). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO CARNEVALLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8ECBC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 72/2026 - Edital nº 14/2026 – Chamamento Público nº 009/2026, destinado à seleção de proposta para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento de atividades MUSEOLÓGICAS E RESGATE HISTÓRICO-CULTURAIS. A iniciativa tem como finalidade preservar a história, fortalecer a identidade e promover a educação e cidadania do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:6AE6E9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 73/2026 - Edital nº 15/2026 – Chamamento Público nº 010/2026, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento da cultura na modalidade de DANÇAS FOLCLÓRICAS AFRO-BRASILEIRAS. A iniciativa tem como finalidade promover a formação cultural, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:46B08B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 11/2026 - Edital nº 16/2026 – Chamamento Público nº 074/2026, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento da cultura na modalidade de DANÇAS FOLCLÓRICAS EUROPEIAS. A iniciativa tem como finalidade promover a formação cultural, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:C60B57E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 75/2026 - Edital nº 17/2026 – Chamamento Público nº 012/2026, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento da cultura na modalidade de DANÇAS FOLCLÓRICAS GAÚCHAS. A iniciativa tem como finalidade promover a formação cultural, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:964DCAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 76/2026 - Edital nº 18/2026 – Chamamento Público nº 013/2026, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento da cultura na modalidade de DANÇAS FOLCLÓRICAS LATINAS. A iniciativa tem como finalidade promover a formação cultural, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:90FBEDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 77/2026 - Edital nº 19/2026 – Chamamento Público nº 014/2026, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento da cultura na modalidade de oficinas de MÚSICA ESTILO CORAL FOLCLÓRICO. A iniciativa tem como finalidade promover a formação cultural, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população em geral do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:B08F5602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 78/2026 - Edital nº 20/2026 – Chamamento Público nº 015/2026, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento da cultura na modalidade de oficinas de música ESTILO CORAL REGIONAL. A iniciativa tem como finalidade promover a formação cultural, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262.

Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO CARNEVALLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:69740697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.2026

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberto o processo nº 79/2026 - Edital nº 21/2026 – Chamamento Público nº 016/2026, destinado à seleção de proposta para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de projeto cultural de relevante interesse público e social, voltado ao fomento e ao desenvolvimento da MÚSICA ORQUESTRAL. A iniciativa tem como finalidade promover a formação cultural, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população em geral do Município de Nova Prata, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e à Instrução Normativa nº 09/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). A documentação e propostas serão recebidas até o dia 11/03/26, até as 17h no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Prata (Av. Fernando Luzzatto, 158). O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242-8262. Nova Prata, 10 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D66C29D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 85/2026 – Inexigibilidade Nº 05/2026
Contratado: FERNANDO KLAFKI
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Finalidade: APRESENTAÇÃO DA BANDA ROSA'S, COM O TEMA "A PROFESSORA QUE MUDOU A MINHA VIDA"
Nova Prata, 09 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:4011B44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025
Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereador Emerson José Giacomelli, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 e a trajetória da dívida. A audiência será realizada no dia 26 de Fevereiro (quinta-feira), às 11h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

Nova Santa Rita, 09 de Fevereiro de 2025.

VEREADOR EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:6FEDAD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0139 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora **NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS,** matrícula nº 16798-1, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (05/02/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D031A27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0140 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **FABIAN GOMES SILVEIRA,** matrícula nº 16485-3, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (05/02/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:767C6EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 2.140/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8532-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro(a) do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "EDUCAÇÃO INCLUSIVA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO".

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D53A835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 1.870/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de fevereiro a 03 de março de 2026 (05/02/2026 a 03/03/2026) para a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, matrícula 10677-2, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Pessoal - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de fevereiro de 2026 (05/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A655D588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.986/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 12 de fevereiro a 28 de abril de 2026 (12/02/2026 a 28/04/2026) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA matrícula 14583-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Pública - SMFP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF55B576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 2.483/2026 e o Memorando 19/2026/GP resolve:

Art. 1º NOMEAR membros para compor a comissão avaliadora da Reforma da Previdência Municipal, que será composta por presidente, secretário, membros titulares e suplentes, conforme segue:

Membros Titulares:
Presidente
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA – Matrícula 7919/1 - Resp. p/ Secretaria de Administração

Secretário
JOSIANE HOFFMANN – Matrícula 787/1 - Servidora do Fundo de Previdência Municipal – FUNPREV

Demais Membros
GRACIELA VALMORBIDA – Matrícula 15121/2 - Presidente do Fundo de Previdência Municipal -FUNPREV
MARCIO DA SILVA VARGAS – Matrícula 2879/1 - Motorista – SMAD
SIMONE PIMENTEL DE VARGAS – Matrícula 8012587/3 - Técnica Contábil – SMFP
PAULA JANIRA PFEIL VAZ – Matrícula 13870/4 - Técnica em Enfermagem - SMS
LISIANE SANTOS RODRIGUES – Matrícula 11576/1- Agente Administrativo – SME
PATRÍCIA BECKER DE BORBA – Matrícula 2852/1 - Representante do Sindicato de Servidores Ativos - SSENASAR
HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN – Matrícula 841/2 - Representante do Sindicato de Servidores Inativos - SSENASAR

Membros Suplentes:
JOÃO MANOEL LEOTE FILHO – Matrícula 11606/1 - Agente Administrativo – SMAD
THAIS FERREIRA DO AMARAL – Matrícula 16307/2 - AGENTE ADMINISTRATIVO – SMAD
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula 16323/1-Agente Administrativo – SMAD
LUCIANA SOARES CHAGAS – Matrícula 13803/3 - Servidora do Fundo de Previdência Municipal – FUNPREV
FABIANO SOUZA OLIVEIRA – Matrícula 16939/1 - Agente Administrativo - SMFP
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA – Matrícula 15822/1 - Agente Administrativo - SMS
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO – Matrícula 15270/2 Professora – SME

GILBERTO DA CRUZ VIEGAS – Matrícula 1295/1 - Representante do Sindicato de Servidores Ativos - SSENASAR
SILVIO ROBERTO FLORES DE ALMEIDA – Matrícula 1406/2 - Representante Do Sindicato De Servidores Inativos - SSENASAR

Art. 2º REVOGAR portaria 1.132/2025, de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB310C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 17463/25, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. MAGDA HELENA RODRIGUES WEREN, nomeada pela Portaria 058 /2026, onde obteve a classificação de 58º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, devido à candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20CE1466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 2.073/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor RENATO FOGAÇA E SILVA, Matrícula 16376-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 018/2026, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de janeiro de 2026, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CDD2328D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 772/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor LÉO FILIPE DAUDT CORREA, Matrícula 12076-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 010/2026, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2026, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7354B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA Nº. 07/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra republicada a Concorrência nº **07/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.** A data de abertura da presente será dia **10/04/2026 a partir das 10:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 10 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4296109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 143, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 2.275/2026 e o Memorando nº 17/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor FERNANDO FREITAS ROSA, Matricula 17353-1, do Cargo Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º NOMEAR o servidor FERNANDO FREITAS ROSA, Matricula 17353-1, do Cargo Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2026 (01/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B77C51F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – RETIFICAÇÃO II

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO E BENS CORRELATOS destinados ao atendimento das unidades escolares e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação**. A data de abertura da presente será dia **26/02/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 10 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FAE7F388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 20 de FEVEREIRO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.Novo Machado RS, 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MELLO NEDEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:880A979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CORRIDA DE RUA (RÚSTICA).** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 24 de FEVEREIRO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MELLO NEDEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:BF9182B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 19/2026

Institui o procedimento administrativo a ser adotado pelo Órgão Ambiental Municipal (OAM) para aplicação da medida administrativa cautelar de embargo no exercício do poder de polícia ambiental, bem como define critérios técnicos para análise dos pedidos de suspensão de efeitos da referida medida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 3087/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 5.416/2014, e instituir procedimento para aplicação da medida administrativa cautelar de embargo no exercício do poder de polícia ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para análise dos pedidos de suspensão de efeitos da medida administrativa cautelar de embargo de obras ou atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de permitir a retomada de obras e atividades paralisadas, criando condições adequadas para o desenvolvimento sustentável, econômico e social, mediante comprovação, pelos empreendedores, do início do processo de licenciamento ambiental e da inexistência de dano ou risco de dano ambiental decorrente das obras e atividades embargadas,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO DO EMBARGO

Art. 1º Constatada a infração ambiental, o agente de fiscalização, no exercício do poder de polícia ambiental, além de lavrar o auto de infração, poderá aplicar a medida administrativa cautelar de embargo em relação às obras ou atividades e suas respectivas áreas quando:

I - realizadas sem licença ou autorização ambiental ou em desacordo com a concedida;
II - realizadas em locais proibidos;
III - houver risco de dano ou de seu agravamento.

Art. 2º A medida administrativa cautelar de embargo será formalizada por meio do Auto de Infração Ambiental ou por meio de formulário próprio, que conterá a delimitação da área ou local embargado mediante a indicação de suas coordenadas geográficas e a descrição das atividades a serem paralisadas.
Art. 3º O embargo limitar-se-á às atividades irregulares realizadas na área, salvo impossibilidade de dissociação de eventuais atividades regulares ou risco de continuidade infracional.
Art. 4º A medida administrativa cautelar de embargo é dotada de autoexecutoriedade e tem como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente, dar viabilidade à recuperação da área degradada e garantir o resultado prático do processo administrativo, devendo restringir-se ao local onde se verificou a prática do ilícito e perdurar pelo tempo necessário para atingir os seus objetivos.
Art. 5º Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação ambiental, o agente de fiscalização poderá, além do embargo, adotar outras medidas administrativas cautelares previstas em Lei.
Art. 6º No caso de descumprimento ou violação do embargo, a autoridade competente deverá adotar as medidas previstas nos artigos 18, 79 e 108, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO EMBARGO

Art. 7º A análise dos pedidos de suspensão dos efeitos da medida administrativa cautelar ou sanção de embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas deve observar o disposto neste Decreto.
Art. 8º Os efeitos da medida administrativa cautelar ou sanção de embargo perduram até a comprovação, pelo interessado, da existência de processo de licenciamento, para regularização ambiental da obra ou atividade, bem como da perda da cautelaridade da medida, demonstrada pela ausência de dano ou risco de dano ambiental decorrente da obra ou atividade embargada.

Art. 9º A suspensão dos efeitos da medida administrativa cautelar, ou sanção de embargo deve ser requerida pelo interessado em processo administrativo próprio, e depende de decisão da autoridade ambiental competente, que deverá analisar o requerimento em caráter de urgência.

Art. 10. O requerimento de suspensão dos efeitos da medida administrativa cautelar ou sanção de embargo, aplicada deverá ser, obrigatoriamente, instruído com os seguintes documentos:
I – comprovante de protocolo do pedido de licença ou autorização ambiental;
II – comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental;
III – laudo técnico que demonstre a inexistência de dano ou risco de dano ambiental, decorrente da obra ou atividade embargada, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
§ 1º O laudo técnico previsto neste artigo deverá descrever a obra ou atividade embargada, demonstrar sua conformidade com as diretrizes do Termo de Referência para o licenciamento, identificar eventuais riscos e impactos, bem como apresentar as medidas de gerenciamento para neutralizar ou mitigar danos ambientais.
§ 2º Por meio de decisão fundamentada, a critério do Órgão Ambiental Municipal (OAM) poderão ser exigidos outros documentos, previstos na legislação brasileira, reputados essenciais à caracterização da conformidade ambiental da obra ou atividade embargada.
§ 3º O requerimento de suspensão dos efeitos da medida administrativa cautelar ou sanção de embargo não instruído com os documentos obrigatórios não será conhecido.
§ 4º A elaboração ou apresentação de informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso no requerimento de que trata este artigo, configura infração ambiental tipificada no art. 82 do Decreto Federal 6.514/2008.
Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial analisar o requerimento previsto neste Decreto e decidir sobre a suspensão ou manutenção dos efeitos da medida administrativa cautelar ou sanção de embargo aplicada, baseado em parecer técnico e jurídico.
Art. 12. A suspensão dos efeitos da medida administrativa cautelar ou sanção de embargo perdurará durante o curso do processo de licenciamento ambiental, enquanto estiver comprovada a inexistência de dano ou risco de dano ambiental da obra ou atividade.
Art. 13. Os pedidos de licença ou autorização ambiental relacionados a obras ou atividades embargadas deverão ser analisados, prioritariamente, pelo Órgão Ambiental Municipal (OAM).
Art. 14. A concessão de licença ou autorização ambiental implica na revogação da medida administrativa cautelar ou sanção de embargo da obra ou atividade.
Art. 15. O indeferimento do pedido de licença ou autorização ambiental, em razão do não atendimento dos requisitos legais e/ou técnicos, implica no restabelecimento dos efeitos da medida administrativa cautelar, ou sanção de embargo da obra ou atividade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D9BE487D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 20/2026

Decreta ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.060, de 14 de julho de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2026, não havendo expediente normal de trabalho nas unidades administrativas do Município, exceto nos casos relacionados a seguir, que manterão as atividades em pleno e regular funcionamento:

I - serviços de urgência e emergência na área de saúde;
II - serviços do Conselho Tutelar;
III - atendimento da Casa da Criança de Osório;
IV - serviços de fiscalização das áreas de saúde pública, ambiental e segurança pública;
V - serviços junto aos cemitérios municipais;
VI - serviços de vigilância sanitária;
VII - serviços de vigilância do patrimônio público;
VIII - serviços de limpeza urbana e iluminação pública.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto no Decreto Municipal do calendário escolar para o ano letivo de 2026.

Art. 2º Os trabalhos realizados nesse dia não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação, protocolada e autorizada previamente.

Art. 3º O expediente de trabalho na Quarta-Feira de Cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026, ocorrerá somente no turno da tarde, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 3.060, de 14 de julho de 1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:13B5085B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2026

PORTARIA Nº 223/2026

Revoga a portaria nº 2246/2021 que "Concede Gratificação de Supervisão Educacional à Professora SIMONE MENDES DE JESUS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 41042/2025, Revoga a portaria nº 2246/2021 que "concede à professora **SIMONE MENDES DE JESUS,** matrícula 2884-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** na **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA**, a contar de 01 de janeiro de 2022, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 25157/2021, devendo ser observada a portaria nº 1052/2019 de convocação automática de regime suplementar", a partir de 01 de janeiro de 2026.
E, torna sem efeito a portaria nº 2226 de 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:480B543D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2026

PORTARIA Nº 231/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ALESSANDRA GUERINI KLEIN,** do cargo de Professora, matrícula 3459-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 03 de julho de 2019 a 06 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1567/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:69D02FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2026

PORTARIA Nº 232/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8FCD0D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026

Concede aposentadoria a Servidora JUCILEI DA ROCHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 9916/2025 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** a contar de 06 de fevereiro de 2026, à servidora **JUCILEI DA ROCHA**, matrícula 4966, cargo de Técnico em Higiene Dental, padrão 07, classe B, Estatutária, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.916,84 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7C94E149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2026

PORTARIA Nº 234/2026

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI,** do cargo de Professora, matrícula 1642-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 528 (quinhentos e vinte e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010102090256, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 41361/2025, a contar de 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BFBE1A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2026

PORTARIA Nº 235/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 4/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 4/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 59.346.962/0001-40, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1248/2026:

Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA,** matrícula 6128-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DDE0CA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
Retificamos a publicação ocorrida no dia 06/02/2026.
Onde se lê: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025..."
Leia-se: "CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025..."
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 6 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:388C6D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 07/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 1613 e 2779/2026
Valor: R$ 7.300,00
Credor: VALDECY MORAIS VIEIRA
Objeto: Contratação de serviços de Colocação de Som de Médio Porte para o evento ATS Surf, que poderá ocorrer no dia 07/02/26 ou 21/02/26 a depender das condições do mar e das ondas, na praia de Atlântida Sul, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:353C7374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 41692/25 e 2089/2026
Valor: R$ 28.961,52
Credor: SINDIC TRABALHADORES RURAIS DE OSORIO
Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a repartição pública essencial, como o escritório local da Emater/Ascar, conforme termo de referência e estudo técnico preliminar em anexo. Art. 74, inciso V da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 10 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:946A6B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. Objeto: Designa o servidor CHRISTIAN ADALBERTO ROPKE PORTO para atuar como fiscal do contrato n. º24/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:35BE2500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 59/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 24/02/2026**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais essenciais para execução de calçamentos, para atender a demanda do Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de fevereiro de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:78A4E156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 005-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, referente a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS,** compreendendo pavilhão, pirâmides, estandes, camarins, tablado, bilheterias, camarotes, grades de contenção, tapumes, palco e demais estruturas correlatas, a serem utilizados no evento 44º Festejando Parobé - 2026, a realizar-se no período de 20 a 29 de março de 2026, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo:Menor Preço Global. Sessão Pública:**26/02/2026**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4677F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 006-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL,** PAINEL DE LED, ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM, TESTES, ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, destinados à realização do evento 44º Festejando Parobé - 2026, a ocorrer de 20 a 29 de março de 2026, promovido pelo Município de Parobé, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **26/02/2026**, às **11h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 09 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B2489DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 007-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 007/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 007/2026, cujo objeto é a contratação das palestrantes LU CAUDURO e TATIANE DA COSTA GUIMARÃES, por intermédio da empresa ROSMARI SCALCON LTDA – CNPJ nº 51.018.211/0001-92, para a realização de curso presencial, destinado às equipes diretivas e aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parobé, a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, totalizando 8 (oito) horas de atividades, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 535/2026. Adjudicando o objeto à referida empresa, no valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 048/2026 e embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:32E45730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 16-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, cujo objeto é a contratação da palestrante **VIVIAN LAUBE**, por intermédio da empresa VL COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – CNPJ nº 52.016.731/0001-29, para a realização de um workshop presencial sobre Comunicação Não Violenta, a ser realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 532/2026. Adjudicando o objeto à referida empresa, no valor total de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 049/2026 e embasado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:45C6CF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.971/2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Crédito Especial por Superávit financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.870/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **e** autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.049	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 24.000,00
05.01.20.608.1007.1.053	3.3.50.41.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 24.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.045	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 24.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 09 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:77A90CAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas - RS
Contratado: UVEL PELOTAS
Objeto: Peças e serviços de revisão
Valor: R$ 2.185,07 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e sete centavos)
Modalidade: Dispensa por justificativa 14/2026
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021, Art. 75, inc. IV. Alínea “a”

Pedras Altas, 09 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:162CFA54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas - RS
Contratado: Referência Educação
Objeto: Peças e serviços de revisão
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por inexigibilidade 04/2026
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021

Pedras Altas, 09 de fevereiro de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:D996BB7E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.545 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 996/2025, despacho nº 26;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Rosane de Fátima Santos dos Santos,** Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1358-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 01/01/2026 a 31/01/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:169EC5C7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.546 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Libera férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Art. 130, Inciso I e Art. 134, Parágrafo 1º – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Processo Digital nº 10.579/2025, despacho 05.
RESOLVE:
Art. 2º. Liberar 25 dias de férias suspensas no Art. 4º da Portaria nº 9.541/2026, concedida no Art. 5º, I, c, da Portaria nº 9.503/2025 do servidor **Claudio Tafarel Machado Costa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1597-0, a contar de **19/02/2026.**
Art. 9 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:15428230

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.547 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Libera férias suspensas a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo 06/2026 ;
RESOLVE:,
Art. 1° Liberar 10 (dez) dias de férias, suspensas no Art. 5º da Portaria 9.538 de 23 de janeiro de 2026, liberadas no Art. 2º da Portaria 9.507 de 22 de dezembro de 2025, suspensas no Art. 1º da Portaria n° 9.252 de 01 de agosto de 2025, concedidas no Art. 2° da Portaria nº 9.215 de 17 de julho de 2025, da servidora **Lenir Witter Azambuja**, Agente Administrativo, matrícula n° 1877-5, **no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, restando um saldo de 8 (oito) dias de férias.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7C53A738

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.548 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Libera férias regulamentares a servidora lotada no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.449/2025, despacho 05.
RESOLVE
Art. 1º. Liberar 29 (vinte e nove) dias de férias suspensas no Art. 2° da Portaria n° 9.536 de 22 de janeiro de 2026, concedidas no Art. 6º, I, d, da Portaria nº 9.508 de 22 de dezembro de 2025 a servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, a contar de **21/01/2026.**
Art. 4 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:E6F230EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.549 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende férias regulamentares de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.715/2025, despacho 15/2026;
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela no Art. 1º, II, b da Portaria de nº 9.535 de 22 de janeiro de 2026, do servidor **João Correia,** Assessor de Esporte e Lazer**,** matrícula nº **1967-4, a contar de 23/01/2026,** restando um **saldo de 12 (doze) dias de férias**.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:58254BCB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.550 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 9.540 de 28 de janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.375/2025, Despacho n° 01;
RESOLVE:
Art. 1º. Retifica a alínea e, do inciso III, do Art. 2º da Portaria nº 9.540 de 28 de janeiro de 2026, passando ter a seguinte redação:
Pricila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, no periodo de **23/02/2026 a 24/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:1769E331

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata inscrição nº 075, convocada para a função de Visitador do PIM através do Edital nº 01/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Edital nº 58/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
007	Thais da Silva do Nascimento	11º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 09 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FFAFE1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs, modo de operação quente e frio, composto de unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna, serpentina de cobre, na cor branca ou gelo, com controle remoto, tensão de 220V, acompanhado de manual de instruções, garantia mínima de um (01) ano, certificado pelo INMETRO e com selo PROCEL de economia de energia, da categoria A.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 6 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:07A6B7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: : Aquisição de 60 (sessenta) crachás em PVC, impressão apenas frente, colorido, tamanho aproximado de 5,3 cm x 8,5 cm (LxA), para servidores e estagiários desta Casa Legislativa.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 9 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:5FE5F96D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.145, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades carnavalescas comemoradas no próximo dia 17 de fevereiro;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 16 (segunda-feira) e 17 (terça-feira) de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º O expediente do dia 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026 será prestado das 13h às 19h, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de fevereiro de 2026.
FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A6366792

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA N°27/2026 - CEDÊNCIA DE SERVIDORA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8º, letras “a”, “d” e “j”, alterada pela Lei Municipal nº. 2.838, de 02 de maio de 1984;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina a cedência da servidora **Claudelaine Rodrigues Coelho**, matricula 40002073, para exercer suas funções na PORTOS RS, a contar de 3 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026, com ônus para PORTOS RS, conforme Requerimento n° **S332/2026** - DIREP.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO SANEP

Pelotas, 21 de janeiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:45F8EC5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a REABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2025: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte de resíduo sólido urbano (RSU), classe II, desde a Estação de Transbordo de Pelotas até o Aterro Sanitário Metade Sul – Meioeste, localizado no Município de Candiota/RS, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei e respeitada a vigência decenal, conforme legislação vigente.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 25/02/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Pelotas, 09 de fevereiro de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2555CF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **24/02/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº05/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados como Classe I Perigosos, pertencentes aos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades de saúde do Município de Piratini/RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:14DCBFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **24/02/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº03/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos**.,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4A06C99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:C92BC1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/02/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:7CC50C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DE FCK 25 MPA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 03/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:C65D44E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026 objetivando, **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 005/FUNDEC, DE 19 DE MARÇO DE 2025, ENTRE JUNTA DELIBERATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 27/02/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:B734B8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 09/02/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
Porto Mauá – RS, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4D69605E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RESULT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho.
VIGÊNCIA: 09/02/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C4778128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2026
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para adequação e manutenção do Trator Agrícola Massey Fergusson 6712, com 125 CVde potência, ano 2025, integrante da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, incluindo a instalação do terceiro comando hidráulico e demais intervenções necessárias para restabelecer sua plena funcionalidade e viabilizar a operação eficiente das ensiladeiras e outros implementos agrícolas. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 10/02/2026.
Data da sessão: 13/02/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:271EC56D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO N° 15/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Nova Era Indústria e Comércio de Confecções Ltda
OBJETO: aquisição de mochilas escolares personalizadas destinadas aos alunos das escolas municipais e de pastas personalizadas para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pouso Novo/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 17.560,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 03/2026
CONTRATO: nº 15/2026
VIGÊNCIA: 60 dias;
Pouso Novo, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:27956D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORARIA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.613.113/0001-40, com sede à Rua Pedro Luiz Costa,388, Bairro Centro, CEP nº 98550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, portador do CPF nº 698.138.250-49 e CI nº 1041596824, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, Bairro Nove de Julho, nº 125, Bairro Centro, neste Município de Redentora/RS, doravante denominado de **PERMITENTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTE SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.000.546/0001-03**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Fernando Nascimento De Almeida, portador do CPF N.º 017.955.990-73 e Carteira de Identidade Nº 5101419686 SJS/II-RS, residente e domiciliado na Linha Manica, Nº 16, interior, cidade de Redentora/RS, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO PROCEDIMENTO
O presente Termo decorre do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 01/2026, julgado pela Comissão designada pela Portaria nº 073/2026, conforme Ata de Julgamento lavrada em 03 de fevereiro de 2026, e fundamenta-se:
I – na Lei Municipal nº 2.987/2026;
II – no Decreto Municipal nº 3.689/2026, de 19 de janeiro de 2026;
III – no Decreto Municipal nº 3.690/2026, de 23 de janeiro de 2026;
IV – na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma subsidiária;
V – no Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997;
VI – nas normas do DETRAN/RS;
VII – nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a outorga de permissão precária e temporária para a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, em caráter emergencial e excepcional, no interior do Município de Redentora/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITINERÁRIO, HORÁRIOS E DIAS
3.1 Itinerário:
Linha Mânica → Vila São João → Vila Ottonelli → Setor Estiva → Cidade de Redentora/RS, com retorno pelo mesmo trajeto.
3.2 Horários:

• Saída: 6h30min – Igreja Nossa Senhora Aparecida – Linha Mânica
• Retorno: 11h45min – Rodoviária da Cidade de Redentora/RS

3.3 Dias de Operação:
Preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, admitidas alterações mediante justificativa fundamentada e formalização administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A permissão terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada até o limite máximo legal de 180 (cento e oitenta) dias, desde que mantido o interesse público e observada a legislação municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO
5.1 A presente permissão é precária, temporária e revogável, não gerando direito adquirido, expectativa de renovação ou exclusividade.
5.2 Poderá ser revogada unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas, sem direito à indenização, ressalvados os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS AUTORIZADAS
Conforme proposta vencedora julgada na Ata de 03/02/2026, ficam autorizadas as seguintes tarifas:
I – Linha Mânica até a Cidade: R$ 15,00 (quinze reais);
II – Vila São João até a Cidade: R$ 13,00 (treze reais);
III – Vila Ottonelli até a Cidade: R$ 12,00 (doze reais);
IV – Estiva até a Cidade: R$ 10,00 (dez reais);
V – Entre localidades do interior: R$ 6,00 (seis reais).
Parágrafo único. As tarifas observam o Decreto Municipal nº 3.690/2026 e o princípio da modicidade tarifária, sendo vedada qualquer cobrança superior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
Constituem obrigações da PERMISSIONÁRIA:
I – cumprir rigorosamente itinerários, horários e dias autorizados;
II – manter o veículo em perfeitas condições de segurança, conforto e higiene;
III – manter válidos todos os documentos exigidos no edital;
IV – manter seguro contra acidentes pessoais para passageiros e condutor;
V – emitir recibo de passagem para cada usuário;
VI – submeter-se integralmente à fiscalização municipal;
VII – cumprir as normas do CTB, DETRAN/RS e legislação aplicável;
VIII – responder integralmente por danos causados a usuários ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VEÍCULO
O veículo utilizado deverá possuir:
I – CRLV vigente;
II – inspeção mecânica válida, com laudo emitido por engenheiro mecânico com registro no CREA;
III – adequação integral às normas de trânsito e segurança.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do serviço será fiscalizada pelos órgãos competentes do Município, podendo ser determinadas adequações ou correções, sob pena de revogação da permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO
A permissão extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo;
II – por interesse público;
III – por descumprimento contratual ou legal;
IV – automaticamente com a conclusão do procedimento licitatório definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021
Aplicam-se subsidiariamente ao presente Termo os princípios e disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à motivação, fiscalização e responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Redentora/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.
Redentora/RS, 09 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal – Permitente

TRANSPORTE SILVA LTDA
CNPJ: 30.000.546/0001-03
FERNANDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Permissionária

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:394DEA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio da Secretaria Municipal competente, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da sessão: 26/02/2026
Horário: 14h00min
Local: Sistema eletrônico da Plataforma BLL – https://bll.org.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico da Plataforma BLL – https://bll.org.br e/ou no setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
A presente licitação reger-se-á pela **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
Sagrada Família/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Autoridade Competente
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:ECDE0CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2025

Processo Administrativo nº 1557/2025 – Processo de Inexigibilidade 036/2025.
Contratada: **DOUGLAS DE ARAUJO LTDA., de CNPJ 37.127.589/0001-01.**
OBJETO: Contratação de empresa com profissional especializado em consultas médicas na área de psiquiatria, para atender às demandas da Atenção Básica Municipal. Prorroga a vigência do contrato por mais 3 meses (08/01/26 a 07/04/26), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e valor.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B6D41E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADRIANO DARI BAIOTTO, inscrita sob o CNPJ nº 40.058.408/0001-39.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, conforme especificações descritas no termo de referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 que embasa a presente contratação.
Valor: 5.1. R$ 58.710,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

ADITIVO

ADITIVO Nº 008/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARITÂNIA DALLAGNOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. º 01.781.826/0001-06.
Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027. 1.1.2. Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,26 %.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:714408C5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.938, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.940, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.941, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.945, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:1992723B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO AVISO DISPENSA 06/2026: ALEVINOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, A REVOGAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 06/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, ALEVINOS.

Santa Bárbara do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6646CF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2026

Contrato: nº 16/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
02	OLEO ATF - TIPO A - HIDRAULICO E CAIXA BLD 20 LT.	01 BLD
03	OLEO SAE 90 - API GL5 COM ADITIVO EP - DIFERENCIAL - BLD 20 LT	03 BLD
05	OLEO SAE140 - API GL 5 COM ADITIVO EP - DIFERENCIAL - BLD 20 LT.	02 BLD
06	OLEO ISO 68 HLP - HIDRAULICO - BLD 20 LT.	20 BLD
12	GRAXA GRAU NLGI-2 ROLAMENTO - BLD 20 KG.	05 BLD
16	OLEO 15W40 SEMISSINTÉTICO BLD 20 LT.	02 BLD

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 19/2025
Valor total do contrato: R$ 12.175,85

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 06/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19E15965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

Processo: 07/2026
Dispensa de Licitação: 07/2026
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: G MARTINS
Valor: R$ 9080,00 (nove mil e oitenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas de inox, que serão entregues durante a Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no mês de março de 2026, bem como placas destinadas à Mesa Diretora da Câmara e à Galeria do Presidente, para fins de identificação e registro institucional.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:581382D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **KAUAN HENRIQUE DE SENA,** Matrícula **4280-3, CHEFE DE SECCAO, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **16.03.2026 a 30.03.2026**, referente ao período aquisitivo de **03.03.2025 a 02.03.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA3F80AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.081/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **10.02.2026 e 11.02.2026** o Servidor **ALEX DA SILVA FREITAS, 2848-7**, TESOUREIRO que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E064706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VACONCELOS,** Matrícula **3027-9, CONTADOR, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **09.03.2026 a 23.03.2026**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2024 a 18.02.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C075E673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao

servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES,** Matrícula **2680-8**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.03.2026 a 21.03.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2024 a 04.04.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AA30B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.084/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **10.02.2026** o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2, CHEFE DE COORDENADORIA**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99CD0D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - DEMA, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.4022	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	30.000,00	92889	1759*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	92821	1759*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:326C2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reabre um Crédito Especial no valor de R$ 100.800,00 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto, incorporado ao orçamento de 2026 no limite de seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 167, § 2º da Constituição Federal, o Crédito Especial aberto no último quadrimestre de 2025, através da Lei Municipal nº 8.485 de 12 de novembro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.04.122.0007.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.800,00	2755*
		T O T A L	**100.800,00**	

(*) Recurso 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior, do recurso 755, no montante de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5DE21B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Pregão Eletrônico nº. 04/2026. Objeto: Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **até as 8 horas do dia 23/02/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **23/02/2026 às 10 horas**. Alterações feitas no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:72A80F74

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 095/2025 DA INEXIGIBILIDADE 146/2025

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 095/2025 da Inexigibilidade 146/2025 cujo objeto é a Locação de Imóvel para fins de acomodar a família de MARA MARQUES SOARES TAUBE, tendo como locadora TAINARA ANDRESSA KLUG TABORDA, sendo motivado pela necessidade de mudança de imóvel pela família beneficiada.

NIVIO BOELTER BRAZ

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:24BB1503

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N° 4.411 DE 06 DE FEVREIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, PELO FALECIMENTO DO MÉDICO, LÍDER COMUNITÁRIO E ESPORTISTA DR. ROLANDO LUIZ STÜMPFLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO com profundo pesar o passamento do **DR. ROLANDO LUIZ STÜMPFLE**, renomado médico e cidadão de trajetória exemplar, cuja vida foi dedicada ao bem-estar da comunidade santo-angelense;
CONSIDERANDO sua inestimável liderança à frente de entidades fundamentais, tendo presidido a **ACISA** (Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária) e duas edições da **Fenamilho**, além de sua visão empreendedora ao idealizar o **Festival Cidade das Tortas**;
CONSIDERANDO seu papel histórico no esporte local, sendo peça-chave na fusão de clubes e fundação da **SER Santo Ângelo**, bem como sua atuação destacada no Elite e na Aesa;
CONSIDERANDO sua relevante contribuição à medicina e à gestão da saúde, liderando a **Unimed** e a **Associação Médica**, exercendo a profissão com ética e humanidade até idade avançada;
CONSIDERANDO, por fim, que seu falecimento representa uma perda irreparável para a sociedade, deixando um legado de dedicação, coragem e compromisso com o desenvolvimento de Santo Ângelo;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Santo Ângelo por **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:92C98CCA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N° 4.412 DE 06 DE FEVREIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, PELO FALECIMENTO DO AGROPECUARISTA, EX-BANCÁRIO E LÍDER POLÍTICO NILTON DA SILVA MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento do agropecuarista **NILTON DA SILVA MEDEIROS**, ocorrido nesta sexta-feira, dia 06 de fevereiro de 2026, aos 72 anos de idade;
CONSIDERANDO sua trajetória profissional como funcionário da CRT em Santo Ângelo, onde sempre pautou sua atuação voltada aos interesses e ao atendimento da comunidade;
CONSIDERANDO sua relevante participação na vida pública e política do município, destacando-se como liderança ativa nas fileiras do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e sua integração em diversas entidades representativas;
CONSIDERANDO o legado de dedicação e os serviços prestados em prol do desenvolvimento da sociedade santo-angelense ao longo de sua vida;
CONSIDERANDO, por fim, que o seu passamento causa grande consternação e representa uma perda significativa para o meio político e agropecuário da região;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Santo Ângelo por **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:AC801143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024
CONTRATO: Contrato n.º 026/2024
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ n.º 87.126.678/0001-01
APOSTILAMENTO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na redação do 3º aditivo, uma vez que, considerando o Pedido de Cancelamento do 2º aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 061/2026- SEMED, de 19/01/2026, o terceiro aditivo celebrado deve ser considerado, na realidade como o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 026/2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo 026/2024 e aditivos posteriores que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:237ED8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.012/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedras grés e meios-fios em concreto para prestação dos serviços realizados pela Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/02/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:93405D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6° do Decreto Municipal n° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:59B6D2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 45, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto 178, de 17 de maio de 2024, que "Regulamenta o art. 79 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1ºO art. 15, do Decreto nº 178, de 17 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A habilitação será verificada em relação aos documentos exigidos no Edital.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados na forma prevista no edital.
§ 2º O agente de contratação poderá realizar diligência em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de agosto de 2006."

Art.2º EsteDecreto entra em vigorna data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:046C672B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 015/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo

relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Elen Suiane da Silva Muniz	7º
Ensino Médio	Jullya Silva de Oliveira	8º
Ensino Médio	Nathalya Silva de Oliveira	9º
Ensino Médio	Ana Julia Rodrigues Braga	10º
Ensino Médio	Lucas Correa Rodrigues	11º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:28F93C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 016/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 24 de novembro de 2025, referente ao Edital n.° 004/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biomedicina	Andreia dos Santos Pacheco	1.º
Biomedicina	Liziane dos Santos	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FD71101C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônico n.º 003/2025
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato n.º 080/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Várzea, Bairro Várzea, Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 050/2025, Pedido 2025/28 e Termo de referência, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: LP SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n.º 18.215.990/0001-40
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se o subitem 3.1, da claúsula terceira, do contrato original para prorrogação do mesmo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09/02/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 015/2026-SEPDE de 13/1/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:98081C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2022
CONTRATO: 5.º Aditivo ao Contrato n.º 022/2022
OBJETO: Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa de standard Banco de Preços da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n.º 07.797.967/0001-95
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 5.1, cláusula quinta do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 09 de Fevereiro de 2026, conforme solicitado pelo memorando nº 138/2026- SEMAF, de 06/02/2026 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 8.814,18 (Oito mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos) EM PARCELA ÚNICA, com reajuste de 4,26438% pelo índice IPCA-IBGE, conforme memória de cálculo elaborada em 05/02/2026 pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando nº 027/2026-DEF, de 05/02/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/403, de 06/02/2026. CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir a dotação orçamentária disposta no inteiro teor do termo aditivo, disponível nos sítios oficiais respectivos. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:180C9DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, torna público a realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fundamento no inciso III, alínea “f”, do Artigo 74 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa INLEGIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.050.141/0001-80 totalizando o valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
Santo Augusto, 06 de fevereiro de 2026.

HORÁCIO FERRANDO DONELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:2263746A

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, torna público a realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, com fundamento no inciso III, alínea "f", do Artigo 74 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa INLEGIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.050.141/0001-80 totalizando o valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
Santo Augusto, 06 de fevereiro de 2026.

HORÁCIO FERRANDO DONELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:99A879E5

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, torna público a realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, com fundamento no inciso III, alínea "f", do Artigo 74 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa INLEGIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.050.141/0001-80 totalizando o valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
Santo Augusto, 06 de fevereiro de 2026.

HORÁCIO FERRANDO DONELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:127149AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NORACI ELEODORO, classificado em 49° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE DORNELLES PEREIRA HEPFNER, classificado em 50° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SUÉLEN FERNANDA DE MELO FILIPETTO, classificado em 51° lugar, para o cargo de Professor II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DEDF8676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BRUNO DANIEL FIGUR, classificado em 08° lugar, para o cargo de Professor III - Educação Física;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2836E6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MERI TEREZINHA ANTUNES DE LIMA, classificada em 35° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3917AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISANDRA FERRAZ VIEIRA, classificado(a) em 40° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3788DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARTIN KRUGER, classificado em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR III - MATEMÁTICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES, classificado em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:92275AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026.

Extrato do Contrato Nº: 023/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MASPER ASSESSORIA LTDA. Valor.....: R$ 63.600,00 (seiscentos e três mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 10/02/2026. Término: 10/02/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 052/2025 (Processo Licitatório nº 246/2025). Dotações orçamentárias: 3390/23-130. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a Contratação de licença de uso de software especializado para gestão tributária municipal, IPM, VAF, ICMS e ISS, incluindo implantação, parametrização, com suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, assessoria e capacitação continuada da equipe da Secretaria Municipal de Finanças de Santo Augusto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), conforme proposta vencedora e descrição a seguir. Santo Augusto – RS, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6F84B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026.

Extrato do Contrato Nº 024/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SANEBIO TRATAMENTO DE AGUA E DEDETIZAÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 700,00 (setecentos reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico 027/2025 (Processo Licitatório nº 130/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/81-734, 3390/81-722 e 3390/85-860. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:D4A27640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026.

Extrato do Contrato Nº 025/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA Valor.....: R$ R$ 366,59 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 027/2025 (Processo Licitatório nº 130/2025). Dotações orçamentárias: 3390/81-734, 3390/84-805, 3390/81-722 e 3390/85-860. **Objeto.....:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:25F49526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 01/2026 (Processo Administrativo nº 001/2026). **Objeto:** Contratação para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos conselheiros tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 2.214/2011 e suas alterações, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: EMPRESA**, PASQUALOTTI & CIA LTDA (CNPJ nº32.445.589/0001-28): Item:1 e 2. **Valor Total:** R$1.823.908,80. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6B309042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 082/2025

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 082/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: G. D. FERREIRA E J. D. VECHIA LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 006/2025, (Processo Administrativo nº 99/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Técnico de Iluminação da Rua Coberta do Município de Santo Augusto, localizada na Avenida do Comércio, em frente à Praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Termo de Rescisão:** Conforme previsto no subitem 16.1 da Cláusula 16 (dezesseis) do Contrato, que dispõe o seguinte: "16 DA EXTINÇÃO: As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por: a) Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção; b) Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município; c) Por decisão arbitral ou judicial", nos termos constantes no Memorando Interno n° 001/2026/SESUPLAN, de acordo com os Pareceres Jurídicos n°s 02/2026 e 06/2026 da Procuradora do Município e despacho com determinação da Srª. Prefeita Municipal, o Município rescinde unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira. Santo Augusto – RS, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9B89E37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEILOEIROS

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **REABERTURA** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, forma presencial, visando o credenciamento de leiloeiro oficial para leilões de bens inservíveis do Município de São Gabriel/RS, que encontrava-se suspenso. O **novo período de credenciamento será de 10/02/2026 a 09/01/2027**, no horário de expediente da Prefeitura. O edital está disponível no site da Prefeitura de São Gabriel e no PNCP, ou por e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:76796714

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO nº 004 AO CONTRATO nº 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2023 – prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/02/2026** – **Rossano Peres Farias.**

São Gabriel, 9 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3DD786CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0037/2025 – SRP Aquisição de 01 VEÍCULO DE PASSEIO DE 07 (SETE) LUGARES,ZERO KM** destacando a empresa vencedora, conforme descritivo a seguir:
SINOSCAR S/A - CNPJ: 91.688.234/0001-29
Lote 1 – **Descrição/apresentação: VEÍCULO DE PASSEIO DE 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM, MODELO SPIN 07 LUGARES Marca: CHEVROLET/GENERAL MOTORS Unidade: Unidade**; **Quantidade: 01**; **Valor unitário:** R$ 150.690,000.

Contrato nº 40003/2026
Gestor: Robinson de Souza Ferraz
Fiscal: Jaderson de Oliveira Fabundes

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:13A84FE0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Eduarda Martins Valada	57	Universal

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:80226095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.755 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GISELE LIMA,** matrícula nº 85155, para a Função Gratificada de Coordenadora de Prestação de Contas, Símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23845803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.815 - REPUBLICAÇÃO

Designa Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor **JEFERSON FALCÃO MELLO,** matrícula nº 83130, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Educação, símbolo FG-1, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.258, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025 O servidor opta pelos subsídios de Secretário Municipal, fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A87C008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.034

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOÃO LUCAS HABEKOSTE FREITAS RUBERT,** matrícula nº 55701, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7103742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.036

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **AUGUSTO DANIEL BOROSCHETZKY,** matrícula nº 55843, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Topografia, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3E5B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.052

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ERNESTO ERNANI NUNES,** matrícula nº 26493, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Drenagem e Obras Complementares, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA4DDF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CLAUDIO COSTA CORREA,** matrícula nº 55910, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90EAA1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.099

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PEDRO HENRIQUE TESCH,** matrícula nº 55857, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Mídias Sociais e Publicidade, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70C3E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FRANCINI FORTUNATO ARAÚJO,** matrícula nº 85572, para a Função Gratificada de Coordenadora Administrativo da Comunicação, Símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61D421FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.102

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MELISSA MATTE GOULART,** matrícula nº 55926, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Museus, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD133505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.108

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANDRÉ LEMKE,** matrícula nº 55942, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial para Assuntos Federativos, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B89677CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.125

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **AMANDA KARINE PELLENZ TOLDO BOHRER,** matrícula nº 55844, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenhos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:397D250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.130

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, **RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS,** matrícula nº 55945, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Interino, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma

do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.256, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05138C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.131

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 744/2025, da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

R E S O L V E
Retificar a Portaria nº 138.908, de 16 de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 05 a 22 de janeiro de 2026 (18 dias) o servidor **DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 84304, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANELUCY DE ANDRADE, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BFC5F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.132

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JANAÍNA NUNES DOS SANTOS,** matrícula nº 85027, para a Função Gratificada de Diretora de Regulação, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BF2F079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.133

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO**, matrícula nº 85202, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:562E31AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.134

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RENAN DA ROSA SOUZA**, matrícula nº 87303, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:049C1414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 447/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 138.667, de 12 de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2025, **DAIANA TORRES**, matrícula nº 88244, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Escola de Gestão, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C085540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **REAGENDAMENTO** daLicitaçãona modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2026/01**, tipo **Menor Preço por Lote**,**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica especializada na instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência.**DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 10de fevereiro, às 9h00min até 13 de fevereiro, ás 9h00min. O editalestá disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:825849F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO 34/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 23/05/2025. Edição 4081, código identificador: FC85A8DD da Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2025, visto o mero erro de digitação no Prazo, que deve ser conforme segue:
"**PRAZO: O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021**"

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:799FDCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA – E.C.E.I. RECANTO DA CRIANÇA**,** CNPJ sob o nº 34.051.397/0001-62,
QUANTIDADE DE VAGAS: 0 presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 para de fevereiro/2024.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R$ 704,22
	Creche Turno Parcial	26	R$ 376,07
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1.067,84
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 570,23
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$ 582,37
	Pré-Escola Turno Parcial	40	R$ 310,99
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1.067,84
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 570,23

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de RS 76.066,20 (Setenta e seis mil, sessenta e seis reais e vinte centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RICARDO FERNANDES/DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D26DAFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO ARTES DA INFÂNCIA, CNPJ 48.758.425/0001-90,
QUANTIDADE DE VAGAS: .0 presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 70/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de setembro de 2024.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	55	R$ 704,22
	Creche Turno Parcial	20	R$ 376,07
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1.067,84
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 570,23
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	13	R$ 582,37
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$ 310,99
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.067,84
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 570,23

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 63.610,99 (sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS
Secretária Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:364DBCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: EEI CRIANÇA JEDIDIAS – ECEI CRIANÇA JEDIDIAS, CNPJ 14.743.350/0001-52,
QUANTIDADE DE VAGAS: 0 presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 71/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de julho de 2024.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	76	R$ 704,22
	Creche Turno Parcial	8	R$ 376,07
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1.067,84
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 570,23

4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	**R$ 582,37**
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	**R$ 310,99**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$ 1.067,84**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 570,23**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 62.936,32 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS
Secretária Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:039DA635

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA – CNPJ 27.224.150/001-35
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 32/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola conforme quadro e observação abaixo, e é válido a partir de 01 de setembro de 2024:

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**90**	**R$ 696,95**
	Creche Turno Parcial	**38**	**R$ 372,16**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**9**	**R$ 1056,81**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 564,34**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**10**	**R$ 576,37**
	Pré-Escola Turno Parcial	**50**	**R$ 307,78**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**5**	**R$ 1056,81**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 564,34**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de colaboração, o MUNICIPIO transferirá à OSC repasses no valor mensal máximo R$ 112.815,62 (Cento e doze mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS
Secretária Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:9437238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: EI UNIVERSO DA CRIANÇA 2 – CNPJ 39.758.629/0001-30
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão nº 38/2025, para ajuste de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 21 de junho de 2025.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**60**	**R$ 728,51**
	Creche Turno Parcial	**0**	**R$ 389,01**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**2**	**R$ 1.104,66**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 589,89**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	**R$ 602,47**
	Pré-Escola Turno Parcial	**28**	**R$321,72**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$1.104,66**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$589,89**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICIPIO transferirá à OSC, repasse no valor mensal máximo R$ 31.595,34 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), agos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5CDE6DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: EEI CRIANÇA JEDIDIAS – ECEI CRIANÇA JEDIDIAS, CNPJ 14.743.350/0001-52,
QUANTIDADE DE VAGAS: 0 presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 71/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 21 de outubro de 2025.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor com aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**83**	**R$ 736,11**
	Creche Turno Parcial	**4**	**R$ 393,10**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	**R$ 1.116,19**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 596,05**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	**R$ 608,74**
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	**R$ 325,07**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$ 1.116,19**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 596,05**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 63.785,72 (Sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:7B9AE6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023

CREDENCIADO: VIEIRA e D'ÁVILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0001-23.
QUANTIDADE DE VAGAS: o presente instrumento temp or objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento nº 53/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadros abaixo. Sendo válido a partir de 21 de maio de 2024:

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor com aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	18	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	18	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	3	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 47.358,83 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:ED160583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059/0001-69.
Altera-se a Cláusula Oitava, ao Termo de Colaboração n° 70/2024, passando a ter a seguinte redação:
O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernandes, matrícuias sob n° 8431 e 85320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social como gestora do presente Termo de Colaboração.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:88AE174D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA – E.C.E.I. RECANTO DA CRIANÇA**,** CNPJ sob o nº 34.051.397/0001-62,
QUANTIDADE DE VAGAS: 0 presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 21 de junho de 2025.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor com Aumento 4,52806
	Creche Turno Integral	56	R$ 736,11
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	6	R$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	38	R$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	2	R$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	4	R$ 596,05

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo R$ 71.979,60 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:6FCE4F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA – CNPJ 09049196/0001-83
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento n°215/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo:

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	78	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	14	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 70.856,78 (Setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:9E32F25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2024
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração n° 70/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração n° 70/2024 ficam prorrogadas até 20 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.3 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação.

2.2. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINACEIROS

O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Municipio e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7EF5C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA – CNPJ 10339199/0001-30
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de credenciamento nº 31/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo: Sendo válido a partir de 21 de agosto de 2025:

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor COM AUMENTO
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	86	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	04	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	04	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de colaboração, o MUNICIPIO transferirá à OSC, o repasse no valor mensal máximo R$ 68.626,54 (sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E29A1E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: CÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ – CNPJ 08962089/0001-89,
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão nº 35/2024, para ajuste de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 21 de junho de 2025.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	64	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de colaboração, o MUNICIPIO transferirá à OSC, repasse no valor mensal máximo R$ 48.507,32 (Quarenta e oito mil e quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:1BB3BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2026
CONTRATADA:AMPLA TOLDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.462/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos para a realização do evento "Escolha da Corte e Mostra de Sambas", em conformidade com as especificações descritas no presente Termo.
VALOR:O valor da contratação é de R$56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO:A vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no seguinte orçamento 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo; 02 – Diretoria de Cultura; 2585 - Manutenção de Atividades Culturais Continuadas; Dotação: 1287; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recuro: 1500 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:058FAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1062/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10023/2025
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**,** inscrito no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação do Serviço de Saúde para Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiências intelectuais, múltiplas e autistas.
VALOR: O valor total do termo de colaboração será de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá prazo de 12 (doze) meses com vigência e execução a contar da assinatura do termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo: 11.02.10.301.0076.4800 – CONV. ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE; Rubrica: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; 0040.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:AD6E6663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE CONTRATO Nº:01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: UNIMED MISSÕES/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contínuos e sob demanda na área de segurança e medicina do trabalho, para o atendimento das normas regulamentadoras (NRS) do Ministério do Trabalho e emprego e das obrigações acessórias do Esocial, em benefício dos servidores da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: O preço total a ser pago para a prestação dos serviços será de R$900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 09 de fevereiro de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:D8CD424E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA MH DESINSETIZADORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa MH DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ** 34.658.964/0001-43**, via processo de Dispensa de Licitação 01/2026, contrato 02/2026** no valor de R$9.286,00 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais) para serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Educação e Saúde**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 09 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:BBFEA835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.524 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL, ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.182/1999, bem como as festividades alusivas ao Carnaval;

D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Secretarias Municipais e seus Departamentos no dia 18 de fevereiro de 2026 será das 12h às 18h, não havendo expediente no turno da manhã, excetuando-se a Secretaria Municipal de Educação, a qual fará expediente em horário normal em função da volta às aulas.

Art. 3º Como exceção ao disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto, fica mantido o expediente normal na Casa de Passagem, Rádio Municipal Sãopedrense, Banheiros Públicos, para os motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas e para os servidores que trabalham em regime de escala.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:943EC128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0216/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0216/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1103, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.06.2021 a 01.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2026 a 10.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3B74D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0217/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0217/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.01.2025 a 20.01.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2026 a 27.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C8831D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0218/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0218/2026, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **MARIA TEREZINHA LEHNHART DA ROSA,** matrícula 2565, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **28.01.2026 a 27.02.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8CF244FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0219/2025, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0219/2025, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA PERÍCIA MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES,** detentora do cargo efetivo de Professora de História, matrícula 2485, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, podendo exercer suas atividades, fora da sala de aula, sem Regência de classe, pelo período temporário de 13.01.2026 a 12.07.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.01.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DE346110

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0220/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0220/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEONARDO BORTOLUZZI DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula 4350, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13/11/2024 a 12/11/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 09/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1A3D45CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0221/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0221/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DERLI LUCCAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3608, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14/05/2023 a 13/05/2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25/02/2026 a 26/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9250B118

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0222/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0222/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICA DATA DA EXONERAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA data da exoneração da servidora **JACIRA DE OLIVEIRA CEZAR**, detentora do cargo em comissão de Diretora da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, matrícula 4434, constante na Portaria DP n° **0193/2026, de 04.02.2026,** data da exoneração, onde se lê a contar de **03.02.2026**, leia-se a contar de **01.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A8BAA797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0223/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0223/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de máquinas, matrícula 3008 o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24/01/2023 a 23/01/2024 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 06/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7AEC5FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0224/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0224/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, detentor do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 3000 o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 11 dias referentes ao período aquisitivo **02/01/2023 a 01/01/2024 e** 01 dia referente ao período aquisitivo **02/01/2024 a 01/01/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02/02/2026 a 13/02/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C8999BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0225/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0225/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MILENA KURZ DIAS**, detentora do cargo efetivo de Chefe do Setor de Merenda Escolar, matrícula 4684 o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10/02/2025 a 09/02/2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23/02/2026 a 09/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4258F002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0226/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0226/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALINE STEIN**, detentora do cargo efetivo de Coordenadora de projetos, matrícula 4721, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19/02/2025 a 18/02/2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19/02/2026 a 27/02/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:89B0F317

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0228/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0228/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEVISON MONTEIRO** , detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3466, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **09/11/2024 a 08/11/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 19/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9741A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0229/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0229/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELISA REIS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula1747, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11/08/2024 a 10/08/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 19/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CC7EB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0230/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0230/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MORO BONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10/12/2024 a 09/12/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 04/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:904CAA45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0231/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0231/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PATRICIA STEIN**, detentora do cargo efetivo de Arquiteta, matrícula 4665, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04/02/2025 a 03/02/2026 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 06/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9370B783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0232/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0232/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CEZAR**, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, matrícula 2540, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24/02/2022 a 23/02/2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 02/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:89B0C278

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0233/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0233/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CAMILA PAULESKI ZUCUNI**, detentora do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula 4329, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11/09/2024 a 10/09/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 06/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:157F690C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0234/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0234/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ZICLÉIA PINHEIRO DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente de redução de danos, matrícula 4549, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04/06/2024 a 03/06/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 09/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8D288823

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0235/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0235/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JEFERSON DA SILVA FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3118 o gozo de30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05/06/2024 a 04/06/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18/02/2026 a 19/03/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5D099365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0236/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0236/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **THANISE BORDIN DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula 4333, o gozo de 9 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **22/09/2024 a 21/09/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12/02/2026 a 20/02/2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:60B56775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026, do tipo menor preço por item, referente a contratação de SERVIÇOS DE SEGUROS PARA FROTA DE VEÍCULOS, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no EditaI e no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: a partir das 16h do dia 10/02/2026, até as 08h58min do dia 27/02/2026; Abertura das Propostas: a partir das 09h do dia 27/02/2026; Início da sessão de disputa de Preços: as 09h01min do dia 27/02/2026. Para solicitar o credenciamento no Sistema de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo portal Credenciamento Online: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Valentim do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:16A77602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
OPrefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 004/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar omonitoramento do sistema de câmeras de segurança e alarme, à distância, na escola municipal E.M.E.I. Espaço Crescer e nas dependências do pátio e do prédio do Parque Municipal de Máquinas.
CONTRATADA: BLOQUEIO SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.136/0001-18, com sede administrativa na Rua Thomaz Gonzaga, n.º 345, sala 03, bairro Centro, no município de Dois Lajeados/RS.
VALOR: R$ 5.242,56 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:EF1126AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 27/02/2026 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 01/2026, Objeto: Reforma e adequação da edificação da antiga república municipal. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:4904D094

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 084/2025.

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 23/02/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 084/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e manutenção. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:C596A3D5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – Expediente Administrativo nº 37222/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:4A243230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/10/2025.
Autuado: CLINICA DENTAL ALIVE.
Data da Autuação: 13/10/2025
CNPJ/CPF: 52.650.506/0001-40
Processo: 31416/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:F283C5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 018/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 003/2026

Nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº003/2026 e ratifico a ***Contratação por inexigibilidade de licitação, da Editora FTD S.A., para implantação integrada das seguintes soluções educacionais: SIM – Sistema de Ensino e Trilhas – Língua Espanhola para os alunos de 2º ao 9º ano da rede municipal e prestação de serviços de formação continuada aos professores - PROMEQ da Rede Municipal de 2º ao 9º ano.*** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 10 de fevereiro de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A9F78776

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 017/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 005/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 005/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Aquisição e instalação de bomba submersa para poço artesiano localizado na Linha Pinhalzinho, interior do Município de Sarandi/RS, contemplando também a instalação elétrica, rede de recalque e reservatório, vinculada ao Convênio nº 543/2022 celebrado entre o Município de Sarandi/RS e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e***

Irrigação – SEAPI. Data da abertura será no dia **26 de fevereiro de 2026 às 08:30h.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 10 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:92571E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 409/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de mão de obra para reforma de telhado da residência da senhora Marisa Pereira Theodoro, conforme parecer Nº 15/2025, com a empresa **ODAIR JUNIOR DA SILVA.** Tapera, em 09 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D5A06DAB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 471/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças para as máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MECÂNICA MAGNI LTDA.** Tapera, em 09 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C9E4BF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO Nº: 2026/922
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 25 de fevereiro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para o lote com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para o lote com valores acima de R$ 80.000,00.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de itens de alimentação e de copa e cozinha para os encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1AEAF29E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 005/2026

Processo n° 1010/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de kit lanches para capacitação dos professores com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 067/2026 em anexo no processo.**Taquara, 09 de fevereiro de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1C7A0D0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado para os cargos de **VETERINÁRIO E AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a sexta das 08hs às 14:00hs de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

VETERINÁRIO

01º	KESSLER WAS DE JESUS FONSECA

AUDITOR- FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

11º	LUCIANA RIGON DE ARAÚJO

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;

f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare,
t) Carteira do Conselho de Medicina Veterinária, no caso do cargo e Veterinário.

Taquara, 10 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:2F76BE0C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/679

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/679

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/679

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/679, para aquisição de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR, para uso nas atividades realizadas pela Secretaria de obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 13/02/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:8ABD4E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 11 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Editais nº 122/2025 e nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processos nº 297/2026, nº 404/2026 e nº 562/2026,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS Nº 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
44º	BRUNASILVADASILVEIRA	040.XXX.XXX-38	60
45º	BRUNALESSAROCHAMACHADO	049.XXX.XXX-81	60

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS Nº 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
24º	INVANEIDE LOPES ROCHA	741.XXX.XXX-97	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AC3D0736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 12 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 720/2026,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS Nº 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25º	NOEMI CRUZ DA SILVA	694.XXX.XXX-53	80
26º	CIBELE DOS SANTOS	837.XXX.XXX-53	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5F2214C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	FRANCIELIMACEDOMARQUES	034.XXX.XXX-30	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D4492B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 14 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Planejamento,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 739/2026,**CONVOCA**:

ENGENHEIRO CIVIL(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ADRIANA NERI DE AMORIM	866.XXX.XXX-91	78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:24D79037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 15 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Planejamento,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 893/2026,**CONVOCA**:

ENGENHEIRO CIVIL(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	HAIANI DA SILVA AGOSTINHO	030.XXX.XXX-63	51
3º	MANUELA HOFFMANN MENGER JACOBY	030.XXX.XXX-28	36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DC34DF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TEJADAS DATA ANALYTICS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 55.789.323/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA" PARA REDE INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA DE AREIA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026 NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO EM TERRA DE AREIA, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS.
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “f”, Lei n° 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:CFA6D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JAILSON SOUZA DA ROSA - ME
CNPJ/CPF: 47.287.211/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE TELHADO COMPLETO, PARA A ESCOLA RAQUEL CARNIEL DE ARAUJO.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:13822033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CABANHA TRES CANTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R$ 83.890,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 23.933,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JOHN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 78.510,00 (setenta e oito mil, quinhentos e dez reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 19.613,84 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MAINO DARCI ALLEBRANDT**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 40.071,00 (dezenove mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 12.732,10 (doze mil, setecentos e trinte e dois reais e dez centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 5.264,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **POLPA BRASIL DESIDRATADOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:70A72654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 012/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOP - VINICOLA KNOP**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAÍ (COOAFAB)**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 014/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **EDEMAR CASTOLDI - AGROINDUSTRIA CASTOLDI**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 015/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**

CONTRATADO: **EDILO ADEMAR MULLER**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 016/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ELISABETE GRAEFF**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 017/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **IRINEI LAIRTON MULLER**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LILIANE TERESINHA HEINRICH**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 019/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE 01/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **NESIO WORM**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:8E0F9025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 88771001/0001-80. **Objeto:** Contratação de escritório especializado em consultoria técnica e jurídica visando a recuperação de ativos financeiros ocultos, redução de desembolsos e incrementos patrimonial ao município de Tramandaí.
Valor: 20% sobre os valores recebidos, conforme exemplo abaixo:
Valor a ser recuperado: R$ 31.260.088,70
Honorários estimados: R$ 6.252.017,24.
Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo até 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com o Artigo 106, da Lei 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61616/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7D8D2027

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Contratação de escritório especializado em consultoria técnica e jurídica, visando a recuperação de ativos financeiros ocultos, redução de desembolsos e incrementos patrimonial do município de Tramandaí. **VALOR**: 20% sobre os valores a serem recebidos:
VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADOS: R$ 31.260.088,70
HONORÁRIOS ESTIMADOS: R$ 6.252.017,24
Base Legal: art. 74, III, "c" da Lei Federal n° 14.133/21.
Processo Administrativo nº 61616/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2E876380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.445/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa a Resolução CME Nº 001/2026, que institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, a Busca Ativa Escolar e a Recuperação das Aprendizagens, estabelecendo seus procedimentos e encaminhamentos, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução CME Nº 001/2026, que institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Travesseiro, a Busca Ativa Escolar e a Recuperação das Aprendizagens, estabelecendo seus procedimentos e encaminhamentos, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E650770C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Recurso da Secretaria Estadual de Saúde/RS, conforme Portaria SES nº1098/2023 (PROA - 23/2000-0174723-0)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0133/2025.
PRAZO/VALIDADE: 09 de fevereiro de 2027.
VALOR: R$ 14.008,00 (quatorze mil e oito reais).

Travesseiro, 09 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E5F7FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 22.229.458/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Recurso da Secretaria Estadual de Saúde/RS, conforme Portaria SES nº1098/2023 (PROA - 23/2000-0174723-0)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0133/2025.
PRAZO/VALIDADE: 09 de fevereiro de 2027.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).

Travesseiro, 09 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:68C9EF64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 34.759.165/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Recurso da Secretaria Estadual de Saúde/RS, conforme Portaria SES nº1098/2023 (PROA - 23/2000-0174723-0)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0133/2025.
PRAZO/VALIDADE: 09 de fevereiro de 2027.
VALOR: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

Travesseiro, 09 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C0BE935E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: GILHERME XAVIER PIVA LTDA.
CNPJ Nº 18.136.904/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Recurso da Secretaria Estadual de Saúde/RS, conforme Portaria SES nº1098/2023 (PROA - 23/2000-0174723-0)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0133/2025.
PRAZO/VALIDADE: 09 de fevereiro de 2027.
VALOR: R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

Travesseiro, 09 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:1998A664

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: G. P. VEZONO LTDA.
CNPJ Nº 30.778.749/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Recurso da Secretaria Estadual de Saúde/RS, conforme Portaria SES nº1098/2023 (PROA - 23/2000-0174723-0)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0133/2025.
PRAZO/VALIDADE: 09 de fevereiro de 2027.
VALOR: R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 09 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:3C739BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2026

CONCEDE atribuições à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para conduzir os atos do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, no âmbito do Processo Administrativo nº 059/2026, de 14 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017, **CONCEDE** atribuições à Secretaria Municipal da Administração e Finanças para conduzir e realizar as publicações necessárias, que envolvam o Processo Administrativo nº 059/2026, de 14 de janeiro de 2026, inclusive a elaboração e publicação do edital para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D1926427

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2026

REVOGA a Portaria nº 080/2025, de 06 de fevereiro de 2025, e DESIGNA a Comissão de Seleção das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecida no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017, **REVOGA** a Portaria nº 080/2025, de 06 de fevereiro de 2025, e **DESIGNA** os servidores **EDMUNDO MODESTI ROHR**, **NATAN MARCA UHLEIN** e **SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI** para comporem a Comissão de Seleção das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2F8208FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2026

DESIGNA a Comissão de Pareceristas Técnicos das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecida no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto Municipal nº 1.490/2017, de 23 de junho de 2017, **DESIGNA** os servidores **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT**, **LUCAS FEIL** e **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI** para comporem a Comissão de Pareceristas Técnicos das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CE0FF7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 059/2026, de 14 de janeiro de 2026

Organização da Sociedade Civil interessada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE TRAVESSEIRO – ACISAT.

Objeto: repasse de recursos para a realização da 2ª Expofeira de Travesseiro, RS

Prazos: início - 11/02/2026, final - 25/02/2026.

O Edital disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município (www.travesseiro.rs.gov.br → Portal da Transparência → Lei Federal nº 13.019/2014 → PARCERIAS). Travesseiro, 10 de fevereiro de 2026.

MAICON WILAN THEISEN,
Secretário da Administração e Finanças.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:823F3E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

O Município de Trindade do Sul/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ODAIR ADILIO PELICIOLI, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços n° 23/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC, Processo nº 23034.020212/2025-88, SIGARP nº 107335, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de realizar a aquisição de Notebooks Educacionais Tipo E2-A Conversíveis, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Trindade do Sul/RS, de acordo com seguintes dados:

Ata de Registro de Preços n° 23/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC, Processo nº 23034.020212/2025-88, SIGARP nº 107335**.**
OBJETO: COMPRA NACIONAL, mediante Sistema de Registro de Preços, de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento às necessidades da rede pública brasileira de educação básica, conforme demanda contida no DFD nº 262/2024 atualizado pelo DFD nº 97/2025. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DETENDORA DA ATA:POSITIVO TECNOLOGIA S/A**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69.075-110.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:24 meses.
DATA DA ADESÃO:02/02/2026
VIGÊNCIA DA ADESÃO:02/02/2026a 02/07/2026.
TOTAL GERAL DA ADESÃO: R$ 69.984,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:

Item	Descrição dos Notebooks Educacionais		Qtdade/ Unidade	Valor Unitário
5	Notebook Educacional Tipo E2-A Conversível (Google Chrome OSCEU 64 GB)	Positivo/Positivo Chromebook N2422 Processador Intel N1000	32 unidades	**R$ 2.187,00**
Valor total de R$ 69.984,00				

Trindade do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:2401A51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

O Município de Trindade do Sul/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ODAIR ADILIO PELICIOLI, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços n° 28/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC, Processo nº 23034.020212/2025-88, SIGARP nº 107335, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de realizar a aquisição de Notebooks Padrão - Linha Coorporativa, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Trindade do Sul/RS, de acordo com seguintes dados:
Ata de Registro de Preços n° 28/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC, Processo nº 23034.020212/2025-88, SIGARP nº 107335**.**
OBJETO: COMPRA NACIONAL, mediante Sistema de Registro de Preços, de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento às necessidades da rede pública brasileira de educação básica, conforme demanda contida no DFD nº 262/2024 atualizado pelo DFD nº 97/2025. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DETENDORA DA ATA:GRUPO MULTI S/A**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 59.717.553/0006-17, com sede na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 - Bairro dos Pires, em Extrema/MG, CEP: 37.640-000.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:24 meses.
DATA DA ADESÃO:02/02/2026
VIGÊNCIA DA ADESÃO:02/02/2026a 02/07/2026.
TOTAL GERAL DA ADESÃO: R$ 87.346,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais).
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:

Item	Descrição dos Notebooks Padrão - Linha Coorporativa		Qtdade/ Unidade	Valor Unitário
2	Notebook Padrão – Linha Corporativa (uso administrativo/pedagógico)	Multi UL214 Intel Core i3- 1315U	34 unidades	**R$ 2.569,00**
Valor total de R$ 87.346,00				

Trindade do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:5F0C0C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROC 037/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS TRASEIROS PARA RETROESCAVADEIRA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:C49A775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PROC 038/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDIONADRES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de fevereiro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:C420D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 27/2026
Dispensa de Licitação nº 009/2026
Contrato 36/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: BOFF ENGENHARIA LTDA
Objeto do contrato: Prestação de Serviço para emissão de Parecer Técnico profissional (Engenheiro Químico, químico, ou formação afim), com ART para fins de Licenciamento Ambiental, conforme descrição do termo de referência
Prazo de vigência: 30 dias
Valor: R$ 4.560,00
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:88C74137

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2025
Pregão Eletrônico nº 73/2025
Contrato 171/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 12 de fevereiro de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 807/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:FCB37E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 395/2025
Pregão Eletrônico nº 132/2025
Contrato 02/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual e uniformes de proteção específica para atuação com serviços atinentes a eletricidade para a equipe elétrica da Secretaria de Educação para utilização na manutenção das escolas municipais.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 08 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 793/202.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:AC69121E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33025 - DESIGNA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal em Exercício de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNARos servidores, abaixo relacionados, para compor aCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL,com base no disposto no inciso L do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021:
Titulares:

• Elisete Luz da Silva – Matrícula: 344-1 – Agente de Contratação
• Henrique da Silva Veron – Matrícula 1743-4 - Agente de Contratação
• Diego Alves Delazzanna - Matrícula: 1566-0 - Pregoeiro
• Dejanira Klimick de Oliveira - Matrícula: 398-0 - Pregoeira

Suplentes:

• Rafael Rodrigues Conceição - Matrícula nº 1609 – Agente Administrativo
• Andrei Cardoso - Matrícula nº 3029-5 – Secretário de Escola
• Ewerton Boer da Costa - Matrícula nº 1548-2 – Agente Administrativo
• Vânia Vendruscolo Lopes – Matrícula nº 1492-3 – Agente Administrativo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:1528193B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33001/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a Servidora ISLA CAROLINA CHAVES PARAIBA, matrícula 1668-3, Assistente Social, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16703305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33002/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal em Exercício , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 a Servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades, sendo 08 horas naUnidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera e 02 horas junto a Coordenação do SIPIA - Conselho Tutelar.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C8076D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33003/2026 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal em Exercício , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1° CONVOCAR, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026 para Regime Suplementar forte no art. 251 da Lei Municipal n° 3.320 de 08 de março de 2012, os servidores abaixo relacionados:

• MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ, Professora, matrícula 2385-0, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, a serem desempenhadas junto à Secretária Municipal de Educação;

• DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professora, matrícula 2490-2, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, a serem desempenhadas junto à Secretária Municipal de Educação;

• MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula 2521-6, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, a serem desempenhadas junto à Secretária Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6CC86BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33006/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) DOUGLAS QUEVEDO PADILHA, Motorista, matrícula nº 1529-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 27 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 17 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5819524E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33028/2026 - ALTERA PORTARIA 32.820 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o item "c" da Portaria 32.820 de 06 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

c.Lucimara Rocha de Souza

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:452FF005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33039/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de fevereiro de 2026 para o cargo temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) DAIANI FRANCIELI KARNIKOWSKI, aprovado(a) em 42º lugar, noProcesso Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65BDE243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33040/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de fevereiro de 2026 para o cargo temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) DANNY VARGAS DOS SANTOS, aprovado(a) em 43º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07.03.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO,

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:84566D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33043/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora HELEN SILVEIRA PADILHA, Chefe de Serviço, matricula n° 7276-1, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 07 (sete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8A5BA28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33005/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 17 (dezessete) dias de férias a(o) servidor(a) CRISTINA MALHEIROS SARTURI, Chefe de Setor, matrícula nº 8165-5, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A29AF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33007/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) EMERSON DA ROSA SANTOS, Chefe de Setor, matrícula nº 7092-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:69B5A3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33008/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROSANE TEREZINHA TEIXEIRA CAMARGO, Monitora de Casa de Passagem, matrícula nº 1451-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B663FB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33009/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) HENRIQUE DA SILVA VERON, Secretário de Escola, matrícula nº 1743-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EF627305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33010/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JUREMA DOMINGOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4249-8, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E1EDB420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33011/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 17 (dezessete) dias de férias a(o) servidor(a) JONATAN PATIAS MOURA, Agente Administrativo, matrícula nº 1611-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7E67282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33012/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA, Nutricionista, matrícula nº 1591-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 07 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F3F7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33013/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1656-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0C654EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33014/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) KAREN REGINA GONÇALVES, Bibliotecária, matrícula nº 1681-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EAF820AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33015/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA JULIA NUNES ZANCAN, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1398-6, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B279AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33016/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FÁTIMA ANAMÍ OLIVEIRA DO AMARANTE, Monitora de Casa de Passagem, matrícula nº 1601-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:640F78AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33021/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:01B412DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33022/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) VALDECIR MARQUES DE OLIVEIRA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 1149-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F2B96569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33023/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELDER BECKER RODRIGUES, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1666-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 05 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B30ABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33024/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LARISSA MACHADO DA SILVA, Chefe de Serviço, matrícula nº 7323-7, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2ACE58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33026/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias doservidorBRUNO DIAS ZANATTA, Agente Administrativo, matricula n° 1664-0, a partir do dia 22 de maio de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 20 (vinte) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
Márcio Teixeira Dias
Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5BA3D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33027/2026 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 172/2026 estando de acordo com o Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 13 de janeiro de 2026 ao servidor(a) JOSE CARLOS SECCHI PADILHA matrícula 2196-2, Cargo Professor por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

Gabinete do Prefeito Municipal
MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F8BEDEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33029/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora SIMONE LUZIA CARNELOSSO SOARES SILVEIRA, Professora, matricula n° 2543-7, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 02 (dois) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7BE36ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33030/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GRACIELE SANTOS DA SILVA, Chefe de Divisão, matrícula nº 7272-9, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:43F9B6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33031/2026 -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) OLMERI VIANNA PEREIRA, Mecânico Especialista de Máquina Pesada, matrícula nº 7091-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026 a 09 de marçode 2026, devendo apresentar-se no dia 10 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DB4E393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33033/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, matricula n° 1629-2, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 29 (vinte e nove) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletrônicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:78F445FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33037/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RODNEY DA SILVA ALMEIDA, Operário, matrícula nº 1428-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 25 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5ECCEAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33038/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias a(o) servidor(a) DIEGO ALVES DELLAZZANA, Agente Administrativo, matrícula nº 1566-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1C22783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33041/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de fevereiro de 2026 para o cargo temporário de CONDUTOR SOCORRISTA o(a) senhor(a) PAULO AFONSO RAMOS FERREIRA, aprovado(a) em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003/2025, de 07.03.2025, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F830B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33042/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) AMANDA DENISE MACHADO DE LIMA, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1752-3, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:47260746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais Ltda
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4X4, nova, zero hora.
VALOR TOTAL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) pelo maquinário adquirido.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão e envio da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:776204E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: ACR Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública
VALOR: R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais) pelos produtos adquiridos
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2025

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5377DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: DFER Distribuidora de Ferragens Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública
VALOR: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais) pelos produtos adquiridos
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:33C6C18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eficienza Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública
VALOR: R$ 258.320,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais) pelos produtos adquiridos
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:474375ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: H7 Empreendimentos e Serviços de Iluminação Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública
VALOR: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) pelos produtos adquiridos
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:25B15EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mork Telecom Produtos e Serviços para Telecomunicações Ltda
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública
VALOR: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) pelos produtos adquiridos
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:273745EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 78/2025, com nova data de abertura prevista para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 8h30min,** tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Hospedagem, Manutenção, Migração e Suporte Técnico de Serviço de E-mail Corporativo em Nuvem Privada Dedicada**,** sob o domínio institucional @tupancireta.rs.gov.br – Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. A Republicação do Edital completa está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7B9FD22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2026 DISPENSA Nº 014/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2026
DISPENSA Nº 014/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de tintas para uso nas escolas do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **E K M COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 11.698.935/0001-00,**

porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$19.157,90 (dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6AE63ADD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2026 DISPENSA Nº 015/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2026
DISPENSA Nº 015/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas do Campeonato Municipal de Futebol Sete do município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **F ALLGAYER, CNPJ N° 18.589.181/0001-07,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:49ECEB5C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 001/2026** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	VENCIMENTO
CADASTRO RESERVA	AUXILIAR DE LIMPEZA (FAXINA E AFINS)	40 horas	02	R$ 1.541,23
CADASTRO RESERVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	02	R$ 1. 541,23
CADASTRO RESERVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	40 horas	04	R$ 2.137,48

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 12 e 13 de fevereiro de 2026, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1).
Vale Verde, 05 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A916E218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 25/02/2026. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:483D24AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F95C9F7B

SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R$ 12.188,00(DOZE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS) COM O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. CNPJ 27.075.106/0001-00; com base no artigo 155 e 156 da Lei

14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/9.941. O processo pode ser consultado na integra no site do município, portal de serviços ao cidadão – processo eletrônico. Em 09/02/2025.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:304BBFAD

SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R$ 8.166,67(OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 2(dois) anos para a empresa **VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA**. CNPJ 28.374.670/00001-97; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/11.534. O processo pode ser consultado na integra no site do município, portal de serviços ao cidadão – processo eletrônico, fica aberto o prazo de 15(quinze) dias uteis para o recurso em segunda instância administrativa. Em 09/02/2026

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:05F4CA90

SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R$ 6.554,10(SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 3(TRÊS) anos para a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ 46.344.050/00001-97; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/10.548. O processo pode ser consultado na integra no site do município, portal de serviços ao cidadão – processo eletrônico, fica aberto o prazo de 15(quinze) dias uteis para o recurso em segunda instância administrativa. Em 09/02/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:F8523D2A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 05/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão de 500 horas do veículo escavadeira hidráulica XCMG, frota 432, ano 2024, modelo XE150BR / XE225BR, ISO 12117-2, chassi XUG01502HRPA01032, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Rural. Credor: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Valor: R$ 5.017,77 (cinco mil e dezessete reais e setenta e sete centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/02/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1318/2026
CARTA CONTRATO Nº 1318/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de 500 horas do veículo escavadeira hidráulica XCMG, frota 432, ano 2024, modelo XE150BR / XE225BR, ISO 12117-2, chassi XUG01502HRPA01032, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 2026/542 e 2026/545 – 09.01.20.608.0017.2062 – Promoção da Produção Agropecuária. Valor: R$ 5.017,77 (cinco mil e dezessete reais e setenta e sete centavos). Data: 09/02/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BE404AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 245/2025

Adjudico o objeto "BEBEDOURO DE COLUNA" e homologo a contratação direta através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação ocorreu em razão do valor, de forma regular, e o procedimento foi conduzido corretamente pelo Agente de Contratação.

Objeto: Bebedouro de Coluna
Item 01: Bebedouro de Coluna
Quantidade: 02 unidades
Valor Unitário: R$ 732,10
Valor Total: R$ 1.464,20
Contratado: JULIANA DAVIS PIRES LOPES COITINHO (CNPJ 64.262.160/0001-91)

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Elemento de despesa:
4.4.90.52.34.00.00.00 -
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Data de adjudicação e homologação: 06 de fevereiro de 2026.

Xangri-Lá/RS, 06 de fevereiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:AC65DF8E

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.337/2025

Adjudico o objeto "CAMISETA POLO" e homologo a contratação direta através da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A dispensa de licitação ocorreu em razão do valor, de forma regular, e o procedimento foi conduzido corretamente pelo Agente de Contratação.

Objeto: CAMISETA POLO

Item 01: Baby polo em poliviscose
Quantidade: 50 unidades
Valor Unitário: R$ 42,90
Valor Total: R$ 2.145,00
Contratado: TITÃ UNIFORMES LTDA (CNPJ 59.021.193/0001-00)

Item 02: Polo em poliviscose azul-marinho
Quantidade: 50 unidades
Valor unitário: R$ 42,90
Valor Total: R$ 2.145,00
Contrato: TITÃ UNIFORMES LTDA (CNPJ 59.021.193/0001-00)

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação. Elemento de despesa:

3.3.90.30.70.00.00.00 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.

Data de adjudicação e homologação: 06 de fevereiro de 2026.

Xangri-Lá/RS, 09 de fevereiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmar Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:455800C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192477/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAUDE, com fulcro no artigo 75, II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 192477/**2025**.

CREDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CREDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CREDOR: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CREDOR: G GOTUZZO E CIA LTDA
CREDOR: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA Rio do Sul
ENDEREÇO: ESTRADA DA ARROZEIRA ELDORADO DO SUL
ENDEREÇO: RODOVIA BR-480 BARAO DE COTEGIPE
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 BARAO DE COTEGIPE
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSORIO Pelotas
ENDEREÇO: RUA ASTROGILDO DE AZEVEDO PASSO FUNDO

10343 00.802.002/0001-02
31741 06.294.126/0001-00
2727 03.652.030/0001-70
1103 02.520.829/0001-40
8065 87.651.345/0001-93
69802 04.415.316/0002-86

VALOR: 7.808,00
VALOR: 16.419,50
VALOR: 12.496,00
VALOR: 1.288,80
VALOR: 1.028,10
VALOR: 1.088,40
TOTAL: 40.128,80

Xangri-Lá, 09 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:0154DD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

Nº 039/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M. C. TRESSOLDI EVENTOS – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do grupo Chão de Areia para a IX FEIRA DO LIVRO, dia 06 de fevereiro de 2026
VALOR	**R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195001/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EF5056F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que "INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o §1º, inciso I, do art. 88 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - encontrar-se estacionado em logradouro público por prazo de 30 (trinta) dias; e

Art. 2° Fica alterado o §2°, do art. 88 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2° A situação de abandono do veículo será constatada de ofício, contado a partir da data, da notificação da municipalidade ou da denúncia formulada por qualquer cidadão.

Art. 3º Fica alterado o §3º, do art. 88 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3° Caracterizado o estado de abandono e identificado o veículo, seu proprietário ou responsável, após efetuada a notificação pelo órgão municipal competente, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis,

para regularização ou remoção voluntária, sob pena de remoção administrativa pela Brigada Militar.

Art. 4° Acresce o inciso V, ao §3º, do art. 88 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Na hipótese de o veículo abandonado, inservível, ou sem condições aparentes de trafegabilidade, e em desacordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro CTB, e as disposições da presente Lei, não ser removido voluntariamente pelo proprietário ou responsável, caberá a municipalidade efetuar a comunicação à Brigada Militar para as providências administrativas cabíveis, inclusive a remoção do veículo ao Centro de Remoção e Depósito - CRD, credenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS.

Art. 5° Fica alterado o §4°, do art. 88 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4° O serviço de remoção de veículos ou carcaças de veículos abandonados em via pública do Município será implementado e executado pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2A4A1AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 25 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR PARA O 24H,** conforme Edital de nº **17/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:B347311E

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:FLOWDOCS 192753 /2025
Autuado: JEFERSON GORZIZA
CPF: xxx.778450-xx
Data da Autuação: 04/12/2025
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 08/01/2026
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:FLOWDOCS 192755 /2025
Autuado: Sucessão de CARLOS JULIO DA SILVA
CPF: xxxx68.600-xx
Data da Autuação: 04/12/2025
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 08/01/2026
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.:FLOWDOCS 192757 /2025
Autuado: TANIA WILLERS
CPF: xxxx9705xxx
Data da Autuação: 04/12/2025
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 08/01/2026
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:A61E92D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado(a) Loteamento Praia Atlântida – Empreendimento Imobiliário LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 04743594000181, que na data de 5 de fevereiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA20/2025, Processo n.ºFLOWDOCS 195551/2026 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou

fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado(a) **PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º xxxx**43.160-xx**, que na data de 5 de fevereiro de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA21/2025, Processo n.ºFLOWDOCS 195561/2026 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:33F803F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-02

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.014.726/0001-65, domiciliado na Rua Atílio Andreazza, n° 510, Bairro Interlagos, Caxias do Sul/RS, telefone (54) 99994-1727 e e-mail idealux.leandro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leandro Vinicius Galarza, inscrito no CPF nº 010.202.310-76, RG nº 9038109352 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços acima mencionada, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.2024.02, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/02/2026 até 01/02/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme tabela abaixo discriminada:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0035	750	UNI	Luminária em led refletor projetor com tecnologia de led 150w com fluxo luminoso mínimo de 16.500 lumens, tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	Ecoled 150w	Própria	R$ 449,90	R$ 337.425,00
0036	600	UNI	Luminária em led refletor projetor com tecnologia de led 50w com fluxo luminoso mínimo de 5.500 lumens,tensão bivolt com garantia mínima de 2 anos.	Ecoled 50w	Própria	R$ 118,90	R$ 71.340,00
TOTAL	**R$ 408.765,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos

LEANDRO VINICIUS GALARZA-
Idealux Industria E Comercio De Luminarias LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:
1)_____ 2)_____
RG: RG:
Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Chiele e Chiele Advogados Associados S/C - OAB/RS n° 835 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4DF5779A

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-04

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **JUGANU BRASIL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.072.932/0001-50, domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 452, bairro Jardim Três Marias, Taboão Da Serra/SP, CEP: 06.790-070, telefone (62) 98131-3577e e-mail contato@juganubrasil.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jaime Dratovsky, inscrito no CPF nº 035.138.188-07, RG nº 8.781.221 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços acima mencionada, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.2024.04, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/02/2026 até 01/02/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme tabela abaixo discriminada:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0019	650	UNI	Luminária em led modelo ornamental Para aplicação em praças, ciclovias e Calçadas públicas, cor preta, com Potência máxima de 100w e fluxo Luminoso mínimo de 15.000 lumens,Fator de potência igual ou superior a 0.95, aplicação na tensão entre 110-220v; encaixe em ponta de poste de 60mm, temperatura de cor 4.000k a 5.000k; vida útil mínima de 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; deverá estar Em conformidade com as normas nbr 5101, nbr 60598-1, nbr 15129.	JLEDSL100W	PRÓPRIA	R$1.820,00	R$1.183.000,00
0020	650	UNI	Luminária em led modelo ornamental Para aplicação em praças, ciclovias e Calçadas públicas, cor preta, com Potência máxima de 50w e fluxo Luminoso mínimo de 7.500 lumens, fator De potência igual ou superior a 0.95, Aplicação na tensão entre 110-220v; Encaixe em ponta de poste de 60mm, Temperatura de cor cor 4.000k a 5.000k; Vida útil ? 60 mil horas; garantia total De 5 anos; deverá estar em Conformidade com as normas nbr5101, Nbr 60598-1, nbr 15129	JLEDSL50W	PRÓPRIA	R$ 1.039,00	R$ 675.350,00
0021	650	UNI	Luminária em led modelo ornamental Para aplicação em praças, ciclovias e Calçadas públicas, cor preta, com Potência máxima de 80w e fluxo Luminoso mínimo de 12.000 lumens, Fator de potência igual ou superior a 0.95, aplicação na tensão entre 110-220v; encaixe em ponta de poste de 60mm, temperatura de cor 4 cor 4.000k A 5.000k; vida útil ? 60 mil horas; Garantia total de 5 anos; deverá estar Em conformidade com as normas Nbr5101, nbr 60598-1, nbr 15129.	JLEDSL80W	PRÓPRIA	R$ 1.169,00	R$ 759.850,00
0022	8.200	UNI	Luminária pública para poste em led Com potência máxima de 120w e fluxo Luminoso mínimo de 18.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,95; controle de distribuição de Luminosidade totalmente Limitada,distribuição longitudinal Media distribuição transversal tipo ii; Proteção mecânica mínima de ik08; grau De proteção ip66; encaixe para braços De 48 mme 60,3 mm com certificação e Registro junto ao inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 vac; Temperatura de cor 4.000k a 5.000k; Base para relé de 7 pinos ; vida útil Maior ou igual 60 mil horas; garantia Total de 5 anos	JLEDSL120W	PRÓRPIA	R$ 720,00	R$ 5.904.000,00
0023	8.300	UNI	Luminária pública para poste em led Com potência máxima de 150w e fluxo Luminoso mínimo de 22.500 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,95; controle de distribuição de Luminosidade totalmente limitada, Distribuição longitudinal media e Distribuição transversal tipo ii; Proteção mecânica mínima de ik08; grau De proteção ip66; encaixe para braços De 48 mme 60,3 mm com certificação e Registro junto ao inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 vac; Temperatura de cor 4.000k a 5.000k; Base para relé de 7 pinos ; vida útil Maior ou igual 60 mil horas; garantia Total de 5 anos	JLEDSL150W	PRÓPRIA	R$ 700,00	R$ 5.810.000,00
0024	800	UNI	Luminária pública para poste em led Com potência máxima de 180w e fluxo Luminoso mínimo de 27.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,95; controle de distribuição de Luminosidade totalmente limitada, Distribuição longitudinal media e Distribuição transversal tipo ii; Proteção mecânica mínima de ik08; grau De proteção ip66; encaixe para braços De 48 mme 60,3 mm com certificação e Registro junto ao inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 vac; Temperatura de cor cor 4.000k a 5.000k; Base para relé de 7 pinos ; vida útil Maior ou igual 60 mil	JLEDSL180W	PRÓPRIA	R$ 980,00	R$ 784.000,00
0025	500	UNI	Luminária pública para poste em led Com potência máxima de 270w e fluxo Luminoso mínimo de 40.500 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,95; controle de distribuição de Luminosidade totalmente limitada, Distribuição longitudinal media e Distribuição transversal tipo ii; Proteção mecânica mínima de ik08; grau De proteção ip66; encaixe para braços De 48 mm e 60,3 mm com certificação e Registro junto ao inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 vac; Temperatura de cor 4.000k a 5.000k; Base para relé de 7 pinos ; vida útil Maior ou igual 60 mil horas; garantia Total de 5 anos;	JLEDSL255W	PRÓPRIA	R$ 2.309,00	R$ 1.154.500,00
0026	14.900	UNI	Luminária pública para poste em led Com potência máxima de 50w e fluxo Luminoso mínimo de 7.500 lumens; fator De potência igual ou superior a 0,95; Controle de distribuição de Luminosidade totalmente limitada, Distribuição longitudinal media e Distribuição transversal tipo ii; Proteção mecânica mínima de ik08; grau De proteção ip66; encaixe para braços De 48 mm e 60,3 mm com certificação e Registro junto ao inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 vac; Temperatura de cor 4.000k a 5.000k; Base para relé de 7 pino; vida útil maior Ou igual 60 mil horas; garantia total De 5 anos	JLEDSL50W	PRÓPRIA	R$ 610,25	R$ 9.092.725,00
0027	13.400	UNI	Luminária pública para poste em led Com potência máxima de 80w e fluxo Luminoso mínimo de 12.000 lumens; Fator de potência igual ou superior a 0,95; controle de distribuição de Luminosidade totalmente limitada, Distribuição longitudinal media e Distribuição transversal tipo ii; Proteção mecânica mínima de ik08; grau De proteção ip66; encaixe para braços De 48 mm e 60,3 mm com certificação e Registro junto ao inmetro válidos; Tensão de uso entre 100 e 277 vac; Temperatura de cor 4.000k a 5.000k; Base para relé de 7 pinos; vida útil Maior ou igual 60 mil horas; garantia Total de 5 anos	JLEDSL80W	PRÓPRIA	R$ 658,30	R$ 8.821.220,00
TOTAL	**R$ 34.184.645,00 (trinta e quatro milhões e cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos

JAIME DRATOVSKY-
Juganu Brasil Serviços De Iluminação Inteligente LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CHIELE E CHIELE
Advogados Associados S/C - OAB/RS n° 835 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D6D8A87C

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-05

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.631/80001-23, domiciliado na Rua Pedro Edvino Becker, n° 187, Bairro Rincão, Novo Hamburgo/RS, telefone 51-3097-2317 e e-mail Arnaldo-ruchel@hotmail.com; contatolightvolt@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Ruchel, inscrito no CPF nº 304.738.969-15, RG nº 4018001323 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de acima mencionada, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.2024.05, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/02/2026 até 01/02/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme tabela abaixo discriminada:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0009	21.800	UNI	Cinta com fabricação em aço-carbono Copant 1010 a 1020. Tam.250mm.galvanizado por imersão a Quente conforme abnt-nbr 6323. Resistência mecânica: conforme abnt Nbr 8159:2017. As porcas serão: Fabricado em aço-carbono grau mr 250. Parafuso: fabricado em aço carbono Copant 1006 a 1020 forjado	Efr250	Eletrofer	R$ 29,00	R$ 632.200,00
0010	14.000	UNI	Conector de derivação do tipo Perfurante - serão com fabricação Com características para conexão Por perfuração da isolação (não Necessitando decapar a isolação do Cabo), com indicação para cabos de Alumínio isolados 0,6/1kv xlpe/pe ou Cabos de cobre isola- dos 450/750v pvc (sem cobertura). Cdp70, com pino e Porca fusível metálica	Cdp70	Incesa	R$ 6,80	R$ 95.200,00
0028	7.500	UNI	Parafuso galvanizado cabeça Abaulada m16 x 70mm,com rosca total, As porcas e arruelas modelo Quadrada. Todos os materiais com Processos de fabricação conforme Normas nbr 6323.	Francês 16 x 70	Olivo	R$ 3,00	R$ 22.500,00
0029	7.500	UNI	Parafuso galvanizado cabeça Abaulada m16 x 250mm, com rosca total, As porcas e arruelas modelo Quadrada. Todos os materiais com Processos de fabricação conforme Normas nbr 6323.	Máquina	Olivo	R$ 7,00	R$ 52.500,00
0030	7.500	UNI	Parafuso galvanizado cabeça Abaulada m16 x300mm, com rosca total, As porcas e arruelas modelo Quadrada. Todos os materiais com Processos de fabricação conforme Normas nbr 6323.	Máquina	Olivo	R$ 8,00	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 862.400,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 2026
DIEGO WILLIAN FRANCISCO-Presidente do CP Sinos
ARNALDO RUCHEL-LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-COMPROMITENTE.

Testemunhas:

1)_____ __
RG:

2)_____ ___
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CHIELE E CHIELE
Advogados Associados
S/C - OAB/RS n° 835 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CE01EBEC

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-06

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.683/0001-68, domiciliado na RUA P. de Adelino, n° 2074 , Conj 121, Bairro Quarta Parada, CEP 03303-000, São Paulo-SP, telefone 48998310692 e e-mail licitacao@jgveletronico.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Ricardo Barbosa Vaz, inscrito no CPF nº 20650035020, RG nº 1021336911 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de acima mencionada, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.2024.06, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/02/2026 até 01/02/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme tabela abaixo discriminada:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
0031	7.700	UNI	Relé fotoelétrico magnético, contato Com esquema de ligação nf (aciona a Carga a noite), corrente nominal 10a, 1000w (carga resistiva), 1800va (carga Indutiva) tensão de alimentação em Corrente alternada 220 v, frequência 60hz +/- 10 por cento. A tensão de co-Mando e capacidade de carga, Conforme a tabela 1 da bnt-nbr- 5123 Temperatura de operação de -5° e +50°c.	Fotoeletrico	Grb	R$ 11,65	R$ 89.705,00
TOTAL	**R$ 89.705,00 (oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos

JOSÉ RICARDO BARBOSA VAZ-
Plenitude Importacao E Exportacao LTDA-Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Chiele e Chiele Advogados Associados S/C - OAB/RS n° 835 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:48C66FC6

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-08

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **TAKT GNT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.056/0001-39, domiciliado na Rua Paraiso do Norte, n° 991, bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-030, Pinhais/PR, telefone (41) 3557-5257 / (41) 9 9582-1091 e e-mail comercial.taktgtn@gmail.com / stefanello.ricardos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Stefanello, inscrito no CPF nº 987.825.76149, RG nº 001265880 emitido por SSP/MS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de acima mencionada, publicada em 14/02/2025 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01.2024.08, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/02/2026 até 01/02/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme tabela abaixo discriminada:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
0032	42.900	UNI	Relé foto eletrônico, os relés devem Conter as seguintes características. Carga máxima 1000w/1200va (127v); 1800 Va	Rfd	Takt	R$ 11,97	R$ 513.513,00

			(220v), relação desligar/ligar: e3; Proteção contra surtos de corrente; Retardo para apagar: min 15 seg; Consumo:<0,9w, rigidez dielétrica: 5000v, vida útil: mínimo 5000 operações; Faixa de temperatura: - 40ºc a + 70ºc; Invólucro de polipropileno Estabilizado aos raios uv; proteção: ip-54; normas abnt/nema/ans.				
TOTAL	**R$ 513.513,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos e treze reais).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CP Sinos

RICARDO STEFANELLO
Takt Gnt Industria E Comercio De Produtos Eletro Eletronico LTDA EPP
Compromitente.

Testemunhas:
1)_____
RG:
2)_____
RG:
Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Chiele e Chiele Advogados Associados S/C - OAB/RS n° 835 - Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:030EB4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 050/2026
Ata de Registro de Preços nº 050/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
2	**AGULHA GENGIVAL CURTA 21-25MM 30G** Agulha gengival estéril descartável curta. Comprimento entre 21 e 25mm, calibre 30 G (0,3mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	Unique	CX	795	R$ 24,75
3	**AGULHA GENGIVAL CURTA 21-25MM 30G** Agulha gengival estéril descartável curta. Comprimento entre 21 e 25mm, calibre 30 G (0,3mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades. **(Cota referente ao item 2)**	Unique	CX	265	R$ 24,75
4	**AGULHA GENGIVAL LONGA 30MM 27G** Agulha gengival estéril descartável longa. Comprimento 30mm, calibre 27 G (0,4mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	Unique	CX	240	R$ 24,74
25	**AFASTADOR DE MINNESOTA.** Afastador Minnesota. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13915:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 7,50
30	**ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº 1R.** Alavanca Seldin adulto nº 1 R direita. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 17,50
31	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Nº 1L.** Alavanca Seldin adulto nº 1 L esquerda. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 17,90
32	**ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02.** Alavanca Seldin adulto nº 2 reta. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Cooperflex	UN	200	R$ 17,80
33	**ALICATE ORTODÔNTICO Nº 121** Alicate ortodôntico nº 121. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	202	R$ 55,00
35	**ALVEOLÓTOMO LUER RETO.** Alveolótomo Luer reto. Comprimento entre 15 e 16cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 54,00
37	**CABO DE BISTURI N° 03**	Cooperflex	UN	200	R$ 6,00

	Cabo para bisturi nº 03. Comprimento 13cm +/- 1cm. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual				
39	**CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 86.** Cureta alveolar Lucas nº 86. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 7,20
44	**ESPÁTULA Nº 1 SILICATO** Espátula para silicato nº 1, código 6335. Fabricação em aço inoxidável Aisi420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Cooperflex	UN	200	R$ 7,00
45	**ESPÁTULA THOMPSON Nº 1** Espátula para resina Thompson nº 1. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 28,00
46	**ESPÁTULA THOMPSON Nº 2** Espátula para resina Thompson nº 2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Cooperflex	UN	200	R$ 28,00
50	**ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03** Espelho bucal plano n° 3. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	600	R$ 2,40
54	**FÓRCEPS ADULTO Nº 16.** Fórceps odontológico nº 16 adulto para molares inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Cooperflex	UN	100	R$ 53,00
59	**FÓRCEPS ADULTO Nº 68** Fórceps odontológico nº 68 adulto para raízes inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	100	R$ 52,80
60	**FÓRCEPS ADULTO Nº 69.** Fórceps odontológico nº 69 adulto para fragmentos de raízes. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	100	R$ 53,50
61	**FÓRCEPS ADULTO Nº 101** Fórceps odontológico nº 101 adulto para pré molares universal. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	100	R$ 54,80
62	**FÓRCEPS ADULTO Nº 150.** Fórceps odontológico nº 150 adulto para pré molares, incisivos e raízes superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	100	R$ 54,80
63	**FÓRCEPS ADULTO Nº 151.** Fórceps odontológico nº 151 adulto para pré molares, incisivos e raízes inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Cooperflex	UN	100	R$ 52,85
67	**PINÇA ADSON COM DENTE 12CM.** Pinça Adson com dente 1x2. Tamanho 12 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	230	R$ 10,10
70	**PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM.** Pinça hemostática Halsted Mosquito curva. Tamanho 12 cm +/- 0,5cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 14059:1998. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 16,50
71	**PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM.** Pinça hemostática Halsted Mosquito reta. Tamanho 12 cm +/- 0,5cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997 e NBR 14059:1998. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 16,50
74	**PINÇA AUXILIAR DE SUTURA CORN** Pinça auxiliar de sutura Corn 16cm +/- 1cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	200	R$ 18,00
75	**PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER SERRILHADA.** Pinça porta-grampo Palmer com serrilha. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	50	R$ 52,00
77	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM** Porta-agulha Mayo Hegar comprimento entre 16cm e 17cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	205	R$ 27,00
78	**PORTA MATRIZ IVORY** Porta-matriz Ivory. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	50	R$ 16,00
84	**TENTACÂNULA** Tentacânula. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13915:1997 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Cooperflex	UN	50	R$ 6,00
85	**TESOURA GOLDMAN FOX RETA** Tesoura Goldman Fox reta lisa, comprimento 13cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em	Cooperflex	UN	200	R$ 25,00

	conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.				
88	**TESOURA DE MAYO STILLE RETA 14CM A 15CM** Tesoura Mayo Stille reta, comprimento entre 14cm e 15cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Cooperflex	UN	210	R$ 25,00
89	**TESOURA SPENCER CURVA** Tesoura Spencer curva, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	50	R$ 24,00
90	**TUNELIZADOR Nº 1** Tunelizador nº 1. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	10	R$ 95,00
92	**ALICATE PERFURADOR AINSWORTH** Alicate perfurador Ainsworth. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Cooperflex	UN	50	R$ 64,00

Detentora: **Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:EE4527B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 054/2026
Ata de Registro de Preços nº 054/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
16	**PAPEL ARTICULAR** Papel carbono para articulação dupla face, espessura máxima 100 micras. Apresentação: Bloco com 12 folhas no mínimo	Iodontosul	BL	530	R$ 2,10
17	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	FGM	UN	530	R$ 12,55
18	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA/CORPO** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Dentina. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina	FGM	UN	530	R$ 12,54
19	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina	FGM	UN	530	R$ 12,48
20	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 ESMALTE** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	FGM	UN	530	R$ 12,59

Detentora: **Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.549/0001-97.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FEEC3E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 055/2026
Ata de Registro de Preços nº 055/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un

6	**CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL** Cimento cirúrgico periodontal sem Eugenol. Apresentação: Kit bicomponente com duas bisnagas (base e catalisador) contendo 90g cada uma delas.	Maquira	KIT	80	R$ 103,25
34	**ALVEOLÓTOMO LUER CURVO.** Alveolótomo Luer curvo. Comprimento entre 15 e 16cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Prata	UN	200	R$ 54,60

Detentora: **Dentax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.355/0001-65.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:40338040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 057/2026
Ata de Registro de Preços nº 057/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
29	**ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA** Alavanca apical nº 304 reta. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Trinks	UN	202	R$ 21,00
36	**APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.** Aplicador de Hidróxido de Cálcio duplo angulado. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Trinks	UN	200	R$ 6,15
40	**ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 05.** Escavador de dentina duplo n° 05. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	200	R$ 6,09
41	**ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 1/2.** Escavador de dentina duplo nº 11 ½. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	200	R$ 6,08
42	**ESCAVADOR DE DENTINA N° 17** Escavador de dentina duplo nº 17. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	200	R$ 6,10
43	**ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 19** Escavador de dentina duplo nº 19. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Trinks	UN	200	R$ 6,10
48	**ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S** Esculpidor Hollemback 3S. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Trinks	UN	100	R$ 6,06
53	**FÓRCEPS ADULTO Nº 01.** Fórceps odontológico nº 01 adulto para incisivos e caninos superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	100	R$ 53,90
55	**FÓRCEPS ADULTO Nº 17.** Fórceps odontológico nº 17 adulto para molares inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	100	R$ 52,90
56	**FÓRCEPS ADULTO Nº 18L.** Fórceps odontológico nº 18L adulto para molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	100	R$ 53,80
57	**FÓRCEPS ADULTO Nº 18R.** Fórceps odontológico nº 18R adulto para molares superiores lado direito. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Trinks	UN	100	R$ 53,30
58	**FÓRCEPS ADULTO Nº 65.** Fórceps odontológico nº 65 adulto para incisivos e raízes superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	100	R$ 54,30
79	**PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE** Porta-matriz Tofflemire. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Trinks	UN	50	R$ 15,93
80	**SERINGA CARPULE ARTICULADA COM REFLUXO** Seringa Carpule articulada com refluxo. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em	Trinks	UN	200	R$ 26,80

	conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.				
82	**SONDA EXPLORADORA Nº 05 DUPLA** Sonda exploradora nº 05 dupla. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Trinks	UN	1.500	R$ 5,90
83	**SONDA EXPLORADORA Nº 47 DUPLA** Sonda exploradora nº 47 dupla. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Trinks	UN	1.500	R$ 5,95

Detentora: **Marinox Comércio de Peças Odontológicas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.429/0001-25.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:830647A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de Preços nº 058/2026
Ata de Registro de Preços nº 058/2026, Pregão Eletrônico nº 066/2025

Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
7	**CLOREXIDINA 0,12%** Digluconato de Clorexidina 0,12% solução aquosa, sem álcool. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro	Dental Clean	FRA	530	R$ 6,70
12	**GESSO PEDRA TIPO III** Gesso pedra tipo III. Expansão de presa máxima 0,1%. Apresentação: Embalagem com 1 kg	Asfer	EMB	60	R$ 7,99
13	**MATRIZ METÁLICA 5MM.** Banda matriz de aço inoxidável. Dimensões: 5mm de largura e 0,05mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida	Impla	UN	1.500	R$ 0,98
24	**TIRA DE LIXA METÁLICA 6MM** Tira abrasiva de aço inoxidável. Largura 6mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: Embalagem com 12 unidades	Impla	EMB	1.000	R$ 5,10
26	**AFASTADOR MEAD** Afastador Mead. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13915:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	200	R$ 10,65
27	**AFASTADOR FARABEUF** Afastador Farabeuf. Largura entre 10mm e 14mm e comprimento entre 12cm e 15cm. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13915:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem contendo um par.	Impla	EMB	212	R$ 9,99
28	**ALAVANCA APEXO Nº 303 RETA** Alavanca Apexo nº 303 reta. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	202	R$ 17,89
38	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** Cabo universal para espelho bucal nº 25. Comprimento 13cm +/- 1cm. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Impla	UN	200	R$ 3,45
47	**ESPÁTULA Nº 24** Espátula simples flexível para cimento nº 24. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	100	R$ 7,24
49	**ESPÁTULA DUPLA Nº 70.** Espátula dupla para cimento nº 70. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	100	R$ 7,24
51	**ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05.** Espelho bucal plano n° 5 front surface (1º plano). Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	1.500	R$ 2,65
52	**ESPELHO DE MÃO** Espelho de mão plano com cabo (toucador). Estrutura em acrílico. Espelho sobreposto à estrutura em formato de dente. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	50	R$ 15,95
64	**DAPPEN DE PLÁSTICO** Pote Dappen de plástico. Duas cavidades para manipulação. Autoclavável em conformidade com a NBR 13851:1997. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem plástica individual	Impla	POTE	100	R$ 1,99
65	**DAPPEN DE VIDRO** Pote Dappen de vidro. Incolor. Duas cavidades para manipulação. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem plástica individual.	Impla	POTE	100	R$ 2,97
66	**LIMA SELDIN Nº 11** Lima para osso Seldin nº 11. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto	Impla	UN	50	R$ 22,97

	(obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.				
68	**PINÇA ADSON ATRAUMÁTICA** Pinça Adson atraumática (serrilhada). Tamanho 12 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Impla	UN	230	R$ 9,78
69	**PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO** Pinça anatômica dissecção/standard (serrilhada). Tamanho 14 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13914:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Impla	UN	235	R$ 6,47
72	**PINÇA PARA CARBONO MILLER/MULLER** Pinça para carbono Miller. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Impla	UN	50	R$ 13,98
73	**PINÇA CLÍNICA ALGODÃO Nº 317.** Pinça clínica para algodão nº 317 16cm +/- 1cm, com pino guia (no fechamento completo da pinça, o pino não pode ultrapassar o orifício de encaixe). Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	1.500	R$ 6,57
81	**SINDESMÓTOMO Nº 1** Sindesmótomo nº 01 duplo. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual	Impla	UN	200	R$ 6,57
86	**TESOURA IRÍS RETA** Tesoura Íris reta, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	215	R$ 11,93
87	**TESOURA ÍRIS CURVA** Tesoura Íris curva, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	206	R$ 12,44
91	**ESCULPIDOR Nº 5 LECRON** Esculpidor nº 5 Lecron. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Impla	UN	10	R$ 6,20

Detentora: **Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5D3E8ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 064/2026
Ata de Registro de Preços nº 064/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
34	**FOCINHEIRA TAMANHO 2** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho N° 2: Comprimento 6,5 cm x Circunferência do focinho 19,5 cm.	UN	Eleravet	10	R$ 5,49
35	**FOCINHEIRA TAMANHO 3** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho N° 3: Comprimento 10 cm x Circunferência do focinho 25 cm.	UN	Eleravet	10	R$ 15,63
36	**FOCINHEIRA TAMANHO 4** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho N° 4: Comprimento 11,5 cm x Circunferência do focinho 29,5 cm.	UN	Eleravet	10	R$ 16,00
37	**FOCINHEIRA TAMANHO 5** Focinheira de PVC com ajuste em velcro e borracha de proteção na borda. Tamanho: N° 5: Comprimento 13,5 cm x Circunferência do focinho 32,5 cm.	UN	Eleravet	10	R$ 17,53
70	**CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - NÚMERO 5** Fabricado em plastico rigido, com aberturas laterais para ventilação, Comprimento 57 cm; Largura 37 cm; Altura 37 cm, suporta animais de até 12 ks.	UN	Eleravet	05	R$ 389,00
77	**CONJUNTO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM ANIMAIS** Conjunto contendo: - 01 aparelho Doppler vascular - O aparelho de pressão detecta o fluxo sanguíneo de forma auditiva e visual, por meio da amplificação das ondas sonoras da atividade vascular. - 01 esfigmomanômetro - O aparelho é utilizado para inflar o manguito e medir a pressão arterial. A viseira indica a faixa de medição da pressão em milímetros de mercúrio (mmHg). - 04 manguitos de diferentes tamanhos para uso em cães e gatos; - cabos e acessórios - O kit doppler veterinário é acompanhado de 4 ou 5 manguitos de nylon com diferentes tamanhos para possibilitar a aferição correta da pressão arterial, independentemente do porte de animal.	CJTO	Eleravet	02	R$ 1.190,00
80	**LÂMINA DE TOSA - NÚMERO 10** Lâmina de tosa número 10, compatível com máquinas de tosa profissionais	UN	Eleravet	05	R$ 199,95
81	**LÂMINA DE TOSA - NÚMERO 40** Lâmina de tosa número 40, compatível com máquinas de tosa profissionais.	UN	Eleravet	10	R$ 209,95

Detentora: **ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.742.700/0001-00.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DFFCBA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 065/2026
Ata de Registro de Preços nº 065/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
5	**ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA 2MG** Antiinflamatório dexametasona (fosfato dissódico) 2mg, Veículo q.s.p. 1ml,frasco 10ml (Cortvet ou similar).	FRA	Lema	30	R$ 4,87
11	**COMPLEXO VITAMÍNICO (SULFATO DE MEFENTERMINA + VITAMINA B2 + VITAMINA B6 + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO)** Complexo vitamínico - Sulfato de mefentermina 600mg, Vitamina B2 (riboflavina) 200mg, Vitamina B6 (piridoxina) 500mg, Nicotinamida 10.000mg, Pantotenato de cálcio 500mg, Veículo q.s.p 100 ml - ampola 10 ml (Potenay ou similar).	FA	Zoetis	20	R$ 14,39
13	**CONCENTRADO A BASE DE CÁLCIO (GLUCONATO DE CÁLCIO + CLORETO DE MAGNÉSIO 6 H20 + BUTAFOSFANA)** Concentrado a base de Cálcio: Cada 100ml contém: Gluconato de Cálcio 20,00g; Cloreto de Magnésio 6H20 6,00g; Butafosfana 0,40g Veículo q.s.p. 100,00ml, Frasco de 200ml (Calfon ou similar).	FRA	Calbos	03	R$ 12,36
17	**NITEMPIRAM 11,4MG** Nitempiram1 1,4mg excipiente e q.s.p. 100mg, caixa com 6 comprimidos (Capstar ou similar).	CX	Dechra	600	R$ 37,48
21	**UNGUENTO (ÓXIDO DE ZINCO + ÁCIDO CRESÍLICO)** Unguento: Óxido de zinco 15g + ácido cresílico 2g + excipiente q.s.p. 100g - potes de 200 a 250g - (Unguento Chemitec ou similar).	POTE	Chemitec	250	R$ 19,61
23	**VERMÍFUGO (PAMOATO DE PIRANTEL + FEBANTEL)** Anti-helmíntico de amplo espectro para cães suspensão: Fórmula: Cada 100 ml contém: Pamoato de Pirantel 1,44g, Febantel 1,50 g, Veículo q.s.p. 100,0 ml. Frasco com 20 ml (Chemital puppy ou similar)	FRA	Chemitec	40	R$ 21,37
25	**VITAMINA K INJETÁVEL** Contendo 20 ml - (Monovin K ou similar).	FA	Ibasa	05	R$ 10,31
29	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 6** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 6, medidas aproximadas altura 22 cm, circunferência pescoço 42 cm.	UN	Limed Mogi	80	R$ 9,82
30	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 7** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 7, medidas aproximadas altura 24 cm, circunferência pescoço 44 cm.	UN	Limed Mogi	80	R$ 10,75
31	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 8** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 8, medidas aproximadas altura 25 cm, circunferência pescoço 47 cm.	UN	Limed Mogi	80	R$ 11,59
32	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 9** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 9, medidas aproximadas altura 27 cm, circunferência pescoço 50 cm.	UN	Limed Mogi	80	R$ 11,65
51	**ENROFLOXACINO 50MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS** Enrofloxacino 50mg, caixa com 10 comprimidos.	CX	World	300	R$ 5,11
53	**DIMINAZENO + ANTIPIRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO** Diaceturato Diminazeno 1,4g/100ml + Antipirina 7,5g/100ml,frasco ampola 10ml.	FRA	Biofarm	15	R$ 15,57
57	**MELOXICAM 2MG, COMPRIMIDO ORAL, USO VETERINÁRIO** Caixa com 10 comprimidos.	CX	Vetfarmos	300	R$ 11,95
61	**CLORIDRATO DE XILAZINA 2% (20MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50ML, USO VETERINÁRIO** Cloridrato de Xilazina 2% (20mg/ml), solução injetável, frasco de 50ml, uso veterinário.	FRA	Syntec	300	R$ 67,27
62	**DETOMIDINA 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, 10ML, USO VETERINÁRIO.** Detomidina 1%, solução injetável, frasco ampola, 10ml, uso veterinário.	FA	Syntec	30	R$ 131,44
67	**VERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO** Anti-helmíntico de amplo espectro para cães, à base de 3 princípios ativos: praziquantel 50mg, pamoato de pirantel 144mg e febantel 150mg. Caixa com 4 comprimidos palatáveis.	EMBALA	Lema	300	R$ 6,61
71	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 1** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 1, medidas aproximadas altura 13 cm, circunferência pescoço 24 cm.	UN	Limed Mogi	10	R$ 6,09
72	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 2** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 2, medidas aproximadas altura 16 cm, circunferência pescoço 26 cm.	UN	Limed Mogi	10	R$ 7,14

73	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 3** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 3, medidas aproximadas altura 18 cm, circunferência pescoço 31 cm.	UN	Limed Mogi	10	R$ 7,42
74	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 4** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 4, medidas aproximadas altura 20 cm, circunferência pescoço 36 cm.	UN	Limed Mogi	10	R$ 8,32
75	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 5** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 5, medidas aproximadas altura 20 cm, circunferência pescoço 39 cm.	UN	Limed Mogi	10	R$ 9,42
76	**COLAR ELIZABETANO - TAMANHO 10** Colar Elizabetano para cães, para utilização no pós-operatório veterinário, restringindo os movimentos do animal durante o processo de recuperação. Confeccionado em plástico atóxico, com fechos e reforço de borracha na base do pescoço, para evitar a ocorrência de lesões na pele do animal. Tamanho 10, medidas aproximadas altura 30 cm, circunferência pescoço 51 cm.	UN	Limed Mogi	10	R$ 11,92
82	**TAPETE HIGIÊNICO PARA ANIMAIS - 60 CM X 60 CM** Tapete higiênico descartável, 60x60cm. Embalagem contendo 30 unidades.	PCT	Good Pads	30	R$ 40,70

Detentora: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8F04BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 066/2026
Ata de Registro de Preços nº 066/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
68	**CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - NÚMERO 7** Feita em material Plástico Polietileno, possui alça superior e Grade de ferro com ou sem Rodinhas. Comprimento 95 a 105 cm, Largura 70 a 85 cm, Altura 62 a 75 cm.	UN	Plastikão	05	R$ 1.200,00
69	**CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS - NÚMERO 6** Feita em material Plástico Polietileno, possui alça superior e Grade de ferro com ou sem Rodinhas. Comprimento 90 a 96 cm, Largura 65 a 73 cm, Altura 60 a 65 cm.	UN	Plastikão	05	R$ 899,00

Detentora: **JANAINA SARETO VOLPI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.050.743/0001-62.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DC73D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 067/2026
Ata de Registro de Preços nº 067/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
3	**ANTIBIÓTICO BACTERICIDA (BENZILOENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA BENZATINA + DIHIDROESTREPTOMICINA)** Antibiótico bactericida composto de: Benziloenicilina procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI, Dihidroestreptomicina (sulfato): 20g, Veículo q.s.p 100 ml, Frasco com 100 ml (Shotapen ou similar).	FRA	Ouro Fino	15	R$ 48,60
4	**ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA 2,5 G** Antibiótico Enrofloxacina 2,5 g veículo q.s.p. 100 ml Frasco 20ml (Chemitril ou similar).	FRA	Dechra	50	R$ 17,55
6	**ANTIINFLAMATÓRIO MELOXICAM 1 MG** Meloxicam veterinário 1 mg comprimidos (Maxicam ou similar).	COM	Duprat	1.100	R$ 1,76
22	**VACINA POLIVALENTE V10 PARA CÃES** Vírus da Cinomose Canina (CDV); Adenovírus tipo 1 (CAV-1) - Hepatite Infecciosa	FA	Dechra	2.000	R$ 10,94

	Canina; Adenovírus tipo 2 (CAV-2) - Traqueobronquite infecciosa; Parvovírus Canino (CPV); Parainfluenza Canina (CPiV); Coronavírus Canino (CCoV); Leptospira interrogans (mínimo 4 sorovares): L. canicola; L. icterohaemorrhagiae; L. grippotyphosa; L. pomona. Apresentação: Frasco-ampola contendo 1 dose (monodose) ou frascos multidoses, conforme disponibilidade do fabricante. Acompanha diluente estéril, quando necessário, conforme especificação do fabricante.				
43	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - 25CM X 28 CM** Compressa campo operatório estéril medindo 25 x 28 cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	Campo	800	R$ 6,75
49	**DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 50ML, USO VETERINÁRIO** Dipirona monoidratada 500mg/ml, solução injetável, frasco de 50ml, uso veterinário.	FRA	Lema	50	R$ 11,48
50	**ENROFLOXACINO 150MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS** Enrofloxacino 150mg, caixa com 10 comprimidos.	CX	World	400	R$ 18,80
55	**MELOXICAM 0,2% (2MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20ML, USO VETERINÁRIO** Meloxicam 0,2% (2mg/ml), solução injetável, frasco de 20ml, uso veterinário.	FRA	Chemitec	80	R$ 49,95
56	**MELOXICAM 0,5MG, COMPRIMIDO ORAL, USO VETERINÁRIO** Caixa com 10 comprimidos.	CX	World	400	R$ 10,80
60	**SPRAY CICATRIZANTE À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E PRATA COLOIDAL, AEROSSOL COM 200ML, USO VETERINÁRIO** Spray cicatrizante à base de óxido de zinco e prata coloidal, aerossol com 200ml, uso veterinário.	UN	Vansil	400	R$ 16,20

Detentora: **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:61712488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 068/2026
Ata de Registro de Preços nº 068/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
63	**KIT DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CINOMOSE, EMBALAGEM COM 10 TESTES.** Teste Rápido Imunocromatográfico (Kit de diagnóstico) para detecção de antígeno do Vírus da Cinomose.	KIT	Accuvet	30	R$ 252,49
64	**KIT DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE PARVOVIROSE, EMBALAGEM COM 10 TESTES** Teste Rápido Imunocromatográfico (Kit de diagnóstico) para detecção de antígeno do Vírus da Parvovirose	KIT	Accuvet	30	R$ 212,33
66	**KIT DIAGNÓSTICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE LEISHMANIOSE, EMBALAGEM COM 10 TESTES** Snap teste para detecção dos anticorpos anti-Leishmania infantum (Leishmaniose Visceral Canina) em amostras de sangue, soro ou plasma.	KIT	Accuvet	82	R$ 285,89

Detentora: **ORO BIOTECNOLOGIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.781.045/0001-35.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9149C6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

Registro de Preços nº 069/2026
Ata de Registro de Preços nº 069/2026, Pregão Eletrônico nº 091/2025

Objeto: aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
39	**KIT MICROCHIP + AGULHA + APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO** Conjunto (kit) composto por transponder encapsulado, agulha e aplicador descartáveis e estéreis. Transponder que atenda as normas técnicas ISO 11784 FDX-B, ISO 11785 FDXB e ISO 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente, encapsulado em biovidro e revestido por substância anti-migratória que impeça a movimentação do transponder após implantação. Agulha descartável, com bisel trifacetado, e revestimento em silicone. Aplicador plástico descartável, de formato ergonômico, que permita a implantação rápida e completa do transponder. Deve acompanhar 6 etiquetas contendo código de barras e numeração do trasponder. Forma de apresentação: kit com microchip, agulha e aplicador.	KIT	Marca Própria/ OTPS	8.250	R$ 4,73
40	**KIT MICROCHIP + AGULHA + APLICADOR PARA USO VETERINÁRIO** Conjunto (kit) composto por transponder encapsulado, agulha e aplicador descartáveis e estéreis.	KIT	Marca Própria/ OTPS	2.750	R$ 4,73

	Transponder que atenda as normas técnicas ISSO 11784 FDX-B, ISSO 11785 FDXB e ISSO 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente, encapsulado em biovidro e revestido por substância anti-migratória que impeça a movimentação do transponder após implantação. Agulha descartável, com bisel trifacetado, e revestimento em silicone. Aplicador plástico descartável, de formato ergonômico, que permita a implantação rápida e completa do transponder. Deve acompanhar 6 etiquetas contendo código de barras e numeração do trasponder. Forma de apresentação: kit com microchip, agulha e aplicador. **(Cota referente ao item 39)**				
41	**LEITOR / SCANNER UNIVERSAL PARA MICROCHIPS DE USO VETERINÁRIO** Fazer a leitura de quaisquer microchips padrão dentro das normas UM 11784 FDX-B, UM 11785 FDX-B e UM 14.223 ou outra que venham a substituí-la, sendo aceito internacionalmente. Funcionar com bateria recarregável. Ter conexão por Bluetooth e/ou Wi-fi, e/ou cabo USB.	UM	Marca Própria/ OTPS	03	R$ 328,00

Detentora: **STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.058.818/0001-21.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:59BC4528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025

Registro de Preços nº 094/2026
Ata de Registro de Preços nº 094/2026, Pregão Eletrônico nº 099/2025

Objeto: aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens e organização.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - 15 LITROS** Especificações: - Caixa plástica sem tampa, resistente a impacto, resistente a produtos químicos e empilhável; - Capacidade: 15 litros; - Cor: Branca. Medidas aproximadas: - Altura: 145mm; - Comprimento: 410mm; - Largura: 340mm; - Peso aproximado: 0,850 Kg.	Rischioto	UN	450	R$ 25,90
3	**ORGANIZADOR DE PLÁSTICO - 16,7 LITROS** Especificações: - Organizador de plástico; - Capacidade: 16,7 litros. Dimensões aproximadas: 400mm x 270mm x 230mm.	Unijet	UN	450	R$ 27,80
4	**ORGANIZADOR DE PLÁSTICO - 2,3 LITROS** Especificações: - Organizador de plástico com tampa; - Capacidade: 2,3 litros. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 26cm; - Altura: 9cm; - Largura: 18cm.	Unijet	UN	200	R$ 8,78
5	**ORGANIZADOR DE PLÁSTICO - 28,2 LITROS** Especificações: - Organizador de plástico; - Capacidade: 28,2 litros. Dimensões aproximadas: 564mm x 385mm x 201 mm.	Unijet	UN	370	R$ 34,00

Detentora: **MATEFI COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.452.0001-30.

Alvorada, 09 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C17E070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25368/2025

OBJETO: contratação de empresa para serviços de sonorização, carro de som, com motorista e microfone, para as atividades de divulgações de atos, eventos e diversos programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada.

Empresa Vencedora do Item 1: Celso Eder Dornelles Soares

CNPJ: 34.356.779/0001-02
Valor Total: R$101.595,00 (cento e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - CARRO DE SOM** Especificações: Contratação de carro de som com microfone para serviços de sonorização e divulgação dos programas e eventos da secretaria. OBS: O serviço compreende mão de obra de produção de spot's e demais custos.	HR	1.950	R$52,10	R$101.595,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 09 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:6AB3A4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29651/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem em unidade não hospitalar de atendimento às urgências e emergências.

Empresa Vencedora do Lote 1: Avive Gestão de Serviços Ltda.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Valor Total: R$2.761.200,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

LOTE ÚNICO							
Item	**Produto**	**Complemento**	**Un**	**Qtd (12 Meses)**	**Vlr Unit. (Hora)**	**Vlr Total (Mês)**	**Vlr Total (12 Meses)**
1	**ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	Atendimento nas unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências para suprir as necessidades de enfermeiros. Quantidade: 3.000 Horas/Mês.	HORA	36.000	R$26,90	R$80.700,00	R$968.400,00
2	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	Atendimento nas unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências para suprir as necessidades de técnico de enfermagem. Quantidade: 6.000 Horas/Mês.	HORA	72.000	R$24,90	R$149.400,00	R$1.792.800,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 09 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F429D400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 383/2025

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 7° e 8° da Lei Orçamentária nº 1.744, do dia 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA

Art. 1º Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.198.002,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
750170	02.010.04.122.0010.2212	3.3.1.90.11	0001	501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
748442	02.010.03.092.0113.2214	3.3.1.90.11	0001	501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.100,00
750182	04.010.04.122.0004.2412	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
748551	04.010.04.122.0007.2413	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
748588	04.010.04.131.0124.2414	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
748672	05.010.04.121.0002.2513	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
750265	06.010.12.122.0046.2612	3.3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.057,16
000608	06.010.12.122.0046.2611	3.3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
753095	06.020.12.365.0130.2614	3.3.1.90.11	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.724,74
753094	06.020.12.361.0047.2613	3.3.1.90.11	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	783.166,36
753096	06.020.12.365.0041.2615	3.3.1.90.11	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.575,96
753097	06.020.12.366.0129.2617	3.3.1.90.11	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.520,78
750212	07.010.08.244.0137.2714	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
000711	07.010.08.244.0137.2711	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
748940	08.010.10.122.0131.2811	3.3.1.90.11	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
000512	09.010.15.452.0125.2911	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
750232	11.010.20.605.0087.2112	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
001501	14.010.13.392.0054.2141	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.316,15
000535	14.010.13.392.0054.2142	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.014,75
750249	16.010.18.542.0444.2162	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
749301	17.010.04.122.2101.2171	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.624,35
750407	18.010.04.122.0018.2882	3.3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.302,30
					Total	**1.198.002,55**

II – Redução

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000108	01.001.01.031.0001.1022	3.4.4.90.52	1002	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
000115	01.001.01.031.0001.2001	3.3.1.90.13	1002	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
750368	01.001.01.031.0001.2001	3.3.3.90.46	1002	501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
750271	01.001.01.031.0001.1016	3.4.4.90.51	1002	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00
000102	01.001.01.031.0001.2001	3.3.1.90.11	1002	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
000121	01.001.01.031.0001.2001	3.3.3.90.35	1002	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
000106	01.001.01.031.0001.2001	3.3.3.90.39	1002	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
000105	01.001.01.031.0001.2001	3.3.3.90.30	1002	500	MATERIAL DE CONSUMO	11.502,55
000116	01.001.01.031.0001.2001	3.3.3.90.32	1002	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
000103	01.001.01.031.0001.2001	3.3.3.90.14	1002	500	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
000114	01.001.01.031.0001.2001	3.3.3.90.33	1002	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
					Total	**1.198.002,55**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 Dias do Mês de Dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Chefe de Gabinete
Secretário Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:CCF90A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições prontas para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Saúde

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	ALIMENTAÇÕES/REFEIÇÕES PARA USUÁRIOS DA SAIS - na modalidade de buffet Carboidrato: (arroz/ massa/ batata soute ou purê/ polenta/ aipim/ milho/etc), no total de 100g. Leguminosa: (feijão preto/ lentilha), no total de 130g. Carne: (frango/carne de gado/suíno), no total de 150g. Legume cozido, salada crua (100g), sobremesa: 01 fruta/doce (90g)	N/C	Unidade	22.000	R$18,57
002	Refeição pronta - Almoço (570g): Dia 1: arroz branco (100g) feijão preto (130g), Iscas de carne (150g), beterraba cozida (100g). Sobremesa: 1 fruta (90g) Dia 2: Arroz branco (100g), Batata palha (50g), Lentilha (110g), Strogonoff de frango (100g), Cenoura refogada (100g). Sobremesa: 1 fruta (90g) Dia 3: Arroz branco (100g), massa parafuso (100g), Feijão preto (100g), Carne moída com molho vermelho (100g), Brócolis cozido (80g). Sobremesa: 1 fruta cítrica (laranja ou abacaxi ou bergamota) (90g) Dia 4: Arroz branco (100g), farofa (80g), feijão preto (120g), almôndega (100g), couve refogada (80g). Sobremesa: 1 fruta cítrica (laranja ou abacaxi ou bergamota) (90g) Dia 5: Arroz branco (100g), batata dorê (100g), Lentilha (100g), filé de peixe assado (100g), espinafre refogado (80g). Sobremesa: 1 fruta (90g) Dia 6: Arroz branco (100g), Massa penne (100g), feijão preto (100g), iscas de frango com molho vermelho (100g), moranga sem casca cozida (80g). Sobremesa: 1 fruta cítrica (laranja ou abacaxi ou bergamota) (90g) Dia 7: Arroz branco (100g), lentilha (150g), cenoura refogada (80g), iscas de carne acebolada (150g). Sobremesa: 1 fruta (90g)	JJ alimentações	Unidade	6.000	R$18,57

Detentora: 59.223.961 JOSUEDER LOPES ATAIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.223.961/0001-08.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 09 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:3305AF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019/2026

DIVULGA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) ITINERANTE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a PUBLICAÇÃO DA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A) ITINERANTE, de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2026:

Art. 1º - LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS, DATA, HORA E LOCAL DAS ENTREVISTAS:
O local das entrevistas será **junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), na Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS:**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DATA	HORA
001	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	08:00h
002	FABIELE MALDANER	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	08:20h
003	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	08:40h
004	LISANDRA PETRY MELLO	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	09:00h
005	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	09:20h
006	RONALDO FERNANDES TOSTA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	09:40h
007	MARIA CRISTINA DOS REIS RAMIRES	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	10:00h
008	GRACIELA KIRINUS	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	10:20h
009	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	10:40h
010	ROSEMARI AMARAL	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	11:00h
011	SARITA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR-PSICOMOTRICIDADE	13/02/2026	11:20h
012	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	PROFESSOR-INFORMÁTICA	13/02/2026	14:00h
013	VERA CAROLINA KUFFEL	PROFESSOR-INFORMÁTICA	13/02/2026	14:20h
014	JULIA GRACIELA SATTIS BASTOS	PROFESSOR-DANÇA	13/02/2026	14:40h
015	DANIELA DA SILVA BINSFELD	PROFESSOR-DANÇA	13/02/2026	15:00h
016	THAIS SCHMIDT FEISTLER	PROFESSOR-TEATRO	13/02/2026	15:20h
017	ROSELI BINSFELD	PROFESSOR-TEATRO	13/02/2026	15:40h
018	PATRÍCIA PREDIGER HORBACH	PROFESSOR-TEATRO	13/02/2026	16:00h
019	CESAR AUGUSTO LOPES	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	18/02/2026	08:00h
020	IÚRI GHENO	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	18/02/2026	08:20h
021	SUZANI SILVEIRA DO AMARAL	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	18/02/2026	08:40h
022	TIMOTEO JOÉL KLESENER	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	18/02/2026	09:00h
023	RYCCEL FERNANDO SANTOS	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	18/02/2026	09:20h
024	THALES MAZUTTI SCHNEIDER	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	18/02/2026	09:40h

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3CD2B5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS EM ATENÇÃO À PESSOA IDOSA ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUMDI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL COM SEDE EM IMBÉ

A Prefeitura Municipal de Imbé, através da sua Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 14/07/2021, dentro dos preceitos da Lei Federal n° 10.741/2003, Lei Federal n° 13.019/2014 e da Lei Federal n° 13.204/2015, comunicam através deste EDITAL, a existência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMDI destinados ao financiamento de projetos de instituições não governamentais com sede no Município de Imbé.

Sendo assim, o presente Edital dispõe que se encontram abertas as inscrições de propostas de projetos para repasse financeiro às entidades não governamentais com sede no Município de Imbé, de acordo com os requisitos definidos nesta chamada pública e conforme deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, realizada em 16 de janeiro do corrente ano, que aprovou o texto final deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Imbé/RS no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem destinados a 05 (cinco) entidades de atendimento ao Idoso de Imbé, devidamente registradas no Conselho Municipal do Idoso de Imbé/RS, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada projeto.

1.2. Para fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações que desenvolvam a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de acordo com as políticas sociais vigentes, dentro dos seguintes eixos:
I. Implementar e fortalecer ações preventivas e/ou protetivas para pessoa idosa;
II. Realizar ações integradas nas áreas de educação, saúde e assistência social;
III. Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer a pessoa idosa;
IV. Ofertar ou qualificar serviço de acolhimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social;
V. Promover atividades que promovam geração de renda para o público idoso.
1.3. Cada entidade poderá apresentar somente 01 (um) projeto por eixo para apreciação do Conselho Municipal do Idoso de Imbé/RS.
1.4. Não havendo a apresentação de projetos em quantidade suficiente que atendam os requisitos exigidos, o valor será distribuído entre os projetos aprovados, de forma igualitária.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

2.1. As instituições interessadas devem ter registro no COMDI e deverão apresentar projetos de acordo com os eixos temáticos descritos em 1.2 deste edital, bem como o respectivo plano de trabalho, conforme modelo anexo.
2.2. O período de apresentação dos projetos será do dia 09 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026 e poderão ser enviados de duas formas: **digitalizados para o e-mail comdi@imbe.rs.gov.br e de forma impressa**. **Todos os documentos deverão conter o timbre da Entidade e assinado pelo seu representante legal em envelope lacrado e identificado. Deverá ser entregue na Secretaria da Mulher e Direitos Humanos de Imbé/RS**, na Av. Paraguassu, 2017, Centro de Imbé, das 8hs às 12hs e das 13h 30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira.
2.3. O financiamento de cada projeto não poderá ultrapassar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo prever o prazo de execução de 06 (seis) meses.
2.4 Para fins deste edital são entendidos como recursos classificados de CAPITAL/INVESTIMENTO os recursos aplicados no patrimônio, como obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e de CUSTEIO/CORRENTE os recursos aplicados nas despesas com prestação de serviços, pagamento de recursos humanos, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens.
2.5. Os projetos que não atenderem às exigências contidas nos itens 2.1, 2.3 e no anexo deste Edital, serão reprovados sem a análise do conteúdo da proposta.
2.6. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI divulgará o resultado deste Edital de Chamamento Público 001/2026 no dia 11 de março de 2026.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

3.1. A Comissão de avaliação, definida pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé, devidamente constituída em Assembleia Ordinária, constituída por 04 (quatro) conselheiros, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil, mais um suplente e 02 (dois) representantes das organizações governamentais mais um suplente. Os membros da Comissão não poderão ter qualquer vinculação com as entidades beneficiárias do Edital.

3.2. A comissão seguirá os seguintes critérios de avaliação:
I. Observância do edital;
II. Observância do Estatuto do Idoso e legislações vigentes e os eixos previstos neste edital;
III. Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
IV. Mérito (intencionalidade do projeto);
V. Relevância e Impacto social (importância do projeto perante a realidade local; transformações a que se propõe realizar);
Critérios: a) número de idosos a serem atendidos; b) tempo de atuação na defesa dos direitos dos idosos; c) mudanças previstas a partir do projeto.
VI. Previsão de sustentabilidade do projeto (descrita no cronograma de ações e no orçamento);
VII. Adequação técnica (recursos humanos e materiais compatíveis com o objeto);
VIII. Adequação financeira (de acordo com os percentuais descritos do item 2.3. referente 'natureza das despesas);
IX. Metodologia (descrição detalhada de como serão executadas as ações/atividades e quais os meios disponíveis para realização do objeto).
3.3. Os projetos receberão pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), levando-se em consideração os critérios elencados no item 3.1 deste Edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: Serão desclassificados os projetos que estiverem em desacordo com os incisos I e II do item 3.1 ou que obtiverem média final inferior a 3 (três).
3.4. No caso de empate na avaliação de projetos será considerado como critério de desempate, o tempo de atuação da entidade junto à pessoa idosa.
3.5. Nos eixos em que houver inscrições, serão selecionados os projetos com maior pontuação em cada eixo. E posteriormente, serão selecionados os demais projetos com maior pontuação, independente do eixo de inscrição.

4. DA APROVAÇÃO:

4.1. Os resultados da avaliação dos Projetos analisados serão apresentados pela Comissão de Avaliação na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso /RS, a fim de aprovação e posterior publicação das entidades selecionadas.
4.2. As entidades poderão solicitar as fichas de avaliação do resultado da Comissão de Avaliação, após a publicação, até 01 (um) dia após via ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso .

5. DOS RECURSOS:

5.1. As entidades poderão apresentar recursos, quanto aos resultados, no período de 11 de março a 18 de março de 2026, junto ao Conselho Municipal do Idoso de Imbé/RS na Av. Paraguassu, 2017, Centro, das 8hs às 12hs e das 13h 30min às 17h30min.
5.2. O recurso deverá ser apresentado ao Conselho Municipal do Idoso, através de ofício, onde a entidade poderá questionar com argumentos coerentes as notas concedidas.
5.3. O Conselho Municipal do Idoso analisará os recursos recebidos, divulgando o resultado dos recursos no dia 28 de março de 2026 e divulgar o resultado final no dia 28 de março de 2026.

6. CRONOGRAMA:

6.1. O presente edital, aprovado na reunião Ordinária do COMDI/IMBÉ/RS, em 15 de janeiro de 2026, seguirá o seguinte cronograma:
PROCEDIMENTOS DATA

- Publicação do Edital de Chamamento Público 09/02/2026
- Período entrega Projetos 09/02/2026 à 02/03/2026
- Análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação 03/03/2026 à 10/03/2026
- Publicação dos Projetos aprovados 11/03/2026
- Período de solicitação das fichas de avaliação 11/03/2026 à 18/03/2026
- Período de recursos 11/03/2026 à 18/03/2026
- Resultados dos recursos 28/03/2026
- Publicação Final dos Projetos Aprovados 28/03/2026
- Entrega da documentação: 28/03/2026 à 15/04/2026

*Os prazos em dias serão contabilizados após a data definitiva da publicação do edital e poderão sofrer alterações se preciso for.

7. DOS TERMOS DE PARCERIAS:
7.1. A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á a partir da comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Imbé, através da Secretaria da Mulher e Diretos Humanos aos habilitados.
PARÁGRAFO ÚNICO: A formalização dos Termos de Parcerias dar-se-á por meio do instrumento Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil.

7.2. Os documentos necessários para fins de Termos de Parcerias serão solicitados após a aprovação dos projetos, através da instrução da Secretaria da Mulher e Diretos Humanos, conforme relação abaixo:
I. Declaração da entidade de que não se inclui na vedação do art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019, a saber: tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), incluindo lista de todos os membros da diretoria e seus cargos na entidade,
II. Cartão CNPJ;
III. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado, FGTS e débitos trabalhistas;
IV. Contrato Social ou cópia do Estatuto registrado (deve constar no verso o selo de registro) e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VII. Declaração de que o órgão dispõe de estrutura física e de pessoal para a execução do plano de trabalho;
VIII. Número da conta para depósito (específica para este fim);
IX. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X. Resolução de aprovação do Conselho Municipal.
7.3.Os Termos e Parcerias serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei n° 13.019/14.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros somente serão repassados a Organizações de Sociedade Civil/OSC selecionada, se a mesma atender o estabelecido na Lei Federal n 13.019/2014 e apresentar a documentação exigida na legislação.
7.4. Caso a organização sociedade civil/OSC não apresentar a documentação exigida, será desclassificada, e será contemplado o Projeto com maior pontuação, na classificação final.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A Prestação de Contas deverá obedecer às normas das instruções normativas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico e demais orientações da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos, até 90 (noventa) após o término de execução do Projeto.
8.2. A prestação de Contas deverá conter apresentação de relatório qualitativo/quantitativo da execução do Termo de Colaboração, elaborado pela Organização da Sociedade Civil beneficiada, os modelos dos relatórios abaixo relacionados serão disponibilizados pela Secretaria da Mulher e Diretos Humanos:
I. Relatório de Cumprimento do Objeto da Parceria;
II. Relatório de Execução Físico – Financeira;
III. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
IV. Relação de Pagamentos Efetuados;
V. Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
VI. Conciliação Bancária;

8.3. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé deverá emitir parecer da execução do Projeto ao seu final, bem como realizar fiscalização periódica, independentemente da competência de outros órgãos públicos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das normas definidas neste Edital terá como consequência a eliminação do Projeto.
9.2. As questões não previstas neste Edital serão definidas em reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé.

Imbé, 06 de fevereiro de 2026.

EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Imbé – COMDI

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

DAIANA GONZALEZ ESQUICI GODOY
Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FUMDI de Imbé

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

1. DADOS DO PROPONENTE

Dados da Pessoa Jurídica:
Razão Social
Nome fantasia
Atividade principal da Instituição:
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:

Representante legal da Instituição:
Nome Completo:
CPF:

RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Eixo de inscrição:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
Assistência Social:
Atividades culturais ou de lazer:
Acolhimento de idosos:
Acessibilidade:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Atendimento a X idosos, Realização de oficinas; etc)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas com deficiência

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

* CNPJ da Instituição;
* RG e CPF do responsável pela instituição

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:B76A3B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 016/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 151/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 016/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 111/2025 que tem como objeto a aquisição material didático pedagógico Maxi Sistema de Ensino para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim complementar a Proposta Educativa do município.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Mara Ines Ferri	351 598	Professor Área I Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 111/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 016, de 05/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:07DD8924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 15/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.156.242,97 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0028.0846.0000.4112	DEVOLUÇÃO DE SALDOS NÃO APLICADOS P/ ESTADO E UNIÃO	
(1649) 3.3.3.30.93 -15000001	Indenizações e restituições	30.271,12
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.031.0015.0451.0190.2045	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
(2994) 3.3.3.90.30 -25000001	Material de consumo	500.000,00
06.050.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(2995) 3.3.3.90.30 -28991298	Material de consumo	27.373,36
(2995) 3.3.3.90.30 -28991298	Material de consumo	40.000,00
(2996) 3.3.3.90.30 -27521127	Material de consumo	11.091,75
(2996) 3.3.3.90.30 -27521127	Material de consumo	59.680,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.1482	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGÃO	
(2989) 3.4.4.90.52 -26590001	Equipamentos e material permanente	232.824,00
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(2988) 3.3.3.90.93 -25000040	Indenizações e restituições	75.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2985) 3.3.3.30.41 -26004500	Contribuições	28.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(2986) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
08.012.0010.0302.0262.2022	MANUTENÇÃO DA UPA	
(2990) 3.3.3.90.92 -26054504	Despesas de exercícios anteriores	41.290,81
(2991) 3.3.3.90.39 -26054504	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.711,93
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	

(2992) 3.3.3.90.39 -26054504	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
(2993) 3.3.3.90.92 -26054504	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
08.012.0010.0302.0262.2027	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
(2987) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(2983) 3.3.3.90.30 -26594001	Material de consumo	100.000,00
(2984) 3.3.3.90.30 -26004502	Material de consumo	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 2.156.242,97**
Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:		
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(4) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	2.800,00
(6) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(88) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(162) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
03.051.0004.0122.0021.2449	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
(194) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	9.471,12
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.050.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(2980) 3.3.3.90.39 -27521127	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.680,00
(2981) 3.3.3.90.39 -28991298	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 129.951,12**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25000001 - RECURSO LIVRE, 26004501 - UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 25000040 - ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS, 26054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, 26590001 - Outros Rec.Vinc.à Saúde - Indenização por Sinistro, 26004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 26004502 - UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE, 26594001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE, 27521127 - REC VINCULADO - MULTA DE TRANSITO, 28991298 - OPERACIONALIZAÇÃO ROTATIVO CONTROLADO no valor de R$ 2.026.291,85 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

25000001	RECURSO LIVRE	500.000,00
26004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	850.000,00
25000040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS	125.000,00
26054504	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	82.002,74
26590001	Outros Rec.Vinc.à Saúde - Indenização por Sinistro	232.824,00
26004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	28.000,00
26004502	UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE	70.000,00
26594001	OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE	100.000,00
27521127	REC VINCULADO - MULTA DE TRANSITO	11.091,75
28991298	OPERACIONALIZAÇÃO ROTATIVO CONTROLADO	27.373,36
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 2.026.291,85**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 3 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A08311E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.143, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas –SANEP, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal n.º 7367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$7.154.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4011 - SANEP-DIRETOR PRESIDENTE		
17.122.0003.2050.00	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP-ASSESSORIA GAB-ASJUR-AP ASJUR)**	**300.000,00**

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
4012 - SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.003.2051.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)**	**70.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
17.122.0003.2052.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DERH-DRF-DCD-SSO-SESMT)**	**40.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
17.122.0003.2053.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA (DELO-DSG-DED/DRC-SA-SV-SL-PATR)**	**10.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
17.122.0003.2054.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO(DEFI-DCO-DTS)**	**15.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
17.122.0003.2055.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E OFICINA (DEVO-DVO)**	**105.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.000,00
17.122.0003.2056.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)**	**105.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00
17.122.0003.2057.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS (DEMT-DAL-DCL)**	**20.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
4013 - SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2058.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL**	**10.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
17.122.0003.2060.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA (DEPA-DAG)**	**1.275.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00
17.122.0003.2061.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS**	**25.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
17.122.0003.2062.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)**	**2.270.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	370.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
17.512.0120.1040.00	**RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL**	**1.200.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
4014 - SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2064.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL (SUPIN)**	**15.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
17.122.0003.2067.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO (DEMA-DEL-DME)**	**100.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
17.512.0120.2318.00	**ATERRO COLINA DO SOL**	**150.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
17.122.0003.2319.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)**	**1.250,000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
17.122.0003.2068.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS(DERS-DRS-DDF-DFA)**	**140.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17.512.0120.2315.00	**RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**	**54.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.400,00
	TOTAL	**7.154.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012-SANEP - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2050.00	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DIRETOR PRESIDENTE (DIREP-ASSESSORIA GAB-ASJUR-AP ASJUR)**	**3.050.000,00**
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.050.000,00
4012-SANEP - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
99.999.9999.9999.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**1.100.000,00**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.100.000,00
17.122.0003.2055.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E OFICINA (DEVO-DVO)**	**350.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
4013-SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2058.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL**	**1.000.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
17.122.0003.2063.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NOVAS**	**350.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
17.512.0120.1042.00	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ENGENHO**	**1.250.000,00**
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
4014 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0120.2315.00	**RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**	**34.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
17.122.0003.2319.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)**	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	TOTAL	**7.154.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO GONÇALVES
Secretário De Governo Em Exercício

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8308102E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 - SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	90958	1500*
		T O T A L.....	**1.000,00**		

(*) Recurso 1500 –Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4721	3.33.50.41	Contribuições	1.000,00	93563	1500*
		T O T A L.....	**1.000,00**		

(*) Recurso 1500 –Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D0799F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 10.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022

Súmula DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 020/2022. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento de materiais n.º 020/2022. **CONTRATADO:** PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ sob o n.º 24.604.095/0001-10. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/02/2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 070/2026 – SEMAM de 26/01/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 55.277,34 (Cinquenta e Cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente prorrogação pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/02/2026, sendo o valor mensal de R$ 9.912,89 (Nove mil novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/409, de 06/02/2026 e tabela abaixo:

Item	Und.	Descrição do item	Qtd.	Preço	Total item
1	Mês	Tratamento no poço Portão I (Gaspar) - 29°52'28.1" -50°28'24.6"	06	297,19	1.783,14
2	Mês	Tratamento no poço Portão I (João Gil) - 29°52'32.1" -50°28'00.3"	06	297,19	1.783,14
3	Mês	Tratamento no poço Montenegro (pavilhão) - 29°51'46.8" -50°25'47.7"	06	297,19	1.783,14
4	Mês	Tratamento no poço Boa Vista (escola Medianeira) -29°51'46.8" -50°25'47.7"	06	297,19	1.783,14
5	Mês	Tratamento no poço Lomba Vermelha I (Pedro Paulo) -29°50'39,8" -50°29'08,4"	06	285,05	1.710,30
6	Mês	Tratamento no poço Roça Grande -29°47'05.1" - 50°38'06.1"	06	297,19	1.783,14
7	Mês	Tratamento no poço Lagoa (Ruth) -29°52'10.5" - 50°25'02.8"	06	297,19	1.783,14

8	Mês	Tratamento no poço Agasa (salão) -29°52'24.86" -50°23'41.11"	06	285,05	1.710,30
9	Mês	Tratamento no poço Agasa (Valdir) - 29°52'27.1" -50°23'28.2"	06	297,19	1.783,14
10	Mês	Tratamento no poço Morro Agudo -29°46'47.5" -50°36'51.5"	06	285,05	1.710,30
11	Mês	Tratamento no poço Arroio da Madeira (Batista alambique) -29°48'45.5" -50°34'33.9"	06	297,19	1.783,14
12	Mês	Tratamento no poço Morro Grande -29°56'05.5" -50°31'07.1"	06	285,05	1.710,30
13	Mês	Tratamento no poço Serraria Velha -29°46'21.7" -50°35'41.0"	06	297,19	1.783,14
14	Mês	Tratamento no poço Morro Grande (Lazer Boeira) -29°55'06.5" -50°29'57.8"	06	297,19	1.783,14
15	Mês	Tratamento no poço Pinheirinhos (Vila Esperança) -29°41'37.4" -50°39'01.0"	06	297,19	1.783,14
16	Mês	Tratamento no poço Pinheirinhos (fazenda Fleck) -29°42'38.4" -50°36'16.9"	06	297,19	1.783,14
17	Mês	Tratamento no poço Arroio do Carvalho - 29°48'09.5" -50°28'18.3"	06	297,19	1.783,14
18	Mês	Tratamento no poço Palmeira do Sertão - 29°50'01,9" -50°28'43,8"	06	297,19	1.783,14
19	Mês	Tratamento no poço Cancela Preta - 29°49'30.6" -50°29'01.7"	06	297,19	1.783,14
20	Mês	Tratamento no poço Barrocadas - 29°58'50,9" -50°34'25.0"	06	297,19	1.783,14
21	Mês	Tratamento no poço Catanduvinha - 29°48'41.7" -50°37'58.5"	06	297,19	1.783,14
22	Mês	Tratamento no poço Barro Vermelho - 29°49'07.3" -50°35'44.5"	06	297,19	1.783,14
23	Mês	Tratamento no poço Boa Vista - 29°51'18.7" -50°27'58.6"	06	297,19	1.783,14
24	Mês	Tratamento no poço Evaristo (Lorival) - 29°43'01,2" -50°26'18.4"	06	297,19	1.783,14
25	Mês	Tratamento no poço Evaristo (Juares) - 29°44'29.52" -50°27'13.49"	06	297,19	1.783,14
26	Mês	Tratamento no poço Vila Palmeira - 29°49'11.60" -50°35'48.60"	06	297,19	1.783,14
27	Mês	Tratamento no poço Cantagalo - 23°43'20.0301,9" -50°29'54.57"	06	297,19	1.783,14
28	Mês	Tratamento no poço Serraria (JoséInácioMachadoRamos - 29°46'22.9" -50°35'41.7"	06	297,19	1.783,14
29	Mês	Tratamento no poço Montenegro (José de Anchieta) - 29°51'25.0" -50°25'40.1"	06	297,19	1.783,14
30	Mês	Tratamento no poço Imbiruçu (12 de Outubro) 29°47'11.9" -50°43'40.6"	06	297,19	1.783,14
31	Mês	Tratamento no poço Evaristo (BemmeQuer - 29°44'33.5" -50°27'07.3"	06	297,19	1.783,14

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme está constante no 10º Aditivo assinado. As Cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F470B6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024
CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato n.º 026/2024
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA para o ano letivo do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ n.º 87.126.678/0001-01
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a cláusula Quarta do contrato original para incluir a importância **R$ 52.836,98** (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), referentes ao reajuste concedido nos termos da Portaria 3.458/2025 e solicitação contida no Memorando 50/2026-SEMED, de 16/01/2026, Termo pedido de Compra nº 2026/182, de 16/01/2026 e tabela abaixo:

Objeto	Unidade	Vlr. Anterior	Vlr. Após reajuste	Dif.	Quantidade	Total
PASSAGENS (SEDE - VILA PALMEIRA, PASSO DO SABIÁ)	UN	R$ 6,12	R$ 6,46	R$ 0,34	71.484	R$ 24.304,56
PASSAGENS (SEDE/BENTO GENTIL - ADÃO MOSSENO)	UN	R$ 7,39	R$ 7,80	R$ 0,41	12.558	R$ 5.148,78
PASSAGEM ESCOLAR - (SEDE/ACÁCIO)	UN	R$ 8,81	R$ 9,30	R$ 0,49	24.472	R$ 11.991,28
PASSAGENS (SEDE/ROÇA GRANDE)	UM	R$ 10,99	R$ 11,60	R$ 0,61	18.676	R$ 11.932,36
					TOTAL	**R$ 52.836,98**

1.1- O percentual contratado equivale a 72% do valor da passagem considerando o desconto de 28% para estudantes, conforme Lei nº 10.389 de 05 de fevereiro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária disponível no aditivo assinado, acessível nos sítios oficiais de consulta. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Em razão do cancelamento do 2º aditivo anteriormente elaborado, conforme solicitação contida no Memorando 061/2026-SEMED, de 19/01/2026, o 3º aditivo passou a ser considerado como o 2º aditivo, conforme Termo de Apostilamento existente no processo. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2186C9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA – CNPJ 27.224.150/001-35
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão nº 32/2024, para ajuste de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 21 de junho de 2025.

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual

0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**120**	**R$ 728,51**
	Creche Turno Parcial	**0**	**R$ 389,01**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**3**	**R$ 1.104,66**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**1**	**R$ 589,89**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	**R$ 602,47**
	Pré-Escola Turno Parcial	**47**	**R$321,72**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$1.104,66**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**3**	**R$589,89**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de colaboração, o MUNICIPIO transferirá à OSC, repasse no valor mensal máximo R$ 108.215,58 (Cento e oito mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:FFBB0CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA – E.C.E.I. RECANTO DA CRIANÇA**,** CNPJ sob o nº 34.051.397/0001-62,
QUANTIDADE DE VAGAS: 0 presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 21 de maio de 2025.

Faixa Etária:	**Modalidade**	**Nº de vagas**	**Valor com Aumento 4,52806**
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**56**	**R$ 736,11**
	Creche Turno Parcial	**6**	**R$ 393,10**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$ 1.116,19**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 596,05**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**38**	**R$ 608,74**
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	**R$ 325,07**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**2**	**R$ 1.116,19**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**4**	**R$ 596,05**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de R$ 71.329,46 (setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:52533C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: Escola de Educação Infantil Smilin Ltda, CNPJ 20103475/0001-10
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 216/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 21 de junho de 2025:

Faixa Etária:	**Modalidade**	**Nº de vagas**	**Valor com aumento 4,52806%**
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**46**	**R$ 728,51**
	Creche Turno Parcial	**2**	**R$ 389,01**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**4**	**R$ 1.104,66**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$ 589,89**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	**R$ 602,47**
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	**R$321,72**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	**R$1.104,66**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	**R$589,89**

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de colaboração, o MUNICIPIO transferirá à OSC no valor mensal R$ 38.708,12 (trinta e oito mil setecentos reais e doze centavos.), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:42A8C4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENAS CONSTRUÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2734/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções,** nas unidades escolares da rede municipal. A referida contratação se faz necessárias diante das diversas demandas estruturais identificas pelas equipes gestoras e pelo setor de engenharia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **23/02/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, relacionados a **conserto, manutenção predial e/ou pequenas construções**, devidamente assinados pelo responsável da entidade emitente.
Declaração de Responsabilidade Técnica pela Execução dos Serviços, sendo assumido por responsável técnico quaisquer responsabilidades técnicas inerentes aos serviços prestados, prezando sempre pela correta execução dos serviços contratados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização. **(Anexo VI)**

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).

10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Executar os serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as boas práticas da construção civil.
13.2. Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, assumindo integral responsabilidade técnica pelos serviços executados.
13.3. Cumprir os prazos de início, execução e conclusão dos serviços estabelecidos pela Administração, conforme Ordem de Início de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
13.4. Executar os serviços de forma a minimizar transtornos ao funcionamento das unidades escolares, adotando medidas de organização, limpeza e segurança no local de trabalho.
13.5. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados, terceiros e do patrimônio público, adotando todas as medidas de prevenção exigidas pelas normas de segurança do trabalho, inclusive fornecendo Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
13.6. Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados às edificações, instalações, mobiliários ou equipamentos da Administração ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
13.7. Manter o local da execução dos serviços limpo e organizado, promovendo a retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
13.8. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da fiscalização do contrato, corrigindo eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições apontadas, sem ônus adicional para a Administração.
13.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração.
13.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
13.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do contrato, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade nesse sentido.
13.12. Apresentar, quando solicitado, relatórios, medições ou informações técnicas relativas à execução dos serviços.
13.13. Cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável ao objeto contratual.
13.14. Fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.15. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais onde serão realizados os trabalhos;
13.16. Emitir a Ordem de Início de Serviço e acompanhar a execução contratual por meio de servidor ou comissão formalmente designada;
13.17. Fiscalizar a execução dos serviços, podendo exigir a correção de falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
13.18. Efetuar o pagamento devido, na forma, prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato, após a regular execução dos serviços;
13.19. Comunicar formalmente à CONTRATADA, quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato;
13.20. Aplicar as sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais;
13.21. Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, informações técnicas e orientações indispensáveis à correta execução do objeto contratado.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após verificada conclusão da prestação dos serviços, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
4945	Obras e Instalações
(4957)44.90.51.91	Obras em Andamento
05	Secretaria Municipal de Educação
6889	Obras e Instalações
(6896)44.90.51.91	Obras em Andamento
05	Secretaria Municipal de Educação
2316	Obras e Instalações
(2549)44.90.51.91	Obras em Andamento
05	Secretaria Municipal de Educação
350	Obras e Instalações
(2944)44.90.51.91	Obras em Andamento

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores;
ANEXO VI – Modelo de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços.
Tavares, 02 de fevereiro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico visando a **contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções, nas unidades escolares da rede municipal. A referida contratação se faz necessárias diante das diversas demandas estruturais identificas pelas equipes gestoras e pelo setor de engenharia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO
A contratação será realizada por **preço unitário**, em **LOTE ÚNICO**, sendo o critério de julgamento o de **menor valor global estimado**, apurado a partir da soma dos valores unitários ofertados.
O pagamento será efetuado conforme as **quantidades efetivamente executadas**, mediante medição e atesto da fiscalização.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)
TABELA 01 – TABELA TOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

LOTE	DESCRITIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções nas escolas EMEI Vó Angelina, EMEI Piazito e EMEF Izabel Cristina**				**R$ 143.491,70**
	Trocar o deposito de lixo para a calçada	UN	01	R$ 310,00	R$ 310,00
	Construção de calçada em alvenaria 14 x 2,00	M²	28,00	R$ 106,00	R$ 2.968,00
	Instalação de armários de cozinha na nova cozinha que será construída	UN	03	R$ 800,00	R$ 2.400,00
	Rebocar muro por fora 11,20 x 1,60	M²	17,30	R$ 140,00	R$ 2.422,00
	Abertura de porta de 80 cm	UN	01	R$ 1.316,00	R$ 1.316,00
	Quebrar parede de 5,90 x 2,80	M²	16,60	R$ 126,00	R$ 2.091,60
	Fazer vigamento medindo 3,50 x 4,50	M²	15,80	R$ 156,00	R$ 2.464,80
	Fazer vigamento medindo 5,90 x 4,50	M²	26,70	R$ 140,00	R$ 3.738,00
	Construir parede em alvenaria 3,50 x 4,50 (com reboco, pintura e instalação de 2 janelas)	M²	15,80	R$ 278,00	R$ 4.392,40
	Construir parede em alvenaria 5,90 x 4,50 (com reboco, pintura e instalação de 1 janelas)	M²	26,70	R$ 278,00	R$ 7.422,60
	Construir uma divisória de alvenaria 3,50 x 2,80 dando seguimento a que já existe (com reboco e pintura)	M²	9,80	R$ 278,00	R$ 2.724,40
	Fechar porta e janela	UN	01	R$ 1.283,00	R$ 1.283,00
	Mudar caixa de gordura	UN	01	R$ 1.283,00	R$ 1.283,00
	Fazer revestimento na parede da cozinha 3,50 x 4,00 x 2,50	M²	18,80	R$ 138,00	R$ 2.594,40
	Cobertura em madeira com telhado e pintura 11,50m x 2,40m (passando 1m depois do portão)	M²	27,60	R$ 230,00	R$ 6.348,00
	Construção de calçada da frente 17,50m x 2,10m	M²	36,75	R$ 78,00	R$ 2.866,50
	Construção de calçada lateral 30m x 1,95m	M²	58,50	R$ 78,00	R$ 4.563,00
	Construção de contra piso 25,5 x 15,2	M²	387,60	R$ 76,00	R$ 29.457,60
	Construção de cobertura 25,5 x 15,2	M²	387,60	R$ 93,00	R$ 36.046,80
	Construção de sala do tamanho sala de xerox 2,50 x 3,66	M²	9,15	R$ 536,00	R$ 4.904,40
	Construção de sala do tamanho Sala de orientação 3,66 x 3,66	M²	13,40	R$ 536,00	R$ 7.182,40
	Construção de sala do tamanho Sala da direção 3,66 x 3,66	M²	13,40	R$ 536,00	R$ 7.182,40
	Construção de sala do tamanho Sala do pedagógico 3,66 x 3,66	M²	13,40	R$ 536,00	R$ 7.182,40
	Colocação de piso na cozinha	M²	3,00	R$ 116,00	R$ 348,00

TABELA 02 – SERVIÇOS PRESTADOS EMEI VÓ ANGELINA

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Trocar o deposito de lixo para a calçada
28 m²	Construção de calçada em alvenaria 14 x 2,00
03	Instalação de armários de cozinha na nova cozinha que será construída
17,3 m²	Rebocar muro por fora 11,20 x 1,60
01	Abertura de porta de 80 cm
16,6 m²	Quebrar parede de 5,90 x 2,80
15,8 m²	Fazer vigamento medindo 3,50 x 4,50
26,7 m²	Fazer vigamento medindo 5,90 x 4,50
15,8 m²	Construir parede em alvenaria 3,50 x 4,50 (com reboco, pintura e instalação de 2 janelas)
26,7 m²	Construir parede em alvenaria 5,90 x 4,50 (com reboco, pintura e instalação de 1 janelas)
9,8 m²	Construir uma divisória de alvenaria 3,50 x 2,80 dando seguimento a que já existe (com reboco e pintura)
01	Fechar porta e janela
01	Mudar caixa de gordura
18,8 m²	Fazer revestimento na parede da cozinha 3,50 x 4,00 x 2,50

TABELA 03 – SERVIÇOS PRESTADOS EMEI PIAZITO

QUANT.	DESCRIÇÃO
27,60 m²	Cobertura em madeira com telhado e pintura 11,50m x 2,40m (passando 1m depois do portão)
36,75 m²	Construção de calçada da frente 17,50m x 2,10m
58,50 m²	Construção de calçada lateral 30m x 1,95m

TABELA 04 – SERVIÇOS PRESTADOS EMEF IZABEL CRISTINA

QUANT.	DESCRIÇÃO
387,6 m²	Construção de contra piso 25,5 x 15,2
387,6 m²	Construção de cobertura 25,5 x 15,2
9,15 m²	Construção de sala do tamanho sala de xerox 2,50 x 3,66
13,4 m²	Construção de sala do tamanho Sala de orientação 3,66 x 3,66

13,4 m²	Construção de sala do tamanho Sala da direção 3,66 x 3,66
13,4 m²	Construção de sala do tamanho Sala do pedagógico 3,66 x 3,66
3 m²	Colocação de piso na cozinha

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as boas práticas da construção civil.

Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, assumindo integral responsabilidade técnica pelos serviços executados.

Cumprir os prazos de início, execução e conclusão dos serviços estabelecidos pela Administração, conforme Ordem de Início de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Executar os serviços de forma a minimizar transtornos ao funcionamento das unidades escolares, adotando medidas de organização, limpeza e segurança no local de trabalho.

Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados, terceiros e do patrimônio público, adotando todas as medidas de prevenção exigidas pelas normas de segurança do trabalho, inclusive fornecendo Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados às edificações, instalações, mobiliários ou equipamentos da Administração ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

Manter o local da execução dos serviços limpo e organizado, promovendo a retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da fiscalização do contrato, corrigindo eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições apontadas, sem ônus adicional para a Administração.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do contrato, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade nesse sentido.

Apresentar, quando solicitado, relatórios, medições ou informações técnicas relativas à execução dos serviços.

Cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável ao objeto contratual.

Fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2734/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções, nas unidades escolares da rede municipal. A referida contratação se faz necessárias diante das diversas demandas estruturais identificas pelas equipes gestoras e pelo setor de engenharia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar os serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as boas práticas da construção civil.

2.2. Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, assumindo integral responsabilidade técnica pelos serviços executados.

2.3. Cumprir os prazos de início, execução e conclusão dos serviços estabelecidos pela Administração, conforme Ordem de Início de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Executar os serviços de forma a minimizar transtornos ao funcionamento das unidades escolares, adotando medidas de organização, limpeza e segurança no local de trabalho.

2.5. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados, terceiros e do patrimônio público, adotando todas as medidas de prevenção exigidas pelas normas de segurança do trabalho, inclusive fornecendo Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

2.6. Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados às edificações, instalações, mobiliários ou equipamentos da Administração ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços.

2.7. Manter o local da execução dos serviços limpo e organizado, promovendo a retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

2.8. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da fiscalização do contrato, corrigindo eventuais falhas, irregularidades ou imperfeições apontadas, sem ônus adicional para a Administração.

2.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do contrato, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade nesse sentido.

2.12. Apresentar, quando solicitado, relatórios, medições ou informações técnicas relativas à execução dos serviços.

2.13. Cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável ao objeto contratual.

2.14. Fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo o acesso aos locais onde serão realizados os trabalhos;
3.2. Emitir a Ordem de Início de Serviço e acompanhar a execução contratual por meio de servidor ou comissão formalmente designada;
3.3. Fiscalizar a execução dos serviços, podendo exigir a correção de falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
3.4. Efetuar o pagamento devido, na forma, prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato, após a regular execução dos serviços;
3.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA, quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato;
3.6. Aplicar as sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais;
3.7. Fornecer à CONTRATADA, quando necessário, informações técnicas e orientações indispensáveis à correta execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	**Descrição**
05	Secretaria Municipal de Educação
4945	Obras e Instalações
(4957)44.90.51.91	Obras em Andamento
05	Secretaria Municipal de Educação
6889	Obras e Instalações
(6896)44.90.51.91	Obras em Andamento
05	Secretaria Municipal de Educação
2316	Obras e Instalações
(2549)44.90.51.91	Obras em Andamento
05	Secretaria Municipal de Educação
350	Obras e Instalações
(2944)44.90.51.91	Obras em Andamento

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de conserto, manutenção predial e pequenas construções, nas unidades escolares da rede municipal. A referida contratação se faz necessárias diante das diversas demandas estruturais identificas pelas equipes gestoras e pelo setor de engenharia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, sob nº _____, na qualidade de **Responsável Técnico** da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____.
DECLARO, para os devidos fins, que **assumo integral responsabilidade técnica** pela execução dos serviços de **conserto, manutenção predial e pequenas construções**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, comprometendo-me a:
Executar e acompanhar tecnicamente todos os serviços contratados, respondendo integralmente por sua correta execução;
Garantir que os serviços sejam realizados em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, legislações pertinentes e boas práticas da construção civil;
Observar fielmente as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Contrato;
Atender às orientações, determinações e solicitações da fiscalização designada pela Administração Pública;
Responder por quaisquer falhas técnicas, irregularidades ou vícios decorrentes da execução dos serviços, adotando as medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional à Administração;

Manter-me responsável tecnicamente durante todo o período de vigência do contrato e enquanto perdurarem responsabilidades técnicas sobre os serviços executados.
Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita-me às penalidades previstas em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:016C41FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 16 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025 e Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA(PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	KAREN LAGARRETA DE VARGAS	572.XXX.XXX-49	100
2º	JOSIANE MARINHO DA SILVA	915.XXX.XXX-49	100
3º	GABRIELA VALLI TEIXEIRA	041.XXX.XXX-02	100
4º	GABRIELA SILVA GONÇALVES	025.XXX.XXX-85	100
5º	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-92	100
6º	ANNA CLARA MASCHMANN FABRICIO	055.XXX.XXX-40	100
7º	SAMIRA CARNIEL FABRICIO	043.XXX.XXX-83	100
8º	EVA ELENI TRISCH	006.XXX.XXX-24	95
9º	SAYMON FERNANDES ALVES	030.XXX.XXX-40	95
10º	MATEUS CARDOSO SOARES	041.XXX.XXX-17	95
11º	VANDRIELE DE SOUZA NEUBERT	048.XXX.XXX-31	95
12º	KATIELLY DE DEUS HOFMAN	059.XXX.XXX-95	95
13º	CLARISSA EMILIA CARVALHO	927.XXX.XXX-72	90
14º	TATIANE SOUZA DA ROSA	016.XXX.XXX-11	90
15º	ALINE SOUZA NEUBERT	023.XXX.XXX-29	90
16º	GRAZIELA VALLI TEIXEIRA	027.XXX.XXX-89	90
17º	JESSICA DE MELLO NEUBERT	041.XXX.XXX-99	90
18º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	90
19º	ANA LICE DA SILVA	047.XXX.XXX-71	90
20º	AGNES DOS SANTOS KLEIN	062.XXX.XXX-80	90

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	SARADESOUZAMULLER	600.XXX.XXX-70	95

MONITOR (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	MARITANIA DEOLIVEIRASPARREMBERGER	000.XXX.XXX-90	65
18º	FABIANAROBERTAHOFMAN	003.XXX.XXX-60	65
19º	PATRÍCIAFEIJÓAGUIAR	020.XXX.XXX-86	65
20º	LETICIADAROCHAHOFFMANN	059.XXX.XXX-93	65
21º	ALESSANDRACORREARIBEIRO	770.XXX.XXX-00	60
22º	VIVIANECOSTARUPER	967.XXX.XXX-53	60
23º	SABRINADEMATOSVARGAS	005.XXX.XXX-80	60
24º	LUANACONTREIRAMAGNUS	046.XXX.XXX-41	60
25º	EMILIANEDOSSANTOSACUNHA	013.XXX.XXX-06	55
26º	MARIAEDUARDADESOUZAOLIVEIRA	034.XXX.XXX-93	50
1º	TATIANASELAUTRISCH	021.XXX.XXX-62	95
2º	FABIANADASILVAENGEL	020.XXX.XXX-05	95
3º	EDUARDAPEREIRAGUIMARÃES	038.XXX.XXX-24	90
4º	DIONATÃTRISCHDEJESUS	015.XXX.XXX-12	85
5º	LUANDASILVAMARQUES	042.XXX.XXX-43	85
6º	BRENDAMATOSDOSSANTOS	601.XXX.XXX-84	85
7º	DENISEESTERDESÁ	693.XXX.XXX-20	80
9º	JULIANA EBERHARDTGROSS	038.XXX.XXX-47	80
10º	JUCILÉIAALMEIDADEOLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	75
11º	JUANBONHOGOMES	030.XXX.XXX-75	75

MONITOR – AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	DENISE SOUZA ESSIG	056.XXX.XXX-55	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2BE5D6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 53/2026
Processo Administrativo nº 435/2025
Pregão Eletrônico nº 142/2025
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais aquisições de Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000, conforme termo de referência** e conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026,** a empresa **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.171.625/0001-72, os seguintes itens:

Lote	Item	Qnt.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	1	20	un	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000, conforme termo de referência	R$2.658,00	70.249,45

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 9 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C3993C48

